



Publicado por:

Hilana Pricila de Sá Bezerra Santana  
Código Identificador: C0F23F80

**Expediente:**  
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE

Diretoria Executiva

**Presidente:**

Marcello Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru

1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim

2º Tesoureiro: Nadege Alves de Queiroz - Camaragibe

Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal

**Titulares:**

1º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes

2º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul

3º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca

**Suplentes:**

1º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma  
solução voltada à modernização e transparência da gestão  
municipal.

**GERÊNCIA GERAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 09.04-001/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024**

O Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú - CIMPJEÚ, através da Equipe de Apoio, avisa que realizará PREGÃO, na modalidade ELETRÔNICA conforme resumo abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS, MÁQUINAS DE TODOS OS PORTES, VEÍCULOS E MÁQUINAS CEDIDOS E CONVENIADOS. ISSO INCLUI SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, RETÍFICA DE MOTORES, SERVIÇOS DE GUINCHO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, PNEUS, ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXAS, ADITIVOS, PRODUTOS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA EM GERAL E ACESSÓRIOS GENUÍNOS. TAMBÉM ESTÁ INCLUSO IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU LOGIN COM SENHA/REDE VIA INTERNET ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS E TRANSPORTE POR GUINCHO, PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ – CIMPJEÚ. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL (para o valor anual estimado). DATA DA REALIZAÇÃO: 24/07/2024, ÀS 11:00 (horário local)

O edital do Pregão encontra-se a disposição dos interessados no site [www.licitacimpajeu.com.br](http://www.licitacimpajeu.com.br). Dúvidas através do e-mail: [cimpajeu.pe.licitacao@gmail.com](mailto:cimpajeu.pe.licitacao@gmail.com).

Afogados da Ingazeira, 09 de julho de 2024.

**BRENO DE FREITAS CAVALCANTI**

Pregoeiro

Publicado por:

Hilana Pricila de Sá Bezerra Santana  
Código Identificador: 1565A1AA

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO**  
**PAJEÚ - CIMPJEÚ**

**GERÊNCIA GERAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 04.03-001/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024**

O Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú - CIMPJEÚ, através da Equipe de Apoio, avisa que realizará PREGÃO, na modalidade ELETRÔNICA conforme resumo abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL PENSO, MATERIAL ODONTOLÓGICO E DESCARTÁVEIS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SAMU, DA BASE DESCENTRALIZADA E DAS SECRETARIAS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ - CIMPJEÚ. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. DATA DA REALIZAÇÃO: 23/07/2024, ÀS 10:00 (horário local)

O edital do Pregão encontra-se a disposição dos interessados no site [www.licitacimpajeu.com.br](http://www.licitacimpajeu.com.br). Dúvidas através do e-mail: [cimpajeu.pe.licitacao@gmail.com](mailto:cimpajeu.pe.licitacao@gmail.com).

Afogados da Ingazeira, 09 de julho de 2024.

**BRENO DE FREITAS CAVALCANTI**

Pregoeiro

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ- PE**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 065/2024 –**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 050/2024**

O Município da Ilha de Itamaracá, através da Secretaria de Educação, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, Contratação de prestação de serviços técnicos de treinamento e aperfeiçoamento com o tema "Educação Inclusiva: A Ponte de Aprendizagem para o Futuro" para profissionais da rede municipal de ensino da Ilha de Itamaracá-PE. Contratada: CARLOS A. S. GONÇALVES EDUCAR – TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 44.699.532/0001-34, valor global: R\$ 234.600,00 (duzentos e trinta e quatro mil e

seiscentos reais). Fundamentação legal: artigo. 74, III, f da Lei nº 14.133/2021, Marcos Paulo Barros de Andrade – Secretário de Educação. Ratifico a Inexigibilidade de Licitação. Ilha de Iamaracá(PE), 09 de julho de 2024.

**Publicado por:**  
Jaldecy Maria da Silva  
**Código Identificador:**F2E78720

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**

**SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

**Dispensa nº 002/2024 – Processo Licitatório nº 046/2024. Objeto:** Contratação Emergencial de Empresa de Engenharia, Especializada em Engenharia Sanitária, para Execução dos Serviços de Limpeza Urbana no Município De Abreu e Lima/PE, de Acordo com as Especificações Constantes do Projeto Básico, Composto de Memorial Descritivo, Planilhas de Custos, Cronograma Físico Financeiro e Mapa, pelo período de 12 (doze) meses a partir contados a partir da data da assinatura e este contrato vigora com cláusula resolutive de morte súbita, permitindo-se a rescisão antecipada quando iniciar-se a execução do novo contrato de Processo Licitatório, que contempla o objeto do presente contrato. **Contratada:** **EMBRAED EMPREENDIMENTOS LTDA** – CNPJ 23.505.796/0001-30. **Valor:** valor mensal de até **R\$ 744.906,73 (setecentos e quarenta e quatro mil, novecentos e seis reais e setenta e três centavos)**, perfazendo o valor global para (12 meses) de até **R\$ 8.938.880,76 (oito milhões, novecentos e trinta e oito mil, oitocentos e oitenta reais e setenta e seis centavos)**. Amparo legal: art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14133/21. Ratifico o Parecer de Dispensa de Licitação Emergencial nº 002/2024- Processo 046/2024 exarado pela Assessoria Jurídica – Secretaria de Justiça.

Abreu e Lima, 09 de julho de 2024.

**CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA**  
Secretária Municipal de Obras e Defesa Civil.

**Publicado por:**  
Alice Odette Assumpção Oliveira  
**Código Identificador:**6335A1BA

**SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2023. CPL. CONCORRÊNCIA Nº 006/2023.** Informamos a quem interessar possa, em especial à empresa Base Construtora e Incorporadora Ltda, que a autoridade competente, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93, determinou a revogação do processo em tela, em razão de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado no processo. Fica assegurada a prévia manifestação dos interessados que poderão fazê-lo no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data dessa publicação. Outras informações pelo fone (81) 2011.7781.

Abreu e Lima, 09 de julho de 2024

**CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA**  
Secretária de Obras e Defesa Civil

**Publicado por:**  
Alice Odette Assumpção Oliveira  
**Código Identificador:**335683F3

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**

**SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**  
**EXTRATO DE CONTRATO 080/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** PAVCON PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUCAO LTDA, **CNPJ:**

11.482.245/0001-19. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, relativos à **Pavimentação Asfáltica de vias no município de Afrânio/PE. Processo Licitatório:** 17/2024. **Modalidade:** Concorrência Eletrônica 02/2024. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor Global:** R\$ 3.298.000,00. **Prazo de Execução:** 270 (duzentos e setenta) dias. **Data:** 02/07/2024. **Assinaturas:** Paulo Cavalcanti Ramos – **Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura/Tomaz Rocha Almeida – Pavcon Pavimentação e Construção Ltda.**

**Publicado por:**  
Vandelmar Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**F5B3A2E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ERRATA**

O Secretário torna público que no **Extrato de contrato 059/2024**, com objeto: Contratação da empresa OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA, para prestação de serviços de apresentação artística musical do cantor HEITOR COSTA, durante os festejos da EXPOLEITE 2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 04/07/24, ANO XV, Nº 3626, no que diz respeito ao **NÚMERO DO CONTRATO, ONDE SE LÊ:** contrato 059; **LEIA-SE:** contrato 065. **As demais informações permanecem inalteradas.**

**RICARDO DE ARAÚJO RODRIGUES -**  
Secretário Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
Vandelmar Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**9B57E317

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 137/2023; **CONTRATADA:** DIAGNOSTICO LABORATORIAL ALVES LANDIM LTDA. **CNPJ:** 27.903.138/0001-57. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 27/07/2024 com data final prevista para 27/07/2025. **MODALIDADE:** Credenciamento 007/2023; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; **Data da Assinatura:** 25/07/2024. **Assinaturas:** Danilo de Lima Rodrigues - Secretário Municipal de Saúde/Marcondes Alves Landim Filho – Diagnostico Laboratorial Alves Landim Ltda.

**Publicado por:**  
Vandelmar Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**0B17924F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE AGRESTINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA**  
**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 054/2023**

**Processo nº 032/2023 Tomada de preço nº 007/2023 Nat.: Prestação de serviço. Objeto Descr:** Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de pontos de ônibus em diversas localidades no Município de Agrestina/PE. **Contratado** MAUFRS CONSTRUÇÃO EDIFÍCIOS – EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o n.º32.219.949/0001-73. **ADITIVO DE VALOR:** Em decorrência de alterações na planilha orçamentaria, altera-se a Cláusula Quarta do contrato supracitado, acrescentando através deste termo aditivo o valor original do contrato **R\$ 70.816,62 (setenta mil oitocentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos)**, sendo acrescido a importância de **R\$ 30.742,85 (trinta mil setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)**, correspondente a 43,41% (quarenta e três vírgula quarenta e um por cento) e uma supressão no valor de **R\$ 15.856,28 (quinze mil oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte oito centavos)** correspondendo a **22,39% (vinte e dois vírgula trinta e nove por cento)** resultando o valor atualizado de contrato **R\$ 85.703,19 (oitenta e cinco mil**

setecentos e três reais e dezenove centavos).. **Agrestina 09 de julho de 2024. JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacao@outlook.com.**

Agrestina/PE, 09 de julho de 2024.

**JOSUE MENDES DA SILVA**  
Prefeito

Publicado por:  
Maria Josete Costa  
Código Identificador: E529498A

**PROCURADORIA GERAL**  
**LEI MUNICIPAL N.º 1.629, DE 09 DE JULHO DE 2024.**

**EMENTA:** Oficializa a denominação da Praça Padre Cicero, localizada no perímetro urbano do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica oficializada a denominação de **Praça Padre Cicero**, a praça central deste Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, localizada das mediações da Igreja de Matriz de Santo Antônio e da Agência Bancária do Banco do Brasil desta cidade.

**Art. 2º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar e colocar placa ou letreiro alusiva a denominação a que se refere o art. 1º desta Lei, e consequentemente utilizar os recursos financeiros orçamentários necessários ao cumprimento desta Lei.

**Art. 3º** Deverá o Município fazer constar na referida placa de identificação o nome do autor do referido projeto, em cumprimento ao que determina a Lei Municipal nº 1.468/2021.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.**  
Gabinete do Prefeito, em 09 de julho de 2024.

**JOSUÉ MENDES DA SILVA**  
Prefeito

Esta Lei foi originada do Projeto de Lei nº 021/2024, de 15 de maio de 2024. A autoria do Vereador José Givaldo Leite.

Publicado por:  
Edeilson Barbosa da Silva  
Código Identificador: C78A9BA5

**PROCURADORIA GERAL**  
**LEI MUNICIPAL N.º 1.630, DE 09 DE JULHO DE 2024.**

**EMENTA:** Denomina Artéria Pública, localizada no Sítio Variante, Zonal Rural do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de **RUA JOÃO LOURENÇO DA SILVA**, a terceira rua a esquerda, descendo para o Sítio Cachoeira, localizada no Sítio Variante, Zona Rural do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

**Art. 2º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agrestina, Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar e colocar a placa

alusiva à denominação a que se refere o Art. 1º desta Lei e consequentemente a utilizar os recursos financeiros orçamentários ao cumprimento desta Lei.

**Art. 3º** Deverá o Município fazer constar na referida placa de identificação o nome do autor do referido projeto, em cumprimento ao que determina a Lei Municipal nº 1.468/2021.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.**  
Gabinete do Prefeito, em 09 de julho de 2024.

**JOSUÉ MENDES DA SILVA**  
Prefeito

Esta Lei foi originada do Projeto de Lei nº 022/2024, de 16 de maio de 2024. A autoria do Vereador Marcos Antônio de Oliveira Silva.

Publicado por:  
Edeilson Barbosa da Silva  
Código Identificador: EE4B320D

**PROCURADORIA GERAL**  
**LEI MUNICIPAL N.º 1.631, DE 09 DE JULHO DE 2024.**

**EMENTA:** Denomina Creche Municipal em fase de Construção localizada no Loteamento Campo Novo, perímetro urbano do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada “**CRECHE MUNICIPAL AUDERLUCIA CRISTYANE VIEIRA DE LIMA**”, a Creche Municipal em fase de construção localizada na Rua Severino José Torres, no Loteamento Campo Novo, perímetro urbano do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

**Art. 2º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agrestina, Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar e colocar a placa alusiva à denominação a que se refere o Art. 1º desta Lei e consequentemente a utilizar os recursos financeiros orçamentários ao cumprimento desta Lei.

**Art. 3º** Deverá o Município fazer constar na referida placa de identificação o nome do autor do referido projeto, em cumprimento ao que determina a Lei Municipal nº 1.468/2021.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.**  
Gabinete do Prefeito, em 09 de julho de 2024.

**JOSUÉ MENDES DA SILVA**  
Prefeito

Esta Lei foi originada do Projeto de Lei nº 023/2024, de 21 de maio de 2024. A autoria do Vereador José Pedro da Silva Filho.

Publicado por:  
Edeilson Barbosa da Silva  
Código Identificador: 1E885880

**PROCURADORIA GERAL**  
**LEI MUNICIPAL N.º 1.632, DE 09 DE JULHO DE 2024.**

**EMENTA:** Revoga a Lei Municipal nº 1.412, de 25 de março de 2019 que Denominou Unidade Básica de Saúde localizada no perímetro urbano deste Município de Agrestina, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica revogada a Lei Municipal nº 1.412, de 25 de março de 2019 que denominou a “**UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE AMÉLIA IDALINA DE LIMA**”, localizada na Rua Reginaldo Pereira, no Loteamento Maria Ribeiro (COHAB), neste Município de Agrestina, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, devendo fazer as comunicações e publicações de praxe.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.**  
Gabinete do Prefeito, em 09 de julho de 2024.

**JOSUÉ MENDES DA SILVA**  
Prefeito

Esta Lei foi originada do Projeto de Lei nº 024/2024, de 21 de maio de 2024. A autoria dos Vereadores João Antônio Leite, Saulo Alves Batista, Emília Alves Fernandes e José Aparecido da Silva.

**Publicado por:**  
Edeilson Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**938E6BC5

**PROCURADORIA GERAL**  
**LEI MUNICIPAL N.º 1.633, DE 09 DE JULHO DE 2024.**

**EMENTA:** Denomina o Centro de Especialidades Odontológicas CEO III, existente no Centro do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado “**CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS CEO III, MARIA ZENILDA VICENTE FERREIRA**”, o Centro de Especialidades Odontológicas CEO III, localizado na Rua Mateus de Castro Lino, Centro do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

**Art. 2º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agrestina, Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar e colocar a placa alusiva à denominação a que se refere o Art. 1º desta Lei e consequentemente a utilizar os recursos financeiros orçamentários ao cumprimento desta Lei.

**Art. 3º** Deverá o Município fazer constar na referida placa de identificação o nome do autor do referido projeto, em cumprimento ao que determina a Lei Municipal nº 1.468/2021.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.**  
Gabinete do Prefeito, em 09 de julho de 2024.

**JOSUÉ MENDES DA SILVA**  
Prefeito

Esta Lei foi originada do Projeto de Lei nº 025/2024, de 24 de maio de 2024. A autoria dos Vereadores João Antônio Leite e Saulo Alves Batista.

**Publicado por:**  
Edeilson Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**CD381A7B

**PROCURADORIA GERAL**  
**LEI MUNICIPAL N.º 1.634, DE 09 DE JULHO DE 2024.**

**EMENTA:** Denomina a Cozinha pertencente a Escola Municipal Leonila de Sousa Ribeiro do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado de “**COZINHA MARIA MARINHO DA SILVA**”, (**DONA MARIQUINHA**) como era conhecida popularmente, a Cozinha pertencente a Escola Municipal Leonila de Sousa Ribeiro, localizada no Loteamento Ipiranga, Zona Urbana do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

**Art. 2º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agrestina, Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar e colocar a placa ou letreiro alusiva à denominação a que se refere o art. 1º desta Lei, isto na parte fronta do prédio e consequentemente a utilizar os recursos financeiros orçamentários ao cumprimento desta Lei.

**Art. 3º** Deverá o Município fazer constar na referida placa de identificação o nome do autor do referido projeto, em cumprimento ao que determina a Lei Municipal nº 1.468/2021.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.**  
Gabinete do Prefeito, em 09 de julho de 2024.

**JOSUÉ MENDES DA SILVA**  
Prefeito

Esta Lei foi originada do Projeto de Lei nº 026/2024, de 24 de maio de 2024. A autoria do Vereador João Antônio Leite.

**Publicado por:**  
Edeilson Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**A44BE5C8

**PROCURADORIA GERAL**  
**LEI MUNICIPAL N.º 1.635, DE 09 DE JULHO DE 2024.**

**EMENTA:** Denomina a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Denomina a Secretaria Municipal de Saúde do município de Agrestina, Estado de Pernambuco, de “**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE JESSÉ DE OLIVEIRA BRAGA**”.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Saúde tem por objetivo promover ações e políticas públicas que visem à promoção da saúde, prevenção de doenças, assistência médica e garantia do acesso universal e igualitário aos serviços de saúde à população de Agrestina.

**Art. 3º** A denominação em homenagem a Jessé de Oliveira Braga visa reconhecer sua significativa contribuição ao desenvolvimento do Município de Agrestina/PE.

**Art. 4º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar e colocar placa ou letreiro alusiva a denominação a que se refere o art. 1º desta Lei, isto na parte frontal do prédio e consequentemente utilizar os recursos financeiros orçamentários necessários ao cumprimento desta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.**  
Gabinete do Prefeito, em 09 de julho de 2024.

**JOSUÉ MENDES DA SILVA**  
Prefeito

Esta Lei foi originada do Projeto de Lei nº 027/2024, de 22 de maio de 2024. A autoria dos Vereadores José Givaldo Leite, Marcos Antônio de Oliveira Silva, José Pedro da Silva Filho, José Genivaldo da Silva, Caio de Azevedo Alves, José Edeildo da Silva e Edson Pedro da Silva.

**Publicado por:**  
Edeilson Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**C4457EF7

**PROCURADORIA GERAL**  
**LEI MUNICIPAL N.º 1.636, DE 09 DE JULHO DE 2024.**

**EMENTA:** *Oficializa a denominação do Centro de Saúde Municipal, localizado no perímetro urbano do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica oficializada a denominação do Centro de Saúde Municipal, localizado na Rua Mateus de Castro Lino, município de Agrestina, Estado de Pernambuco, como "**CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL MARIA RIBEIRO (CSMMR)**".

**Art. 2º** O CSMMR tem por objetivo oferecer atendimento de saúde primária à população, promovendo serviços de prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças.

**Art. 3º** A denominação em homenagem a Maria Ribeiro visa reconhecer sua dedicação e contribuição significativa para a promoção da saúde e bem-estar da comunidade de Agrestina.

**Art. 4º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar e colocar placa ou letreiro alusiva a denominação a que se refere o art. 1º desta Lei, isto na parte frontal do prédio e consequentemente utilizar os recursos financeiros orçamentários necessários ao cumprimento desta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.**  
Gabinete do Prefeito, em 09 de julho de 2024.

**JOSUÉ MENDES DA SILVA**  
Prefeito

Esta Lei foi originada do Projeto de Lei nº 028/2024, de 22 de maio de 2024. A autoria dos Vereadores José Givaldo Leite, Marcos Antônio de Oliveira Silva, José Pedro da Silva Filho, José Genivaldo da Silva, Caio de Azevedo Alves, José Edeildo da Silva e Edson Pedro da Silva.

**Publicado por:**  
Edeilson Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**C541835E

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA PERNAMBUCO**  
**PORTARIA**

**PORTARIA** Nº 25 de 09 de julho de 2024.

**O DIRETOR PRESIDENTE DO AGRESTIPREV**, no uso das atribuições conferidas pelo(s) artigo(s) 52º inciso XIII da Lei Municipal n.º 1.395/2018, **RESOLVE**:

**I - Conceder** Aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais, a **Sra. JUDITE SEVERINA DE MOURA, Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Matrícula 2360-4, CPF 026.107.514-43, RG 5.430.400 SDS-PE, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação**, nos termos do art. 40, §1º, III "b", da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/03.

**II** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se,**

AGRESTIPREV, 09 de julho de 2024.

**ROBERTO MARCELO BORBA ALVES**

- Diretor Presidente -

**Publicado por:**  
Christianne Alves Batista Tavares  
**Código Identificador:**861E0C29

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA PERNAMBUCO**  
**PORTARIA**

**PORTARIA** Nº 26 de 09 de julho de 2024.

**O DIRETOR PRESIDENTE DO AGRESTIPREV**, no uso das atribuições conferidas pelo(s) artigo(s) 52º inciso XIII da Lei Municipal n.º 1.395/2018, **RESOLVE**:

**I - Conceder** Aposentadoria voluntária, a **Sra. JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Matrícula 1233-5, CPF 471.666.224-15, RG 4.979.261 SSP-PE, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação**, nos termos do art. 12, §2º, I da Lei Municipal 1.519/2022.

**II** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se,**

AGRESTIPREV, 09 de julho de 2024.

**ROBERTO MARCELO BORBA ALVES**

- Diretor Presidente -

**Publicado por:**  
Christianne Alves Batista Tavares  
**Código Identificador:**9C577E0A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 386, DE 05 DE JULHO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR MUNICIPAL CANDIDATO AO CARGO ELETIVO NO PLEITO OUTUBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, ANTÔNIO MANOEL DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, bem como LEI 1.813/2017, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** a senhora **MARISE MACHADO DE MELO GONÇALVES**, do cargo efetivo de **PROFESSORA**, matrícula nº 412, portadora da cédula de identidade sob o nº 4.629.368 SSP/PE, afastamento de suas funções para concorrer ao Pleito Eleitoral que ocorrerá em 6 de Outubro de 2024, ficando assegurado o direito de percepção de seus vencimentos ou salários, conforme Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990.

**Art. 2º.** O afastamento se dará de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, devendo o servidor apresentar-se em seu local de trabalho após este período.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco**, 05(cinco) dias do mês de julho de 2024.

**ANTÔNIO MANOEL DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria Alesandra da Silva Lins  
Código Identificador:E4D1295A

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 387, DE 05 DE  
JULHO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR MUNICIPAL CANDIDATO AO CARGO ELETIVO NO PLEITO OUTUBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, ANTÔNIO MANOEL DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, bem como LEI 1.813/2017, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** a senhora **ELIANE SOUZA DE BARROS**, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SECRETARIA**, matrícula nº 1144, portador da cédula de identidade sob o nº 5.200.199 SDS/PE, afastamento de suas funções para concorrer ao Pleito Eleitoral que ocorrerá em 6 de Outubro de 2024, ficando assegurado o direito de percepção de seus vencimentos ou salários, conforme Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990.

**Art. 2º.** O afastamento se dará de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, devendo o servidor apresentar-se em seu local de trabalho após este período.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco**, 05(cinco) dias do mês de julho de 2024.

**ANTÔNIO MANOEL DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria Alesandra da Silva Lins  
Código Identificador:7B0BE745

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 388, DE 05 DE  
JULHO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR MUNICIPAL CANDIDATO AO CARGO ELETIVO NO PLEITO OUTUBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, ANTÔNIO MANOEL DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, bem como LEI 1.813/2017, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** a senhora **MARINES TORRES GUIMARAES**, do cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, matrícula nº 8065, portadora da cédula de identidade sob o nº 3.112.152 SSP/PE, afastamento de suas funções para concorrer ao Pleito Eleitoral que ocorrerá em 6 de Outubro de 2024, ficando assegurado o direito de percepção de seus vencimentos ou salários, conforme Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990.

**Art. 2º.** O afastamento se dará de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, devendo o servidor apresentar-se em seu local de trabalho após este período.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco**, 05(cinco) dias do mês de julho de 2024.

**ANTÔNIO MANOEL DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria Alesandra da Silva Lins  
Código Identificador:5BD413CA

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 389, DE 05 DE  
JULHO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR MUNICIPAL CANDIDATO AO CARGO ELETIVO NO PLEITO OUTUBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, ANTÔNIO MANOEL DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, bem como LEI 1.813/2017, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** a senhora **SANDRA MARIA DA SILVA ANDRADE**, do cargo efetivo de **PROFESSORA**, matrícula nº 2425, portadora da cédula de identidade sob o nº 5.336.539 - SDS/PE,

afastamento de suas funções para concorrer ao Pleito Eleitoral que ocorrerá em 6 de Outubro de 2024, ficando assegurado o direito de percepção de seus vencimentos ou salários, conforme Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990.

**Art. 2º.** O afastamento se dará de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, devendo o servidor apresentar-se em seu local de trabalho após este período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco**, 05(cinco) dias do mês de julho de 2024.

**ANTÔNIO MANOEL DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Alesandra da Silva Lins  
**Código Identificador:**8F272E41

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA  
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE  
LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 052/2024**

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2024; Objeto:** Contratação de Atração Musical: **CAPITAL DO SOL**, para apresentação no dia **04/08/2024** em comemoração as Festividades de Emancipação Política no Distrito da Usina Santa Tereza do Município da Água Preta/PE;

**Valor Total: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais); Contratado:** L.A DE LUCENA EVENTOS; inscrita no CNPJ nº 34.802.411/0001-12; Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Água Preta/PE, 09 de Julho de 2024

**ANTÔNIO MANOEL DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Patrícia Alves Dos Santos  
**Código Identificador:**84FA2725

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA  
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE  
LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 051/2024**

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2024; Objeto:** Contratação de Atração Musical: **ASAS MORENAS**, para apresentação no dia **04/08/2024** em comemoração as Festividades de Emancipação Política no Distrito da Usina Santa Tereza do Município da Água Preta/PE;

**Valor Total: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais); Contratado:** THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES; inscrita no CNPJ nº 43.453.655/0001-28; Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Água Preta/PE, 09 de Julho de 2024

**ANTÔNIO MANOEL DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Patrícia Alves Dos Santos  
**Código Identificador:**4B8E64D0

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA  
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE  
LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 053/2024**

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO**

**A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2024; Objeto:** Contratação de Atração Musical: **LAURIETE** para apresentação no dia **02/08/2024** em Comemoração aos Eventos de Emancipação Política do Município da Água Preta-PE **Valor Total: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais); Contratado:** SL 150 PRODUcoes E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 16.455.979/0001-22; Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Água Preta/PE, 09 de Julho de 2024

**ANTÔNIO MANOEL DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Patrícia Alves Dos Santos  
**Código Identificador:**6FD5A9E8

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ADITIVO**

Processo Licitatório Nº: 026/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico : 011/2021

Objeto Nat.: Prestação de Serviços

Objeto Descr.: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços do Transporte Escolar da Rede Publica de Ensino.**

Contrato Nº: **050/2021**

**FONTE DE RECURSOS:** Recurso próprio

Contratado: **VALDEMIR LIMA PIMENTEL JUNIOR LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI**, CNPJ:10.657.452/0001-02, sediada a Avenida da Liberdade, 279, CEP: 55340-000 –São Sebastião – Águas Belas/PE.

Prazo Aditivado: Por mais 06 (SEIS) meses, durante o período **30 de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2024.**

Águas Belas, 28 de Junho de 2024.

**DANIELE DELGADO SANTOS**  
Portaria Nº 0005/2021  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Olegario Avelino Pereira Neto  
**Código Identificador:**5ED74D75

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO  
LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA**

O Município de Aliança torna público, para conhecimento dos interessados, que realizarão licitação, na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, critério de julgamento menor preço POR LOTE, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Concorrência Eletrônica Nº 002/2024. Processo Licitatório Nº 039/2024. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E PRAÇA NO DISTRITO DE UPATININGA (LOTE 1) e CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E PRAÇA NO LOTEAMENTO UEPA (LOTE 2), MUNICÍPIO DE ALIANÇA/PE, COM MATERIAL E MÃO-DE-OBRA DA EMPREITEIRA, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário,



conforme especificações contidas nos Projetos Básicos - Anexo V e Termo de Referência - Anexo I do Edital. O valor máximo do LOTE 1 - CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E PRAÇA NO DISTRITO DE UPATININGA é de R\$ 163.143,18 (cento e sessenta e três mil cento e quarenta e três reais e dezoito centavos). O valor máximo do LOTE 2 - CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E PRAÇA NO LOTEAMENTO UEPA é de R\$ 265.536,91 (duzentos e sessenta e cinco mil quinhentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos).

Data da abertura da sessão pública: 29 de julho de 2024. [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Horário da abertura do recebimento das propostas: 12h (horário de Brasília) do dia 10/07/2024. [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF).

Horário de encerramento de recebimento das propostas: 9:00h do dia 29 de julho de 2024. [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Horário da disputa: 9h:30min (nove e trinta – horário de Brasília) do dia 29 de julho de 2024. [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Tempo da disputa: Definido pelo Agente de Contratação no ato do certame.

Aliança, 09 de julho de 2024.

**DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA -**

Agente de Contratação do Município de Aliança.

**Publicado por:**

Evandro Severino Barbosa

**Código Identificador:**FC82710C

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ALTINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO  
PREFEITO  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO ALTINHO**, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, diante da Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/07/2024. Edição 3628,

Art. 1º - onde lê-se:

“**I** – Fica o Servidor Efetivo, o Sr. **SEBASTIÃO JOÃO DA SILVA**, mat. 219386, descompatibilizado das suas funções, em razão de sua escolha como candidato eletivo no Pleito Municipal de 2024, conforme Requerimento Formal entregue a este órgão no dia 03 de julho de 2024.”

Leia-se:

“**I** – Fica o Servidor Efetivo, o Sr. **SEBASTIÃO JOÃO DA SILVA**, mat. 219371, descompatibilizado das suas funções, em razão de sua escolha como candidato eletivo no Pleito Municipal de 2024, conforme Requerimento Formal entregue a este órgão no dia 03 de julho de 2024.”

Altinho, 09 de julho de 2024.

**ORLANDO JOSÉ DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Wermeson Apolinario Pereira da Silva

**Código Identificador:**ADC95867

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO  
PREFEITO  
ERRATA À PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 672, DE 29 DE  
DEZEMBRO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte **ERRATA**:

**Onde se lê:**

*Regulamenta o § 1º do artigo 23 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento administrativo de definição do valor estimado para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Caruaru e dá outras providências.*

**Leia-se:**

*Regulamenta o § 1º do artigo 23 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento administrativo de definição do valor estimado para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Altinho e dá outras providências.*

**Onde se lê:**

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Caruaru, em regulamentação do § 1º do artigo 23 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Leia-se:**

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Altinho, em regulamentação do § 1º do artigo 23 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Altinho, 03 de janeiro de 2024.

**ORLANDO JOSÉ DA SILVA**

Prefeito

**GILBERTO RODRIGUES DA SILVA NETO**

Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**

João Ricardo Nogueira da Silva

**Código Identificador:**E08F6D0B

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE AMARAJI**

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -  
CCPL  
EXTRATOS DE CONTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2024**

**PROCESSO Nº 066/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023. OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de pneus para os veículos da Secretaria de Saúde de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA: AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. CNPJ Nº 22.497.687/0001-55. VALOR R\$ 1.402,26 (um mil, quatrocentos e dois reais e vinte e seis centavos).**

Data da assinatura: 20/06/2024.

Amaraji, 09/07/2024.

**RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO**

Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2024**

**PROCESSO Nº 006/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de medicamentos, material médico, odontológico e alimentos suplementares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA: LIDER MED DISTRIBUIDORA. CNPJ Nº 41.516.065/0001-71. VALOR R\$ 184.137,02 (cento e oitenta e quatro mil, cento e trinta e sete reais e dois centavos).**

Data da assinatura: 01/07/2024.

Amaraji, 09/07/2024.

**RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO**

Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJO-PE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2024**

**PROCESSO Nº 008/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023. OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada leite em pó e suplementos alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA: JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA. CNPJ Nº 50.044781/0001-94. VALOR R\$ 24.593,92 (vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos).**

Data da assinatura: 01/07/2024.

Amaraji, 09/07/2024.

**RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO**

Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJO-PE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2024**

**PROCESSO Nº 021/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024. OBJETO:** Contratação de empresa para manutenção dos serviços mecânicos dos veículos da Secretaria de Educação de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA: AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. CNPJ Nº 22.497.687/0001-55. VALOR R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).**

Data da assinatura: 13/06/2024.

Amaraji, 09/07/2024.

**JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO**

Secretária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJO-PE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2024**

**PROCESSO Nº 021/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024. OBJETO:** Contratação de empresa para manutenção dos serviços mecânicos dos veículos da Secretaria de Educação de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA: AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. CNPJ Nº 22.497.687/0001-55. VALOR R\$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais).**

Data da assinatura: 14/06/2024.

Amaraji, 09/07/2024.

**JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO**

Secretária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJO-PE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2024**

**PROCESSO Nº 021/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024. OBJETO:** Contratação de empresa no fornecimento de peças para os veículos da Secretaria de Educação de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA: AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. CNPJ Nº 22.497.687/0001-55. VALOR R\$ 12.012,58 (doze mil, doze reais e cinquenta e oito centavos).**

Data da assinatura: 14/06/2024.

Amaraji, 09/07/2024.

**JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO**

Secretária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJO-PE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2024**

**PROCESSO Nº 021/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024. OBJETO:** Contratação de empresa para manutenção dos serviços mecânicos dos veículos da Secretaria de Educação de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA: AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. CNPJ Nº 22.497.687/0001-55. VALOR R\$ 4.490,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa reais).**

Data da assinatura: 18/06/2024.

Amaraji, 09/07/2024.

**JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO**

Secretária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJO-PE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2024**

**PROCESSO Nº 021/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024. OBJETO:** Contratação de empresa no fornecimento de peças para os veículos da Secretaria de Educação de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA: AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. CNPJ Nº 22.497.687/0001-55. VALOR R\$ 11.900,92 (onze mil, novecentos reais e noventa e dois centavos).**

Data da assinatura: 18/06/2024.

Amaraji, 09/07/2024.

**JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO**

Secretária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJO-PE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2024**

**PROCESSO Nº 021/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024. OBJETO:** Contratação de empresa no fornecimento de peças para os veículos da Secretaria de Educação de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA: AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. CNPJ Nº 22.497.687/0001-55. VALOR R\$ 809,57 (oitocentos nove reais e cinquenta e sete centavos).**

Data da assinatura: 20/06/2024.

Amaraji, 09/07/2024.

**JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO**

Secretária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJO-PE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2024**

**PROCESSO Nº 021/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024. OBJETO:** Contratação de empresa no fornecimento de peças para os veículos da Secretaria de

Educação de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA: AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. CNPJ Nº 22.497.687/0001-55. VALOR R\$ 5.531,40** (cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta centavos).

Data da assinatura: 21/06/2024.

Amaraji, 09/07/2024.

**JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO**

Secretária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO  
CONTRATO Nº 093/2023  
PROCESSO Nº 005/2023**

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 093/2023. OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais especializados em consultoria e assessoria administrativa/pedagógica e gerencial na área de educação, através da Secretaria Municipal de Educação de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA: CMEC ATIVIDADES DE APOIO A EDUCAÇÃO LTDA. ME. CNPJ Nº 14.603.004/0001-79.**

Data da assinatura: 13/06/2024. Prazo de 12 meses.

Amaraji, 09/07/2024.

**JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO**

Secretária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
TRANSPORTES  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2024  
PROCESSO Nº 047/2024  
DISPENSA Nº 012/2024**

**DISPENSA Nº 012/2024. OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de postes com luminárias para o jardim em a Escola de Música de Amaraji, através da Secretaria de Infraestrutura e transportes de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA: J V TOLEDO VELOSO. CNPJ Nº 44.700.107/0001-18. VALOR R\$ 21.470,38** (vinte e um mil, quatrocentos e setenta reais e trinta e oito centavos).

Data da assinatura: 02/07/2024.

Amaraji, 09/07/2024.

**EDILSON FRANCISCO DA SILVA**

Secretário

**Publicado por:**

José Severo da Silva

**Código Identificador:F0A3CEC0**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ANGELIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM - PE CNPJ  
10.908.660/0001-29 AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº 002/2024-FMS; Processo Licitatório nº 002/2024-FMS.** Objeto: aquisição de veículo automotor novo, 0km, tipo ambulância de suporte básico simples remoção, tipo a, ano e modelo 2024/2024, de pequeno porte tipo furgoneta, para manutenção das atividades dos serviços de saúde desenvolvidos no Município de Angelim-PE. **Valor Máximo Admitido: R\$ 130.997,31. Início do acolhimento das propostas: 12/07/2024 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 24/07/2024 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 24/07/2024 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), nos dias úteis, bem como para consulta e cópia no site oficial do Município, no endereço eletrônico: [www.angelim.pe.gov.br](http://www.angelim.pe.gov.br), ou no e-mail: [licitacao.angelim@gmail.com](mailto:licitacao.angelim@gmail.com), ou mesmo na sala da comissão de

contratação, situada na Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE.

**SAMILLE DE ALMEIDA CAMELO RAMOS DUARTE**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Joselma Carlos de Sales Maciel

**Código Identificador:B03B88FD**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2024-PMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA/PE  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E  
ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2024-PMA**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 –  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024 – PMA**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Araçoiaba, Estado de Pernambuco, faz saber aos interessados, que o Ilmo. Sr. **ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO e ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE** ratificou o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024 – PMA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 – PMA – CONTRATO Nº 038/2024-PMA**, exarado pela CPL, fundamentado na Lei 14.133/21 estabelece, em seu art. 74, que é inexigível a licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos I a III, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE FORMA DIRETA OU ATRAVÉS DE EMPRESAS DETENTORAS DE EXCLUSIVIDADE NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DURANTE AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 29 (VINTE E NOVE) ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE**, que tem como **TENDO COMO ATRAÇÃO: VEM COM ELVES**, através da Empresa **NOBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **25.173.110/0001-86**, com endereço na Rua do Fonseca, Nº 222, Ilha do Retiro – Recife-PE – CEP: 50.750-290 – Email: [carlinhosnobrega@hotmail.com](mailto:carlinhosnobrega@hotmail.com) representada pelo Sr. **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA NÓBREGA FILHO, BRASILEIRO, SOLTEIRO**, portador da Carteira Nacional de Habilitação Nº **01255277320** órgão expedidor DETRAN-PE e inscrito no CPF/MF sob o Nº **039.338.254-07**, residente e domiciliado na **RUA MARÍLIA Nº 297 – 1º ANDAR – JARDIM SÃO PAULO – RECIFE – PE-CEP: 50.790-020**, conforme valor constante nos autos do processo e após isso autorizado empenho da despesa em favor da referida empresa contratada, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.

Araçoiaba-PE, 09 de julho de 2024

**ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA**

Secretário da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes do Município de Araçoiaba-PE.

**Publicado por:**

Luiz Tertuliano de França Filho

**Código Identificador:9A44DBE2**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2024-PMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA/PE  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E  
ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 –  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024 – PMA**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Araçoiaba, Estado de Pernambuco, faz saber aos interessados, que o Ilmo. Sr. **ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO e ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE** ratificou o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024 – PMA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 –PMA – CONTRATO Nº 039/2024-PMA**, exarado pela CPL, fundamentado na Lei 14.133/21 estabelece, em seu art. 74, que é inexigível a licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos I a III, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE FORMA DIRETA OU ATRAVÉS DE EMPRESAS DETENTORAS DE EXCLUSIVIDADE NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DURANTE AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 29 (VINTE E NOVE) ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE**, que tem como **TENDO COMO ATRAÇÕES: NOARA MARQUES e LUANY VITAL**, através da empresa **DEADLINE PRODUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ Nº **47.412.593/0001-67**, Rua Dois nº 25 – Loja 101ª CXPST 16 – Maraguape I – Paulista – PE – CEP: 53.444-380 EMAIL.: [documentaçãodeadline@gmail.com](mailto:documentaçãodeadline@gmail.com), Representada pelo Sr. Eduardo Wagner de Martins Bastos Silva, BRASILEIRO, NASCIDO EM 21/06/1994, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF Nº 102.295.624-85 – CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO Nº 07540534420 DETRAN-PE, residente e domiciliado a Rua General Canabarras nº 495 – Paratibe – Paulista – PE – CEP: 53.415-300, conforme valor constante nos autos do processo e após isso autorizado empenho da despesa em favor da referida empresa contratada, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.

Araçoiaba-PE, 09 de julho de 2024

**ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA**

Secretário da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes do Município de Araçoiaba-PE.

**Publicado por:**

Luiz Tertuliano de França Filho  
Código Identificador:47CB8D5B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2024-PMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA/PE  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E  
ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 –  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024 – PMA**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Araçoiaba, Estado de Pernambuco, faz saber aos interessados, que o Ilmo. Sr. **ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO e ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE** ratificou o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024 – PMA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 –PMA – CONTRATO Nº 040/2024-PMA**, exarado pela CPL, fundamentado na Lei 14.133/21 estabelece, em seu art. 74, que é inexigível a licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos I a III, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE FORMA DIRETA OU ATRAVÉS DE EMPRESAS DETENTORAS DE EXCLUSIVIDADE NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DURANTE AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 29 (VINTE E NOVE) ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE**, que tem como **TENDO COMO ATRAÇÃO: CAPITAL DO SOL**, através da empresa **L.A. DE LUCENA EVENTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **34.802.411/0001-12**, com endereço na Rua Martins Júnior nº 822 – Loja 03 – Santo Antônio – Carpina – PE – CEP: 55.816.420 – Email.: [l.a.delucenaeventos@gmail.com](mailto:l.a.delucenaeventos@gmail.com) representada pelo Sr. **LUAN ALVES DE LUCENA, SOLTEIRO**, empresário, portador da RG nº

5912468 e inscrito no CPF/MF sob o Nº Nº **012.294.614-69**, residente e domiciliado na **RUA LEONARDO DA VINCI Nº 120 – BLOCO B – APTº 08 – CONJUNTO RES. ALAMENDA BAOBA – CURADO – JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE – CEP: 54.220-000**, conforme valor constante nos autos do processo e após isso autorizado empenho da despesa em favor da referida empresa contratada, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.

Araçoiaba-PE, 09 de julho de 2024

**ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA**

Secretário da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes do Município de Araçoiaba-PE.

**Publicado por:**

Luiz Tertuliano de França Filho  
Código Identificador:BFF396F1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2024-PMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA/PE  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E  
ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2024-PMA  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 –  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024 – PMA**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Araçoiaba, Estado de Pernambuco, faz saber aos interessados, que o Ilmo. Sr. **ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO e ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE** ratificou o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024 – PMA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 –PMA – CONTRATO Nº 041/2024-PMA**, exarado pela CPL, fundamentado na Lei 14.133/21 estabelece, em seu art. 74, que é inexigível a licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos I a III, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE FORMA DIRETA OU ATRAVÉS DE EMPRESAS DETENTORAS DE EXCLUSIVIDADE NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DURANTE AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 29 (VINTE E NOVE) ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE**, que tem como **TENDO COMO ATRAÇÃO: PRISCILA SENNA**, através da empresa **PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **34.284.509/0001-25** Endereço Av. Edilson Brasil Soares, nº 830-sala 06 – Bairro Sapiroanga – Coite – Fortaleza – CE – CEP: 60.833-020, representada pelo Sra. **Priscila da Silva Senna, Brasileira, Empresária, Solteira**, CPF nº 099.591.964-02, residente na Rua Edmar Moury Fernandes, nº 372 – Casa Caiada – Olinda – PE – CEP: 53.130-280, conforme valor constante nos autos do processo e após isso autorizado empenho da despesa em favor da referida empresa contratada, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.

Araçoiaba-PE, 09 de julho de 2024

**ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA**

Secretário da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes do Município de Araçoiaba-PE.

**Publicado por:**

Luiz Tertuliano de França Filho  
Código Identificador:3689E713

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2024-PMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA/PE  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E  
ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024 – PMA**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Araçoiaba, Estado de Pernambuco, faz saber aos interessados, que o Ilmo. Sr. **ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO e ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE** ratificou o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024 – PMA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 – PMA – CONTRATO Nº 042/2024-PMA**, exarado pela CPL, fundamentado na Lei 14.133/21 estabelece, em seu art. 74, que é inexigível a licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos I a III, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE FORMA DIRETA OU ATRAVÉS DE EMPRESAS DETENTORAS DE EXCLUSIVIDADE NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DURANTE AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 29 (VINTE E NOVE) ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE**, que tem como **TENDO COMO ATRAÇÃO: SEU DESEJO**, através da empresa **YARA THE E ALESSANDRO EVENTOS LTDA** inscrita no CNPJ Nº **30.331.267/0001-22**, com endereço a Rua Dezesseis nº 221 – COHAB VI – Petrolina – PE – CEP: 56.309.175, representado pelo Sr. **ALESSANDRO ANGELO DA COSTA**, brasileiro, nascido em 26/08/1983, solteiro, empresário, CPF Nº 308.067.898-24 – CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO Nº 02380456295 – DETRAN-BA, residente e domiciliado na Rua Dezesete nº 221 – LETRA A – COHAB VI – Petrolina-PE – CEP: 56.309-175, conforme valor constante nos autos do processo e após isso autorizado empenho da despesa em favor da referida empresa contratada, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.

Araçoiaba-PE, 09 de julho de 2024

**ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA**

Secretário da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes do Município de Araçoiaba-PE.

**Publicado por:**Luiz Tertuliano de França Filho  
Código Identificador:9FCC8B74**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2024-PMA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA/PE  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E  
ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024 – PMA**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Araçoiaba, Estado de Pernambuco, faz saber aos interessados, que o Ilmo. Sr. **ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO e ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE** ratificou o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024 – PMA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 – PMA – CONTRATO Nº 043/2024-PMA**, exarado pela CPL, fundamentado na Lei 14.133/21 estabelece, em seu art. 74, que é inexigível a licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos I a III, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE FORMA DIRETA OU ATRAVÉS DE EMPRESAS DETENTORAS DE EXCLUSIVIDADE NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DURANTE AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 29 (VINTE E NOVE) ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE**, que tem como **TENDO COMO ATRAÇÃO: VALQUIRIA SANTANA**, através da empresa **V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA** inscrita no CNPJ Nº **45.818.828/0001-90**, com endereço a Rua General Polidoro, nº 352 – loja 0109 – Várzea – Recife-PE – CEP: 50.740-050 – email.: marcielcontador1@hotmail.com, representada por **VALQUIRIA**

**SANTANA DO NASCIMENTO**, brasileira, nascida em 12/04/1997, solteira, músico, CPF Nº 704.428.874-00, carteira de Identidade nº 9.003.338 expedido pela Secretaria de Defesa Social – PE, residente e domiciliada na Rua João Sales de Menezes, nº 535 – Várzea- Recife-PE-CEP: 50.740-110, conforme valor constante nos autos do processo e após isso autorizado empenho da despesa em favor da referida empresa contratada, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.

Araçoiaba-PE, 09 de julho de 2024

**ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA**

Secretário da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes do Município de Araçoiaba-PE.

**Publicado por:**Luiz Tertuliano de França Filho  
Código Identificador:F900DF39**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2024-PMA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA/PE  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E  
ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024 – PMA**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Araçoiaba, Estado de Pernambuco, faz saber aos interessados, que o Ilmo. Sr. **ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO e ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE** ratificou o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024 – PMA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 – PMA – CONTRATO Nº 044/2024-PMA**, exarado pela CPL, fundamentado na Lei 14.133/21 estabelece, em seu art. 74, que é inexigível a licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos I a III, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE FORMA DIRETA OU ATRAVÉS DE EMPRESAS DETENTORAS DE EXCLUSIVIDADE NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DURANTE AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 29 (VINTE E NOVE) ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE**, que tem como **TENDO COMO ATRAÇÃO: FORRO ANJO AZUL**, através da empresa **PROMOVE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA** inscrita no CNPJ Nº **08.618.930/0001-15**, com endereço Av. Conselheiro Aguiar nº 2738 – sala 1002 - - Boa Viagem – Recife – PE – CEP: 51.020-020, email.: nildo@promoveshow.com.br, representada pelo Sr. **Aronildo Torres de Carvalho**, brasileiro, solteiro, nascido em 24/10/1973, empresário, CPF Nº 880.750.874-53, Carteira de Identidade nº 4.770.262 – SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Poeta Zezito Neves nº 71 – Aptº 1101 – Boa Viagem – Recife – PE-CEP: 51.020-200, conforme valor constante nos autos do processo e após isso autorizado empenho da despesa em favor da referida empresa contratada, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.

Araçoiaba-PE, 09 de julho de 2024

**ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA**

Secretário da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes do Município de Araçoiaba-PE.

**Publicado por:**Luiz Tertuliano de França Filho  
Código Identificador:F03406FF**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2024-PMA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA/PE  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E  
ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024 – PMA**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Araçoiaba, Estado de Pernambuco, faz saber aos interessados, que o Ilmo. Sr. **ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO e ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE** ratificou o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024 – PMA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 – PMA – CONTRATO Nº 045/2024-PMA**, exarado pela CPL, fundamentado na Lei 14.133/21 estabelece, em seu art. 74, que é inexigível a licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos I a III, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE FORMA DIRETA OU ATRAVÉS DE EMPRESAS DETENTORAS DE EXCLUSIVIDADE NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DURANTE AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 29 (VINTE E NOVE) ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE**, que tem como **TENDO COMO ATRAÇÃO: GLEYDSON GAVIÃO**, através da Empresa **ROTTA ENTRETENIMENTO LTDA** inscrita no CNPJ Nº **38.129.468/0001-53** com sede na Rua do Fonseca, 222 – Ilha do Retiro – Recife/PE, CEP 50.750-290, neste ato, representada por seu representante legal, o Sr. Carlos Alberto Pereira da Nóbrega, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 5.610.48 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 040.869.024-00, conforme valor constante nos autos do processo e após isso autorizado empenho da despesa em favor da referida empresa contratada, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.

Araçoiaba-PE, 09 de julho de 2024

**ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA**

Secretário da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes do Município de Araçoiaba-PE.

**Publicado por:**

Luiz Tertuliano de França Filho  
Código Identificador:198CF60E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2024-PMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA/PE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024 – PMA**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Araçoiaba, Estado de Pernambuco, faz saber aos interessados, que o Ilmo. Sr. **ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO e ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE** ratificou o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024 – PMA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 – PMA – CONTRATO Nº 048/2024-PMA**, exarado pela CPL, fundamentado na Lei 14.133/21 estabelece, em seu art. 74, que é inexigível a licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos I a III, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE FORMA DIRETA OU ATRAVÉS DE EMPRESAS DETENTORAS DE EXCLUSIVIDADE NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DURANTE AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 29 (VINTE E NOVE) ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE**, que tem como **TENDO COMO ATRAÇÃO: É O MOLEJÃO**, através da empresa **DEADLINE PRODUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ Nº **47.412.593/0001-67**, Rua Dois nº 25 – Loja 101ª CXPST 16 – Maraguape I – Paulista – PE – CEP: 53.444-380 EMAIL.: documentaçãodeadline@gmail.com, Representada pelo Sr. Eduardo Wagner de Martins Bastos Silva, BRASILEIRO, NASCIDO EM 21/06/1994, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF Nº 102.295.624-85 – CARTEIRA NACIONAL DE

**HABILITAÇÃO Nº 07540534420 DETRAN-PE**, residente e domiciliado a Rua General Canabarro nº 495 – Paratibe – Paulista – PE – CEP: 53.415-300, conforme valor constante nos autos do processo e após isso autorizado empenho da despesa em favor da referida empresa contratada, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.

Araçoiaba-PE, 09 de julho de 2024

**ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA**

Secretário da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes do Município de Araçoiaba-PE.

**Publicado por:**

Luiz Tertuliano de França Filho  
Código Identificador:CB880231

**ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ARARIPINA****AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE PORTARIA Nº 018/2024 – GDP/AEDA**

O Diretor-Presidente da Autarquia Educacional do Araripe – AEDA, George Wilson Ferreira Modesto, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Decreto nº. 036 de 18 de novembro de 2015 – Estatuto da AEDA pela presente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a sra. **KAROLINE LOPES CORDEIRO**, portadora da Cédula de Identidade nº 15471591 SSP-BA e do CPF nº 101.424.324-66, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-C de **Coordenador Pedagógico do Curso de Direito**, da Autarquia Educacional do Araripe - **AEDA**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, 05 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Diretor-Presidente da AEDA, em 05 de julho de 2024.

**GEORGE WILSON FERREIRA MODESTO**

Diretor-Presidente da AEDA  
Portaria nº 150/2023 - PMA

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves  
Código Identificador:748A39C3

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE PORTARIA Nº 020/2024 – GDP/AEDA**

O Diretor- Presidente da Autarquia Educacional do Araripe - AEDA, o Sr. **George Wilson Ferreira Modesto**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da Autarquia Educacional do Araripe, Decreto nº. 036 de 18 de novembro de 2015;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº2.851 de 07 de junho de 2017, que consolida em anexo próprio os cargos do quadro de provimento em comissão da Autarquia Educacional do Araripe-AEDA; cria novos cargos de provimento em comissão no quadro da Autarquia e equipara os níveis dos cargos em comissão aos níveis dos cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Araripina-PE, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.944 de 26 de setembro de 2019, que altera o art. 2º e o Anexo I da Lei nº 2.851/2017 e cria novos cargos de provimento em comissão no quadro desta Autarquia e equipara os níveis dos cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Araripina, entre outras providências;

**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar o Quadro Administrativo da Autarquia Educacional do Araripe - AEDA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **FELIPE FERNANDES ARRAES LAGE**, portador da Cédula de Identidade nº 30043417 SJDS/AL e do CPF nº 083.505.714-38, para o Cargo em Comissão de Símbolo CC-C de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO**, da Autarquia Educacional do Araripe - **AEDA**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **08 de julho de 2024**, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Diretor-Presidente da AEDA, em 08 de julho de 2024.

**GEORGE WILSON FERREIRA MODESTO**

Diretor-Presidente da AEDA

Portaria nº 150/2023 - PMA

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves

**Código Identificador:**E0FAC131

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA  
ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

NATUREZA: Obras e/ou Serviços de Engenharia.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA JOÃO DE SOUSA MODESTO, LOCALIZADA NO DISTRITO DE GERGELIM, NESTE MUNICÍPIO.**

VALOR: O valor estimado da contratação é R\$ 236.000,75 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

TIPO: Menor preço global.

DATA: Sessão será iniciada às 08h30min do dia 24 de JULHO de 2024.

LOCAL: Plataforma LICITANET - WWW.LICITANET.COM.BR .

CONTATO/ENDEREÇO CPL: (87) 9 8134-6636 – RAMAL: 106

Email: LICITACAO.PMA@ARARIPINA.PE.GOV.BR

sediada no Paço Municipal Fco da Rosa Muniz, localizado na Rua Coelho Rodrigues, nº 174, 1º andar, Centro, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

PUBLICAÇÕES:

[HTTPS://WWW.AMUPE.ORG/](https://www.amupe.org/)

[HTTPS://DOM.ARARIPINA.PE.GOV.BR/](https://dom.araripina.pe.gov.br/)

Araripina - PE, 08 de JULHO de 2024.

**MIGUEL VÍTOR BATISTA DE LIMA**

Mat 9537

Agente de Contratação

Port. 045/2024

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves

**Código Identificador:**7081B677

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA  
PORTARIA Nº 216, DE 08 DE JULHO DE 2024**

**Exonera o Sr. Gleogenes Andrade Macedo, do Cargo em Comissão Símbolo CC-D, de Coordenador Regional de Infraestrutura, da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021 c/c Lei Municipal nº 3.098/2023 c/c Lei Municipal nº 3.115/2024, pela presente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, o Sr. **GLEOGENES ANDRADE MACEDO**, portador da Cédula de Identidade nº 2003032056473 SSP/CE e do CPF nº 080.985.204-71, do Cargo em Comissão, Símbolo **CC-D**, de **COORDENADOR REGIONAL DE INFRAESTRUTURA**, da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de Araripina.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 176, de 11 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 08 de julho de 2024.

**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves

**Código Identificador:**E01F766D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA  
PORTARIA Nº 217, DE 08 DE JULHO DE 2024**

**Exonera o Sr. Adão Júnior de Carvalho Silva, do Cargo em Comissão Símbolo CC-E, de Assistente de Divisão de Serviços Públicos, da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021 c/c Lei Municipal nº 3.098/2023 c/c Lei Municipal nº 3.115/2024, pela presente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, o Sr. **ADÃO JÚNIOR DE CARVALHO SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 7192500055 MT-PE e do CPF nº 080.263.184-39, do Cargo em Comissão, Símbolo **CC-E**, de **ASSISTENTE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de Araripina

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 324, de 05 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 08 de julho de 2024.

**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves

**Código Identificador:**5FDCA5CB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA  
PORTARIA Nº 218, DE 08 DE JULHO DE 2024**

**Nomeia “pró-tempore” a Sra. Georgiane de Holanda Leal Batista, para o Cargo em Comissão Símbolo CC-D, de Coordenador de Atenção Domiciliar, da Secretaria de Saúde, e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021 c/c Lei Municipal nº 3.098/2023 c/c Lei Municipal nº 3.115/2024, pela presente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, “*pró-tempore*” a Sra. **GEORGIANE DE HOLANDA LEAL BATISTA**, portadora da Cédula de Identidade nº 2005034043545 SSPDS/CE e do CPF nº 074.306.854-80, para o Cargo em Comissão, Símbolo **CC-D**, de **COORDENADOR DE ATENÇÃO DOMICILIAR**, da Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Araripina.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de julho de 2024.

**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**3236B063

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA  
PORTARIA Nº 220, DE 09 DE JULHO DE 2024**

Nomeia o Sr. **Geogenes Andrade Macedo**, para o Cargo em Comissão Símbolo **CC-C**, de Gerente de Departamento de Ciência e Tecnologia, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021 c/c Lei Municipal nº 3.098/2023 c/c Lei Municipal nº 3.115/2024, pela presente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, o Sr. **GLEOGENES ANDRADE MACEDO**, portador da Cédula de Identidade nº 2003032056473 SSP/CE e do CPF nº 080.985.204-71, para o Cargo em Comissão, Símbolo **CC-C**, de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo, Ciência e Tecnologia, da Prefeitura Municipal de Araripina.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 09 de julho de 2024.

**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**697E8B97

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA  
PORTARIA Nº 221, DE 09 DE JULHO DE 2024**

Nomeia o Sr. **Adão Júnior de Carvalho Silva**, para o Cargo em Comissão Símbolo **CC-D**, de **Coordenador Regional de Infraestrutura**, da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021 c/c Lei Municipal nº 3.098/2023 c/c Lei Municipal nº 3.115/2024, pela presente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, o Sr. **ADÃO JÚNIOR DE CARVALHO SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 7192500055 MT-PE e do CPF nº 080.263.184-39, para o Cargo em Comissão, Símbolo **CC-**

**D**, de **COORDENADOR REGIONAL DE INFRAESTRUTURA**, da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de Araripina.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de julho de 2024.

**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**30DBC616

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo Licitatório Nº 005/2024	
Dispensa Eletrônica Nº 003/2024	
<b>Assunto/Objeto:</b> CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE HOSPEDAGEM DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DOS CIDADÃOS – PEC.	
A Secretária de Saúde de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, designada pelo Decreto nº 004/2021, e considerando o teor do referido Processo; Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021, que trata e institui normas para Dispensa Eletrônica e contratos da Administração Pública.	DESPACHO
<b>RESOLVE:</b> HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa <b>JOSEILDO MONTEIRO DA SILVA</b> , inscrita no CNPJ/MF sob o nº <b>07.798.983/0001-00</b> o valor total, conforme proposta apresentada de <b>RS 21.600,00</b> (vinte e um mil e seiscentos reais) referente ao item 1.	
Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Secretária do Fundo Municipal de Ação Social Araripina - PE, 09 de julho de 2024. <b>ROBERTA DE CASTRO FALCÃO</b> Secretária de Saúde/Ordenadora de Despesas	

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**D9028A58

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**

**AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE  
AVISO DE CHAMAMENTO**

**AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE-AESA  
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROPOSTAS DE PREÇOS**

A Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde-AESA, solicita às empresas interessadas, **propostas de preços** para a Contratação de empresa especializada em Serviços de oficina mecânica, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças. O termo de referência pode ser solicitado através do e-mail: [planejamento.aesa-arcoverde@outlook.com](mailto:planejamento.aesa-arcoverde@outlook.com), até o dia 15/07/2024 às 09.00h, assim como às propostas deverão ser apresentadas na presente data. **DO PREÇO MÉDIO:** De acordo com o valor estimado obtido através de cotação de preço, é apresentado o valor total estimado de **RS 10.734,23** (dez mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte e três centavos). Sendo assim, faz-se necessário esta publicação para que possa ser angariado uma melhor proposta. Arcoverde, 09 de Julho de 2024

**ALEXANDRE FERREIRA PAES DE LIRA**  
Presidente-AESA.

**Publicado por:**  
Monique Maria Alves de Sousa  
**Código Identificador:**45E6AC07

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BARREIROS**



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
DISPENSA ELETRONICA 009/2024 - FORMAÇÃO  
CONTINUADA POR INTERMÉDIO DE ACOLHIDA COM  
OFICINAS TEMÁTICAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS – PE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DISPENSA ELETRONICA 009/2024**

O Município de Barreiros/PE através da Secretaria Municipal de Educação, torna pública, *com base no Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021* a contratação dos serviços técnicos especializados de formação continuada por intermédio de acolhida com oficinas temáticas na rede municipal do Município de Barreiros-PE, através de Dispensa de Licitação. Em conformidade com o art. 75 §3º da Lei 14.133/2021, fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis para os interessados que desejarem ofertar propostas. As empresas do ramo poderão obter O Edital/Termo de Referência da Dispensa no Site Oficial do Município [https://transparencia.barreiros.pe.gov.br/portal/v81/p\\_index/p\\_index.php/www.bnc.org.br](https://transparencia.barreiros.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php/www.bnc.org.br) ou através do E-mail: [cpl.barreiros2021@gmail.com](mailto:cpl.barreiros2021@gmail.com). Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Ayres Belo, Nº 136 – Centro – Barreiros – PE – CEP: 55.560-000- Fone: (81) 3675-1156 / 3675-1122, no horário das 08h:00 às 14h:00 de segunda a sexta feira, Barreiros 09 de julho de 2024 -

**ONILDA PATRÍCIA DE SOUSA BELO -**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Severino José Ferreira de Araujo  
Código Identificador:775D4428

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 045/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 002/2024. Objeto nat: Obras - OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para execução de Reforma de prédio no antigo ENA para implantação de salas de aula para atendimento da rede municipal de ensino de Belém de Maria visando a rede integral de ensino do Município. TIPO: Menor Preço - FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global. INICIO DAS PROPOSTAS: 09/07/2024 às 08h00min. LIMITE DAS PROPOSTAS: 25/07/2024 às 08h00min. ABERTURA DE PROPOSTA: 25/07/2024 às 08h30min. VALOR MÁXIMO: R\$ 1.535.287,39 (um milhão quinhentos e trinta e cinco mil duzentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos). EDITAL E SEUS ANEXOS: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: [www.belemdemaria.pe.transparencia.com.br](http://www.belemdemaria.pe.transparencia.com.br), [www.licitabelemdemaria.com.br](http://www.licitabelemdemaria.com.br).

Belém de Maria/PE, 08 de julho de 2024.

**ROLPH EBER CASALE**  
Gestor Municipal

**Publicado por:**  
Josivan Ferreira da Silva  
Código Identificador:BF556888

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BETÂNIA**

**CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA - PE EXTRATO DE  
CONTRATO**

CONTRATO PMB Nº 053/2024, OBJETO: **O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço: 01 (um) show da banda/dupla ZÉ FILHO E LUIZINHO, para a apresentação artística na**

**Tradicional Festa do Padroeiro Santo Antônio, no Município de Betânia/PE. A ser realizado no dia 09 de junho de 2024. Com duração de 02h. (Duas horas). CONTRATADO: G10 PROMOÇÕES, CNPJ nº 24.790.532/0001-38, VALOR: 10.000,00 (Dez mil reais). VIGÊNCIA: Até 30 de junho de 2024. FUNDAMENTO: no Processo Licitatório nº 038/2024, Processo de Inexigibilidade nº 009/2024. DATA: 07 de junho de 2024.**

**MARIO GOMES FLÔR FILHO -**  
Prefeito Municipal.

CONTRATO PMB Nº 054/2024, OBJETO: **O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço: 01 (um) show do artista NATHAN MARCELL para a apresentação artística na Tradicional Festa do Padroeiro Santo Antônio, no Município de Betânia/PE. A ser realizado no dia 11 de junho de 2024. Com duração de 02h. (Duas horas). CONTRATADO:55.118.140 NATHAN MARCELL ANTUNES TEODORO E SILVA,CNPJ: 55.118.140/0001-50, VALOR: R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), VIGÊNCIA: Até 30 de junho de 2024. FUNDAMENTO: no Processo Licitatório nº 038/2024, Processo de Inexigibilidade nº 009/2024. DATA: 10 de junho de 2024.**

**MARIO GOMES FLÔR FILHO -**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Paloma do Nascimento  
Código Identificador:DD897C46

**CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA - PE EXTRATO DE  
CONTRATO**

CONTRATO PMB Nº 055/2024, OBJETO: **O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço: 01 (um) show da BANDA FORROZÃO 1000, para a apresentação artística na Tradicional Festa do Padroeiro Santo Antônio, no Município de Betânia/PE. A ser realizado no dia 12 de junho de 2024. Com duração de 02h. (Duas horas). CONTRATADO: PAJEU ENTRETENIMENTO & LOCACAO LTDA, CNPJ nº 11.422.741/0001-87, VALOR: 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), VIGÊNCIA: Até 30 de junho de 2024. FUNDAMENTO: no Processo Licitatório nº 040/2024, Processo de Inexigibilidade nº 010/2024. DATA: 12 de junho de 2024.**

**MARIO GOMES FLÔR FILHO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Paloma do Nascimento  
Código Identificador:01711B03

**CPL  
MUNICÍPIO DE BETÂNIA – PE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO PMB Nº 030/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PMB Nº 013/2024. Objeto Nat.: COMPRAS. Objeto Descr.: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, didático e suprimentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Escolas, Creches e Secretaria de Administração Geral do Município de Betânia/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, exceto o item 84 (oitenta e quatro) que será ampla concorrência., após julgamento, comunica-se sua Homologação da seguinte maneira** Empresas Vencedoras: **ROBSON LEITE DE CALDAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 49.407.706/0001-61, vencedor dos itens (20, 21, 22, 30, 46, 67, 107, 108, 109, 110, 112, 133, 134, 135), com o valor global de R\$ 15.804,35 (quinze mil, oitocentos e quatro reais e trinta e cinco centavos); **CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 40.553.425/0001-42, vencedor dos itens (17, 32, 66, 68, 94), com o valor global de R\$ 2.874,60 (dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos); **DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 19.463.977/0001-73, vencedor do

item (84) com o valor global de **R\$ 95.588,00 (noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais)**; **DEYMISON WEME MORAES NOVAES-ME**, inscrita no CNPJ nº 40.671.697/0001-47, vencedora dos itens, (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 111, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 136, 13), com o valor global de **R\$ 93.013,88 (noventa e três mil, treze reais e oitenta e oito centavos)**; A quem caberão o fornecimento do objeto licitado ao Município de Betânia em conformidade com a Proposta de Preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Rufina Pessoa Jardim, s/n, Centro – Betânia/PE, das 08:00 às 13:00 horas. Betânia, 02/07/2024.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Maria Paloma do Nascimento  
**Código Identificador:**20B11187

**CPL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETANIA – PE**  
**HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO FMSB Nº 004/2024, PREGÃO ELETRÔNICO FMSB Nº 004/2024.** Objeto Nat.: **COMPRAS.** Objeto Descr.: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, didático e suprimentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal e Postos de Saúde, do Município de Betânia/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014,** após julgamento, comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa Vencedora: **ROBSON LEITE DE CALDAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 49.407.706/0001-61, vencedor do Itens (01, 02, 03, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 60, 61, 62, 63, 65, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 99) com o valor global de **R\$ 91.141,70 (noventa e um mil cento e quarenta e um reais e setenta centavos)**; **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 35.624.105/0001-04, vencedor do Itens (04, 05, 09, 13, 14, 15, 23, 32, 35, 37, 45, 46, 47, 56, 58, 59, 64, 66, 69, 75, 98, ) com o valor global de **R\$ 18.290,80 (dezoito mil duzentos e noventa reais e oitenta centavos)**; A quem caberão a prestação de serviço ao Município de Betânia em conformidade com a Proposta de Preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Rufina Pessoa Jardim, s/n, Centro – Betânia/PE, das 08:00 às 13:00 horas. Betânia, 09/07/2024.

**ADLA LARISSA LEANDRO DA SILVA -**  
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**  
Maria Paloma do Nascimento  
**Código Identificador:**E0997619

**GABINETE DE PREFEITO**  
**PORTARIA 693/2024-GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR** o Servidor **AROLDI LEITE DE CALDAS**, portador do CPF Nº 608.480.144-72, do cargo em comissão de Assessor Especial IV, lotado na Secretaria Municipal de Administração Geral.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 09 de julho de 2024.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Josilene Alves de Araujo  
**Código Identificador:**860C8F98

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BEZERROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO N.º 022/2024 – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 90003/2024**

A Secretária de Educação do Município dos Bezerros torna público que homologa o resultado do Processo Licitatório nº 022/2024, Pregão Eletrônico nº 90003/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte escolar - sistema de execução indireta, para atender as necessidades dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Bezerros/PE, em favor da seguinte empresa: **1) KADORE CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 41.457.675/0001-41**, com sede no endereço Rua José Carvalheira, Nº 100, Sala 401, Tamarineira, Recife – PE, CEP: 52.051-060; declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento do tipo menor preço, no **Valor Global de R\$ 1.458.000,00 (Um milhão quatrocentos e cinquenta e oito mil reais)**. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerrosopl@gmail.com.

09 de julho de 2024

**TARCIANA BEZERRA NÁPOLES DE FRANÇA SANTOS**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Cayc Orige Sena Silva  
**Código Identificador:**43E455EC

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 00005/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2024. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00002/2024, para **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO E MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – PE.** Item 16: B S Comercio e Serviços Eireli. CNPJ: 32.859.799/0001-62, pelo valor de R\$ 31.500,00; Itens 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 14, 21, 25, 26, 30, 31, 33, 34, 35, 41, 43: C Mendes Xavier Junior Magazine. CNPJ: 40.479.340/0001-61, pelo valor de R\$ 458.028,10; Itens 1, 2, 5, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 42: Manuel José Gomes Filho ME. CNPJ: 13.253.438/0001-23, pelo valor de R\$ 684.759,50.

Bom Jardim, 09 de julho de 2024.

**DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.**  
Secretária de Educação.

**Publicado por:**  
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte  
**Código Identificador:**F50D652D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE**  
**ERRATA**

Na publicação do Aviso de Pretensa Contratação Direta do dia 02/07/2024, **ONDE SE LÊ** – Processo Nº: 00016/2024. AGC. Dispensa Nº DVS0004/2024, **LEIA-SE** – Processo Nº: 00015/2024. AGC. Dispensa Nº DVS0004/2024. Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado.

Na publicação da HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA do dia 05/07/2024 **ONDE SE LÊ** – HOMOLOGAÇÃO da Dispensa Nº DVS0004/2024. Processo Nº: 00016/2024, **LEIA-SE** – HOMOLOGAÇÃO da Dispensa Nº DVS0004/2024. Processo Nº: 00015/2024. Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado.

Bom Jardim, 05 de julho de 2024.

**SEVERINO AGUINILDO DE LIMA**

Gestor do Fundo

**Publicado por:**

Edjasmel Melquisedec de Andrade Costa Monte

**Código Identificador:**9B7D3303

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE  
EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato Nº 123/2024 PM. Processo Licitatório Nº 0067/2024. Inexigibilidade Nº 0042/2024. Objeto Nat.: Prestação de Serviço Artísticos. Objeto Desc: Contratação do artista Thiago Freitas para apresentação de show artístico a ser realizado no Pátio de Eventos João Salvino Barbosa no dia 17 de julho de 2024, em comemoração aos 153 anos de Emancipação Política do Município de Bom Jardim-PE. Empresa Contratada: F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ: nº 27.141.623/0001-30. Valor Contratado: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais). Prazo de Vigência 60 (sessenta) dias.

Bom Jardim/PE, 02 de julho de 2024.

**JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.**

Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE  
EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato Nº 124/2024 PM. Processo Licitatório Nº 0068/2024. Inexigibilidade Nº 0043/2024. Objeto Nat.: Prestação de Serviço Artísticos. Objeto Desc: Contratação do artista SÓ BREGA “CONDE” para apresentação de show artístico a ser realizado no Pátio de Eventos João Salvino Barbosa, no dia 19 de julho de 2024, em comemoração aos 153 anos de Emancipação Política do Município de Bom Jardim-PE. Empresa Contratada: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 39.721.242/0001-00. Valor Contratado: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Prazo de Vigência 60 (sessenta) dias.

Bom Jardim/PE, 02 de julho de 2024.

**JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.**

Prefeito.

**Publicado por:**

Marcos Cristovão da Silva

**Código Identificador:**BE9E75E5

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato Nº 112/2024 PM. Processo Licitatório Nº 0066/2024. Inexigibilidade Nº 0041/2024. Objeto Nat.: Prestação de Serviço Artísticos. Objeto Desc.: Contratação do artista Durval Lelys para apresentação de show artístico a ser realizado no Pátio de Eventos João Salvino Barbosa no dia 19 de julho de 2024, em comemoração aos 153 anos de Emancipação Política do Município de Bom Jardim-PE. Empresa Contratada: OLA MUSIC ENTERTAINMENT LTDA,

inscrito(a) no CNPJ: nº 06.161.826/0001-19. Valor Contratado: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Prazo de Vigência 60 (sessenta) dias.

Bom Jardim/PE, 28 de junho de 2024.

**JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.**

Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE  
EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato Nº 113/2024 PM. Processo Licitatório Nº 0065/2024. Inexigibilidade Nº 0040/2024. Objeto Nat.: Prestação de Serviço Artísticos. Objeto Desc. Contratação da artista Raphaela Santos para apresentação de show artístico a ser realizado no Pátio de Eventos João Salvino Barbosa no dia 18 de julho de 2024, em comemoração aos 153 anos de Emancipação Política do Município de Bom Jardim-PE. Empresa Contratada: RAPHAELA SANTOS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, inscrito(a) no CNPJ: nº 46.654.544/0001-78. Valor Contratado: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Prazo de Vigência 60 (sessenta) dias.

Bom Jardim/PE, 28 de junho de 2024.

**JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.**

Prefeito.

**Publicado por:**

Marcos Cristovão da Silva

**Código Identificador:**B1A004B6

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE  
EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato Nº 110/2024 PM. Processo Licitatório Nº 0064/2024. Inexigibilidade Nº 0039/2024. Objeto Nat.: Prestação de Serviço Artísticos. Objeto Desc.: Contratação da Banda Calcinha Preta para apresentação de show artístico a ser realizado no pátio de eventos João Salvino Barbosa no dia 17 de julho de 2024, em comemoração aos 153 anos de Emancipação Política do Município de Bom Jardim-PE. Empresa Contratada: FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA – EPP, inscrito(a) no CNPJ: nº 25.321.806/0001-02. Valor Contratado: R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais). Prazo de Vigência 60 (sessenta) dias.

Bom Jardim/PE, 27 de junho de 2024.

**JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.**

Prefeito.

**Publicado por:**

Marcos Cristovão da Silva

**Código Identificador:**0AC15E03

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE  
COMUNICADO**

**COMUNICADO DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/PE, no âmbito de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1183 de 04 de julho de 2024, informa o recebimento de Carta de Intenção, para a implementação de um sistema de placas solares no Parque Ecológico da Pedra do Navio, localizado neste Município. As especificações do objeto incluem o desenvolvimento sustentável e a eficiência energética do Município, além de servir como um modelo de responsabilidade ambiental e uso de energia renovável. Por meio deste, ficará no prazo de 08 (oito) dias aberta a convocação para interessados que manifestaram vontade de disputar acerca da intenção de implementação de projeto dentro do escopo da Lei Municipal nº 1183 de 04 de julho de 2024.

**JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Josevaldo Jose de Santana  
**Código Identificador:**6CA2908B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BREJÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Dispensa de Licitação nº 009/2024. PROCESSO 027/2024** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentações para os eventos de decorações das festividades, projetos e reuniões da Prefeitura e os Fundos Municipais de Saúde, Assistência e Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL com as características descritas no Termo de Referência.

**Na Publicação Vinculada do Diário Oficial do Município-DOM na edição 3621 do dia 27/06/2024. Código Identificador B4E8363D**

**Onde se lê:** 16.900,00(dezesseis mil e novecentos reais).

**LEIA-SE:** R\$: 50.800,60 (Cinquenta mil e oitocentos e sessenta centavos).

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	
Data Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentação de Habilitação:	De 10.07 a 13.07.2024.
Horário e Data da Abertura de Averiguar Proposta de Preços e documentação de Habilitação:	10h do Dia 16.07.2024.
Referências de Horário	Horário de Brasília – DF.
Endereços para Envio da Proposta de Preços e documentação de Habilitação:	Sede da Prefeitura, localizado na Praça Melquiades Bernardes, 01 – Centro – CEP.: 55.325-000. E-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com
	Protocolo por E-mail: Até às 23h59min do último dia. Protocolo Presencial: Até às 16h do último dia
Link do Edital e anexo – Portal da Transparência:	<a href="https://brejao.pe.gov.br/">https://brejao.pe.gov.br/</a>

**Brejão/PE, 09 de julho de 2024.**

**ELISABETH BARROS DE SANTANA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Cleyson Roberto Alves Pascoal  
**Código Identificador:**8595F3CA

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
004/2024**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PROCESSO Nº 005/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024** Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de 02 termonebulizadores portáteis, destinados ao controle de arboviroses e como medida adicional no combate à dengue, no Município do Brejo da Madre de Deus – PE. Valor máximo estimado de R\$ 31.375,00. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09:00h do dia 10 de julho de 2024. Recebimento das propostas até: às 09:00h do dia 23 de julho de 2024. **Início da sessão de disputa: às 10:00h do dia 23 de julho de 2024.** Local: **Bolsa Nacional de Compras (BNC)** - <http://bnc.org.br/sistema/>. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1> ou através do Portal da Transparência do Município no site <https://www.brejomdeus.pe.gov.br/>. Outras informações pelo fone (81) 99136-2942 ou pelo E-mail [licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br](mailto:licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br). Brejo da Madre de Deus, 09 de julho de 2024

**THARCYSIO CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva  
**Código Identificador:**145D0795

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BUÍQUE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE  
CONVOCAÇÃO**

**PROCESSO N.º 031/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2023 - Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para aquisição de Mobiliário, Equipamentos de informática, Eletrodomésticos e eletrônicos, destinados a suprir as necessidades do **Fundo municipal de Saúde de Buíque**. Convoca a Empresa: **MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, CNPJ 41.043.317/0001-92. Para assinatura do contrato em um prazo de 3 (três) dias uteis. Em não comparecendo, tempestivamente, para a assinatura do contrato, o licitante convocado decairá do seu direito à Contratação, conforme preceitua o Art. 90, incisos § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

Buíque, 09 de julho de 2024.

**JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**B2E22313

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
001/2024 - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 001/2024**

EXTRATO do Contrato nº034/2024, oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 001/2024. OBJETO: Aquisição de 1 (um) veículo utilitário do tipo SUV, sem acessibilidade, visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social. Empresa contratada: EUROVIA VEICULOS SA, inscrita no CNPJ nº 02.671.595/0002-13, com sede a Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2160, Prédio A, CEP 51.180-001, Bairro: Imbiribeira, cidade de RECIFE, Estado de PERNAMBUCO, no valor total de R\$113.000,00(cento e treze mil reais). O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Cachoeirinha/PE, 09 de julho de 2024.

**MARIA ROSÂNGELA BEZERRA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Eliane Marliete de Macedo  
**Código Identificador:**CFE00A8F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CAETÉS**

**PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024 - PMC. CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 - PMC - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024 – PMC. OBJETO:** Contratação de leiloeiro público oficial devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE, para execução de leilão de bens patrimoniais inservíveis do município de Caetés/PE. **CONTRATADO: ROBERTO JACINTO PINHO JUNIOR.**

MATRÍCULA/PORTARIA JUCEPE Nº 012/2016. VALOR DA COMISSÃO: 5% (cinco por cento) sobre o valor de cada bem arrematado, a ser pago pelos arrematantes. Vigência: 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura do instrumento.

Caetés/PE, 09/05/2024.

**NIVALDO DA SILVA MARTINS**

Prefeito

**Publicado por:**

Geopson Cleber Dias de Queiroz

**Código Identificador:**86F00566

**PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE LEILÃO PÚBLICO - PMC**

Processo Nº 019/2024 - PMC. Leilão Nº 001/2024 - PMC. OBJETO: Alienação de bens móveis inservíveis do Município de Caetés/PE. Valor Total dos Lotes (Mínimo Aceitável): **R\$ 612.000,00**. Abertura: às 10h30 do dia 01/08/2024. Edital disponível, nos endereços: (www.caetes.pe.gov.br), (www.vipleiloes.com.br), Outras informações no Departamento de Contratação, Endereço: Praça Rafael Brasil Pereira S/N, Centro – Caetés-PE.

**DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO**

A sessão pública de lances do LEILÃO acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local da Sessão Pública VIRTUAL - www.vipleiloes.com.br

Local da Sessão Pública PRESENCIAL – Câmara Municipal do Município de Caetés/PE.

Leiloeiro Oficial - **ROBERTO JACINTO PINHO JÚNIOR**, matriculado na JUCEPE sob o nº 012/2016.

Caetés/PE, 09 de julho de 2024.

**NIVALDO DA SILVA MARTINS.**

Prefeito

**Publicado por:**

Geopson Cleber Dias de Queiroz

**Código Identificador:**48F8E6F8

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CALUMBI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI  
PORTARIA Nº98/2024- GAB/PREFEITO**

Alterar os Membros Titulares e Suplentes do Comitê Gestor do Programa Criança Feliz do Município de Calumbi-PE.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação Pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam designados os representantes para composição do Comitê Gestor de Programa Criança Feliz, o qual passará a ter a seguinte composição

**CONSELHO TUTELAR:**

**TITULAR**

Elídia Rivânia Alves da Silva -

CPF: 122.344.234-45

Telefone: (87) 98804-3754

**SUPLENTE**

Sidney Araújo de Lima -

CPF: 120.924.054-89

Telefone: (87) 98822-5180

**CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS**

**TITULAR**

Daiana Oliveira Pereira -

CPF: 106.736.474-98

Telefone: (87)988536326

**SUPLENTE**

Géssica Fernanda Alves da Silva –

CPF: 101.519.044-80

Telefone: (87)8140-7622

**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**TITULAR**

Edmundo Moura de Lima

CPF: 144.397.134-08

Telefone: (87) 98803-3739

**SUPLENTE**

Ellen Magda dos Santos Lima

CPF: 169.291.624-69

Telefone: (87) 8156-0456

**CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CREAS**

**TITULAR**

Rosalia Bernardo de Lima Rodrigues

CPF: 111.261.784-11

Telefone: (87) 98141-9917

**SUPLENTE**

Adriana Maria de Lima

CPF: 024.994.114-73

Telefone: (87) 98847-0236

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TITULAR**

Vanessa Kércia Alves de Lima -

CPF: 074.536.574-40

Telefone: (87) 98815-2896

**SUPLENTE**

Mariane Késsia dos Santos Bernardo

CPF: 121.042.074-01

Telefone: (87) 99107-3251

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**TITULAR**

Rafaela Mariano dos Santos

CPF: 121.187.314-50

Telefone: (87) 98109-2425

**SUPLENTE**

Anny Yally de Lima Rodrigues

CPF: 124.755.584-40

Telefone: (87) 98819-3140

**CANTO MÃE CORUJA**

**TITULAR**

Maria Aparecida Santana Araújo

CPF: 025.579.204-28

Telefone: (87) 9821-0308

**SUPLENTE**

Maria Cícera de Lima

CPF: 038.460.424-20

Telefone: (87) 98836-5291

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE e**

**CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito, em 01 julho de 2024.

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Lucas Cordeiro Batista Bernardo

**Código Identificador:**CFC15A7F

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 55/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024**

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Serviço. Tipo: MAIOR LANCE. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 83/2024, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, o Decreto Municipal nº 009/2024 e demais legislações pertinentes, com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o **Processo Administrativo nº 62/2024, Processo Licitatório nº 55/2024 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2024, CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO, DE FORMA EXCLUSIVA, DOS SERVIÇOS REFERENTES À CENTRALIZAÇÃO E AO PROCESSAMENTO DE 100% (CEM POR CENTO) DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO GERADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE** mediante o regime de empreitada por preço GLOBAL, conforme especificações, elementos técnicos e quantitativos previstos no Termo de Referência e respectivos anexos que integram o presente Edital. Valor Estimado: R\$ 3.665.520,00 (três milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais), ficando definido o dia **02/08/2024, às 9h para início da sessão de disputa**. Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: <http://bnc.org.br/sistema/>. Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço <http://bnc.org.br/sistema/>. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br), e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, fone: 81 2129-9532, WhatsApp: (81) 99945-6348 e-mail: [cpl@camaragibe.pe.gov.br](mailto:cpl@camaragibe.pe.gov.br). O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail [cpl@camaragibe.pe.gov.br](mailto:cpl@camaragibe.pe.gov.br) e no site da prefeitura em [www.camaragibe.pe.gov.br](http://www.camaragibe.pe.gov.br).

Camaragibe, 08 de julho de 2024.

**PEDRO EMANUEL SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Givalnildo Medeiros do Nascimento  
Código Identificador:8945E7E7

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**

**GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO  
FÉLIX/PE COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE  
CONTRATO PROCESSO Nº 022/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº  
015/2024**

Natureza do Objeto: Serviços. Objeto: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviço artístico-musical tipo Show, com a apresentação da Banda “CAVALEIROS DO FORRÓ”, com duração de 01:30 (uma hora e trinta minutos), a se apresentar no dia 03 de agosto de 2024, em comemoração às “Festividades do João Pedro”, a ser realizada no centro do Município de Camocim de São Félix, PE. **CONTRATADA: MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA, inscrita no CNPJ 01.402.019/0001-27**, valor total contratado **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, CONTRATO Nº 192/2024. Vigência: 30/04/2024 a 06/08/2024. Detalhamento de Custos, conforme preceituado pelo art. 94, § 2º, da Lei nº 14.133/21.

Detalhamento das despesas:

DETALHAMENTO DE CUSTOS	QUANT.	VALOR
HOSPEDAGEM	1	R\$ 2.000,00
TRANSPORTE	1	R\$ 2.500,00
ALIMENTAÇÃO	1	R\$ 2.500,00
IMPOSTO	20%	R\$ 16.000,00
CACHÊ	1	R\$ 57.000,00
<b>VALOR TOTAL RS</b>		<b>R\$ 80.000,00</b>

A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Camocim de São Félix, PE, 09 de julho de 2024.

**GIORGE DO CARMO BEZERRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mickael Regys Bezerra Dos Santos  
Código Identificador:34B00E2E

**GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO  
FÉLIX/PE COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE  
CONTRATO PROCESSO Nº 023/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº  
016/2024**

Natureza do Objeto: Serviços. Objeto: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviço artístico-musical tipo Show, com a apresentação do Cantor “REY VAQUEIRO”, com duração de 01:40 (uma hora e quarenta minutos), a se apresentar no dia 02 de agosto de 2024, em comemoração às “Festividades do João Pedro”, a ser realizada no centro do Município de Camocim de São Félix, PE. **CONTRATADA: REY VAQUEIRO SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ 09.487.738/0001-08**, valor total contratado **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, CONTRATO Nº 193/2024. Vigência: 30/04/2024 a 06/08/2024. Detalhamento de Custos, conforme preceituado pelo art. 94, § 2º, da Lei nº 14.133/21.

Detalhamento das despesas:

DETALHAMENTO DE CUSTOS	QUANT.	VALOR
CACHÊ DO ARTISTA	50%	R\$ 60.000,00
DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO	5%	R\$ 6.000,00
TRANSPORTE	10%	R\$ 12.000,00
HOSPEDAGEM	5%	R\$ 6.000,00
CACHÊ DA BANDA	10%	R\$ 12.000,00
IMPOSTOS	20%	R\$ 24.000,00
<b>VALOR TOTAL RS</b>		<b>R\$ 120.000,00</b>

A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Camocim de São Félix, PE, 09 de julho de 2024.

**GIORGE DO CARMO BEZERRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mickael Regys Bezerra Dos Santos  
Código Identificador:9BD2A422

**GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO  
FÉLIX/PE COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE  
CONTRATO PROCESSO Nº 024/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº  
017/2024**

Natureza do Objeto: Serviços. Objeto: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviço artístico-musical tipo Show, com a apresentação da Banda “DESEJO DE MENINA”, com duração de 01:30 (uma hora e trinta minutos), a se apresentar no dia 02 de agosto de 2024, em comemoração às “Festividades do João Pedro”, a ser realizada no centro do Município de Camocim de São Félix, PE. **CONTRATADA: MEL SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.543.593/0001-78**, valor total contratado **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, CONTRATO Nº 194/2024. Vigência: 30/04/2024 a 06/08/2024. Detalhamento de Custos, conforme preceituado pelo art. 94, § 2º, da Lei nº 14.133/21.

Detalhamento das despesas:

DETALHAMENTO DE CUSTOS	QUANT.	VALOR
TRANSPORTE	1	RS 10.000,00
HOSPEDAGEM	1	RS 8.000,00
DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO	1	RS 7.000,00
FIGURINO, FOGOS, CO2	1	RS 10.000,00
CACHÊ DA BANDA	1	RS 100.000,00
MÚSICOS E TÉCNICAS	1	RS 25.000,00
<b>VALOR TOTAL RS</b>		<b>RS 160.000,00</b>

A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Camocim de São Félix, PE, 09 de julho de 2024.

**GIORGE DO CARMO BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Mickael Regys Bezerra Dos Santos

**Código Identificador:**EAB47EC9

**GABINETE DO PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 025/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024**

Natureza do Objeto: Serviços. Objeto: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviço artístico-musical tipo Show, com a apresentação da Banda “MASTRUZ COM LEITE”, com duração de 02:00 (duas horas), a se apresentar no dia 03 de agosto de 2024, em comemoração às “Festividades do João Pedro”, a ser realizada no centro do Município de Camocim de São Félix, PE. **CONTRATADA: DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ 19.710.362/0001-02, valor total contratado R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), CONTRATO Nº 195/2024.** Vigência: 30/04/2024 a 06/08/2024. Detalhamento de Custos, conforme preceituado pelo art. 94, § 2º, da Lei nº 14.133/21.

Detalhamento das despesas:

DETALHAMENTO DE CUSTOS	QUANT.	VALOR
CACHÊ	1	RS 115.000,00
IMPOSTO	1	RS 27.200,00
HOTEL	1	RS 6.000,00
ALIMENTAÇÃO	1	RS 2.800,00
CAMARIM	1	RS 3.000,00
TRASLADO	1	RS 6.000,00
<b>VALOR TOTAL RS</b>		<b>RS 160.000,00</b>

A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Camocim de São Félix, PE, 09 de julho de 2024.

**GIORGE DO CARMO BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Mickael Regys Bezerra Dos Santos

**Código Identificador:**083C7473

**GABINETE DO PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 026/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024**

Natureza do Objeto: Serviços. Objeto: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviço artístico-musical tipo Show, com a apresentação do Cantor “JOÃO GOMES”, com duração de 01:30 (uma hora e trinta minutos), a se apresentar no dia 03 de agosto de 2024, em comemoração às “Festividades do João Pedro”, a ser realizada no centro do Município de Camocim de São Félix, PE. **CONTRATADA: JG SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ 43.099.846/0001-33, valor total contratado R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), CONTRATO Nº 196/2024.** Vigência:

30/04/2024 a 06/08/2024. Detalhamento de Custos, conforme preceituado pelo art. 94, § 2º, da Lei nº 14.133/21.

Detalhamento das despesas:

DETALHAMENTO DE CUSTOS	QUANT.	VALOR
PRÓ-LABORE DO ARTISTA	73,05%	RS 292.200,00
PRÓ-LABORE DOS DEMAIS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS, EXCETO O PROPONENTE	9,85%	RS 39.400,00
HOSPEDAGEM	1,3%	RS 5.200,00
ALIMENTAÇÃO	0,77%	RS 3.080,00
LOGÍSTICA TRECHO: 1	3,81%	RS 15.240,00
LOGÍSTICA TRECHO: 2	4,44%	RS 17.760,00
CARGA	1,78%	RS 7.120,00
IMPOSTOS	5%	RS 20.000,00
<b>VALOR TOTAL RS</b>		<b>RS 400.000,00</b>

A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Camocim de São Félix, PE, 09 de julho de 2024.

**GIORGE DO CARMO BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Mickael Regys Bezerra Dos Santos

**Código Identificador:**B56D80C5

**GABINETE DO PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 027/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024**

Natureza do Objeto: Serviços. Objeto: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviço artístico-musical tipo Show, com a apresentação do Cantor “MURILO HUFF”, com duração de 01:30 (uma hora e trinta minutos), a se apresentar no dia 04 de agosto de 2024, em comemoração às “Festividades do João Pedro”, a ser realizada no centro do Município de Camocim de São Félix, PE. **CONTRATADA: M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 34.262.043/0001-67, valor total contratado R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), CONTRATO Nº 197/2024.** Vigência: 30/04/2024 a 06/08/2024. Detalhamento de Custos, conforme preceituado pelo art. 94, § 2º, da Lei nº 14.133/21.

Detalhamento das despesas:

DETALHAMENTO DE CUSTOS	QUANT.	VALOR
CACHÊ ARTISTA	45,40%	RS 181.580,00
CACHÊ EQUIPE	3,88%	RS 15.500,00
TRANSPORTE INTERMUNICIPAL	10%	RS 40.000,00
DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO CANTORES E EQUIPE	0,88%	RS 3.500,00
CENÁRIO	2%	RS 8.000,00
BACKLINE	1,25%	RS 5.000,00
FOGOS	0,83%	RS 3.300,00
COMISSÃO AGÊNCIA	15%	RS 60.000,00
AVIÃO/JATO	9,25%	RS 37.000,00
IMPOSTO SOBRE NOTA FISCAL	12%	RS 46.120,00
<b>VALOR TOTAL RS</b>		<b>RS 400.000,00</b>

A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Camocim de São Félix, PE, 09 de julho de 2024.

**GIORGE DO CARMO BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Mickael Regys Bezerra Dos Santos

**Código Identificador:**B4F0E446

**GABINETE DO PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 028/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024**



Natureza do Objeto: Serviços. Objeto: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviço artístico-musical tipo Show, com a apresentação da Banda "UNHA PINTADA", com duração de 01:30 (uma hora e trinta minutos), a se apresentar no dia 04 de agosto de 2024, em comemoração às "Festividades do João Pedro", a ser realizada no centro do Município de Camocim de São Félix, PE. **CONTRATADA: UNHA PINTADA PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.462.524/0001-62, valor total contratado R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), CONTRATO Nº 198/2024. Vigência: 30/04/2024 a 06/08/2024.** Detalhamento de Custos, conforme preceituado pelo art. 94, § 2º, da Lei nº 14.133/21.

Detalhamento das despesas:

DETALHAMENTO DE CUSTOS	QUANT.	VALOR
TRANSPORTE ÔNIBUS	1	RS 2.233,00
TRANSPORTE VANS	2	RS 1.800,00
PRODUÇÃO TÉCNICA	1	RS 1.300,00
CAMARIM	1	RS 1.100,00
IMPOSTO	1	RS 21.907,00
HOSPEDAGEM	1	RS 1.660,00
CACHÊ DA BANDA	1	RS 190.000,00
VALOR TOTAL RS		RS 220.000,00

A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Camocim de São Félix, PE, 09 de julho de 2024.

**GIORGE DO CARMO BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Mickael Regys Bezerra Dos Santos

**Código Identificador:0C77DC48**

#### GABINETE DO PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 029/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024**

Natureza do Objeto: Serviços. Objeto: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviço artístico-musical tipo Show, com a apresentação do Cantor "TARCÍSIO DO ACORDEON", com duração de 01:20 (uma hora e vinte minutos), a se apresentar no dia 04 de agosto de 2024, em comemoração às "Festividades do João Pedro", a ser realizada no centro do Município de Camocim de São Félix, PE. **CONTRATADA: TA SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ 43.202.769/0001-03, valor total contratado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), CONTRATO Nº 199/2024. Vigência: 30/04/2024 a 06/08/2024.** Detalhamento de Custos, conforme preceituado pelo art. 94, § 2º, da Lei nº 14.133/21.

Detalhamento das despesas:

DETALHAMENTO DE CUSTOS	QUANT.	VALOR
PRÓ-LABORE DO ARTISTA	73,05%	RS 219.150,00
PRÓ-LABORE DOS DEMAIS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS, EXCETO O PROPONENTE	9,85%	RS 29.550,00
HOSPEDAGEM	1,3%	RS 3.900,00
ALIMENTAÇÃO	0,77%	RS 2.310,00
LOGÍSTICA TRECHO: 1	3,81%	RS 11.430,00
LOGÍSTICA TRECHO: 2	4,44%	RS 13.320,00
CARGA	1,78%	RS 5.340,00
IMPOSTOS	5%	RS 15.000,00
VALOR TOTAL RS		RS 300.000,00

A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Camocim de São Félix, PE, 09 de julho de 2024.

**GIORGE DO CARMO BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Mickael Regys Bezerra Dos Santos

**Código Identificador:744E51B2**

## ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 AVISO DE LICITAÇÃO

Nat.: AQUISIÇÃO

Objeto: Aquisição 01(um) veículos automotivo tipo "hatch compacto", zero quilômetro, ano/modelo 2024 e 01 (um) veículo zero quilômetro, TIPO: ambulância para simples remoção, ano/modelo 2024, com Maca Retrátil, para utilização no transporte pacientes do Município de Capoeiras-PE, de acordo com a Emenda Parlamentar nº 345/2024, conforme especificações constantes no termo de referência.

Valor Máximo Admitido: R\$ 218.016,00 (duzentos e dezoito mil dezesseis reais).

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local:[www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 11/07/2024

Limite para acolhimento das propostas: às 09:00h. do dia 23/07/2024.

Início da sessão de disputa: às 10:00h. do dia 23/07/2024.

Modo de Disputa:**Aberto**

Referência de tempo:horário de Brasília

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e ou no site [www.capoeiras.pe.gov.br](http://www.capoeiras.pe.gov.br).

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Av. 31 de Março, 87, Centro - Capoeiras-PE de 08h às 12h.

Capoeiras/PE, 09 de julho de 2024.

**MARIA LUCIA TEIXEIRA DA COSTA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Eliane Almeida Valença

**Código Identificador:2B524545**

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024 – FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024- FMS - AVISO DE LICITAÇÃO

Nat.: AQUISIÇÃO

Objeto: Aquisição de aparelhos eletrônicos TABLET para atender as demandas dos agentes comunitários de saúde do Município de Capoeiras-PE, de acordo com a Emenda Parlamentar nº 345/2024, conforme especificações constantes no termo de referência.

Valor Máximo Admitido: **R\$ 38.495,00** (trinta e oito mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local:[sitewww.bnc.org.br](http://sitewww.bnc.org.br)

Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 11/07/2024

Limite para acolhimento das propostas: às 09:00h. do dia 23/07/2024.

Início da sessão de disputa: às 10:00h. do dia 23/07/2024.

Modo de Disputa:**Aberto**

Referência de tempo:horário de Brasília

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e ou no site [www.capoeiras.pe.gov.br](http://www.capoeiras.pe.gov.br).

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Av. 31 de Março, 87 84, Centro - Capoeiras-PE de 08h às 12h.

Capoeiras/PE, 09 de julho de 2024.

**MARIA LUCIA TEIXEIRA DA COSTA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Camila Maria de Almeida  
**Código Identificador:**25FF3579

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS  
URBANOS**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
008/2024 PROCESSO ADM: Nº 014/2024**

**Objeto:** Formação de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública do município de Capoeiras. Empresas vencedoras valor total: R\$ 194.816,20 (cento e noventa e quatro mil e oitocentos e dezesseis reais e vinte centavos): **J. EVANDRO DA SILVA - CAPOEIREAS**(03412303000100) com os lotes: 1, 2, 3, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 no valor total de R\$ 183.385,60 (cento e oitenta e três mil e trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos). **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**(37278673000118) com os lotes: 4, 5 e 6 no valor total de R\$ 11.430,60 (onze mil e quatrocentos e trinta reais e sessenta centavos).

CAPOEIRAS - PE, 09 de julho de 2024

**MARIA LUCIA TEIXEIRA DA COSTA**

Condutor de Processos

**Publicado por:**  
Eliane Almeida Valença  
**Código Identificador:**1A033CC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS  
URBANOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023 – CONCORRÊNCIA  
Nº 007/2023- HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, comunica a Homologação do Processo Licitatório Nº 054/2023 – Concorrência Nº 007/2023, Obras e Serv. de Eng. – Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedos em Diversas Ruas do Povoado Riacho do Mel no Município de Capoeiras, de Acordo com o Projeto Básico, levando em consideração o resultado do julgamento do processo, RESOLVE: **ADJUDCAR** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório acima, concordando que a proposta fornecida pela empresa **R N CONSTRUTORA EIRELI EPP** CNPJ: 38.210.103/0001-59, com o Valor Global de **R\$ 552.628,05** (quinhentos e cinquenta e dois mil seiscentos e vinte e oito reais e cinco centavos), é vantajosa para a Administração. Informações na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h ou pelo e-mail: [licitacao@capoeiras.pe.gov.br](mailto:licitacao@capoeiras.pe.gov.br).

Capoeiras/PE, 05 de julho de 2024.

**JOSÉ CARNEIRO SOBRINHO**

Secretária de Obras

**Publicado por:**  
Douglas Flayban Almeida de Melo  
**Código Identificador:**6A3E6E6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS  
URBANOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023 – CONCORRÊNCIA  
Nº 009/2023 - HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, comunica a Homologação do Processo Licitatório

Nº 057/2023 – Concorrência Nº 009/2023, Obras e Serv. de Eng. – Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Construção do Canal de Drenagem na Sede do Município de Capoeiras-PE, de Acordo com o Projeto Básico, levando em consideração o resultado do julgamento do processo, RESOLVE: **ADJUDCAR** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório acima, concordando que a proposta fornecida pela empresa **C R DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA** - CNPJ: 20.687.159/0001-33, com o Valor Global de **R\$ 2.216.903,08** (dois milhões duzentos e dezesseis mil novecentos e três reais e oito centavos), é vantajosa para a Administração. Informações na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h ou pelo e-mail: [licitacao@capoeiras.pe.gov.br](mailto:licitacao@capoeiras.pe.gov.br).

Capoeiras/PE, 05 de julho de 2024.

**JOSÉ CARNEIRO SOBRINHO**

Secretária de Obras

**Publicado por:**  
Douglas Flayban Almeida de Melo  
**Código Identificador:**DC3F2612

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS  
URBANOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023 – CONCORRÊNCIA  
Nº 010/2023 - HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, comunica a Homologação do Processo Licitatório Nº 060/2023 – Concorrência Nº 010/2023, Obras e Serv. de Eng. – Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Revitalização da Praça da Igreja e Construção da Praça da Entrada do Povoado Riacho do Mel no Município de Capoeiras-PE, levando em consideração o resultado do julgamento do processo, RESOLVE: **ADJUDCAR** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório acima, concordando que a proposta fornecida pela empresa **C R DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA** - CNPJ: 20.687.159/0001-33, com o Valor Global de **R\$ 384.846,61** (trezentos e oitenta e quatro mil oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos), é vantajosa para a Administração. Informações na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h ou pelo e-mail: [licitacao@capoeiras.pe.gov.br](mailto:licitacao@capoeiras.pe.gov.br).

Capoeiras/PE, 05 de julho de 2024.

**JOSÉ CARNEIRO SOBRINHO**

Secretária de Obras

**Publicado por:**  
Douglas Flayban Almeida de Melo  
**Código Identificador:**7DE6217F

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA  
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 060,061 E 062/2024**

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2024 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE**. Contratado: **FAZ TUDO SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **40.407.455/0001-40**. Valor total **R\$ 90.750,00** (Noventa mil, setecentos e cinquenta reais). Data de assinatura do contrato: **08/07/2024**. Prazo de duração: 31/12/2024.

CARNAÍBA – PE, 08 de JULHO de 2024

**JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**

Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2024 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE**. Contratado: **DENILTON MANDU DE OLIVEIRA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **08.833.798/0001-64**. Valor total **R\$ 19.115,00 (Dezenove mil, cento e quinze reais)**. Data de assinatura do contrato: **08/07/2024**. Prazo de duração: 31/12/2024.

CARNAÍBA – PE, 08 de JULHO de 2024

**JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**

Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2024 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE**. Contratado: **R J NASCIMENTO ARAUJO SERVICOS DE LOCACOES E EVENTOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **10.614.676/0001-29**. Valor total **R\$ 15.195,20 (Quinze mil, cento e noventa e cinco reais e vinte centavos)**. Data de assinatura do contrato: **08/07/2024**. Prazo de duração: 31/12/2024.

CARNAÍBA – PE, 08 de JULHO de 2024

**JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Gabriela Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**43CE1DAC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO**  
**LICITATÓRIO N.º 021/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º**  
**014/2024**

**GABINETE DO PREFEITO**

**REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 021/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2024**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA E AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE, com exclusividade para as empresas sediadas a um raio de 100 Km (cem quilômetros) dos limites do Município de Carnaíba PE, conforme Decreto Municipal nº 019/2024 e conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência)**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.**

**RESOLVE:**

**ADJUDICAR/HOMOLOGAR** o julgamento procedido pela pregoeira, que declarou vencedoras do presente certame licitatório, as empresas: **FLAVIO AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ nº**

**37.497.921/0001-11, com sede à Rod. PE 320, nº 2017, Centro, Carnaíba PE, CEP 56.820-000, vencedora dos itens (1,2,3,4,6 e 7) pelo valor total de R\$ 171.756,00 (Cento e setenta e um mil, setecentos e cinquenta e seis reais), representada por seu titular o Sr. Flávio Locio da Silva, RG nº 7391773 Órgão de Emissão SDS/PE, CPF nº 051.018.874-55 e J BARBOSA DOS SANTOS PNEUS, CNPJ nº. 49.851.718/0001-80, com sede na Av. Dep. Dr. Wilson Florentino Santana, Centro, Flores PE, CEP 56.850-000, vencedora do item (5) pelo valor total de R\$ 26.880,00 (Vinte e seis mil, oitocentos e oitenta reais) representada por seu titular o Sr. Juny Barbosa dos Santos, RG nº 4465997 Órgão de Emissão SSP PE, CPF nº 71293337404. Perfazendo-se o valor global de R\$ 198.636,00 (Cento e noventa e oito mil, seiscentos e trinta e seis reais). Seja, portanto, convocada as mesmas para assinatura da Ata de Registro de Preços.**

Carnaíba (PE), 09 de julho de 2024

**JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Gabriela Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**EFBDAFBE

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA****DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2024**

Processo administrativo nº 030/2024

**Do Objeto:** objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução reforma do Posto de Saúde do Distrito São Gonçalo no Município de Carnaubeira da Penha, de acordo com o Termo de Referência/Projeto básico, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006.

**Justificativa e razão da escolha:**

Os serviços ora contratados são necessários para a adequada reforma e conservação do Posto de Saúde do Distrito São Gonçalo, utilizado diariamente pela população.

A escolha do prestador de serviço ora confirmado como ganhador se justifica pelo fato do mesmo haver ofertado melhor proposta no sistema de dispensa eletrônica.

Base Legal desta contratação está na modalidade de dispensa de licitação, assentada no Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133, que assim dispõe:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

Empresa ganhadora: **MTC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.266.126/0001-90, localizada no endereço na Rua Pedro Álvaro Cabral nº 0266-Bairro- Nossa Senhora da Apresentação-Natal-RN, cuja proposta final foi **R\$ 76.205,72 (setenta seis mil duzentos e cinco reais e setenta dois centavos)**.

Diante dos dados expostos, o Prefeito – **ALÍZIO SOARES FILHO, HOMOLOGA** a situação de **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, conforme Documento de Formalização de Demanda, e **AUTORIZA**, com fulcro no art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021.

**Da Publicação:**

Publique-se no Diário Oficial Próprio.

Carnaubeira da Penha, 09 de julho de 2024

**ALÍZIO SOARES FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Maria da Penha Nunes  
**Código Identificador:**C9946D55

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CARPINA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 211/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a pedido, o Servidor Público Municipal, **ALEXANDRE FRANCISCO DE SOUZA**, matrícula nº 21958 do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Carpina-PE, 1º de março de 2023.

**MANUEL SEVERINO DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Fernando Antonio da Silva Filho  
**Código Identificador:**AE91C5A2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 232/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a pedido, **PAULO BORBA BARBOSA**, matrícula nº 18591, CPF nº. 042.308.264-78 do cargo de Motorista Cat. C - Ambulância.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Carpina-PE, 04 de maio de 2022.

**MANUEL SEVERINO DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Fernando Antonio da Silva Filho  
**Código Identificador:**EBAC4B04

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 477/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a pedido, a Servidora Pública Municipal, **JANAÍNA FREIRE CLEMENTINO MENDES**, matrícula nº 51.494 do cargo de provimento efetivo de Professora de Ciências.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Carpina-PE, 24 de julho de 2023.

**MANUEL SEVERINO DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Fernando Antonio da Silva Filho  
**Código Identificador:**9FACB8F7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 425/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a pedido, a servidora **JASIELE DE OLIVEIRA SILVA**, Matrícula 18506, CPF nº 082.845.264-41 do cargo de Cozinheira.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Carpina-PE, 22 de agosto de 2022.

**MANUEL SEVERINO DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Fernando Antonio da Silva Filho  
**Código Identificador:**3F351521

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 493/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a pedido o Sr. **JOSE CORREIA DE AMORIM JUNIOR** CPF 011.548.304-84 do cargo de **PROF INF/EJA/FUNDAMENTAL**.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Carpina-PE, 03 de agosto de 2023.

**MANUEL SEVERINO DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Fernando Antonio da Silva Filho  
**Código Identificador:**21052E69

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 482/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a pedido, a servidora **JOSENEIDE MARIA DA SILVA**, CPF nº. 332.793.574-20 do cargo de Auxiliar de Secretaria, sob matrícula nº 2893.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Carpina-PE, 03 de outubro de 2022.

**MANUEL SEVERINO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fernando Antonio da Silva Filho  
**Código Identificador:**869DFE35

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 366/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a pedido, **LIS DANIELE DA SILVA**, matrícula nº 50237, CPF nº. 095.264.534-33 do cargo de Recepcionista Hospitalar.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Carpina-PE, 31 de maio de 2023.

**MANUEL SEVERINO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fernando Antonio da Silva Filho  
**Código Identificador:**A40A18B8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 628/2021 – GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a pedido, **LEOMAR PEREIRA DA SILVA** CPF nº. 065.504.774-33 do cargo de Guarda Municipal.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Carpina-PE, 03 de novembro de 2021.

**MANUEL SEVERINO DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Fernando Antonio da Silva Filho  
**Código Identificador:**2711DEDE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 478/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a pedido, o Servidor Público Municipal, **ZENILSON MELO GREGÓRIO**, matrícula nº 49.373 do cargo de provimento efetivo de Instrutor de Música.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Carpina-PE, 25 de julho de 2023.

**MANUEL SEVERINO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fernando Antonio da Silva Filho  
**Código Identificador:**285BDE04

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 270/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a pedido, a Servidora Pública Municipal **MARIA LUIZA DE OLIVEIRA WANDERLEI**, matrícula nº 451.953 do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil/EJA/e de 1º ao 5º ano do ensino Fundamental I-150h/a.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de abril de 2024.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Carpina-PE, 10 de abril de 2024.

**MANUEL SEVERINO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fernando Antonio da Silva Filho  
**Código Identificador:**79DF0934

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 275/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a pedido o Sr. **RINALDO CONSTANTINO DOS SANTOS** CPF 920.013.944-20 do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Carpina-PE, 23 de abril de 2024.

**MANUEL SEVERINO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fernando Antonio da Silva Filho  
**Código Identificador:**137DCEE6

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CASINHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS**  
**DECRETO Nº 33, DE 04 DE JULHO DE 2024**

“Declara situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA as áreas do município de Casinhas, afetadas por ESTIAGEM; e dá outras providências.”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CASINHAS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 7º do Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e Portaria MDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, e demais disposições legais e vigentes e:

**CONSIDERANDO** que o município encontra-se situado na região do agreste setentrional de Pernambuco e que as chuvas nos últimos meses, pela sua irregularidade e má distribuição espacial, ainda não foram suficientes para armazenar água destinada à recarga dos reservatórios, acarretando estiagem, trazendo como consequência, prejuízos as culturas agrícolas e a falta d'água potável para a própria população;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover o atendimento à população quanto à complementação do abastecimento d'água potável através de caminhões pipa, nas áreas atingidas pelo fenômeno da estiagem;

**CONSIDERANDO** que uma parte significativa da população de Casinhas sobrevive da cultura de subsistência, principalmente do milho e feijão, e da criação de animais, onde o recurso hídrico é de suma importância para o exercício de tais atividades;

**CONSIDERANDO** que a população carente do município vem procurando o Poder Público Municipal, em busca de soluções prementes de socorro a crise hídrica instalada;

**CONSIDERANDO** ser da alçada do Poder Público a entrega de soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural, que não dispõe de recursos suficientes para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento de suas necessidades vitais: água e alimentação;

**CONSIDERANDO** o Parecer Técnico - Protocolo PE-F-2604155-14110-20240702 elaborado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC de Casinhas informando a ocorrência de situação de anormalidade em decorrência da estiagem em todo o Município de Casinhas.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, por estiagem, a situação anormal existente nas áreas atingidas do município de Casinhas/PE, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

**Parágrafo único.** Esta situação de anormalidade é válida para as áreas deste município comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Informações de Desastre (FIDE) datado de 04 de julho de 2024.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito extraordinário para fazer face à situação existente.

**Parágrafo único.** A tomada de decisão contida no caput desse artigo será comunicada ao Poder Legislativo, em obediência a legislação em vigor.

**Art. 3º** Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivido no município.

**Art. 4º** Conforme previsão constante no inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações os contratos de aquisição de obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano.

**Art. 5º** Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Miguel Agostinho Barbosa, em 04 de julho de 2024.

**JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR**  
- Prefeita -

**Publicado por:**  
Claudeni Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**4FD32850

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CATENDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATENDE-PE**  
**AVISO DE DISPENSA 010/2024**

**EDITAL DE DISPENSA DE VALOR Nº 010/2024**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:	DIA 15/07/2024, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@catende.pe.gov.br
LINK DO EDITAL: Obs: A proposta e a documentação poderá ser entregue na sala da Comissão de Contratação.	https://transparencia.catende.pe.gov.br

**OBJETO:**

1.1 Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material didáticos e pedagógicos, afim de atender as demandas do Fundo Municipal de Educação.

**JOÃO LUÍS DE FRANÇA NETO**  
Se. De Educação

**Publicado por:**  
Paulo Alves Ferreira  
**Código Identificador:**2D5962E8

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CEDRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

Estado do Pernambuco Prefeitura Municipal de Cedro EXTRATO DO CONTRATO nº 04.07.001/2024-SEJUCE. DISPENSA DE

**LICITAÇÃO Nº. DL- 047/2024-SEJUCE.** O Município de Cedro, através da **SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTES** e a empresa **J I BARROS LTDA**, Objeto: Contratação de empresas especializadas em serviços de locação de estrutura para eventos, compreendendo os serviços de montagem/desmontagem, instalação/desinstalação e transporte, para atender as necessidades da Secretaria Juventude, Cultura, Esporte, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante deste termo de contrato independente de transcrição. Valor contratado na ordem de **R\$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais)**, **Signatários: JACKSON JOSÉ DE ARAÚJO e JOSÉ IVAN BARROS**, Data de Assinatura do Contrato: 04 de julho de 2024.

**Publicado por:**  
João Paulo Silva  
**Código Identificador:**9BEAE94E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO**

Estado do Pernambuco Prefeitura Municipal de Cedro EXTRATO DO CONTRATO nº **04.07.002/2024-SEJUCE. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. DL- 047/2024-SEJUCE.** O Município de Cedro, através da **SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTES** e a empresa **WILLIAM PRODUCOES & EVENTOS LTDA**, Objeto: Contratação de empresas especializadas em serviços de locação de estrutura para eventos, compreendendo os serviços de montagem/desmontagem, instalação/desinstalação e transporte, para atender as necessidades da Secretaria. Juventude, Cultura, Esporte, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante deste termo de contrato independente de transcrição. Valor contratado na ordem de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, **Signatários: JACKSON JOSÉ DE ARAÚJO e WILLIAM DE CARVALHO BALBINO**, Data de Assinatura do Contrato: 04 de julho de 2024.

**Publicado por:**  
João Paulo Silva  
**Código Identificador:**046EE959

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO**

Estado do Pernambuco Prefeitura Municipal de Cedro EXTRATO DO CONTRATO nº **26.06.002/2024-SEJUCE. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. I-006/2024-SEJUCE**, O Município de Cedro, através da **SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTES** e a empresa **JULIO CESAR PRODUCOES LTDA**, Objeto: Contratação da empresa agenciadora exclusiva da atração artística de renome regional **“MALA 100 ALÇA”**, para realizar 01 (um) show durante o tradicional evento denominado **“FESTA DO MILHO”**, edição 2024, apresentação esta que tem programação para acontecer no dia 13 de julho de 2024, sob a responsabilidade da Secretaria da Juventude, Cultura e Esporte deste município. Valor contratado na ordem de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, **Signatários: JACKSON JOSÉ DE ARAÚJO e JULIO CESAR DA SILVA**. Data de Assinatura do Contrato: 28 de junho de 2024.

**Publicado por:**  
João Paulo Silva  
**Código Identificador:**AA890596

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO**

Estado do Pernambuco Prefeitura Municipal de Cedro EXTRATO DO CONTRATO nº **26.06.001/2024-SEJUCE. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. I-005/2024-SEJUCE**, O Município de Cedro, através da **SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTES** e a empresa **MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA**, Objeto: Contratação da empresa agenciadora exclusiva da atração artística de renome regional **“CAVALEIROS DO FORRÓ”**, para realizar 01 (um) show durante o tradicional evento denominado

**“FESTA DO MILHO”**, edição 2024, apresentação esta que tem programação para acontecer no dia 14 de julho de 2024, sob a responsabilidade da Secretaria da Juventude, Cultura e Esporte deste município. Valor contratado na ordem de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, **Signatários: JACKSON JOSÉ DE ARAÚJO e JANINE SANTOS DE MELO LAGO** Data de Assinatura do Contrato: 26 de junho de 2024.

**Publicado por:**  
João Paulo Silva  
**Código Identificador:**86373E69

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO**

Estado do Pernambuco Prefeitura Municipal de Cedro EXTRATO DO CONTRATO nº **28.06.001/2024-SEJUCE. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. I-005/2024-SEJUCE**, O Município de Cedro, através da **SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTES** e a empresa **MEL SHOWS LTDA**, Objeto: Contratação da empresa agenciadora exclusiva da atração artística de renome regional **“DESEJO DE MENINA”**, para realizar 01 (um) show durante o tradicional evento denominado **“FESTA DO MILHO”**, edição 2024, apresentação esta que tem programação para acontecer no dia 14 de julho de 2024, sob a responsabilidade da Secretaria da Juventude, Cultura e Esporte deste município. Valor contratado na ordem de **R\$ 150.000,00 (cem e cinquenta mil reais)**, **Signatários: JACKSON JOSÉ DE ARAÚJO e ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES** Data de Assinatura do Contrato: 28 de junho de 2024.

**Publicado por:**  
João Paulo Silva  
**Código Identificador:**1C9A63B5

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº FMS 006/24**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº FMS 006/24**

**Processo Adm: Nº FMS 007/2024**

**Objeto:** Registro de Preços consignado em ata pelo prazo de 12 meses para futura aquisição de alimentos, para elaboração da alimentação dos pacientes e profissionais da UMVG – Unidade Mista Virginia Guerra.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 247.830,50 (duzentos e quarenta e sete mil e oitocentos e trinta reais e cinquenta centavos): **S B PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**(21895911000102) com os lotes: 1, 2, 5, 6, 25, 26, 28, 30, 31, 32 e 43 no valor total de R\$ 61.518,40 (sessenta e um mil e quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos). **LIVISGTON LEANDRO DOS SANTOS MERCEARIA E ARMAZÊNS**(50454858000102) com os lotes: 3, 4, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 20, 24, 33, 34, 35, 40, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 78, 80, 81, 82 e 83 no valor total de R\$ 103.589,50 (cento e três mil e quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). **RAFAEL GONÇALVES BARBOSA**(40238906000163) com os lotes: 7, 8, 9, 10, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 27, 29, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 47, 53, 54, 75, 77 e 79 no valor total de R\$ 82.722,60 (oitenta e dois mil e setecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).

CHÃ DE ALEGRIA - PE, 09 de julho de 2024

**ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES**  
Conductor de Processos

**Publicado por:**  
Alyson Marcilio de Freitas Mendes  
**Código Identificador:**42013E4C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
INEXIGIBILIDADE PMCA Nº 008/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA**



**INEXIGIBILIDADE PMCA Nº 008/2024**

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação com fundamento no Art. 74, III, alíneas b), c), e) da Lei 14.133/2021, em favor de: DIAS, REZENDE & ALENCAR ADVOCACIA, CNPJ Nº 10.724.104/0001-00, com o objetivo de dar o efetivo cumprimento à ação patrocinada pelo mesmo de Nº 0017597-83.2010.4.05.8300, com decisão transitada em julgado; para levantamento e revisão dos pagamentos de tributos, realizados por este município, através de parcelamentos ou de obrigações correntes, sejam os efetuados através de retenção no FPM, guia da previdência social – GPS, DARF ou qualquer outro meio, para verificar eventuais recolhimentos feitos de forma indevida ou maior, bem como a análise da correta utilização de alíquotas, bases de cálculo, códigos de pagamento informados nas guias de pagamentos, além da apropriação destes por parte da receita federal, a fim de recuperá-los administrativa ou judicialmente. O pagamento de honorários serão “AD EXITUM” equivalente a 15% (quinze por cento) sobre o efetivo benefício auferido pelo Município. Chã de Alegria, 05 de julho de 2024.

José Tácyto Cavalcanti de Santana  
Presidente da Comissão de Contratação.

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação PMCA Nº. 008/2024**, nos termos do Art. 74, III, alíneas b), c), e) da Lei 14.133/2021.

Chã de Alegria, 05 de julho de 2024.

**TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Alyson Marcilio de Freitas Mendes

**Código Identificador:**0593DEED

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**  
**Nº 008/2024**

O **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, informa o **Processo Licitatório Nº 040/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024**. **Natureza do Objeto:** Serviço de Engenharia – **Descrição do Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para Serviços de Terraplenagem no terreno para construção da Praça às margens da PE - 071 - Chã Grande. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 569.570,70. **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br); **Recebimento das Propostas a partir do dia:** 11/07/2024 as 07h00min, até o dia 26/07/2024 as 07h59min. **Abertura das Propostas:** 26/07/2024 as 08h00min. **Início da Sessão de Disputa de Preços:** 26/07/2024 as 08h20min. **Informações:** Na Sede da Comissão de Contratação, sítio à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3537.1140 - Ramal 27, ou ainda, através do e-mail: [chagrandelicitacao@gmail.com](mailto:chagrandelicitacao@gmail.com), no horário de 07h00min as 13h00min ou endereço eletrônico: <http://transparencia.chagrande.pe.gov.br/app/pe/cha-grande/1/quadro-de-avisos/296>

Chã Grande-PE, 09 de julho de 2024.

**JOSÉ HENRIQUE DA SILVA**

Secretário Municipal de Infraestrutura.

**Publicado por:**

Mannix de Azevêdo Ferreira

**Código Identificador:**576B2AED

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CONDADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal nº 14.133/2021 comunico aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 015/2024, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024.

**Objeto:** Registro de preços para a eventual contratação de serviço de publicação de extratos dos avisos de licitação da Prefeitura Municipal de Condado e de seus Fundos Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social e Cultura, em jornal de grande circulação no Estado de Pernambuco.

**EMPRESA: PREMIUM PUBLICIDADE LTDA EPP**

**ENDEREÇO:** Rua Itabuna, 41, 5, Peixinhos, Olinda-PE, CEP: 53.300-120

**CNPJ:** 10.550.664/0001-88

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024**

**VALOR GLOBAL: R\$ 5.775,00 (cinco mil e setecentos e setenta e cinco reais).**

Condado, 08 de julho de 2024.

**ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria Tayane Guedes Melo

**Código Identificador:**22E7EE56

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal nº 14.133/2021 comunico aos interessados o extrato do Contrato de nº 022/2024 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024.

**Objeto:** Registro de preços para a eventual contratação de serviço de publicação de extratos dos avisos de licitação da Prefeitura Municipal de Condado e de seus Fundos Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social e Cultura, em jornal de grande circulação no Estado de Pernambuco.

**EMPRESA: PREMIUM PUBLICIDADE LTDA EPP**

**ENDEREÇO:** Rua Itabuna, 41, 5, Peixinhos, Olinda-PE, CEP: 53.300-120

**CNPJ:** 10.550.664/0001-88

**CONTRATO nº 022/2024**

**VALOR GLOBAL: R\$ 1.375,00 (mil e trezentos e setenta reais).**

Condado, 08 de julho de 2024.

**ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria Tayane Guedes Melo

**Código Identificador:**7E4F8EF9

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA EXTRATO DE**  
**CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal nº 14.133/2021 comunico aos interessados o extrato do Contrato de nº 035/2024 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024.

**Objeto:** Registro de preços para a eventual contratação de serviço de publicação de extratos dos avisos de licitação da Prefeitura Municipal de Condado e de seus Fundos Municipais de Saúde, Educação,

Assistência Social e Cultura, em jornal de grande circulação no Estado de Pernambuco.

**EMPRESA: PREMIUM PUBLICIDADE LTDA EPP**  
**ENDEREÇO:** Rua Itabuna, 41, 5, Peixinhos, Olinda-PE, CEP: 53.300-120  
**CNPJ:** 10.550.664/0001-88  
**CONTRATO nº 035/2024**  
**VALOR GLOBAL: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).**

Condado, 08 de julho de 2024.

Fundo Municipal de Cultura  
**TAMARA SILVEIRA DE CASTRO E SILVA**  
 Gestora

**Publicado por:**  
 Maria Tayane Guedes Melo  
**Código Identificador:**0B6E97E5

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO  
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços de Nº 002/2024 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023.**

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de construção, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos.

**EMPRESA: J F MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME.**  
**END:** Rua Tupa, 52, Casa A, Cidade Tabajara, Olinda-PE.  
**CNPJ:** 14.018.000/0001-23  
**Ata de Registro de Preços:** Nº 002/2024  
**VALOR: R\$ 638.500,00** (seiscentos e trinta e oito mil e quinhentos reais).

Condado, 26 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Condado  
**ANTONIO CASSIANO DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Tayane Guedes Melo  
**Código Identificador:**F4ADD964

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO  
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 EXTRATO DO CONTRATO**

**Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 004/2024 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023.**

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de construção, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos.

**EMPRESA: J F MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME.**  
**END:** Rua Tupa, 52, Casa A, Cidade Tabajara, Olinda-PE.  
**CNPJ:** 14.018.000/0001-23  
**CONTRATO:** Nº 004/2024  
**VALOR: R\$ 638.500,00** (seiscentos e trinta e oito mil e quinhentos reais).

Condado, 26 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Condado  
**ANTONIO CASSIANO DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Tayane Guedes Melo  
**Código Identificador:**2C12A03C

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO  
 MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
 EXTRATO DE CONTRATO**

**Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal nº 14.133/2021 comunico aos interessados o extrato do Contrato de nº 007/2024 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024.**

**Objeto:** Registro de preços para a eventual contratação de serviço de publicação de extratos dos avisos de licitação da Prefeitura Municipal de Condado e de seus Fundos Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social e Cultura, em jornal de grande circulação no Estado de Pernambuco.

**EMPRESA: PREMIUM PUBLICIDADE LTDA EPP**  
**ENDEREÇO:** Rua Itabuna, 41, 5, Peixinhos, Olinda-PE, CEP: 53.300-120  
**CNPJ:** 10.550.664/0001-88  
**CONTRATO nº 007/2024**  
**VALOR GLOBAL: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).**

Condado, 08 de julho de 2024.

Fundo Municipal de Assistência Social  
**LEA DO NASCIMENTO BATISTA**  
 Gestora

**Publicado por:**  
 Maria Tayane Guedes Melo  
**Código Identificador:**080FDAC9

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO  
 MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME  
 EXTRATO DE CONTRATO**

**Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal nº 14.133/2021 comunico aos interessados o extrato do Contrato de nº 013/2024 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024.**

**Objeto:** Registro de preços para a eventual contratação de serviço de publicação de extratos dos avisos de licitação da Prefeitura Municipal de Condado e de seus Fundos Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social e Cultura, em jornal de grande circulação no Estado de Pernambuco.

**EMPRESA: PREMIUM PUBLICIDADE LTDA EPP**  
**ENDEREÇO:** Rua Itabuna, 41, 5, Peixinhos, Olinda-PE, CEP: 53.300-120  
**CNPJ:** 10.550.664/0001-88  
**CONTRATO nº 013/2024**  
**VALOR GLOBAL: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).**

Condado, 08 de julho de 2024.

Fundo Municipal de Educação  
**MARIELÇA BALBINO CUNHA DE MORAES E SILVA**  
 Gestora

**Publicado por:**  
 Maria Tayane Guedes Melo  
**Código Identificador:**825F194C

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO  
 MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
 EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal nº 14.133/2021 comunico aos interessados o extrato do Contrato de nº 017/2024 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024.

**Objeto:** Registro de preços para a eventual contratação de serviço de publicação de extratos dos avisos de licitação da Prefeitura Municipal de Condado e de seus Fundos Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social e Cultura, em jornal de grande circulação no Estado de Pernambuco.

**EMPRESA: PREMIUM PUBLICIDADE LTDA EPP**

**ENDEREÇO:** Rua Itabuna, 41, 5, Peixinhos, Olinda-PE, CEP: 53.300-120

**CNPJ:** 10.550.664/0001-88

**CONTRATO nº 017/2024**

**VALOR GLOBAL: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).**

Condado, 08 de julho de 2024.

Fundo Municipal de Saúde

**ALINE VANESSA MONTEIRO DA SILVA**

Gestora

**Publicado por:**  
Maria Tayane Guedes Melo  
**Código Identificador:**346F3974

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO  
PREFEITO  
DECRETO Nº 037 DE 05 DE JULHO DE 2024.**

**EMENTA:** Regulamenta a Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021 e institui o Programa Municipal de Transformação Digital no âmbito do Município de CONDADO- PE.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de institucionalizar a Estratégia de Transformação Digital do Município de CONDADO-PE para o aumento da eficiência pública, conforme os preceitos instituídos pela Lei nº 14.129/2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de CONDADO-PE, o Programa Municipal de Transformação Digital, cuja coordenação compete à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**Art. 2º** O Programa Municipal de Transformação Digital terá as seguintes diretrizes:

I – Aproximação entre a gestão municipal e o cidadão, facilitando a vida na Cidade;

II – Uso da tecnologia e da inovação como habilitadoras da inclusão, principalmente das pessoas mais necessitadas, diminuindo as desigualdades;

III – busca da permanente melhoria dos processos e ferramentas de atendimento ao cidadão;

IV – Aprimoramento das capacidades internas.

**CAPÍTULO II**

**DA DIGITALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Seção I**

**Das Capacidades para a Transformação Digital**

**Art. 3º** A Administração Pública Municipal poderá criar instrumentos para desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais necessárias à transformação digital, com o objetivo de:

**I** - Identificar necessidades para construção de capacidades para transformação digital com servidores municipais e órgãos da Administração Pública Municipal;

**II** - Criar e avaliar estratégias e conteúdos para o desenvolvimento de competências para a transformação digital entre servidores municipais;

**III** - desenhar e promover ações de desenvolvimento que ampliem a abertura e capacidade para a transformação digital em servidores e órgãos da Administração Pública Municipal, tais como redes formais e informais;

**IV** - Pesquisar, desenvolver e testar métodos, ferramentas e iniciativas para a colaboração entre servidores municipais e cidadãos no desenho de soluções focadas na transformação digital.

**Seção II**

**Das Plataformas de Governo Digital**

**Art. 4º** As Plataformas de Governo Digital são ferramentas digitais e serviços comuns aos órgãos municipais, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessários para a oferta digital de serviços e de políticas públicas, devendo possuir pelo menos as seguintes funcionalidades:

**I** - Ferramenta digital de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos;

**II** – Ferramenta digital de entrega de análises de dados;

**III** - painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos.

**§ 1º** As Plataformas de Governo Digital deverão ser acessadas por meio de portal, de aplicativo ou de outro canal digital único e oficial, para a disponibilização de informações institucionais, notícias e prestação de serviços públicos.

**§ 2º** As funcionalidades de que trata o “caput” deste artigo deverão observar padrões de interoperabilidade e a necessidade de integração de dados como formas de simplificação e de eficiência nos processos e no atendimento aos usuários.

**Seção III**

**Da Prestação Digital dos Serviços Públicos**

**Art. 5º** Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos deverão, no âmbito de suas respectivas competências:

**I** - Manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse público;

**II** - Monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;

**III** - Integrar os serviços públicos às ferramentas de notificação aos usuários, de assinatura eletrônica e de meios de pagamento digitais, quando aplicáveis;

**IV** - Eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, exigências desnecessárias quanto à apresentação, pelo usuário, de informações e de documentos comprobatórios prescindíveis;

**V** - Eliminar a replicação de registros de dados, sempre que possível;

**VI** - Tornar os dados da prestação dos serviços públicos sob sua responsabilidade interoperáveis para composição dos indicadores do painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos;

**VII** - Aprimorar a gestão das suas políticas públicas com base em dados e em evidências por meio da aplicação de inteligência de dados em plataforma digital;

**VIII** - Realizar testes e pesquisas com os usuários para subsidiar a oferta de serviços simples, intuitivos, acessíveis e personalizados.

**Art. 6º** Os órgãos e entidades prestadores de serviços públicos buscarão oferecer aos cidadãos a possibilidade de formular sua solicitação, sempre que possível, por meio eletrônico.

**Art. 7º** As Plataformas de Governo Digital deverão atender ao disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, no Decreto Municipal nº 043/2023 (decreto que regulamenta a LGPD), bem como na Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021.

#### Seção IV

#### **Dos Direitos dos Usuários da Prestação Digital de Serviços Públicos**

**Art. 8º** São garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços públicos, além daqueles constantes das Leis Federais nº 13.460, de 26 de junho de 2017, nº 13.709, de 2018 e nº 14.129 de 2021:

**I** - Gratuidade no acesso às Plataformas de Governo Digital;

**II** - Padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, de guias e de outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital;

**III** - Recebimento de protocolo, físico ou digital, das solicitações apresentadas;

**IV** - Indicação de canal preferencial de comunicação com o prestador público para o recebimento de notificações, de mensagens, de avisos e de outras comunicações relativas à prestação de serviços públicos e a assuntos de interesse público.

#### CAPÍTULO III

#### **DO GOVERNO COMO PLATAFORMA**

#### **(Da Interoperabilidade de Dados entre Órgãos Públicos)**

**Art. 9º** Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos detentores ou gestores de bases de dados, inclusive os controladores de dados pessoais, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 13.709, de 2018 deverão gerir suas ferramentas digitais, tendo em consideração:

**I** - A interoperabilidade de informações e de dados sob sua gestão, respeitadas as restrições legais, os requisitos de segurança da informação e comunicação, as limitações tecnológicas e a relação custo-benefício da interoperabilidade;

**II** - A otimização dos custos de acesso a dados e o reaproveitamento, sempre que possível, de recursos de infraestrutura de acesso a dados por múltiplos órgãos e entidades;

**III** - A proteção de dados pessoais, observada a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.709, de 2018.

**Art. 10** Será instituído mecanismo de interoperabilidade de informações e de dados, com a finalidade de:

**I** - Aprimorar a gestão de políticas públicas;

**II** - Aumentar a confiabilidade dos cadastros de cidadãos existentes na administração pública, por meio de mecanismos de manutenção da integridade e da segurança da informação no tratamento das bases de dados, tornando-as devidamente qualificadas e consistentes;

**III** - Facilitar a integração e o acesso a dados entre os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;

**IV** - Realizar o tratamento de informações das bases de dados a partir do número de inscrição do cidadão no CPF, conforme previsto no artigo 11 da Lei Federal nº 13.444, de 11 de maio de 2017;

**V** - Promover o desenvolvimento de soluções inovadoras. Art. 11. Os custos de adaptação dos sistemas e das bases de dados para a implementação de aspectos relacionados à interoperabilidade são de responsabilidade dos órgãos referidos no artigo 10 deste decreto.

#### CAPÍTULO IV

#### **DO USO DE DADOS**

**Art. 12** Os órgãos e entidades da Administração direta e indireta promoverão o uso de dados para a construção e o acompanhamento das políticas públicas, respeitados a Lei Federal nº 13.709.

#### CAPÍTULO V

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 13** O acesso e a conexão para o uso de serviços públicos poderão ser garantidos total ou parcialmente pela Administração, com o objetivo de promover o acesso universal à prestação digital dos serviços públicos e a redução de custos aos usuários.

**Art. 14** A Administração Municipal apoiará e estimulará a constituição de alianças estratégicas e o desenvolvimento de projetos de cooperação envolvendo empresas, institutos de ciência e tecnologia e entidades privadas sem fins lucrativos voltados para atividades de pesquisa e desenvolvimento que objetivem a geração de produtos, processos e serviços inovadores e a transferência e a difusão de tecnologia.

**Art. 15** Compete à Secretaria Municipal de Administração estabelecer, por portaria, os prazos de guarda e destinação dos documentos, informações e bases de dados produzidos com base neste decreto, ouvidos, conforme o caso, os demais órgãos e entidades interessadas.

**Art. 16** As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 17** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Condado, 05 de julho de 2024.

**ANTONIO CASSIANO DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria Tayane Guedes Melo

**Código Identificador:**51DE4C08

#### **ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CUIRA**

#### **CAMARA MUNICIPAL DE CUIRA-PE AVISO DE DISPENSA**

#### **AVISO DE DISPENSA**

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIRA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2024

Dispensa 007/2024 Processo 008/2024, Dispensa publicada no BNC poderá ser acessado pela web (<https://bnccompras.com/Home/Login>), - O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa para a aquisição de utensílios de copa e cozinha, para suprir as necessidades dessa Casa Legislativa, por dispensa de licitação. Critério de julgamento (menor preço unitário), Regime de Execução: Empreitada por Preço unitário, Fundamentação legal: na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis- Encerramento recebimento das propostas: 15/07/2024. às 10:30.-

**WANDSON LUCAS TORRES AMORIM-**

Agente de Contratação da Câmara Municipal de Cupira-

**Publicado por:**  
Alexsandro Jose da Silva  
**Código Identificador:**D0BE3A78

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024  
FMS**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº 009/2024. FMS. Pregão Eletrônico Nº 0008/2024. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00008/2024, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUSTÓDIA. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 9, 10, 11, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 32: A a Z Saude Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda. CNPJ: 17.238.455/0001-42, pelo valor de R\$72.789,92 Itens 6, 7, 8, 12, 13, 15, 29, 30, 31, 33: Sertão Medicamentos & Hospitalares & Odontologicos Ltda. CNPJ: 32.386.986/0001-76, pelo valor de R\$9.669,30.

Custodia, 04/07/2024.

**OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.**  
Secretária Municipal de Saúde.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Hilda de Siqueira Souza  
**Código Identificador:**4D78EC1D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024  
FMS**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº 006/2024. PMC. Pregão Eletrônico Nº 0006/2024. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00006/2024, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Item 4: Laudenor Borba de Carvalho Comercio de Gases Medicinais. CNPJ: 33.822.265/0001-24, pelo valor de R\$25.780,00. Custodia, 04/07/2024.

**OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.**  
Secretária Municipal de Saúde.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Hilda de Siqueira Souza  
**Código Identificador:**69031D47

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA  
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO-  
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024 - PMC**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN0014/2024. Processo Nº 0024/2024. PMC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE

SHOW ARTISTICO DO CANTOR EVERTON FREITAS, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS NO SÍTIO SANTANA, CUSTODIA/PE, NO DIA 22 DE JUNHO DE 2024 CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR EVERTON FREITAS, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS NO SÍTIO SANTANA, CUSTODIA/PE, NO DIA 22 DE JUNHO DE 2024. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Everton Jose da Costa Freitas 10859596435. CNPJ: 46.637.770/0001-40. Valor R\$7.000,00.

Custodia, 18/06/2024.

**EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.**  
Prefeito.(\*)(\*\*)

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 0030/2024. Processo Nº 0024/2024. PMC. Inexigível Nº IN00014/2024. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR EVERTON FREITAS, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS NO SÍTIO SANTANA, CUSTODIA/PE, NO DIA 22 DE JUNHO DE 2024 CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR EVERTON FREITAS, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS NO SÍTIO SANTANA, CUSTODIA/PE, NO DIA 22 DE JUNHO DE 2024. DOTAÇÃO: RECURSOS DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 02.15 – DEPARTAMENTO DE CULTURA PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.1302.2.0044 – PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE FESTIVIDADES, CIVÍS, FOLCLÓRICAS, ARTÍSTICAS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA . Contratado: Everton Jose da Costa Freitas 10859596435. CNPJ: 46.637.770/0001-40. Valor R\$7.000,00. Vigência: de 20/06/2024 a 20/08/2024.

Custodia, 20/06/2024.

**EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.**  
Prefeito. (\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Hilda de Siqueira Souza  
**Código Identificador:**76DF113F

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
PORTARIA N.º 684/2024.**

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE ATENDIMENTO E COMUNICAÇÃO**, Símbolo CC31, o S.º **IGOR PAIXÃO SOUZA MAIA**, CPF: 085.815.544-31, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, Comunicação e Transporte.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
Dormentes (PE), 1º de julho de 2024.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
 Andrea de Macedo  
**Código Identificador:**DE7413A9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**PORTARIA N.º 688/2024.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETORA ESPECIAL I**, Símbolo CC7, a S.ª **ALINE ALEXANDRE DA SILVA**, CPF: 071.787.393-55, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, Comunicação e Transporte.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 02 de julho de 2024.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**

Prefeita

**Publicado por:**  
 Andrea de Macedo  
**Código Identificador:**60FEC155

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ESCADA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N°**  
**041/2024 – DISPENSA LICITAÇÃO N° 023/2024. CONTRATO**  
**N° 214/2024.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, COM A GRAVAÇÃO DAS IMAGENS EM FORMATO PDF OU TIFF, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 300 DPI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.291.303/0001-00. **CONTRATADA:** JASON C. BRGA DIGITAL ME (ARMAZEM DIGITAL), inscrita no CNPJ sob o nº 09.579.518/0001-04. **Valor total:** R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado na forma do Art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Escada/PE, 27 de junho de 2024.

**NARA PATRÍCIA PONTES L. DE BARROS**

Secretária de Saúde

Ordenador de despesas

**Publicado por:**  
 Jose Pedro da Silva  
**Código Identificador:**2D0A935F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N°**  
**043/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2024. CONTRATO**  
**N° 219/2024.**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DESTINADOS AOS ABASTECIMENTOS DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA E

**DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA:** AUTO POSTO ALVARES E DUTRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.917.716/0001-44. **Valor total:** R\$ 1.118.365,44 (hum milhão, cento e dezoito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Escada/PE, 02 de julho de 2024.

**NARA PATRÍCIA PONTES L. DE BARROS**

Secretária de Educação

Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
 Jose Pedro da Silva  
**Código Identificador:**12721630

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2024 – PL N° 053/2024 AVISO**  
**DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GERADOR DE 180 KVA, ABERTO, SILÊNCIADO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. **VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL:** R\$ 166.279,40. **CADASTRO DAS PROPOSTAS:** a partir de 10/07/2024 as 12h00min até o dia 23/07/2024 às 07h59min. **Abertura das Propostas:** 23/07/2024 às 08h00min. **Início da Sessão de Disputas de Preços:** 23/07/2024 às 09h00min, horário de Brasília, no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: <https://www.escada.pe.gov.br/> ou por email: [edital.escada@gmail.com](mailto:edital.escada@gmail.com).

Escada PE, 09 de julho de 2024.

**NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS**

Secretária de Saúde e de Saneamento

Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**  
 Joyce de Barros Figueiredo  
**Código Identificador:**A21470BD

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE EXU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO**  
**N° 018/2024**

**RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2024 – Abertura realizada em 03/07/2024 às 09:00h. Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM CARRO PIPA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO ESPORTIVO JOSÉ VIEIRA DE AMORIM (VILA OLÍMPICA) JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTOS DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.** Licitante Vencedor: ANTONIO MIGUEL BEZERRA 10038957434, CNPJ nº 23.980.509/0001-43, Rua Joaquim Ulisses, 09 - Centro - Exu-PE. Maiores informações com a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 03 de julho de 2024.

**HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA**

Agente de Contratação/Pregoeiro

**Publicado por:**

Pedro Jair Gonçalves Junior

**Código Identificador:**71D1ECE7**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
018/2024****TERMO DE ADJUDICAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Portaria nº 630/2023, com subsídio na Lei Complementar 123/2006, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 018/2024, Data da Adjudicação: 03/07/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM CARRO PIPA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO ESPORTIVO JOSÉ VIEIRA DE AMORIM (VILA OLIMPICA) JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTOS DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. Licitante Vencedor: ANTONIO MIGUEL BEZERRA 10038957434, CNPJ nº 23.980.509/0001-43, End.: Rua Joaquim Ulisses, 09 - Centro - Exu-PE, Valor: R\$ 51.520,00 (Cinquenta e um mil, quinhentos e vinte reais).

Exu-PE, em 03 de julho de 2024.

**RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pedro Jair Gonçalves Junior

**Código Identificador:**E85FF6CB**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
018/2024****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 17 inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, **HOMOLOGA** o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024, para CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM CARRO PIPA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO ESPORTIVO JOSÉ VIEIRA DE AMORIM (VILA OLIMPICA) JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTOS DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, HOMOLOGANDO vencedora a proposta apresentada pela licitante: ANTONIO MIGUEL BEZERRA 10038957434, CNPJ nº 23.980.509/0001-43, Rua Joaquim Ulisses, 09 - Centro - Exu-PE, Valor: R\$ 51.520,00 (Cinquenta e um mil, quinhentos e vinte reais).

Exu (PE), 03 de julho de 2024.

**RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pedro Jair Gonçalves Junior

**Código Identificador:**A9EECC84**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 350/2024****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 350/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM CARRO PIPA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO ESPORTIVO JOSÉ VIEIRA DE AMORIM (VILA OLIMPICA) JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTOS DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: ANTONIO MIGUEL BEZERRA 10038957434, CNPJ: 23.980.509/0001-43, Valor: R\$ 51.520,00 (Cinquenta e um mil, quinhentos e vinte reais), Vigência: 31/12/2024. Data de assinatura: 04/07/2024.

**RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pedro Jair Gonçalves Junior

**Código Identificador:**54987BB8**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DOS CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
016/2024**

CONTRATO Nº 327/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: PAULO RICARDO SARAIVA TAVARES - EPP, CNPJ: 25.193.973/0001-15, Valor: R\$ 34.729,71 (Trinta e quatro mil setecentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos); Vigência: 31/12/2024. Data de assinatura: 27/06/2024.

CONTRATO Nº 328/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 19.444.651/0001-07, Valor: R\$ 6.956,06 (Seis mil novecentos e cinquenta e seis reais e seis centavos); Vigência: 31/12/2024. Data de assinatura: 27/06/2024.

**Publicado por:**

Hemerson Galvão de França

**Código Identificador:**E1FD6C09**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA****PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE  
DO PREFEITO  
RATIFICAÇÃO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS ADESÃO Nº 001/2024****ADESÃO Nº 001/2024**

O Município de Feira Nova, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, representada pelo Secretário, Sr. Amaro Lúcio Ramalho de Sá, tendo em vista a AUTUAÇÃO do processo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 23.11-001/2023, Pregão Eletrônico nº 009/2023, firmada entre o Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú - CIMPAGEÚ e a empresa ENOVE ENGENHARIA, COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENERGIAS RENOVÁVEIS, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo e implantação de usina solar fotovoltaica on-grid em cobertura, incluindo o fornecimento de equipamentos e execução. As



usinas serão dimensionadas a partir de cada setor demandante e determinado a potência de cada uma delas, podendo ser a partir de 5kwp até 3mwp, incluso todos os acessórios necessários para a homologação na rede da concessionária de energia local, inclusive construção quando necessário, de subestação.”, resolve RATIFICAR a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 23.11-001/2023, Pregão Eletrônico nº 009/2023, tendo como contratada a empresa, detentora da Ata de Registro de Preços nº 23.11-001/2023, ENOVE ENGENHARIA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS E ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA, com o CNPJ nº 19.795.706/0001-15, localizada à Rua Evaristo da Veiga, nº 217, Casa Amarela, Recife – PE, CEP: 52.070-100, neste ato representada pelo Senhor João Carlos de Mendonça. O total geral da presente Adesão importa em R\$ 5.002.500,00 (cinco milhões e dois mil e quinhentos reais), considerando os critérios legais e, observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/13, e demais legislações complementares vigentes e pertinentes à matéria, estando legalmente formalizado e firmado o presente Termo de Adesão.

Os recursos destinados ao pagamento da presente Adesão correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Recursos Próprios do Município de Feira Nova:  
020600 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

25725003410930000 - Implantação de Usina Solar Fotovoltaica-USFV

4.4.90.51 00 - Obras e Instalações

Feira Nova, 3 de julho de 2024.

**AMARO LÚCIO RAMALHO DE SÁ**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**

Edilson Severino da Silva

**Código Identificador:** 58BF505A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE ADESÃO Nº 001/2024 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23.11.0001/2023 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023**

Pelo presente Termo de Adesão celebram de um o MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA – PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.097.243/0001-06, com sede localizado na, Rua Urbano Barbosa, s/nº, Centro, Feira Nova – PE, com o CEP: 55.715-000, representado neste ato pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, Sr. AMARO RAMALHO LÚCIO DE SÁ, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 294.425.244-53, residente e domiciliada no Rua José Severino dos Santos, nº 32, Centro, na Cidade de Feira Nova/PE denominado ADERENTE, ADERE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023, firmada Entre o Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú- CIMPAJEU, CNPJ: 08.915.880/0001-38, sediada na Rua Luciano Barbosa de Araújo, 75, Centro, CEP: 59.800-000, Afogados da Ingazeira/PE e a Pessoa Jurídica ENOVE ENGENHARIA, COMERCIO DE MATERIAS ELETRICOS E ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA, CNPJ: 19.795.706/0001-15, sediada na Rua Evaristo da Veiga, 217, Casa Amarela, CEP: 59.070-100, Recife/PE, neste ato representada pelo Sr. JOÃO CARLOS DE MENDONÇA, Sócio Administrador, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob nº 04472978101 e inscrito no CPF sob nº 081.126.434-92, doravante denominado ADERIDO firmam o presente TERMO DE ADESÃO, conforme especificações contidas no Decreto Federal nº 7.892/2013 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objeto a adesão destinada à Elaboração de projeto executivo e implantação de usina solar fotovoltaica on-grid em coberta, incluindo fornecimento de equipamentos e execução. As usinas serão dimensionadas a partir de cada setor demandante e determinado a potência de cada uma delas, podendo ser a partir de 5kwp até 3mwp, incluso todos os acessórios necessários para a

homologação na rede da concessionária de energia local, inclusive construção quando necessário, de subestação, para atender as necessidades do Município de Feira Nova/PE.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO VALOR**

2.1. O objeto aderido constitui-se em:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Elaboração de projeto executivo e implantação de usina solar fotovoltaica on-grid em coberta, incluindo fornecimento de equipamentos e execução. As usinas serão dimensionadas a partir de cada setor demandante e determinado a potência de cada uma delas, podendo ser a partir de 5kwp até 3mwp, incluso todos os acessórios necessários para a homologação na rede da concessionária de energia local, inclusive construção quando necessário, de subestação. As referências técnicas dos equipamentos a serem utilizados, estão contidas no Termo de Referência.	KWP	667	7.500,00	5.002.500,00
				Total	5.002.500,00

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

3.1. A execução dos serviços será realizada após a assinatura do Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo ADERENTE;

3.2. Os serviços deverão ser executados em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 23.11.001/2023 ao Pregão Eletrônico nº 009/2023 e especificações descritas na Cláusula Segunda.

3.3. O Prazo de execução dos serviços deverá ser iniciado, conforme cronograma de execução do Setor de Engenharia, Termo de Referência e seus anexos, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviço emitida pelo ADERENTE.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PAGAMENTO**

4.1. O valor global estimado para o objeto deste termo é de R\$ 5.002.500,00 (cinco milhões e dois mil e quinhentos reais);

4.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;

4.3. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais,

materiais, enfim todas as despesas necessárias à execução do objeto deste Termo de Adesão;

4.4. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa;

4.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Nota de Empenho e ou Ordem de Compra emitida;

4.6. A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor da Unidade Administrativa, encarregado de fiscalizar a entrega do produto, comprovando a realização do objeto contratado;

4.7. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item 4.4. fluirá a partir da respectiva regularização;

4.8. A ADERIDA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:

4.8.1. Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

4.9. A Prefeitura Municipal de Feira Nova não efetuará pagamento a terceiros, seja de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como aqueles negociados por intermédio da operação de —factoring;

4.10. A Prefeitura Municipal de Feira Nova efetuará o pagamento por meio de ordem bancária para o banco indicado na Nota Fiscal;

4.11. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da ADERIDA;

4.12. O pagamento efetuado a ADERIDA não a isentará de suas responsabilidades vinculadas à entrega do produto contratado, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos produtos entregues;

4.13. Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetuado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;

4.14. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal,

conforme dispostona Lei 8.666/93, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão:

- 4.14.1. Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias) emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- 4.14.2. Certidão Regularidade Fiscal, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 4.14.3. Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 4.14.4. Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e
- 4.14.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) fornecida pela Justiça do Trabalho.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta da Dotação Orçamentária conforme abaixo discriminado:

Recursos Próprios do Município de Feira Nova:

- 020600 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
25725003410930000 - Implantação de Usina Solar Fotovoltaica-USFV  
4.4.90.51 00 - Obras e Instalações

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Adesão vigorará conforme disposto Ata de Registro de Preços nº 23.11.001/2023 ao Pregão Eletrônico nº 009/2023.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E PENALIDADES

7.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que orase Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra odireito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto do artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.

7.2. A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na Ata de Registro de Preços nº 23.11.001/2023 ao Pregão Eletrônico nº 009/2023.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - DO FUNDAMENTO

8.1. O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata de Registro de Preços nº 23.11.001/2023 ao Pregão Eletrônico nº 009/2023.

#### 9. CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços nº 23.11.001/2023 ao Pregão Eletrônico nº 009/2023, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Feira Nova – PE, 3 de julho de 2024.

Município De Feira Nova

**AMARO RAMALHO LÚCIO DE SÁ**  
Aderente

Enove Engenharia Comercio De Materiais Eletronicos E Energias Renovaveis LTDA

**JOÃO CARLOS DE MENDONÇA**  
Aderida

**Publicado por:**  
Edilson Severino da Silva  
**Código Identificador:**3B612D3D

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE FLORESTA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL AVISO DE ADIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA  
PROCESSO LICITATÓRIO 046/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024  
AVISO DE ADIAMENTO

Prezados licitantes e interessados,

Informamos que, em virtude de problemas técnicos de internet no setor, ocorreu uma falha que impactou a correta consolidação e disponibilização do edital do pregão eletrônico em questão no tempo ágil no sistema. Devido a essa situação, que resultou na impossibilidade de acesso adequado ao documento por parte dos concorrentes, torna-se necessário o adiamento do processo licitatório.

Conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, que estabelece o novo marco legal das licitações e contratos administrativos, e artigo 23 que é garantido aos licitantes o direito de acesso irrestrito aos editais e documentos necessários para a participação nos certames, assegurando a igualdade de condições entre os concorrentes.

Com o intuito de preservar a transparência, a competitividade e a lisura do processo licitatório, bem como garantir que todos os interessados tenham tempo hábil para adquirir o edital e realizar suas inscrições de forma equânime, decidimos pelo adiamento do pregão eletrônico 016/2024. Este adiamento de 8(oito) dias, visa assegurar que nenhum concorrente seja prejudicado pela falha ocorrida no sistema.

Resaltamos nosso compromisso com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem as licitações públicas. A nova data para a realização do pregão eletrônico 016/2024, será em **22/07/2024 no mesmo horário**, a fim de possibilitar a participação ampla e justa de todos os interessados.

Agradecemos pela compreensão e colaboração de todos os envolvidos neste processo.

Floresta, 09 de julho de 2024 –

**MARILIA BASÍLIO NUNES NASCIMENTO** –  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**ABB0DA94

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA AVISO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 013/2024; Pregão Eletrônico nº. 011/2024; Compras; Objeto: Aquisição de 02 (dois) VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO (01 TIPO MINIVAN e 01 MOTOCICLETA), referente ao Plano de Trabalho nº. 001/2024 aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e 01 (um) VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO (TIPO PASSEIO) para o Programa de Serviço de Atenção Domiciliar – SAD, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Gameleira/PE. Valor Estimado: R\$ 257.078,56 (Duzentos e cinquenta e sete mil setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Recebimento das propostas: Até **23/08/2024 às 09h00min (horário oficial de Brasília)**; Início da sessão de disputa de preços: **23/08/2024 às 10h00min (horário oficial de Brasília)**. Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Informações complementares através da BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br), e/ou com o Pregoeiro, e-mail: [cpl.gameleirape@gmail.com](mailto:cpl.gameleirape@gmail.com), no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 09/07/2024.

**LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Flávio Rocha de Moura Silva  
**Código Identificador:**AF7843DB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 264/2024**

Dispõe sobre a nomeação da **CHEFE DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL INICIAL 6º AO 9º ANO** e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Serviço Público Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR: GEOVANNA EMANUELLY SILVA RAMOS**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 10.171.891 SDS/PE e no CPF sob o nº 711.404.244-24, para o cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL INICIAL 6º AO 9º ANO- CC2**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 05 de julho de 2024.

**LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**  
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

**Publicado por:**  
Rafael Azevedo da Silva  
**Código Identificador:**D296CB4B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 267/2024**

Dispõe sobre a nomeação da **ASSESSORA ESPECIAL** e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Serviço Público Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR: CRISTINA MARIA DA SILVA**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 63.549.796-7 SSP/SP e no CPF sob o nº 079.780.404-88, para o cargo em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL -CCS1**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 05 de julho de 2024.

**LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**  
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

**Publicado por:**  
Rafael Azevedo da Silva  
**Código Identificador:**DBB25813

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE**  
**GARANHUNS**  
**PORTARIA Nº 0218/2024**

**EMENTA** – Nomeia Cargo Comissionado Autárquico, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

**CONSIDERANDO**, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017 que trata da estrutura organizacional da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, e alterações trazidas pela Lei Municipal nº 5.259/2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear **Marianne Souto Oliveira Silva**, inscrita no RG 10.\*\*\*.012 SDS/PE e CPF 052\*\*\*.\*\*\*-33, para o Cargo Comissionado Autárquico de Assessora de Coordenação Pedagógica, símbolo CCAA 6, lotada na AESGA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRE-SE

**ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO**  
Presidente da AESGA

**Publicado por:**  
Mirian Alves  
**Código Identificador:**1BCA96CA

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE**  
**GARANHUNS**  
**PORTARIA Nº 0219/2024**

**EMENTA** – Nomeia Cargo Comissionado Autárquico, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017 que trata da estrutura organizacional da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, e alterações trazidas pela Lei Municipal nº 5.259/2024.

#### RESOLVE:

**Art. 1º**- Nomear **Antonio Fernando Alves Barbosa**, inscrito no RG 10.\*\*\*.664 SDS/PE e CPF 717\*\*\*.\*\*\*-50, para o Cargo Comissionado Autárquico de Assessor de Comunicação, símbolo CCA 6, lotada na AESGA.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE

**ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO**

Presidente da AESGA

**Publicado por:**

Mirian Alves

**Código Identificador:**E000BC8C

#### COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO Nº 022/2024

Dispõe sobre anova composição de presidência e vice-presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA/GARANHUNS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.910/2013,

CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária de 05 de julho de 2024, sob a Ata de nº 413.

#### RESOLVE:

**Art. 1º**- Divulgar a nova composição da presidência e vice-presidência para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA de Garanhuns com validade até 26 de janeiro de 2025:

a) **Presidente:** Antônio Roberto Vilaça Sobrinho – Representante da Sociedade Civil pela Associação de Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco (ADVAMPE).

b) **Vice-presidente:** Dário Ferraz Júnior – Representante Governamental pela Secretaria Municipal de Turismo.

**Art. 2º**- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns, 05 de julho de 2024.

**ANTÔNIO ROBERTO V. SOBRINHO**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Casa dos Conselhos

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:**C0A4BD49

#### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 5.277/2024

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

**EMENTA:** Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Garanhuns, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta lei regula no município de Garanhuns e em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município, o Sistema Municipal de Cultura – SMC, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.

**Parágrafo único.** O Sistema Municipal de Cultura – SMC integra o Sistema Nacional de Cultura SNC e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

#### TÍTULO I DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

**Art. 2º** A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pela Prefeitura Municipal de Garanhuns, com a participação da sociedade, no campo da cultura.

#### CAPÍTULO I DO PAPEL DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL NA GESTÃO DA CULTURA

**Art. 3º** A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do Município de Garanhuns.

**Art. 4º** A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no Município de Garanhuns.

**Art. 5º** É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

**Art. 6º** Cabe ao Poder Público do Município de Garanhuns planejar e implementar políticas públicas para:

I - assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;

II - universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;

III - contribuir para a construção da cidadania cultural;

IV - reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município;

V - combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;

VI - promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;

VII - qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;

VIII - democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;

IX - estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local;

X - consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;

XI - intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;

XII - contribuir para a promoção da cultura da paz e da diversidade.

**Art. 7º** A atuação do Poder Público Municipal no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios.

**Art. 8º** A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia, esporte, saúde, assistência social, direitos humanos e segurança pública.

**Art. 9º** Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e na sua avaliação uma ampla gama de critérios, que vão da liberdade política, econômica e social às oportunidades individuais de saúde, educação, cultura, produção, criatividade, diversidade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.

## CAPÍTULO II DOS DIREITOS CULTURAIS

**Art. 10.** Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os municípios o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:

I - o direito à identidade e à diversidade cultural;

II – o direito à participação na vida cultural, compreendendo:

- a). livre criação e expressão;
- b). livre acesso;
- c). livre difusão;
- d). livre participação nas decisões de política cultural.

III - o direito autoral;

IV - o direito ao intercâmbio cultural nacional e internacional.

## CAPÍTULO III Da Concepção Tridimensional da Cultura

**Art. 11.** O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional da cultura – simbólica, cidadã e econômica – como fundamento da política municipal de cultura.

### Seção I Da Dimensão Simbólica da Cultura

**Art. 12.** A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do Município de Garanhuns, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local, conforme o art. 216 da Constituição Federal.

**Art. 13.** Cabe ao Poder Público Municipal promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.

**Art. 14.** A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município, abrangendo toda a produção nos campos das culturas populares, eruditas e da indústria cultural.

**Art. 15.** Cabe ao Poder Público Municipal promover diálogos interculturais, nos planos local, regional, nacional e internacional, considerando as diferentes concepções de dignidade humana,

presentes em todas as culturas, como instrumento de construção da paz, moldada em padrões de coesão, integração e harmonia entre os cidadãos, as comunidades, os grupos sociais, os povos e as nações.

### Seção II Da Dimensão Cidadã da Cultura

**Art. 16.** Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais.

**Art. 17.** Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais.

**Art. 18.** O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural do município, de promoção e proteção das culturas indígenas, populares e afro-brasileiras e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme os Arts. 215 e 216 da Constituição Federal.

**Art. 19.** O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal com a garantia da plena liberdade para criar, fruir e difundir a cultura e da não ingerência estatal na vida criativa da sociedade.

**Art. 20.** O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.

**Art. 21.** O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de conselhos paritários, com os representantes da sociedade democraticamente eleitos pelos respectivos segmentos, bem como, da realização de conferências e da instalação de colegiados, comissões e fóruns.

### Seção III Da Dimensão Econômica da Cultura

**Art. 22.** Cabe ao Poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.

**Art. 23.** O Poder Público Municipal deve fomentar a economia da cultura como:

I - sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, num processo que envolva as fases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo;

II - elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social; e

III - conjunto de valores e práticas que têm como referência a identidade e a diversidade cultural dos povos, possibilitando compatibilizar modernização e desenvolvimento humano.

**Art. 24.** As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do município, não restritos ao seu valor mercantil.

**Art. 25.** As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva.

**Art. 26.** O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no Município de Garanhuns deve ser estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos.

**Art. 27.** O Poder Público Municipal deve apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no município para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda sociedade.

## TÍTULO II

### Do Sistema Municipal de Cultura

#### CAPÍTULO I

##### Das Definições e dos Princípios

**Art. 28.** O Sistema Municipal de Cultura – SMC se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

**Art. 29.** O Sistema Municipal de Cultura – SMC fundamenta-se na política municipal de cultura expressa nesta lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos da República Brasileira – União, Estados, Municípios e Distrito Federal – com suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil.

**Art. 30.** Os princípios do Sistema Municipal de Cultura – SMC que devem orientar a conduta do Governo Municipal, dos demais entes federados e da sociedade civil nas suas relações como parceiros e responsáveis pelo seu funcionamento são:

I - diversidade das expressões culturais;

II - universalização do acesso aos bens e serviços culturais;

III - fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;

IV - cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;

V - integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;

VI - complementaridade nos papéis dos agentes culturais;

VII - transversalidade das políticas culturais;

VIII - autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;

IX - transparência e compartilhamento das informações;

X - democratização dos processos decisórios com participação e controle social;

XI - descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;

XII - ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

#### CAPÍTULO II

##### DOS OBJETIVOS

**Art. 31.** O Sistema Municipal de Cultura – SMC tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento – humano, social e econômico – com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município.

**Art. 32.** São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura – SMC:

I - estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;

II - assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, distritos, regiões e bairros do município;

III - articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município;

IV - promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;

V - criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

VI - estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

#### CAPÍTULO III

##### DA ESTRUTURA

###### Seção I

###### Dos Componentes

**Art. 33.** Integram o Sistema Municipal de Cultura – SMC:

I - coordenação: Secretaria Municipal de Cultura – SECULT.

II - instâncias de articulação, pactuação e deliberação:

a - Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;

b - Conferência Municipal de Cultura – CMC.

III - instrumentos de gestão:

a - Plano Municipal de Cultura – PMC;

b - Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;

c - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais;

d - Programa Municipal de Formação em Cultura e Economia Criativa.

IV - instrumentos de apoio:

a - Conselho Municipal de Patrimônio Cultural – SMPC;

b - Sistema de bibliotecas públicas;

c - Outros que venham a ser constituídos, conforme regulamento.

###### Seção II

###### Da Coordenação do Sistema Municipal de Cultura – SMC

**Art. 34.** A Secretaria Municipal de Cultura – SECULT é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, e se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

**Art. 35.** São atribuições da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT:

I - exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura – SMC;

II - formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura – PMC, executando as políticas e as ações culturais definidas;

III - instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;

IV - implementar o Sistema Municipal de Cultura – SMC, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;

V - promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;

VI - subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicos do Governo Municipal;

VII - valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;

VIII - preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;

IX - apoiar a pesquisa, registro, classificação, organização e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;

X - manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;

XI - promover o intercâmbio cultural em nível regional, nacional e internacional;

XII - assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;

XIII - gerir o Fundo Municipal de Cultura em conta própria a ser criada pelo executivo municipal;

XIV - formular, gerir e implementar editais públicos de incentivo à produção econômica, economia criativa e formação;

XV - descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;

XVI - estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;

XVII - estruturar o calendário dos eventos culturais do Município;

XVIII - elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;

XIX - captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais;

XX - operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;

XXI - realizar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, colaborar na realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura;

XXII - exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições;

XXIII - operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Patrimônio.

### Seção III Das Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação

**Art. 36.** Os órgãos previstos no inciso II do art. 33 desta Lei constituem as instâncias municipais de articulação, pactuação e deliberação do SNC, organizadas na forma descrita na presente Seção.

#### Do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC

**Art. 37.** O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria de Cultura, com composição (bipartite ou tripartite), se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

**§ 1º** O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CMC, propor, acompanhar a execução, fiscalizar e avaliar as políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PMC.

**§ 2º** Os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC que representam a sociedade civil são eleitos democraticamente, pelos respectivos segmentos e têm mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual período, conforme regulamento.

**§ 3º** A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve contemplar na sua composição os diversos segmentos artísticos e culturais, as comunidades quilombolas presentes no município, os distritos, os povos tradicionais e de terreiros, considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial.

**§ 4º** A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve contemplar a representação do Município de Garanhuns, por meio da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT e suas Instituições Vinculadas, de outros Órgãos e Entidades do Governo Municipal, das Instituições Públicas de Educação Superior.

**Art. 38.** O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído por 20 membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:

Bipartite (20 membros)

Poder Público:

- 03 – Representantes da Secretaria de Cultura;
- 01 – Representante da Secretaria de Turismo;
- 01 – Representante da Secretaria de Educação;
- 01 – Representante da Secretaria de Assistência Social;
- 01 – Representante da Secretaria de Finanças;
- 01 – Representante da Secretaria de Esportes e Juventude;
- 01 – Representante da Secretaria de Comunicação;
- 01 – Representante das Instituições de Ensino Superior Públicas.

Sociedade Civil:

- 01 - Representante das Comunidades Quilombolas;
- 01 - Representante dos Distritos;
- 01 - Representante das Artes Cênicas;
- 01 - Representante das Artes Plásticas e Visuais;
- 01 - Representante da Música;
- 01 - Representante da Cultura Popular;
- 01 - Representante de Artesanato;
- 01 - Representante da Fotografia e Audiovisual;
- 01 - Representante da Moda e Design;
- 01 - Representante de Gastronomia.

§ 1º Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelo respectivo órgão e os representantes da sociedade civil serão eleitos de forma democrática conforme Regimento Interno.

§ 2º O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deverá eleger, entre seus membros, o Presidente e o Secretário-Geral com os respectivos suplentes.

§ 3º Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município;

§ 4º O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC é detentor do voto de Minerva.

**Art. 39.** Compete ao Conselho Municipal de Políticas Culturais:

I - propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura – PMC;

II - estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura – SMC;

III - colaborar na implementação das pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB, devidamente aprovadas, respectivamente, nos Conselhos Nacional e Estadual de Política Cultural;

IV - propor parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;

V - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC;

VI - apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;

VII - contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC;

VIII - apreciar e sugerir as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;

IX - contribuir para a definição das diretrizes do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura e Economia Criativa, especialmente no que tange à formação de recursos humanos para a gestão das políticas culturais;

X - acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura – SNC;

XI - promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não governamentais e o setor empresarial;

XII - incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;

XIII - delegar às diferentes instâncias componentes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC a deliberação e acompanhamento de matérias;

XIV - aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura – CMC;

XV - estabelecer o regimento interno do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;

XVI - promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Política Cultural, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional.

## Da Conferência Municipal de Cultura – CMC

**Art. 40.** A Conferência Municipal de Cultura – CMC constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura – PMC.

§ 1º É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura – CMC analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura – PMC e às respectivas revisões ou adequações.

§ 2º Cabe à Secretaria Municipal de Cultura – SECULT convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, que se reunirá ordinariamente a cada dois anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC. A data de realização da Conferência Municipal de Cultura – CMC deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.

§ 3º A Conferência Municipal de Cultura – CMC será precedida de Fóruns Setoriais e Territoriais.

§ 4º A representação da sociedade civil na Conferência Municipal de Cultura – CMC será, no mínimo, de dois terços dos delegados, sendo os mesmos eleitos em Conferências Setoriais e Territoriais.

## Seção IV

### Dos Instrumentos de Gestão

**Art. 41.** Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC:

I - Plano Municipal de Cultura – PMC;

II - Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;

III - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC;

IV - Programa Municipal de Formação na Área da Cultura e Economia Criativa.

**Parágrafo único.** Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.

### Do Plano Municipal de Cultura – PMC

**Art. 42.** O Plano Municipal de Cultura – PMC tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

**Art. 43.** A elaboração do Plano Municipal de Cultura é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT e Instituições Vinculadas, que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CMC, desenvolve Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.

**Parágrafo único.** Os Planos devem conter:

I - diagnóstico do desenvolvimento da cultura;

II - diretrizes e prioridades;

III - objetivos gerais e específicos;

IV - estratégias, metas e ações;



V - prazos de execução;

VI - resultados e impactos esperados;

VII - recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;

VIII - mecanismos e fontes de financiamento; e

IX - indicadores de monitoramento e avaliação.

#### **Do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC**

**Art. 44.** O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Garanhuns que devem ser diversificados e articulados.

**Parágrafo único.** São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Garanhuns:

I - Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);

II - Fundo Municipal de Cultura, definido nesta lei;

III - outros que venham a ser criados.

#### **Do Fundo Municipal de Cultura – FMC**

**Art. 45.** Fica criado o Fundo Municipal de Cultura – FMC, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei.

**Art. 46.** O Fundo Municipal de Cultura – FMC se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e co-financiamento com a União e com o Governo do Estado de Pernambuco.

**Art. 47.** Os recursos do Fundo Municipal de Cultura serão acessados pelos agentes culturais e pelo poder público para cumprimento de seus objetivos artísticos e culturais em consonância com as diretrizes definidas no Plano Municipal de Cultura.

**Art. 48.** Os recursos do Fundo Municipal serão acessados nos seguintes percentuais: 30% para projetos diretamente realizados pelo poder público municipal, contrapartidas de convênios públicos fundo a fundo. 70% para a realização para a produção cultural com acesso a todas as linguagens artísticas e exclusivamente por editais e convocatórias públicas.

**Art. 49.** É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC com despesas de manutenção administrativa dos Governos Municipal, Estadual e Federal, bem como de suas entidades vinculadas.

**Art. 50.** São receitas do Fundo Municipal de Cultura – FMC:

I - dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Garanhuns em percentual de 2,0 % da arrecadação municipal e seus créditos adicionais.

II - transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura – FMC;

III - contribuições de mantenedores;

IV - produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria Municipal de Cultura; resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros

eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural, aluguéis de espaços públicos para eventos de natureza cultural, pautas de teatro e outros espaços públicos culturais administrados pela secretaria de cultura.

V - doações e legados nos termos da legislação vigente;

VI - subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;

VII - reembolso das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do Fundo Municipal de Cultura – FMC, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;

VIII - retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC;

IX - resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida a legislação vigente sobre a matéria;

X - empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;

XI - saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;

XII - devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;

XIII - saldos de exercícios anteriores; e

XIV - outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinados.

**Art. 51.** Cabe a Secretaria Municipal de Cultura estabelecer editais, diretrizes e prazos para a execução do percentual previsto no artigo anterior, em consonância com o acordado na Conferência Municipal de Cultura e no Conselho Municipal de Políticas Culturais.

**Art. 52.** Para a avaliação dos projetos culturais, apresentados através de editais ou convocatórias, a secretaria municipal de cultura convocará edital prévio para avaliadores com notório saber na área específica a ser avaliada.

**Art. 53.** Os editais e convocatórias promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura através do Fundo Municipal de Cultura contarão, obrigatoriamente, com no mínimo dois avaliadores da sociedade civil e um avaliador do poder público por seguimento cultural.

**Art. 54.** O avaliador do poder público será lotado na Secretaria Municipal de Cultura ou indicado por essa.

**Art. 55.** Os avaliadores da sociedade civil serão selecionados por edital próprio dentro da linguagem artística, representação territorial ou povos tradicionais a que pertencam.

**Art. 56.** Não poderão participar como avaliadores, membros titulares ou suplentes do Conselho Municipal de Políticas Culturais.

**Art. 57.** Os membros, titulares ou suplentes do Conselho Municipal de Políticas Culturais poderão apresentar, ou participar de projetos apresentados para o Fundo Municipal de Cultura, resguardadas a legalidade e moralidade requeridas na administração da coisa pública.

**Art. 58.** Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura – FMC com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos,

não poderão ultrapassar cinco por cento de suas receitas, observados o limite fixado anualmente por ato da CMPC.

**Art. 59.** Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura serão depositados em conta específica, e administrados pela Secretaria Municipal de Cultura e instituições vinculadas, sob fiscalização do Conselho Municipal de Políticas Culturais.

**Art. 60.** Os percentuais definidos no art.48 não se aplicam a emendas parlamentares com destinação específica.

**Art. 61.** São aptos a apresentar projetos para os editais e convocatórias geridos pela Secretaria de Cultura, através do Fundo Municipal de Cultura:

I - Pessoa física com atuação comprovada na área cultural e residente em Garanhuns.

II - Pessoa Jurídica de natureza cultural, com atuação comprovada na área e sede em Garanhuns, cujo dirigente resida também na cidade.

#### **Do Sistema Municipal de Indicadores Culturais**

**Art. 62.** Cabe à Secretaria Municipal de Cultura – SECULT desenvolver o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais, com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município.

**Art. 63.** O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais é constituído de bancos de dados referentes a bens, serviços, infraestrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, entre outros, e estará disponível ao público e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais.

**Art. 64.** O processo de estruturação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais deverá refletir a realidade cultural e de produção da cidade, considerando os aspectos territoriais, de linguagens artísticas e de economia criativa.

**Art. 65.** O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais tem como objetivos:

I - coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do Plano Municipal de Cultura e sua revisão nos prazos previstos;

II - disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade das cadeias produtivas da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, no município de Garanhuns.

III - exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal de Cultura.

**Art. 66.** Para fins de monitoramento e desenvolvimento de políticas públicas de cultura e em economia criativa, a Secretaria de Cultura manterá de forma permanente o cadastro de informações culturais, com informações sobre artistas, produtores, linguagens artísticas, territórios e outras que julgue pertinentes.

#### **Do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura e Economia Criativa.**

**Art. 67.** Cabe à Secretaria Municipal de Cultura elaborar, regulamentar e implementar o Programa Municipal de Formação na Área da Cultura e Economia Criativa em articulação com os demais entes federados e parceria com a Secretaria Municipal de Educação, Universidades Públicas, Autarquia de Ensino Superior do Município e demais instituições educacionais, tendo como objetivo central capacitar os agentes culturais, aprimorar processos e produtos, capacitar em áreas artísticas, de gestão e de produção em atividades culturais e de economia criativa.

**Art. 68.** O Programa Municipal de Formação na Área da Cultura e Economia Criativa deve promover:

I - a qualificação técnico-administrativa e capacitação em política cultural dos agentes envolvidos na formulação e na gestão de programas, projetos e serviços culturais oferecidos à população;

II - a capacitação dos agentes culturais em áreas técnicas, artísticas, de gestão e de produção;

III - o aprimoramento dos processos de produção em atividades culturais e de economia criativa.

#### **Das Disposições Finais e Transitórias**

**Art. 69.** O Município de Garanhuns deverá se integrar ao Sistema Nacional de Cultura – SNC por meio da assinatura do termo de adesão voluntária, na forma do regulamento.

**Art. 70.** Os critérios de aporte de recursos do Fundo Municipal de Cultura deverão considerar a participação dos diversos segmentos culturais e territórios na distribuição total de recursos municipais para a cultura, com vistas a promover a desconcentração do investimento, devendo ser estabelecido anualmente um percentual mínimo para cada segmento/território.

**Art. 71.** O Plano Municipal de Cultura será a base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

**Art. 72.** As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura serão propostas pela Conferência Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

**Art. 73.** Fica o Poder Executivo, autorizado a regulamentar no todo ou em parte as disposições desta Lei, para sua fiel execução.

**Art. 74.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.75.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Leis nºs 2.687/1993 e 3.301/2004.

**Palácio Celso Galvão**, em 09 de julho de 2024.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito

**Publicado por:**

Ricardo Coifman

**Código Identificador:**459C0682

#### **GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 028/2024**

**EMENTA:** Regulamenta o acesso às vias públicas durante o evento “32º Festival de Inverno de Garanhuns”, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização do trânsito no âmbito municipal, durante o evento denominado “32º Festival de

Inverno de Garanhuns – FIG”, que ocorrerá no período de 11 a 28 de julho;

**CONSIDERANDO** tratar-se de um evento complexo, que exige coordenação entre os governos Municipal, Estadual e de diversas outras agências e parceiros;

**CONSIDERANDO** que para perfeita fruição do evento faz-se necessária a adoção de medidas administrativas, no sentido de organizar o trânsito de veículos no entorno dos diversos polos de animação da festa.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Em razão da execução do evento denominado “32º Festival de Inverno de Garanhuns”, a ser realizado neste município no período de 11 a 28 de julho de 2024, fica a Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte-AMSTT, por meio de seus agentes, autorizada a promover o fechamento de vias públicas nas adjacências da Praça Mestre Dominginhos, do Parque Euclides Dourado, da Praça Dr. Manoel Jardim e do Parque Ruber Van Der Linden.

**Parágrafo Único** - O fechamento das vias se dará a partir das 17h00 (dezesete horas) nas imediações da Praça Mestre Dominginhos, das 14h00 (quatorze horas) nas imediações do Parque Euclides Dourado, e 15h00 (quinze horas) nas imediações do Parque Ruber Van Der Linden e das 07h00 (sete horas) nas imediações da Praça Dr. Manoel Jardim, no período de 11 a 28 de julho de 2024, permanecendo assim, até o final do evento, em relação às seguintes artérias.

- I – Av. Nilo Peçanha;
- II – Av. Afonso Pena;
- III - Rua Coronel Antônio Vitor e Praça Tiradentes;
- IV - Rua Manoel Ouro Preto;
- V - Rua da Prosperidade;
- VI - Rua Coronel Antônio Souto;
- VII - Rua Monsenhor Afonso Pequeno;
- VIII - Rua Ari Barroso;
- IX - Av. Júlio Brasileiro;
- X - Rua Pedro Rocha e Tv. Maria Ramos;
- XI - Rua Marina Branco;
- XII - Rua Manoel Clemente (trecho do Parque Ruber Van Der Linden, a partir da Rua Vitorino Monteiro);
- XIII – Praça Dr. Manoel Jardim (trecho em frente à Comercial Ramos).

**Art. 2º.** No período de fechamento das artérias referidas no parágrafo único do artigo anterior, será proibido o trânsito de veículos, ressalvados:

- I - os veículos que pertençam a moradores das referidas ruas e demais veículos, devidamente credenciados pela AMSTT;
- II - aqueles reconhecidos pelos organizadores como essenciais a fruição do evento.

**Art. 3º** Ficará a AMSTT autorizada a proceder com a remoção do veículo que se encontrar: obstruindo as artérias descritas no artigo 1º, dificultando a perfeita fruição do evento, ou transpondo os bloqueios presentes nas vias descritas neste Decreto.

§ 1º - O veículo recolhido em decorrência das proibições previstas neste Decreto, será destinado ao depósito da AMSTT e nele permanecerá sob sua custódia e responsabilidade, com ônus para o proprietário.

§ 2º - A restituição dos veículos recolhidos, mediante as medidas administrativas previstas neste Decreto, estará condicionada ao pagamento das taxas referentes às despesas com a remoção e estadia no depósito da AMSTT.

§ 3º - As ações descritas nos artigos anteriores se darão diariamente, a partir das 17h00 (dezesete horas) nas imediações da Praça Mestre Dominginhos, das 14h00 (catorze horas) em relação às vias adjacentes ao Parque Euclides Dourado, a partir das 07h00 (sete

horas) nas imediações da Praça Dr. Manoel Jardim e a partir das 15h00 (quinze horas) nas imediações do Parque Ruber Van Der Linden, perdurando durante todos os dias de evento.

**Art. 4º.** A colocação de faixas, cartazes, banners, balões, cavaletes e bandeiras de publicidade, bem como qualquer outro meio de publicidade, durante a realização do evento estão proibidas nas principais vias do município, bem como nas proximidades dos polos do FIG, exceto as publicidades que tiverem sido autorizadas pela Prefeitura.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em sentido contrário.

**PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO**, em 05 de julho 2024.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito

**Publicado por:**

Ricardo Coifman

**Código Identificador:**79F4A531

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DE GARANHUNS  
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE  
PREÇOS**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS convoca pessoas físicas e jurídicas do ramo interessadas para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS** com as devidas especificações, visando à contratação de serviço de manutenção de equipamento de informática em favor do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Garanhuns/PE. O serviço pretendido é a manutenção de uma impressora multifuncional CANON, modelo MAXIFY GX 6010. A mesma necessita de manutenção do cartucho.

As demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (contratoseconveniosipsg@gmail.com) e dos telefones (87) 9. 8146-0521 / 3761-3815 em até três dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns (PE), 09 de julho de 2024.

**Publicado por:**

Emanuelle Tenorio

**Código Identificador:**25EF630B

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DE GARANHUNS  
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE  
PREÇOS**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, vem convocar as pessoas físicas ou jurídicas do ramo e interessadas, para apresentar, **COTAÇÃO DE PREÇOS** com as devidas especificações, visando à aquisição de materiais de expediente, em favor do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Garanhuns/PE. Os materiais necessários incluem:

Item	Quantidade
Resma de Papel A4	13 pacotes
Postite do Grande (76MM X 76MM) Amarelo	05 unidades
Chamequinho (Azul)	03 pacotes
Chamequinho (Verde)	03 pacotes
Pasta AZ Tilibra	25 unidades
Calculadora	01 unidade

As demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (contratoseconveniosipsg@gmail.com) e do telefone (87) 9. 8146-0521 / 3761-3815 em até três dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns (PE), 09 de julho de 2024.

**CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA**

Presidente do IPSPG  
Portaria nº 007/2021 – GP  
Mat. 84126

**Publicado por:**  
Emanuelle Tenorio  
**Código Identificador:**F79C1B57

**SECRETARIA DE CULTURA  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
DE Nº 0200/2024**

Lei 14.133/2021 - Decreto Nº 049/2023

Processo Administrativo nº 013/2024; Inexigibilidade nº 08/2024

**Objeto:** Prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva da banda “Cavalo de Pau”, consagrada pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante a FESTA DE SÃO PEDRO, evento que ocorre no distrito do Município de Garanhuns-PE.

**Detalhamento**

Cachê R\$46.050,00  
Imposto R\$12.750,00  
Hotel R\$5.000,00  
Alimentação R\$2.200,00  
Camarim R\$3.000,00  
Translado R\$6.000,00  
TOTAL R\$75.000,00

Pela empresa: MEFF – PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA.  
CNPJ: 19.595.940/0001-07

Prazo de Contrato: 02 (dois) meses, sendo a execução na data de 29/06/2024.

Valor global: R\$: 75.000,00 (setenta e mil reais). Assinatura: 26/06/2024

**SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO**

Secretária de Cultura  
Portaria 384/2021 - GP

**Publicado por:**  
Aquilles José Honorato Soares  
**Código Identificador:**D8DAE4A6

**SECRETARIA DE CULTURA  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
DE Nº 0229/2024**

Lei 14.133/2021 - Decreto Nº 049/2023

Processo Administrativo nº 010/2024; Inexigibilidade nº 05/2024

**Objeto:** prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva da banda “Timbalada”, consagrada pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o 32o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE.

**Detalhamento**

Artistas R\$110.000,00  
Banda R\$30.000,00  
Produção R\$5.000,00  
Custos administrativos R\$4.500,00  
Transporte R\$50.000,00  
Imposto R\$10.500,00  
TOTAL R\$210.000,00

Pela empresa: SALVADOR PRODUÇÕES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTO LTDA. CNPJ: 13.157.376/0001-56

Prazo de Contrato: 03 (três) meses, sendo a execução na data de 14/07/2024.

Valor global: R\$: 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). Assinatura: 27/06/2024

**SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO**

Secretária de Cultura  
Portaria 384/2021 - GP

**Publicado por:**  
Aquilles José Honorato Soares  
**Código Identificador:**9336C855

**SECRETARIA DE CULTURA  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
DE Nº 0200/2024**

Lei 14.133/2021 - Decreto Nº 049/2023

Processo Administrativo nº 013/2024; Inexigibilidade nº 08/2024

**Objeto:** Prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva do artista “Cezzinha”, consagrada pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante a FESTA DE SÃO PEDRO, evento que ocorre no distrito do Município de Garanhuns-PE.

**Detalhamento**

Imposto Geral R\$8.000,00  
Logística do artista e sua equipe R\$5.000,00  
Alimentação R\$2.000,00  
Produção/equipe de trabalho R\$6.000,00  
Empresário R\$4.000,00  
Cachê do artista/banda R\$15.000,00  
TOTAL R\$40.000,00

Pela empresa: A.C.W. SILVA PRODUÇÕES. CNPJ: 34.085.956/0001-55

Prazo de Contrato: 02 (dois) meses, sendo a execução na data de 28/06/2024.

Valor global: R\$: 40.000,00 (quarenta mil reais). Assinatura: 26/06/2024

**SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO**

Secretária de Cultura  
Portaria 384/2021 - GP

**Publicado por:**  
Aquilles José Honorato Soares  
**Código Identificador:**DF971992

**SECRETARIA DE CULTURA  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
DE Nº 0194/2024**

Lei 14.133/2021 - Decreto Nº 049/2023

Processo Administrativo nº 012/2024; Inexigibilidade nº 07/2024

**Objeto:** prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva da artista “Soraya Moraes”, consagrada pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL GOSPEL GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE.

**Detalhamento**

Transporte R\$7.000,00  
Banda e Técnicos R\$4.200,00  
Alimentação R\$1.500,00  
Hospedagem R\$1.300,00  
Encargos e impostos R\$11.050,00  
Cachê da artista R\$34.950,00  
TOTAL R\$60.000,00

Pela empresa: LL VILLAS BOAS DOS SANTOS. CNPJ: 27.673.878/0001-44

Prazo de Contrato: 02 (dois) meses, sendo a execução na data de 06/07/2024.

Valor global: R\$: 60.000,00 (sessenta mil reais). Assinatura: 26/06/2024

**Sandra Cristina Rodrigues Albino**  
Secretária de Cultura  
Portaria 384/2021 - GP

**SECRETARIA DE CULTURA**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**DE Nº 0191/2024**

**Lei 14.133/2021 - Decreto Nº 049/2023**

**Processo Administrativo nº 012/2024; Inexigibilidade nº 07/2024**

**Objeto:** prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva do artista "Leandro Borges", consagrada pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL GOSPEL GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE.

**Detalhamento**

**Diárias de Alimentação R\$5.150,00**

**Transporte R\$14.150,00**

**Imposto/Tributos R\$10.200,00**

**Produção R\$7.160,00**

**Empresário R\$8.668,00**

**Cachê Líquido R\$34.672,00**

**TOTAL R\$85.000,00**

**Pela empresa:** LL VILLAS BOAS DOS SANTOS. CNPJ: 27.673.878/0001-44

**Prazo de Contrato:** 02 (dois) meses, sendo a execução na data de 06/07/2024.

**Valor global:** R\$: 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). Assinatura: 26/06/2024

**SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO**

Secretária de Cultura

Portaria 384/2021 - GP

**Publicado por:**  
Aquilles José Honorato Soares  
**Código Identificador:**C4FE0348

**SECRETARIA DE CULTURA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria Municipal de Cultura, com base na Lei nº 14.133/2021, torna pública a realização do procedimento administrativo para **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, DE DIREITO PRIVADO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM/HOTELARIA/POUSADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS, QUE SERÁ REGIDO PELA LEI FEDERAL 14.133/21, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS.** Entrega do envelope de Credenciamento/habilitação, ocorrerá a partir do dia 10 de Julho de 2024. A vigência do presente Edital será a partir da data de publicação, até o dia 31/12/2024. A entrega dos envelopes poderá ser de forma presencial na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Santo Antônio, Garanhuns/PE; ou mediante envio por correspondência eletrônica no email: cplgaranhuns@gmail.com  
Edital e anexos: à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, no sítio eletrônico: garanhuns.pe.gov.br. Informações: Fone (87) 3762-7019/5672.

Garanhuns/PE, 09 de Julho de 2024.

**SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO**

Secretária Municipal de Cultura

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**FBE6B439

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2394/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **EUSEBIO BARBOSA PEIXOTO**, Agente Administrativo, Matrícula nº 1539, lotado(a) no(a) Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 01/07/2023 a 01/07/2024, com vigência a partir de 01/08/2024 a 30/08/2024.

**CUMPRAR-SE**

**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de julho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**4A0C549B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2395/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

REMOVER **EDJANE VERONICA ANDRADE NASCIMENTO**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 5775, lotado(a) na Controladoria Geral do Município, para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, de acordo com o que dispõe o artigo 41, parágrafo 3º da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência retroativa a 01 de julho de 2024.

**CUMPRAR-SE**

**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de julho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**45A3407A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2396/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MIRIA FERREIRA SANTOS**, Agente Administrativo, Matrícula nº 7281, lotado(a) no(a) Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 05/11/2022 a 05/11/2023, com vigência a partir de 26/08/2024 a 24/09/2024.

**CUMPRAR-SE**

**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**596FF1CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2397/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E:**

CONCEDER a **JOSILENE MARIA DE BARROS, Recepcionista**, Matrícula nº **8336**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Administração**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 15/04/2022 a 15/04/2023, com vigência a partir de **01/08/2024 a 30/08/2024**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**61389CAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2398/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARCIA DA SILVA FLORENCIO SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **23818**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Jose Gustavo Da Silva Souza - 28/02/2011**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de julho de 2024**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**F347F2F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2399/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E:**

CONCEDER a **LARISSA SOARES SILVA, Tec Enfermagem**, Matrícula nº **95308**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Maria Helena Soares Ferreira - 07/01/2024**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de julho de 2024**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**54A59BA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2400/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARIA AUXILIADORA DA SILVA ARAUJO BARBOSA, Merendeira**, Matrícula nº **24703**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Jose Matheus Da Silva Barbosa - 24/04/2012**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de julho de 2024**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**0EA2A127

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2401/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MILLENA DOS SANTOS PEREIRA, Merendeira**, Matrícula nº **24063**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Aylla Emanuely Dos Santos - 13/07/2024; Thallys Felipe Dos Santos Silva - 28/04/2027; Kevin Luan Dos Santos Ribeiro - 06/06/2014**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de julho de 2024**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**EA7310F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2402/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E:**

CONCEDER a **CICERO JUNIO EMIDIO NUNES, Pedreiro**, Matrícula nº **22865**, lotado(a) na **Secretaria de educação, Licença Paternidade**, pelo período de (20) vinte dias, referente a seu (sua) filho(a): **STELLA VICTORIA DE SOUZA NUNES**, nos termos do Art. 2º da Lei Complementar 471 de 22/12/2021 que altera o Art. 2º da Lei Complementar 091 de 21/06/2007, que modifica a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **11/06/2024 a 30/06/2024**.

CUMPRA-SE

## PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Ângela Maria Veloso Dos Santos  
Código Identificador:8E1DFEE3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2403/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

AUTORIZAR o registro na ficha funcional de **SILVIA ROSANA DA SILVA SOUZA, Professor I**, Matrícula nº **11824**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, a alteração do nome de solteira para casada: **SILVIA ROSANA DA SILVA SOUZA DE MOURA**, conforme averbação na Certidão de Casamento, no Cartório de Registro Civil de Garanhuns - PE, com vigência a partir desta data.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY****Publicado por:**Ângela Maria Veloso Dos Santos  
Código Identificador:ADC832F8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2404/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

AUTORIZAR o registro de Averbação do tempo de serviço prestado a PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS, de 01/03/1991 a 24/09/1991, concernente ao(a) servidor(a) **MARCOS ANDRE FERNANDES, titular do cargo de Veterinário**, Matrícula nº **1515**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, na totalização de **06 (seis) meses e 25 (vinte e cinco) dias**, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 01 de julho de 2024, com vigência a partir desta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY****Publicado por:**Ângela Maria Veloso Dos Santos  
Código Identificador:46BBF1CA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2405/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **AUDIMACIA RIBEIRO MARQUES, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3107**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de janeiro de 2008 a 01 de janeiro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através daLei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/07/2024 a 30/07/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Ângela Maria Veloso Dos Santos  
Código Identificador:83243266**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2406/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **AGATHA BELLATRIX DE LIMA, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **8993**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **02 (dois) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 08 de fevereiro de 2012 a 27 de maio de 2020 (oito anos, tres meses e dezenove dias) e de 01 de janeiro de 2020 a 12 de setembro de 2023 (um ano, oito meses e onze dias), de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/07/2024 a 29/08/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Ângela Maria Veloso Dos Santos  
Código Identificador:8FF54714**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2407/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **CRISTIANA ALVES MARQUES, Merendeira(O)**, Matrícula nº **8187**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 08 de março de 2010 a 08 de março de 2020, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **15/07/2024 a 13/08/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Ângela Maria Veloso Dos Santos  
Código Identificador:A6612B2F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2408/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

CONCEDER a **ELIANE MARIA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **9298**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**,

**licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de sua mãe: Luiza Maria Da Silva, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **20/06/2024 a 27/06/2024**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ângela Maria Veloso Dos Santos

**Código Identificador:**1D1FF658

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2409/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MIGUEL MARQUES DA SILVA FILHO, Prof Português-Ii**, Matrícula nº **2376**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/06/2024 a 04/07/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ângela Maria Veloso Dos Santos

**Código Identificador:**9DBC6110

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2410/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARIA DAS GRACAS FELIZARDO DA CRUZ, Asses Tec Da Div de Apoio Ao Diagnost-Cc**, Matrícula nº **91572**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/06/2024 a 05/07/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**1C0ED0CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2411/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **DUDUENDES CLAUDINO DE SOUZA, Guarda Municipal**, Matrícula nº **50654**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **22/06/2024 a 26/06/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ângela Maria Veloso Dos Santos

**Código Identificador:**10E3E528

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2412/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ALINE DA SILVA FERREIRA, Merendeira(O)**, Matrícula nº **7656**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quatorze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **31/05/2024 a 13/06/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ângela Maria Veloso Dos Santos

**Código Identificador:**021CC472

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2413/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MAGDA CRISTINA DE ALMEIDA CARVALHO, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **7168**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **90 (noventa) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/06/2024 a 13/09/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE- SE E REGISTRE-SE



Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ângela Maria Veloso Dos Santos

**Código Identificador:**6760B1AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2414/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ROMARIO NUNES DA SILVA, Agente Endemias**, Matrícula nº **11127**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **03 (tres) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/06/2024 a 14/06/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ângela Maria Veloso Dos Santos

**Código Identificador:**718CE15B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2415/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **VANIA PONTES DA SILVA, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **5429**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **90 (noventa) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/06/2024 a 29/08/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ângela Maria Veloso Dos Santos

**Código Identificador:**C3308973

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2416/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **LIDIA MARIA LINS COSTA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3139**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **90 (noventa) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/06/2024 a 09/09/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ângela Maria Veloso Dos Santos

**Código Identificador:**94ACC6CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2417/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **KARINE DE MELO PADILHA, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **7627**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/06/2024 a 14/06/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ângela Maria Veloso Dos Santos

**Código Identificador:**C310E2E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2418/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE SOUZA, Agente Endemias**, Matrícula nº **7369**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/06/2024 a 01/07/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ângela Maria Veloso Dos Santos

**Código Identificador:**CFA7869D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2419/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições

**R E S O L V E**

CONCEDER a **LUIZ TENORIO DE OLIVEIRA, Prof Ling Estrangeira-Ii**, Matrícula nº **7104**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **90 (noventa) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada

pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/05/2024 a 30/07/2024**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**889C7797

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2420/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **FABIANA FRANCA VIDAL, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **5481**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/06/2024 a 03/07/2024**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**01B7908C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2421/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **CICERA MARIA BEZERRA DA CRUZ CAETANO, Recepcionista**, Matrícula nº **95177**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/06/2024 a 27/06/2024**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**F05248D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2422/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **YSABELLA ANA DOS SANTOS DE LIMA, Auxiliar de Consultório Dentário**, Matrícula nº **94610**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/06/2024 a 26/06/2024**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**69FA30D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2423/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **KAREN ADRIANE SILVA SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **24130**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **06 (seis) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/06/2024 a 08/06/2024**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**6F3B4779

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2424/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARTA FERREIRA CANSANÇAO VILELA, Cadastrador Único**, Matrícula nº **31865**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/06/2024 a 22/06/2024**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**BF42DF1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2425/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MONICA VALERIA DE BARROS VASCONCELOS**, Auxiliar de Protocolo - UBS, Matrícula nº **95115**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/06/2024 a 02/07/2024**.

CUMPRASE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**E7C4396E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2426/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MILLENA DOS SANTOS PEREIRA, Merendeira(O)**, Matrícula nº **24063**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/06/2024 a 20/06/2024**.

CUMPRASE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**677A9D8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2427/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições

**R E S O L V E**

CONCEDER a **MATHEUS WALLACE GUALBERTO COSTA, Auxiliar de Manutenção de Asfalto**, Matrícula nº **22891**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/06/2024 a 21/06/2024**.

CUMPRASE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**7EC6B932

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2428/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **JOICIMARA DE OLIVEIRA LEITE, Professor Efeti Referencia**, Matrícula nº **21455**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quatorze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/06/2024 a 23/06/2024**.

CUMPRASE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**DF6C7C22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2429/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ADRIANA FERRO DA SILVA, Recepcionista**, Matrícula nº **94710**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/06/2024 a 03/07/2024**.

CUMPRASE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**BE897738

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2430/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **FERNANDA DE ARAUJO SOARES, Tec. Enfermagem**, Matrícula nº **95065**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/06/2024 a 29/06/2024**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ângela Maria Veloso Dos Santos  
Código Identificador:F6CD7DD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2431/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **LIVIA MARIA DE ALMEIDA, Professor**, Matrícula nº **10948**, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, **licença para acompanhar** seu filho: Jose Rafael de Almeida, **por 30 (trinta) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **04/06/2024 a 03/07/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de junho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ângela Maria Veloso Dos Santos  
Código Identificador:5FD72267

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2432/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **SANDREANE ALVES DE ALMEIDA SIQUEIRA, Professor Portugues II**, Matrícula nº **5128**, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, **licença para acompanhar** seu filho: Ricardo Henrique de Almeida Siqueira, **por 30 (trinta) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **10/06/2024 a 09/07/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de junho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ângela Maria Veloso Dos Santos  
Código Identificador:454F499A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2466/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições

**R E S O L V E**

REMOVER **FERNANDA DE LIMA ALVES, Agente de Disciplina**, Matrícula nº **7299**, lotado (a) no **Gabinete do Prefeito**, para a **Secretaria de Educação**, de acordo com o que dispõe o artigo 41, parágrafo 3º da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência retroativa a **01 de julho de 2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de julho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ângela Maria Veloso Dos Santos  
Código Identificador:00B6041C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023-PMG  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023-PMG**

**Objeto:** Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 138/2023 – CPLC - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 17.238.558/0001-02. **OBJETO:** Aquisição de ventiladores e controladores chave de ventilador, para atender às necessidades básicas dos prédios da Rede Pública Municipal de Ensino. Fica prorrogado por **12 (doze) meses** o prazo contratual, contados a partir de **26 de junho de 2024 a 26 de junho de 2025**.

Garanhuns, 25 de junho de 2024.

**WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**

Secretária de Educação.

**Publicado por:**

Talucha Francêsca Lins Calado  
Código Identificador:766586B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL POR  
DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº085/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023  
CONTRATO NÚMERO227/2023- CPLC**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO NÚMERO227/2023QUE ENTRE SI CELEBRAM ASECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GARANHUNS E AEMPRESAGAROA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,PARA AQUISIÇÃO DEGÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, EM EMBALAGEM USUAL DE MERCADO, DESTINADOS AO PREPARO DE MERENDA ESCOLAR PARA OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GARANHUNS.**

Aos09de julhode 2024,o Município de Garanhuns, pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Santo Antônio, 126 – Garanhuns/PE, inscrito no CNPJ nº 11.303.906/0001-00, por meio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato,representado pela Secretária, a Sra.**WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGESVITORINO**, brasileira, casada, residente à Rua Francisco Gueiros, no 246 – Heliópolis - nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 5252802 – SDS/PE, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº. 000.448.184-48, doravante denominada **CONTRATANTE**, rescinde, por ato unilateral, com fulcro no art. 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, combinados com osarts. 77 e 78, do mesmo diploma legal, o contrato firmado em05 de julho de 2023, com a empresa**GAROA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ sob o nº 09.021.664/0001-01, estabelecida na Rua José Malaquias da Rocha, 02 – A, CEP: 55.360-000 e-mail: garoatacarejo@hotmail.com, fone: (87) 9.8115-8317, neste ato representada pelo Sr. **LAERCIO FERREIRA DO NASCIMENTO**, nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, CPF nº065.230.764-16, Carteira Nacional De Habilitação Nº 05444513313, Órgão Expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) Rua 1, 16, Parque Brasília, SÃO JOÃO/PE, CEP 55435000, doravante denominado**CONTRATADA**, tendo como objeto a aquisição degêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A presente rescisão é levada a efeito por ato unilateral do Município de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Educação, em virtude de ter ficado caracterizada a inexecução total do Contrato nº 227/2023 por descumprimento da CLÁUSULA SEXTA, enquadrando-se na previsão dos artigos 77 e 78:

“Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I - não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados”.

Dessa forma, a empresa GAROA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, descumpriu as obrigações contratuais ao não promover a entrega do objeto contratual de acordo com os seguintes fatos:

A Contratada não cumpriu com obrigações referentes ao Contrato Administrativo nº 227/2023, firmado com a Secretaria de Educação de Garanhuns, prejudicando diretamente o atendimento das necessidades básicas da Rede Municipal de Ensino, como é o caso do fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para o preparo de alimentação escolar para os estudantes da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.

A Contratada descumpriu com suas obrigações contratuais, visto que não promoveu, mesmo após a ser devidamente notificada e lhe ser concedido um novo prazo, a entrega dos gêneros alimentícios, causando graves e diversos transtornos à Rede Municipal de Ensino.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A rescisão unilateral do Contrato nº 227/2023 que aqui se opera não exime a Contratada das multas já aplicadas e/ou de outras que porventura venham a ser impostas em razão do descumprimento das disposições contratuais ocorridas durante a vigência do ajuste, conforme autoriza o art. 87 da Lei nº 8.666/1993, bem assim não isenta o dever de reparar os danos emergentes do inadimplemento ensejador da presente dissolução de vínculo contratual, os quais deverão ser todos apurados em procedimento administrativo próprio, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Este termo dá por rescindido jurídica e administrativamente o Contrato 227/2023, nas condições expressas, independentemente da apuração de eventuais débitos e respectiva cobrança, pelos meios administrativos e judiciais cabíveis.

E nada mais havendo, a Secretária Municipal de Educação assina o presente instrumento, enviando-se cópia à empresa, dando-se publicidade ao ato por meio de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Garanhuns, 09 de julho de 2024.

**WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**

Secretária de Educação de Garanhuns

Portaria nº 015/2021 - GP

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:**F5B84C1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 024/2024-CPLC**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024-CPLC, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023-FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 - FMS, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS E A EMPRESA GAROA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.342.856/0001-10, com sede na Avenida Oliveira Lima, 341, Heliópolis, através da SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE, neste ato representada pela SECRETÁRIA DE SAÚDE, Catarina Tenório Ferro, nomeada pela Portaria nº 013/2021, resolve:

**RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato nº 024/2024 - CPLC, firmado com a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO JOSÉ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.714.665/0001-93, sediada estabelecida a Rua Fernando de Noronha, nº 780, São José, Garanhuns/PE, CEP 55.295-320, representada pelo Sr. Laércio Ferreira do Nascimento, com fulcro nas normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL)**

1.1. O presente Termo tem como objeto a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 024/2024, firmado entre as partes em 19 de março de 2024, tendo por objeto a aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. Este Termo de Rescisão decorre de autorização da autoridade legal competente e tem respaldo na Cláusula Vigesima Terceira e no art. 104, II da Lei 14.133/21.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO DO CONTRATO**

3.1. Fica rescindido de pleno direito, unilateralmente, com efeitos a partir de 03/07/2024, o Contrato nº 024/2024, visto que a contratada descumpriu de forma reiterada as obrigações contratuais incorrendo em inexecução. Permanecendo em mora nas ordens de fornecimento nº 001/2024; 002/2024 e 003/2024, devidamente encaminhadas em 20 de maio de 2024 para o endereço eletrônico distribuidora.med.saojose@gmail.com, constante no Contrato nº 024/2024 - CPLC, através do e-mail ordemdefornecimento.saude@gmail.com. Houve notificação extrajudicial em razão da não entrega dos itens das referidas ordens de fornecimento na data de 07 de junho de 2024 porém, não houve resposta nem sequer o cumprimento da obrigação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO**

4.1. Será assegurado a CONTRATADA o direito de percepção dos valores relativos a prestação de serviços iniciados antes do término do Contrato, com exceção dos valores que poderão ser glosados para fazer frente às sanções administrativas que estiverem em curso, ou outros eventuais inadimplementos de obrigações a cargo da CONTRATADA, bem como serão adotadas todas as medidas necessárias para solução de todas as pendências administrativas financeiras.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DO TERMO FINAL**

5.1. O Contrato nº 024/2024, celebrado em 19/03/2024, publicado na página 50 do Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, ANO XV, nº 3626, Código Identificador: 59701AC3, de 04 de julho de 2024, fica rescindido na forma da Lei, com fulcro no artigo 104, II e artigo 155 da Lei 14133/21, a partir do dia 08 de julho de 2024.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. O Contratante providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado no Diário Oficial dos Municípios, nos termos do parágrafo único do artigo 54 § 1º da Lei nº 14.133/21, até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para firmeza e validade do presente Termo de Rescisão do referido

Contrato o qual, depois de lido, é assinado pela autoridade competente desta Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. O foro competente é o da Seção Judiciária da Justiça Federal (JEF) de Garanhuns/PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE  
MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE

#### RESCINDENTE

Garanhuns, 08 de julho de 2024.

Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ/MF Nº 09.342.856/0001-10  
**CATARINA TENÓRIO FERRO**  
Secretária de Saúde  
Port. 013/2021-gp

**Publicado por:**  
Gabriela Pereira Leal Calado  
**Código Identificador:**75E0CBA4

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações, quantitativos e valor, visando à pretensa contratação de empresas (s) para aquisição de recipiente de nutrição enteral e dieta infantil, indicação 1 a 10 anos. Os seguintes materiais serão destinados para o Núcleo de Benefícios - CESMUC. A planilha descritiva e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail departamento.admsaude@gmail.com, em até 72 horas, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns, 09 de julho de 2024

**CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO**  
Secretária de Saúde.  
Portaria nº013/2021-GP

**Publicado por:**  
Gabriela Pereira Leal Calado  
**Código Identificador:**BD124084

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns/PE vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa(s) para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FISIOTERAPIA E EDUCAÇÃO FÍSICA PARA UTILIZAÇÃO PELOS PROFISSIONAIS DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL NOS PROGRAMAS VINCULADOS A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE e da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. A planilha descritiva e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail: cotacaosecretariadesaudegus@gmail.com/ou por telefone: (87)98835-5003 em até (03)três dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns, 09 de junho de 2024.

**CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO**  
Secretária de Saúde  
Portaria nº013/2021-GP

**Publicado por:**  
Gabriela Pereira Leal Calado  
**Código Identificador:**45997726

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GOIANA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 726/2024

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º**– Nomear **MARINA NEVES VERÇOSA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 8.517.\*\*\* SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 102.481.\*\*\*, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Prevenção Violência Doméstica, símbolo CC-5, vinculado a Secretaria da Mulher do Município de Goiana-PE.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 09 de Julho de 2024.

**EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Iara Azevedo de Sousa  
**Código Identificador:**BE827569

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 723/2024

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1.343/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 667/2024.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Conceder ao servidor **SÉRGIO AVELINO DA SILVA SANTANA**, brasileiro, matrícula 1416, portador da cédula de identidade nº 3.913.\*\*\* SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 612.450.\*\*\*, ocupante do cargo efetivo de Vigilante, vinculado à Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Transporte do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de Julho de 2024.

**EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Iara Azevedo de Sousa  
**Código Identificador:**43E24D09

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 724/2024

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do

Processo Administrativo nº 361/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 666/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a servidora **LUZIA SIMPLICIO ALVES DA SILVA**, brasileira, matrícula 4167, portadora da cédula de identidade nº 2.258.\*\*\* SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 908.450.\*\*\*-\*\* ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 03 (três) meses.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de Julho de 2024.

**EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Iara Azevedo de Sousa  
**Código Identificador:**61ADEFFD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 725/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1.464/2024 assim como a Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **LUANA EDUARDA RIBEIRO DE ANDRADE SILVA**, brasileira, matrícula 618035321, portadora da Cédula de Identidade n.º 6.326.\*\*\* SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 014.081.\*\*\*-\*\*, ocupante do cargo de Professora, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, Licença Remunerada para cursar MESTRADO a quem tem direito, pelo período de 02 (dois) anos, ficando obrigado, após o seu retorno, a permanecer em exercício por tempo mínimo igual ao período de afastamento, sob pena de ressarcir aos cofres públicos os vencimentos recebidos durante o período da licença concedida.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de Julho de 2024.

**EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Iara Azevedo de Sousa  
**Código Identificador:**47567E98

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GRANITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 SRP  
LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS**

Processo Licitatório nº 028/2024 – Pregão Eletrônico Nº 002/2024 SRP. Objeto: Locação de Estrutura Para Eventos, Tais Como: Palco, Som, Iluminação, Geradores, Banheiros Químicos e correlatos, para realizar do 19º edição da Expo Granito no Município de Granito-PE. Valor estimado: R\$ 231.898,67. Abertura da sessão no Site <https://licitanet.com.br> no dia 24.07.2024 às 08:30min. Recebimento das propostas: até dia 24.07.2024 às 08h00min. Informações e aquisição de Editais e anexos podem ser obtidas no site <https://licitanet.com.br>, <https://pnep.gov.br/app/editais> ou no endereço

da sessão, Av Jose Saraiva Xavier, 90 - Centro – Granito - PE. Tel.: (87) 38801156. Granito/PE, 09 de Julho 2024,

**ANTÔNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA IRMÃO**,  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira Irmão  
**Código Identificador:**B1A24B1C

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE  
GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2024 - SECTURCEL**

**CONTRATO SECTURCEL Nº 075/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2024 – PROCESSO Nº 054/2024. OBJETO:** A CONTRATAÇÃO DIRETA DO CANTOR VALDINHO PAES, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE EUDES DA SILVA PEREIRA FILHO PRODUÇÃO MUSICAL, CNPJ Nº 26.746.227/0001-74, PARA APRESENTAÇÃO NO “SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2024”, A SER REALIZADO NO DIA 28 (VINTE E OITO) DE JUNHO DE 2024, ÀS 22H, TENDO 01:40HS DE DURAÇÃO DE SHOW. **EMPRESA:** EUDES DA SILVA PEREIRA FILHO PRODUÇÃO MUSICAL, inscrita no CNPJ nº 26.746.227/0001-74. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA — Matrícula 3\*\*3. **GESTOR DO CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS — Matrícula 10\*\*\*57. **VIGÊNCIA:** 15 (quinze) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 27/06/2024.

**MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA**  
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

**Publicado por:**  
Monica Maria da Silva Muniz  
**Código Identificador:**E6F3BDAA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE  
GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2024 - SECTURCEL**

**CONTRATO SECTURCEL Nº 103/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº054/2024 - PROCESSO Nº 078/2024. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DIRETA O CANTOR LÉO SANTANA PARA APRESENTAÇÃO NO “SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2024” A SER REALIZADA NO DIA 29 (VINTE E NOVE) DE JUNHO DE 2024, ÀS 01:30H, COM 1:30H DE SHOW, NO PÁTIO DE EVENTOS. **EMPRESA:** SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTO LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 13.157.376/0001-56. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA — Matrícula nº 3\*\*3. **GESTOR DO CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS —Matrícula nº 10\*\*\*57. **VIGÊNCIA:** 15 (quinze) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 27/06/2024.

**MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA**  
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

**Publicado por:**  
Monica Maria da Silva Muniz  
**Código Identificador:**DF67C898

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE  
GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2024 - SECTURCEL**

**CONTRATO SECTURCEL Nº 105/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 057/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2024. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DIRETA O CANTOR GALEGUINHO DE GRAVATÁ PARA APRESENTAÇÃO NO “SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2024” A SER REALIZADA NO DIA 29 (VINTE E NOVE) DE JUNHO DE 2024, DAS 19:00H ÀS

20:30H, NO PÁTIO DE EVENTOS. **EMPRESA:** MULTI GRAFE PRODUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 14.731.957/0001-12. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA — Matrícula nº 3\*\*3. **GESTOR DO CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS — Matrícula nº 10\*\*\*57. **VIGÊNCIA:** 15 (quinze) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 27/06/2024.

**MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA**

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

**Publicado por:**  
Monica Maria da Silva Muniz  
**Código Identificador:**2E04DBC6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2024 - SECTURCEL**

**CONTRATO SECTURCEL Nº 106/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 060/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2024. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DIRETA DO CANTOR VICENTE NERY PARA APRESENTAÇÃO NO “SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2024”, A SER REALIZADA NO DIA 29 (VINTE E NOVE) DE JUNHO DE 2024, ÀS 23:40H, NO PÁTIO DE EVENTOS, COM 01:30H DE DURAÇÃO. **EMPRESA:** AV NERI DA SILVA EVENTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 20.268.052/0001-50. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA — Matrícula nº 3\*\*3. **GESTOR DO CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS — Matrícula nº 10\*\*\*57. **VIGÊNCIA:** 15 (quinze) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 27/06/2024.

**MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA**

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

**Publicado por:**  
Monica Maria da Silva Muniz  
**Código Identificador:**0CAB063A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**CONTRATO SECTURCEL Nº 106/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. OBJETO:** A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO EXCLUSIVA DO ARTISTA CLÁUDIO SANTOS E BANDA SEIS, NO DIA 21 DE MAIO DE 2024 ÀS 17HS NO MERCADO CULTURAL NO VALOR DE R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS) POR APRESENTAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO, POR OCASIÃO DO LANÇAMENTO DA PROGRAMAÇÃO DE SÃO JOÃO, SENDO CONTRATADA REPRESENTANTE EXCLUSIVA DA ATRAÇÃO EM DESTAQUE, TUDO CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA, PROPOSTA DA CONTRATADA, TERMO DE COMPROMISSO E TERMO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023, QUE INTEGRAM, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO. **EMPRESA:** JOSÉ CLÁUDIO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 51.449.332/0001-99. **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 20/05/2024.

**MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA**

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

**Publicado por:**  
Monica Maria da Silva Muniz  
**Código Identificador:**8ED0ABDF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**CONTRATO SECTURCEL Nº 107/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. OBJETO:** A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA CLIMA NORDESTINO, NO DIA 25 DE MAIO DE 2024 ÀS 17HS NO POLO MOVELEIRO NO VALOR DE R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS) POR APRESENTAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO, POR OCASIÃO DO EVENTO TARDES NO POLO, SENDO CONTRATADA REPRESENTANTE EXCLUSIVA DA ATRAÇÃO EM DESTAQUE, TUDO CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA, PROPOSTA DA CONTRATADA, TERMO DE COMPROMISSO E TERMO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023, QUE INTEGRAM, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO. **EMPRESA:** JOSÉ ALBINO DA SILVA FILHO, inscrito no CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-9\*. **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 22/05/2024.

**MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA**

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

**Publicado por:**  
Monica Maria da Silva Muniz  
**Código Identificador:**5F7E034C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**CONTRATO SECTURCEL Nº 108/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. OBJETO:** A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO TRIO PÉ DE SERRA TIO DO ACORDEON, NO DIA 25 DE MAIO DE 2024 ÀS 16HS NO POLO MOVELEIRO NO VALOR DE R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS) POR APRESENTAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO, POR OCASIÃO DA EDIÇÃO ESPECIAL DE SÃO JOÃO DO TARDES NO POLO, SENDO CONTRATADA REPRESENTANTE EXCLUSIVA DA ATRAÇÃO EM DESTAQUE, TUDO CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA, PROPOSTA DA CONTRATADA, TERMO DE COMPROMISSO E TERMO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023, QUE INTEGRAM, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO. **EMPRESA:** JOAQUIM CÍCERO MENDES, inscrita no CNPJ nº 30.104.143/0001-04. **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 23/05/2024.

**MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA**

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

**Publicado por:**  
Monica Maria da Silva Muniz  
**Código Identificador:**F2A4A75D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**CONTRATO SECTURCEL Nº 109/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. OBJETO:** A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE GERCINO VANERÃO E BANDA, NO DIA 25 DE MAIO DE 2024 ÀS 23HS NO ALTO DO CABOCLO NO VALOR DE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) POR APRESENTAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO, POR OCASIÃO DA TRILHA DO BACURAL DE GRAVATÁ 2024, SENDO CONTRATADA REPRESENTANTE EXCLUSIVA DA ATRAÇÃO EM DESTAQUE, TUDO CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA, PROPOSTA DA CONTRATADA, TERMO DE COMPROMISSO E TERMO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023, QUE INTEGRAM, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO. **EMPRESA:** GERCINO JOSÉ DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 30.127.430/0001-30. **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 23/05/2024.



**MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA**

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

**Publicado por:**Monica Maria da Silva Muniz  
Código Identificador:4C0A0A2F**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**CONTRATO SECTURCEL Nº 110/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. OBJETO:** A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE LELEKA COSTA E CONVIDADAS, NO DIA 29 DE MAIO DE 2024 ÀS 14HS NA AABB GRAVATÁ NO VALOR DE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) POR APRESENTAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO, POR OCASIÃO DA FESTA DE ENCERRAMENTO AO MÊS MARIANO, SENDO CONTRATADA REPRESENTANTE EXCLUSIVA DA ATRAÇÃO EM DESTAQUE, TUDO CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA, PROPOSTA DA CONTRATADA, TERMO DE COMPROMISSO E TERMO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023, QUE INTEGRAM, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO. **EMPRESA:** ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA DE CARUARU, inscrita no CNPJ nº 11.706.770/0001-70. **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 23/05/2024.

**MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA**

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

**Publicado por:**Monica Maria da Silva Muniz  
Código Identificador:8834553F**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**CONTRATO SECTURCEL Nº 112/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. OBJETO:** A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DO ARTISTA LUCAS PEREIRA (TRIO PÉ DE SERRA), NO DIA 01 DE JUNHO DE 2024 ÀS 19HS NO DISTRITO DE URUÇU MIRIM COM VALOR DE CACHÊ DE R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS) POR APRESENTAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO, POR OCASIÃO DO SÃO JOÃO DOS DISTRITOS, SENDO CONTRATADA REPRESENTANTE EXCLUSIVA DA ATRAÇÃO EM DESTAQUE, TUDO CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA, PROPOSTA DA CONTRATADA, TERMO DE COMPROMISSO E TERMO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023, QUE INTEGRAM, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO. **EMPRESA:** ALICE FERREIRA DO NASCIMENTO MACIEL, inscrita no CNPJ nº 48.362.053/0001-89. **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 27/05/2024.

**MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA**

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

**Publicado por:**Monica Maria da Silva Muniz  
Código Identificador:16E44F5E**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**CONTRATO SECTURCEL Nº 113/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. OBJETO:** A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO TRIO PÉ DE SERRA TIO DO ACORDEON, NO DIA 28 DE MAIO DE 2024 ÀS 19HS NA

**ÁREA VERDE NO VALOR DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) POR APRESENTAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO, POR OCASIÃO DO SÃO JOÃO DA GENTE, SENDO CONTRATADA REPRESENTANTE EXCLUSIVA DA ATRAÇÃO EM DESTAQUE, TUDO CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA, PROPOSTA DA CONTRATADA, TERMO DE COMPROMISSO E TERMO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023, QUE INTEGRAM, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO. **EMPRESA:** JOAQUIM CÍCERO MENDES, inscrita no CNPJ nº 30.104.143/0001-04. **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 27/05/2024.**

**MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA**

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

**Publicado por:**Monica Maria da Silva Muniz  
Código Identificador:88AE3BAA**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**CONTRATO SECTURCEL Nº 114/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. OBJETO:** A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DA BANDA XIKE XOTE, NO DIA 01 DE JUNHO DE 2024 ÀS 19HS NA BAIRRO NOVO COM VALOR DE CACHÊ DE R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS) POR APRESENTAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO, POR OCASIÃO DA FESTA DO PÃO DOCE, SENDO CONTRATADA REPRESENTANTE EXCLUSIVA DA ATRAÇÃO EM DESTAQUE, TUDO CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA, PROPOSTA DA CONTRATADA, TERMO DE COMPROMISSO E TERMO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023, QUE INTEGRAM, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO. **EMPRESA:** LUIZ SÉRGIO DE LIMA, inscrita no CNPJ nº 48.253.039/0001-47. **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 28/05/2024.

**MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA**

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

**Publicado por:**Monica Maria da Silva Muniz  
Código Identificador:8DCF061B**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**CONTRATO SECTURCEL Nº 115/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. OBJETO:** A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DO ARTISTA EDILSON SILVA (TRIO PÉ DE SERRA), NO DIA 02 DE JUNHO DE 2024 ÀS 18HS NA ANTIGA ODIP COM VALOR DE CACHÊ DE R\$ 1.300,00 (MIL E TREZENTOS REAIS) POR APRESENTAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO, POR OCASIÃO DA FESTA DO PÃO DOCE, SENDO CONTRATADA REPRESENTANTE EXCLUSIVA DA ATRAÇÃO EM DESTAQUE, TUDO CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA, PROPOSTA DA CONTRATADA, TERMO DE COMPROMISSO E TERMO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023, QUE INTEGRAM, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO. **EMPRESA:** ALICE FERREIRA DO NASCIMENTO MACIEL, inscrita no CNPJ nº 48.362.053/0001-89. **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 29/05/2024.

**MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA**

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

**Publicado por:**  
Monica Maria da Silva Muniz  
**Código Identificador:**532B5DAE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**CONTRATO SECTURCEL Nº 116/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. OBJETO:** A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO ARTISTA **JOÃOZINHO DO ACORDEON** NO DIA **02 DE JUNHO DE 2024 ÀS 12HS** NA RUA DO MERCADO CULTURAL COM VALOR DE CACHÊ DE **R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)** POR APRESENTAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO, POR OCASIÃO DO **SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2024**, SENDO CONTRATADA REPRESENTANTE EXCLUSIVA DA ATRAÇÃO EM DESTAQUE, TUDO CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA, PROPOSTA DA CONTRATADA, TERMO DE COMPROMISSO E TERMO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023, QUE INTEGRAM, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO. **EMPRESA:** JOSÉ FELIPE DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 15.173.666/0001-19. **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 29/05/2024.

**MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA**  
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

**Publicado por:**  
Monica Maria da Silva Muniz  
**Código Identificador:**EF9E6F60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**CONTRATO SECTURCEL Nº 117/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. OBJETO:** A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO EXCLUSIVA ARTÍSTICA DE **STUDIO DE DANÇA JUNINHO ARAÚJO**, NO DIA **01 DE JUNHO DE 2024 ÀS 20HS** NO DISTRITO DE URUÇU MIRIM COM VALOR DE CACHÊ DE **R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)** POR APRESENTAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO, POR OCASIÃO DO **SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2024**, SENDO CONTRATADA REPRESENTANTE EXCLUSIVA DA ATRAÇÃO EM DESTAQUE, TUDO CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA, PROPOSTA DA CONTRATADA, TERMO DE COMPROMISSO E TERMO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023, QUE INTEGRAM, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO. **EMPRESA:** JOSAEEL GOMES DE ARAÚJO JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 31.106.063/0001-50. **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 29/05/2024.

**MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA**  
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

**Publicado por:**  
Monica Maria da Silva Muniz  
**Código Identificador:**4EA511CA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**CONTRATO SECTURCEL Nº 118/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. OBJETO:** A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO EXCLUSIVA DO ARTISTA **TONI MELO** NO DIA **04 DE JUNHO DE 2024 ÀS 19HS** NA RUA DO PRADO COM VALOR DE CACHÊ DE **R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)** POR APRESENTAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO, POR OCASIÃO DO **SÃO JOÃO DOS BAIROS DE GRAVATÁ 2024**, SENDO

CONTRATADA REPRESENTANTE EXCLUSIVA DA ATRAÇÃO EM DESTAQUE, TUDO CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA, PROPOSTA DA CONTRATADA, TERMO DE COMPROMISSO E TERMO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023, QUE INTEGRAM, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO. **EMPRESA:** PAULO TACIANO FERREIRA DE MELO, inscrita no CNPJ nº 14.991.694/0001-80. **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 03/06/2024.

**MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA**  
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

**Publicado por:**  
Monica Maria da Silva Muniz  
**Código Identificador:**544C9184

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**CONTRATO SECTURCEL Nº 119/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. OBJETO:** A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO EXCLUSIVA ARTÍSTICA DE **LELEKA COSTA** NO DIA **06 DE JUNHO DE 2024 ÀS 19HS** NO DISTRITO DE **SÃO SEVERINO** COM VALOR DE CACHÊ DE **R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)** POR APRESENTAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO, POR OCASIÃO DO **SÃO JOÃO DE GRAVATÁ DE 2024**, SENDO CONTRATADA REPRESENTANTE EXCLUSIVA DA ATRAÇÃO EM DESTAQUE, TUDO CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA, PROPOSTA DA CONTRATADA, TERMO DE COMPROMISSO E TERMO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023, QUE INTEGRAM, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO. **EMPRESA:** ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA DE CARUARU, inscrita no CNPJ nº 11.706.770/0001-70. **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 03/06/2024.

**MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA**  
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

**Publicado por:**  
Monica Maria da Silva Muniz  
**Código Identificador:**7DA7D37E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**CONTRATO SECTURCEL Nº 120/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. OBJETO:** A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DO ARTISTA **LÉO DO ACORDEON** NO DIA **07 DE JUNHO DE 2024 ÀS 19HS** NO DISTRITO DE **AVENCAS** COM VALOR DE CACHÊ DE **R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)** POR APRESENTAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO, POR OCASIÃO DO **SÃO JOÃO DE GRAVATÁ NOS DISTRITOS**, SENDO CONTRATADA REPRESENTANTE EXCLUSIVA DA ATRAÇÃO EM DESTAQUE, TUDO CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA, PROPOSTA DA CONTRATADA, TERMO DE COMPROMISSO E TERMO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023, QUE INTEGRAM, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO. **EMPRESA:** ALICE FERREIRA DO NASCIMENTO MACIEL, inscrita no CNPJ nº 48.362.053/0001-89. **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 03/06/2024.

**MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA**  
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

**Publicado por:**  
Monica Maria da Silva Muniz  
**Código Identificador:**A358671B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**CONTRATO SECTURCEL Nº 121/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. OBJETO:** A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DO ARTISTA IVAN GADELHA NO DIA 08 DE JUNHO DE 2024 ÀS 19HS NO DISTRITO DE MANDACARÚ COM VALOR DE CACHÊ DE **R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)** POR APRESENTAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO, POR OCASIÃO DO EVENTO SÃO JOÃO DE GRAVATÁ NOS DISTRITOS, SENDO CONTRATADA REPRESENTANTE EXCLUSIVA DA ATRAÇÃO EM DESTAQUE, TUDO CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA, PROPOSTA DA CONTRATADA, TERMO DE COMPROMISSO E TERMO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023, QUE INTEGRAM, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO. **EMPRESA:** IVAN GADELHA GONDIM, inscrito no CPF nº 020.310.404-80. **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 03/06/2024.

**MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA**

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

**Publicado por:**  
 Monica Maria da Silva Muniz  
**Código Identificador:**DBA6C031

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**CONTRATO SECTURCEL Nº 122/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. OBJETO:** A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE EDU LIRA E BANDA NO DIA 05 DE JUNHO DE 2024 ÀS 19HS NO DISTRITO DE RUSSINHAS COM VALOR DE CACHÊ DE **R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)** POR APRESENTAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO, NA FESTA DE SÃO JOÃO DE GRAVATA 2024, SENDO CONTRATADA REPRESENTANTE EXCLUSIVA DA ATRAÇÃO EM DESTAQUE, TUDO CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA, PROPOSTA DA CONTRATADA, TERMO DE COMPROMISSO E TERMO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023, QUE INTEGRAM, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO. **EMPRESA:** EDU LIRA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 41.388.395/0001-29. **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 03/06/2024.

**MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA**

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

**Publicado por:**  
 Monica Maria da Silva Muniz  
**Código Identificador:**A80CCA7D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**CONTRATO SECTURCEL Nº 123/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. OBJETO:** A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO EXCLUSIVA ARTÍSTICA DE STUDIO DE DANÇA JUNINHO ARAÚJO NO DIA 04 DE JUNHO DE 2024 ÀS 20HS NO BAIRRO DO PRADO COM VALOR DE CACHÊ DE **R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)** POR APRESENTAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO, POR OCASIÃO DO EVENTO SÃO JOÃO DE GRAVATA 2024, SENDO CONTRATADA REPRESENTANTE EXCLUSIVA DA ATRAÇÃO EM DESTAQUE, TUDO CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA, PROPOSTA DA CONTRATADA, TERMO DE COMPROMISSO E TERMO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023, QUE INTEGRAM,

INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO. **EMPRESA:** JOSAEEL GOMES DE ARAÚJO JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 31.106.063/0001-50. **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 03/06/2024.

**MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA**

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

**Publicado por:**  
 Monica Maria da Silva Muniz  
**Código Identificador:**2DA78982

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**CONTRATO SECTURCEL Nº 124/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. OBJETO:** A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DO TRIO DANADO DE BOM NO DIA 08 DE JUNHO DE 2024 ÀS 12HS NO MERCADO CULTURAL COM VALOR DE CACHÊ DE **R\$ 1.300,00 (MIL E TREZENTOS REAIS)** POR APRESENTAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO, POR OCASIÃO DO EVENTO SÃO JOÃO DE GRAVATA 2024, SENDO CONTRATADA REPRESENTANTE EXCLUSIVA DA ATRAÇÃO EM DESTAQUE, TUDO CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA, PROPOSTA DA CONTRATADA, TERMO DE COMPROMISSO E TERMO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023, QUE INTEGRAM, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO. **EMPRESA:** JOÃO BATISTA FELEX DOS SANTOS GOMES DE ARAÚJO JUNIOR, inscrito no CPF nº 044.282.324-03. **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 03/06/2024.

**MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA**

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

**Publicado por:**  
 Monica Maria da Silva Muniz  
**Código Identificador:**18169FCD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**CONTRATO SECTURCEL Nº 126/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. OBJETO:** A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DENIS E BANDA FORRO DO DESASSOSSEGO NO DIA 28 DE JUNHO DE 2024 ÀS 18HS NA RUA SETE DE SETEMBRO COM VALOR DE CACHÊ DE **R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)** POR APRESENTAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO, POR OCASIÃO DA 3ª FESTA DO MUNGUZÁ 2024, SENDO CONTRATADA REPRESENTANTE EXCLUSIVA DA ATRAÇÃO EM DESTAQUE, TUDO CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA, PROPOSTA DA CONTRATADA, TERMO DE COMPROMISSO E TERMO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023, QUE INTEGRAM, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO. **EMPRESA:** DENIS SOARES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 27.217.044/0001-24. **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 04/06/2024.

**MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA**

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

**Publicado por:**  
 Monica Maria da Silva Muniz  
**Código Identificador:**67595D15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**CONTRATO SECTURCEL Nº 127/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. OBJETO:** A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DO REVERSO ESCOLA DE DANÇA NO DIA 05 DE JUNHO DE 2024 ÀS 19HS NO DISTRITO DE RUSSINHAS COM VALOR DE CACHÊ DE R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS) POR APRESENTAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO, POR OCASIÃO DO EVENTO SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2024, SENDO CONTRATADA REPRESENTANTE EXCLUSIVA DA ATRAÇÃO EM DESTAQUE, TUDO CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA, PROPOSTA DA CONTRATADA, TERMO DE COMPROMISSO E TERMO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023, QUE INTEGRAM, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO. **EMPRESA:** JOSENILDO GERALDO DA SILVA, inscrito no CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-8\* **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 04/06/2024.

**MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA**

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

**Publicado por:**

Monica Maria da Silva Muniz  
Código Identificador: B656A979

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**CONTRATO SECTURCEL Nº 128/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. OBJETO:** A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DO REVERSO ESCOLA DE DANÇA NO DIA 06 DE JUNHO DE 2024 ÀS 19HS NO DISTRITO DE SÃO SEVERINO COM VALOR DE CACHÊ DE R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS) POR APRESENTAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO, POR OCASIÃO DO EVENTO SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2024, SENDO CONTRATADA REPRESENTANTE EXCLUSIVA DA ATRAÇÃO EM DESTAQUE, TUDO CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA, PROPOSTA DA CONTRATADA, TERMO DE COMPROMISSO E TERMO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023, QUE INTEGRAM, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO. **EMPRESA:** JOSENILDO GERALDO DA SILVA, inscrito no CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-8\* **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 04/06/2024.

**MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA**

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

**Publicado por:**

Monica Maria da Silva Muniz  
Código Identificador: 704E077F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**CONTRATO SECTURCEL Nº 130/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. OBJETO:** A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DO ARTISTA IVAN GADELHA NO DIA 14 DE JUNHO DE 2024 ÀS 23HS NO NO POLO DA SANFONA COM VALOR DE CACHÊ DE R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS) POR APRESENTAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO, POR OCASIÃO DO EVENTO SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2024, SENDO CONTRATADA REPRESENTANTE EXCLUSIVA DA ATRAÇÃO EM DESTAQUE, TUDO CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA, PROPOSTA DA CONTRATADA, TERMO DE COMPROMISSO E TERMO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023, QUE INTEGRAM, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO. **EMPRESA:** IVAN GADELHA GONDI, JUNIOR, inscrito no CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-8\* **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 06/06/2024.

**MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA**

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

**Publicado por:**

Monica Maria da Silva Muniz  
Código Identificador: 9A7C9A72

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IATI**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 23/2024**

**DECRETO Nº 23/2024**

EMENTA: “REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 135 DE 21 DE JULHO DE 1997 SOBRE O REGIME PLANTÃO NA’ MODALIDADE DE SOBREAVISO DOS CONSELHEIROS TUTELARES NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI**, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o regime de plantão na modalidade de sobreaviso dos Conselheiros Tutelares no Município de Iati/PE;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº 135 de 21 de julho de 1997.

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. O regime de plantão dos Conselhos Tutelares, observará o disposto neste Decreto.

**CAPÍTULO II**

**DA JORNADA DE TRABALHO**

Art. 2º. O Conselheiro Tutelar fica sujeito à jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, limitada a, no máximo 8 (oito) horas diárias.

Parágrafo Único. Além do cumprimento do estabelecido no caput deste artigo, o exercício da função exigirá que o conselheiro tutelar se faça presente sempre que solicitado, ainda que fora da jornada normal a que está sujeito.

Art. 3º. O Conselho Tutelar do Município de Iati Vista funcionará em expediente aberto ao público em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8 (oito) às 17 (dezesete) horas.

Parágrafo Único. O conselheiro tutelar faz jus, à compensação dos dias e horários trabalhados que extrapolem o horário de atendimento previsto neste artigo.

Art. 4º. Para garantir o atendimento em casos de emergência, o Conselho Tutelar do Município de Iati funcionará em regime de plantão, na modalidade de sobreaviso, da seguinte maneira:

I - nos dias úteis de 17h00min as 08h00min;

II - aos sábados, domingos e feriados, no período de 24 (vinte e quatro) horas, com revezamento entre os Conselheiros Tutelares.

§1º No horário compreendido entre 20h00min horas de um dia até às 05h00min do dia subsequente será realizado em dupla.

§2º Os conselheiros tutelares à disposição aos sábados, domingos e feriados terão direito a 02 (duas) folgas semanais, que deverão ser gozadas, obrigatoriamente, na semana subsequente ao plantão realizado, com relatório feito e devidamente assinado pelas partes envolvidas da seguinte maneira:

I - os conselheiros tutelares que estiverem escalados para o plantão de sábado, gozarão suas folgas compensatórias na quarta-feira e quinta-feira subsequente ao plantão realizado;

II - os conselheiros tutelares escalados para o domingo gozarão de 02 (duas) folgas compensatórias, na segunda-feira e na terça-feira seguinte e;

III - os conselheiros tutelares escalados para o plantão dos feriados gozarão da folga nos dois dias úteis subsequentes.

§3º As folgas não poderão ser acumuladas e deverão ser gozadas, obrigatoriamente, no dia útil seguinte ao plantão, quando trabalhados de segunda-feira a sexta-feira.

§4º Compete aos conselheiros tutelares formular a escala de plantão na modalidade de sobreaviso, e ao Colegiado CMDCA a definição de substituição em caso de impossibilidade de comparecimento por motivo de força maior.

§ 5º. A fiscalização do cumprimento do horário dos membros do Conselho Tutelar caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social, que poderá se valer de sistema de controle do ponto, podendo o CMDCA solicitar essa documentação quando necessário ou havendo interesse.

§ 6º. Os horários de trabalho e a escala, bem como o número telefônico de plantão e sobreaviso deverão ficar fixados na sede do Conselho Tutelar e encaminhados à Secretaria de Desenvolvimento Social mensalmente.

§ 7º. Havendo alterações da escala de sobreaviso e plantão a mesma deve ser informada previamente à Secretaria de Desenvolvimento Social.

§ 8º. É vedado qualquer tratamento desigual desta carga horária, bem como nos períodos ou sobreaviso (plantão).

§ 9º. É vedado o funcionamento do Conselho sem a presença mínima de 02 (dois) Conselheiros em dias úteis.

Art. 5º. Quanto ao sobreaviso (plantão) deverá ser observado o seguinte:

I - O conselheiro em sobreaviso e plantão não poderá ausentar-se da circunscrição do município de São Sebastião da Bela Vista;

II - O plantão na modalidade de sobreaviso de cada Conselheiro Tutelar será diário, e em escala de rodízio.

III - Terá um conselheiro titular e um conselheiro de apoio para o bom atendimento do plantão;

IV - em hipótese alguma o plantão poderá ficar sem atendimento;

V - O plantão na modalidade de sobreaviso e não serão remunerados em espécie.

Art. 6º. O Conselheiro Tutelar perderá:

I - a remuneração do dia, se não comparecer ao serviço;

II - a parcela da remuneração diária, proporcional aos atrasos, ausências e saídas antecipadas, iguais ou superiores a (30) trinta minutos.

III - o direito à respectiva folga, se não atender ao plantão para o qual estiver escalado.

Parágrafo Único: O Conselheiro Tutelar infrequente sujeitar-se-á, ainda, às penalidades previstas na Legislação vigente.

### CAPÍTULO III

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 7º. O conselheiro tutelar deverá fazer, diariamente, o registro de suas atividades, preenchendo um formulário disponibilizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que deverá ser entregue mensalmente ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, para estatística e controle das demandas surgidas, inclusive as dos plantões.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Iati/PE, 11 de junho de 2024.

**ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Flávia Ramos Barros

**Código Identificador:**C262D076

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 24/2024

#### DECRETO Nº 24/2024.

EMENTA: DECLARA LUTO OFICIAL DE 03 (TRÊS) DIAS PELO FALECIMENTO DO Sr. ° FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA COSTA (ASSIS FERREIRA).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IATI**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO**, o falecimento do senhor **FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA COSTA** mais conhecido como (**ASSIS FERREIRA**), esposo da nossa servidora municipal Perla Maria da Paz, ocorrido nesta data;

**CONSIDERANDO** os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade iatiense, como cidadão e comerciante local;

**CONSIDERANDO** o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade desta cidade e de toda a região;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade Iatiense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar e de conduta íntegra;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público Iatiense, render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Luto Oficial no Município de Iati, por 03 (três) dias contados desta pelo falecimento do Senhor **FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA COSTA (ASSIS FERREIRA)** que em vida, prestou inestimáveis serviços a este município, como cidadão de reputação ilibada e inestimável espírito público.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial deste município.

Iati, 14 de junho 2024.

**ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Flávia Ramos Barros  
**Código Identificador:**6A819E8E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 25/2024**

**DECRETO Nº 25/2024.**

Ementa: Dispõe sobre a Implantação do Processo de Avaliação Interna na Rede Municipal de Ensino do município de Iati/PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** a Lei Federal 11.274/2009 que dispõe sobre a implantação do Ensino Fundamental de nove anos; **CONSIDERANDO** os indicadores de qualidade da educação básica; **CONSIDERANDO** o processo de recomposição das aprendizagens na Rede Municipal de Ensino; **CONSIDERANDO** as metas do Plano Municipal de Educação, conforme Lei Municipal nº 405/2015.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica implantado o Processo de Avaliação Interna na Rede Municipal de Iati intitulado por Avaliação de Rendimento do Ensino Municipal de Iati (AREMI).

Parágrafo único: A equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, Professores, coordenadores pedagógicos e gestores escolares das unidades de ensino que atuarão na análise dos dados e implantação de estratégias voltadas ao processo de ensino e aprendizagem do públicoavaliado, serão responsáveis pela Avaliação de Rendimento do Ensino Municipal de Iati (AREMI).

**Art. 2º** - Avaliação interna é o processo pelo qual a Unidade Educacional constrói conhecimento sobre sua própria realidade com finalidade de planejar as ações destinadas ao aprimoramento do processo de ensino e aprendizagem.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Educação será a responsável pela nomeação da Comissão Própria de Avaliação (CPA).

**Art. 4º** - A CPA iniciará os trabalhos após publicação deste Decreto.

**Art. 5º** - Este Decreto tem como objetivo principal a melhoria da qualidade da educação, de modo a atingir os indicadores estabelecidos pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), do Ministério da Educação, como também as metas estabelecidas pelo Plano Municipal de Educação.

**Art. 6º** - Participarão da AREMI os estudantes do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental regularmente matriculados.

**Art. 7º** - A AREMI acontecerá em três momentos, ao longo do ano letivo, mediante:

I – avaliação diagnóstica (ou inicial), no início do ano, em fevereiro;

II – avaliação medial, em julho;

III – avaliação final, que ocorrerá no mês de novembro.

**Art. 8º** - A AREMI visa corroborar com a melhoria dos resultados da educação municipal nas avaliações externas, como no Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) e no Sistema de Avaliação Educacional de Pernambuco (SAEPE), como também na elaboração e vivência de políticas educacionais voltadas a recomposição das aprendizagens.

**Art. 9º** - As despesas deste Decreto correrão por conta do orçamento vigente.

**Art. 10.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a 19 de fevereiro de 2024.

Iati/PE, 14 de junho de 2024.

**ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Flávia Ramos Barros  
**Código Identificador:**7A9A7BFF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 26/2024**

**DECRETO Nº 26/2024.**

EMENTA: ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI**, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas legais pertinentes,

**CONSIDERANDO** a celebração das festividades juninas no município de Iati/PE;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Iati, o dia 24 de junho de 2024 (Dia de São João) e dia 28 de junho de 2024 (Véspera do Dia de São Pedro).

**Art. 2º** As repartições cujas atividades não podem sofrer quaisquer tipos de interrupção funcionarão de acordo com as determinações dos titulares das Secretarias a que estiverem vinculadas.

**Parágrafo Único** - Os servidores lotados nas áreas de serviços considerados essenciais à população, cuja prestação não pode sofrer quaisquer tipos de interrupção, deverão obedecer ao escalonamento determinado pelos titulares das respectivas Secretarias.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2024.

**ANTONIO JOSÉ DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Flávia Ramos Barros  
**Código Identificador:**9A5B7C1B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 27/2024**

**DECRETO Nº 27/2024.**

Ementa: Declara situação anormal, caracterizada como de Situação de Emergência por Estiagem, em toda zona rural do Município de Iati.

O **Prefeito Municipal de Iati, Estado de Pernambuco**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 79, Inciso XLII, da Lei Orgânica Municipal, pelo Art. 7º, § 1º do Decreto Nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, pela Lei 12.608, de 10 de abril de 2012 e pela Portaria Nº 260/2022 e alterada pela Portaria Nº 3.646/2022.

**Considerando** a intensidade com que a estiagem se caracterizou por toda zona rural do Município de Iati – PE;

**Considerando** a falta de alimentos em consequência desse quadro de estiagem;

**CONSIDERANDO** que a pouca água armazenada em barreiros e barragens em nosso município, encontram-se imprópria para o consumo humano;

**Considerando**, ainda, a precariedade da Prefeitura Municipal de Iati em dispor de recursos financeiros para prestar socorro às famílias prejudicadas;

**CONSIDERANDO** que o longo período de estiagem ocasionou o esgotamento hídrico das fontes e reservatórios que abastecem a zona rural deste município;

**CONSIDERANDO** que as consequências desse desastre, resultaram em danos humanos e ambientais além e prejuízos públicos e privados,

constantes no Formulário de Informação de Desastre (FIDE), anexo a este Decreto;

**CONSIDERANDO** que as dificuldades por que passam os criadores, tanto em relação aos prejuízos financeiros quanto ambientais provocadas pela falta de pastagem, água e recursos financeiros para manutenção do rebanho;

**CONSIDERANDO** que, de acordo com a pela Portaria Nº 260/2022 e alterada pela Portaria Nº 3.646/2022 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, a intensidade deste desastre foi dimensionada como de nível II;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica declarada a existência de situação anormal provocada pela estiagem, caracterizada como situação de emergência por estiagem a partir desta data em todo território do Município de Iati – PE.

PARÁGRAFO ÚNICO. Esta situação de anormalidade é válida para todas as áreas deste município, seriamente afetadas pelo desastre, conforme prova documento, estabelecida pelo anexo a este Decreto.

Art. 2º. Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de respostas aos desastres e a realização de campanhas de esforço como o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

PARÁGRAFO ÚNICO. As atividades de apoio à população serão coordenadas pela Coordenação Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Art. 3º - Ficam todas as Secretarias autorizadas a desenvolverem ações de apoio à comunidade visando amenizar os efeitos da estiagem junto à população do município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 (cento e oitenta dias).

Iati, 28 de junho de 2024.

**ANTONIO JOSÉ DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**

Flávia Ramos Barros

**Código Identificador:04E8BA56**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 28/2024**

**DECRETO Nº 28/2024**

Ementa: Institui o Programa de Educação em Tempo Integral no âmbito do Município de Iati e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** que o Plano Nacional de Educação – Lei Federal nº 13.005/2014 e Plano Municipal de Educação Lei nº 405/2015, propõem promoção a oferta da educação em tempo integral, de forma a atender a meta 6 do PNE, Lei nº 13.005, de 2014;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ofertar educação em tempo integral, de forma a atender a meta 6 do PNE, Lei nº 13.005, de 2014 e meta 6 do PME, Lei nº 405 de 2014;

**CONSIDERANDO** que a educação integral é um conceito de prática educativa que compreende o sujeito da aprendizagem em suas várias dimensões seja: cognitiva, corporal, emocional, ética, estética, relacional, na qual a ampliação da jornada escolar se dá para oportunizar a vivência de práticas educativas emancipadoras na formação de cidadãos plenos, portadores de direitos, e enriquecidos intelectualmente e socialmente;

**CONSIDERANDO** que o Programa de Educação em Tempo Integral em nossa cidade irá promover a experiência de uma educação de qualidade, compreendendo a ampliação do tempo de permanência do estudante do Ensino Fundamental na escola, motivando as oportunidades educacionais, por intermédio da realização de projetos e atividades que favoreçam ainda mais a aprendizagem, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de vermos ampliadas as oportunidades educativas dos nossos estudantes, visando a formação de novas habilidades e conhecimentos, através da expansão do período de permanência diária nas atividades promovidas pela escola,

sintonizando os objetivos dessas considerações com as finalidades básicas de uma escola de Ensino Fundamental,

**CONSIDERANDO** que o Município deve assegurar as condições para que se efetive a obrigatoriedade do acesso e permanência do aluno no ensino fundamental, através de programas que garantam transporte, material didática, suplementação alimentar e assistência à saúde.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Iati o “Programa Municipal de Educação em Tempo Integral”, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, cujo objetivo é a concepção, planejamento e a execução de um conjunto de ações inovadoras em conteúdo, método e gestão, direcionadas à melhoria da oferta e qualidade na Rede Pública Municipal que assegure a criação e implementação de uma rede de escolas de Ensino Fundamental em Tempo Integral.

Parágrafo único. O Programa Municipal de Educação em Tempo Integral será implantado e desenvolvido pelos componentes da Equipe Gestora de Educação Integral junto às unidades escolares da Rede Pública Municipal e expandido, a critério do sistema de ensino, observadas as condições de viabilidade e oportunidade.

Art. 2º São objetos específicos do Programa Municipal de Educação em Tempo Integral:

I – ampliar o tempo de permanência dos estudantes na escola, para uma Jornada Escolar Integral, com no mínimo 35h/a semanais, compostas por 9 tempos de 50 minutos em atividades pedagógicas e demais períodos para intervalos de repouso e refeição;

II – ampliar o currículo escolar articulado por meio da Base Nacional Comum Curricular e sua Parte Diversificada (Eixos Temáticos), considerando as diretrizes e parâmetros nacionais e/ou locais e, por meio de metodologias, estratégias e práticas educativas inovadoras, assegurar o desenvolvimento dos estudantes, de modo a oferecer as condições para a construção dos seus Projetos de Vida;

III – prover a adequação na infraestrutura física necessária para o funcionamento das Escolas Municipais em Tempo Integral;

IV – prover as Escolas Municipais em Tempo Integral dos equipamentos, mobiliário, materiais didáticos e recursos tecnológicos necessários para a proficiência pedagógica e eficácia da gestão;

V – garantir jornada de trabalho com dedicação integral de 40 (quarenta) horas semanais para os professores em exercício da docência dos gestores escolares, pedagógicos, secretários escolares e demais servidores lotados nas unidades de ensino do Programa Municipal de Educação em Tempo Integral, a ser regulamentado *a posteriori*;

VI – planejar e oferecer formação continuada em rede e em serviço para os gestores, professores e demais profissionais vinculados ao Programa Municipal de Educação em Tempo Integral;

VII – prover as condições para a redução dos índices de evasão escolar e de reprovação e acompanhar a sua evolução no Âmbito das Escolas Municipais em Tempo Integral;

VIII – ampliar os índices nas avaliações externas: IDEB (fluxo e proficiência), Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), SAEPE e IDEPE, de acordo com as metas estabelecidas no Plano de Ação da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. As Escolas Municipais em Tempo Integral incorporarão as inovações pedagógicas e gerenciais do Programa de Escolas de Educação em Tempo Integral.

Art. 3º Para fins deste Decreto são considerados:

I – Escolas Municipais em Tempo Integral: as unidades da rede de Ensino Fundamental em Tempo Integral, orientadas por conteúdos pedagógicos, métodos didáticos, gestão curricular e administrativa específicas, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, com regulamentação prevista em normas específicas, as quais têm por finalidade, ampliar e qualificar o tempo de permanência dos estudantes na Instituição de Ensino, garantindo-lhes formação integral;

II – carga horária integrada: conjunto de horas de natureza pedagógica dedicadas ao cumprimento das horas atividades e horas e de trabalho escolar efetivo exercidas exclusivamente nas Escolas Municipais em Tempo Integral, de forma individual e coletiva, na integração das áreas de conhecimento da Base Nacional Comum Curricular e da Parte Diversificada (Eixos Temáticos) específica, conforme o currículo e Plano de Ação estabelecidos;

III – carga horária de gestão especializada: conjunto de horas em atividade de gestão suporte e atuação pedagógica, conforme Plano de Ação estabelecido;

IV – plano de ação: instrumento de gestão escolar no âmbito estratégico, de elaboração coletiva, a partir do Plano de Ação da equipe gestora da educação em tempo integral da Secretaria Municipal de Educação, coordenado pelo gestor da Escola Municipal em Tempo Integral, contendo diagnóstico, definição de premissas, objetivos, indicadores e metas a serem alcançadas, estratégias a serem empregadas e avaliação dos resultados, sendo revisado anualmente a partir dos resultados alcançados e pactuados com o Secretário de Educação.

V- programa de ação: documento de gestão no âmbito operacional a ser elaborado pela equipe escolar, com os objetivos, metas e resultados relativos às respectivas áreas de atuação, conforme o Plano de Ação estabelecido.

VI – diretrizes operacionais: instrumento que visa orientar a operacionalização das rotinas escolares e subsidiar a organização das atividades desenvolvidas pela equipe escolar. É o documento elaborado pela equipe de implantação do programa no âmbito da Secretaria Municipal de Educação

VII – projeto de vida: elaborado pelo estudante, durante todo o Ensino Fundamental que expressa seus sonhos e seu percurso formativo, com vistas à realização das suas perspectivas em relação ao futuro;

VIII – protagonismo: processo no qual o estudante desenvolverá suas potencialidades através de práticas e vivências, apoiados pelos professores, assumindo progressivamente a gestão de seus conhecimentos, aprendizagens, e da elaboração do seu Projeto de Vida;

IX – guia de ensino e aprendizagem e guia de aprendizagem – documentos elaborados bimestralmente, pelos professores, sob a orientação do coordenador pedagógico, destinado ao planejamento das atividades de docência, de comunicação e acompanhamento pelas famílias e de autorregulação da aprendizagem dos estudantes.

X – clubes de protagonismo nos Anos Finais: organizações criadas e gerenciadas pelos estudantes, apoiados pelo equipe escolar, destinados a promover as práticas e vivências que apoiarão o processo de desenvolvimento de um conjunto de competências e habilidades relativas à formação do jovem autônomo, solidário e competente, sendo essa uma condição fundamental para a elaboração de um Projeto de Vida;

XI – tutoria nos anos finais: processo pedagógico destinado a propiciar ao estudante o acompanhamento e orientação pelos professores indicados, das suas atividades, tanto no âmbito acadêmico quanto pessoal;

XII – desenvolvimento integral: a consideração das dimensões social, emocional, cognitiva, física, espiritual e cultural dos estudantes, bem como o exercício da cidadania e apoio à construção dos seus Projetos de Vida durante a sua formação na Educação Básica;

XIII – projeto pedagógico de educação em tempo integral: documento elaborado pela equipe gestora do Programa e coordenado pela Secretaria Municipal de Educação;

XIV – projeto político-pedagógico: documento que define a identidade institucional da unidade, elaborado coletivamente pelos diversos segmentos da comunidade escolar;

XV – grupo gestor de educação Integral: a equipe formada por integrantes da Secretaria Municipal de Educação, a saber:

- a. Coordenador do Programa;
- b. Coordenador de Gestão;
- c. Coordenador Pedagógico do Programa;

Art. 4º As Escolas Municipais em Tempo Integral funcionarão, ordinariamente, de segunda a sexta-feira, em período integral, sendo este, manhã e tarde, de maneira a atender crianças e adolescentes do Ensino Fundamental por meio do desenvolvimento do seu projeto escolar e extraordinariamente, por necessidade e interesse da administração, poderá funcionar aos sábados.

Parágrafo único. É assegurado o atendimento educacional especializado aos estudantes com deficiência matriculados nas Escolas Municipais em Tempo Integral, em classes regulares, devendo a Secretaria de Educação disponibilizar profissional de apoio para seu acompanhamento.

Art. 5º A composição da estrutura das Escolas Municipais em Tempo Integral, com integrantes do Quadro do Magistério, atenderá às especificidades da modalidade atendida.

§ 1º O corpo docente das unidades de ensino municipais em Tempo Integral deverá ser composto por professores na condição de temporários, mediante processo seletivo a ser realizado pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º O processo seletivo interno, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, será coordenado pelo Grupo Gestor do Programa de Educação Integral da Secretaria Municipal de Educação.

§ 3º Os critérios essenciais para a lotação de Professores, em unidades de ensino municipais em Tempo Integral, são de competência da Secretaria Municipal de Educação, conforme regulamentação específica definida no processo seletivo.

§ 4º A escolha dos Gestores Escolares, Coordenador Pedagógico e do Secretário Escolar, participantes do Programa Municipal de Educação Integral fica atrelada ao processo seletivo constituído por critérios técnicos, sendo de competência da Secretaria Municipal de Educação através do Núcleo Gestor do Programa de Educação Integral.

Art. 6º A estrutura organizacional das Escolas Municipais em Tempo Integral será constituída pelas seguintes funções;

- I – Gestor Escolar
- II – Gestor Escolar Adjunto;
- III – Coordenador Pedagógico;
- IV – Professores;
- V – Secretário Escolar.

Art. 7º Fica instituído o regime de Dedicção Integral para os integrantes do Quadro do Magistério em exercício nas Escolas de Ensino Municipais em Tempo Integral, caracterizado pela jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em tempo integral, com carga horária integrada ou de gestão especializada realizada na unidade escolar para a qual foi lotado.

Parágrafo único. Correspondem as 40 horas, o somatório de 35 horas semanais com a permanência dos estudantes na escola, e de 5 horas semanais reservadas para atividades de formação, estudo e/ou reuniões gerais da equipe escolar, conforme agenda definida mensalmente pelo Gestor Escolar.

Art. 8º São atribuições específicas do Núcleo Gestor de Educação Integral da Secretaria Municipal de Educação:

- I – aprovar os Planos de Ação das Escolas Municipais em Tempo Integral, acompanhar o seu desenvolvimento e publicar anualmente os seus resultados;
- II – acompanhar e assegurar o cumprimento do calendário escolar;
- III – acompanhar a execução dos projetos desenvolvidos nas Escolas Municipais em Tempo Integral.
- IV – avaliar e publicar os resultados de desempenho, a partir de critérios e indicadores constantes no Plano de Ação das Escolas Municipais em Tempo Integral;
- V – propor e apoiar a definição da Unidades de Ensino que participarão do Programa das Escolas Municipais em Tempo Integral, de acordo com as metas e as diretrizes políticas administrativas e financeiras da Gestão Municipal;
- VI – estabelecer metas de desempenho das Escolas Municipais em Tempo Integral, em consonância com o sistema de avaliação municipal, estadual e nacional, e seus respectivos Planos de Ação;
- VII – realizar, anualmente, a avaliação de desempenho dos docentes, bem como de cada membro da equipe gestora da escola e recomendar ações a partir dos seus resultados. O detalhamento da avaliação de desempenho será publicada e regulamentada em portaria do Secretário Municipal de Educação.
- VIII – participar da formulação da política de educação Integral no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;
- IX – implantar as inovações em conteúdo, método e gestão;
- X – acompanhar o desenvolvimento dos Planos de Ação das Escolas Municipais em Tempo Integral;
- XI – acompanhar e avaliar os Programas de Ação da Gestão das Escolas Municipais em Tempo Integral.
- XII – promover o planejamento para a expansão das Escolas Municipais em Tempo Integral e definir padrões básicos de funcionamento.

Art. 9º São atribuições específicas dos Gestores das Escolas Municipais em Tempo Integral, além daquelas inerentes ao respectivo cargo:

- I – articular, acompanhar e intervir na elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico;
- II – Planejar, implantar, acompanhar as ações e seus respectivos resultados conforme o Plano de Ação da unidade de ensino;



III – coordenar, anualmente, a elaboração do Plano de Ação da unidade de ensino, alinhado ao Plano de Ação da Secretaria Municipal de Educação; orientar a elaboração dos respectivos Programas de Ação da Equipe Gestora e docentes, acompanhar a execução dos mesmos, bem como orientar a elaboração e o cumprimento das rotinas dos demais servidores;

IV – gerir os recursos humanos, financeiros e materiais para a execução do currículo na integralidade, compreendido por Núcleo Comum (referência da Base Nacional Comum Curricular) e Parte Diversificada (Eixos Temáticos), bem como das atividades inerentes aos cumprimentos dos currículos dos anos iniciais e dos anos finais do Ensino Fundamental;

V – estabelecer, junto ao Coordenador Pedagógico, as estratégias necessárias ao desenvolvimento do protagonismo no âmbito da unidade de ensino e no universo dos estudantes, entre outras atividades escolares, inclusive por meio de parcerias, submetendo-as aos órgãos competentes;

VI – orientar e acompanhar o desenvolvimento das atividades do pessoal docente, técnico e administrativo da respectiva unidade de ensino, acionado para isso os recursos necessários e indicados.

VII – garantir o cumprimento do regime de trabalho do corpo docente, técnico e administrativo de que trata este Decreto.

VIII – organizar, entre os membros do corpo docente da respectiva unidade de ensino, a realização das substituições dos professores, em áreas afins, nos seus impedimentos legais e temporários, salvo nos casos de licenças previstas em lei;

IX – planejar e promover ações em consonância com o Projeto Político-Pedagógico, estimulando a participação da comunidade escolar.

X – acompanhar e avaliar a produção didático-pedagógica dos professores, com vistas aos resultados esperados, alinhados ao Plano de Ação da unidade de ensino;

XI – sistematizar e documentar as experiências e as práticas educacionais e de gestão específicas, com vistas a apoiar a Secretaria Municipal de Educação na expansão do Programa Municipal de Educação Integral.

XII – atuar como agente difusor e multiplicador das ações pedagógicas e de gestão, conforme os parâmetros fixados pela Secretaria Municipal de Educação.

XIII – acompanhar a execução dos trabalhos de Coordenador Administrativo e Financeiro;

XIV – atuar em atividades de tutoria aos estudantes.

Art. 10. São atribuições específicas do Coordenador Pedagógico das Escolas Municipais em Tempo Integral:

I – auxiliar o gestor da unidade de ensino na execução do Projeto Político-Pedagógico de acordo com o Plano de Ação, o currículo, a agenda bimestral, os programas de ação e os guias de aprendizagem.

II – orientar as atividades dos professores em horas de trabalho pedagógico coletivo e individual, assegurando a execução das suas respectivas agendas de estudo;

III – orientar os professores na elaboração dos guias de ensino e de aprendizagem dos anos iniciais e os guias de aprendizagem dos anos finais;

IV – organizar as atividades de natureza interdisciplinar de acordo com o plano de ação;

V – participar da produção didático-pedagógica em conjunto com os professores;

VI – apoiar o Gestor da unidade de ensino na atividade de difusão e multiplicação do modelo pedagógico e de gestão pedagógica, conforme os parâmetros fixados pelos órgãos centrais da Secretaria Municipal de Educação;

VIII – assumir a gestão da unidade de ensino nos períodos em que o gestor estiver atuando como agente difusor e multiplicador do modelo pedagógico do Programa Municipal de Educação em Tempo Integral, bem como quando afastado por previsões legais;

IX – responder pela gestão escolar em caráter excepcional e somente em termos operacionais, em ocasional ausência do gestor e nos períodos em que estiver ausente;

X – elaborar, anualmente, o seu programa de ação com os objetivos, metas e resultados de aprendizagem a serem atingidos;

XI – atuar em atividades de tutoria aos estudantes.

Art. 11. São atribuições específicas dos Professores nas unidades de ensino Municipais em Tempo Integral, além daquelas inerentes ao respectivo cargo ou função atividade:

I – elaborar, anualmente, o seu programa de ação com os objetivos, metas e resultados de aprendizagem a serem atingidos;

II – organizar, planejar e executar sua tarefa institucional de forma colaborativa e cooperativa visando ao cumprimento do Plano de ação da unidade de ensino;

III – planejar, desenvolver e atuar de forma interdisciplinar, no que se refere aos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e sua Parte Diversificada Composta de Disciplinas Eletivas, Pensamento Científico, Prática Experimentais, Estudo Orientado, Projeto de Vida e Protagonismo, bem como apoio aos Clubes de Protagonismo;

IV – incentivar e apoiar as atividades de protagonismo;

V – realizar, obrigatoriamente, a totalidade das horas de trabalho pedagógico coletivo e individual no recinto da unidade de ensino;

VI – atuar em atividades de tutoria aos estudantes dos Anos Finais;

VII – participar das orientações técnico-pedagógicas relativas à sua atuação na unidade de ensino e de cursos de formação continuada;

VIII – auxiliar, a critério do Gestor, as atividades de orientação técnico-pedagógicas desenvolvidas na unidade de ensino, atuando não só como professor na sua disciplina, mas também como Coordenador de Área, dispondo, nesse caso, de maior tempo para planejamento que os demais professores;

IX – elaborar guias de ensino e de aprendizagem e os guias de aprendizagem sob orientação do Coordenador Pedagógico;

X – produzir material didático-pedagógico em sua área de atuação e na conformidade do modelo pedagógico próprio da unidade de ensino.

Art. 12. Os Processos Seletivos dos integrantes do Quadro do Magistério para atuação nas unidades de ensino Municipais em Tempo Integral serão realizados conforme regulamentação específica da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O Processo Seletivo de que trata o caput desse artigo, deverá ter vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 13. Poderão participar dos processos de seleção para atuar nas unidades de ensino municipais em tempo integral os servidores que atendam às seguintes condições além daquelas a serem publicadas nas respectivas Portarias:

I – com relação à situação funcional, sem obrigatoriedade de acumulação:

a) Sejam titulares de cargo de Gestor de unidade de ensino ou se encontrem designados nesta situação;

b) Sejam titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade de professor;

II – estejam em efetivo exercício do seu cargo ou função-atividade ou da designação em que se encontrem;

III – possuam experiência mínima de 03 (três) anos, cumulativos, de exercício no magistério, em estabelecimento de ensino público ou privado;

IV – venham a aderir voluntariamente ao regime de dedicação integral com disponibilidade de 200 horas mensais, correspondente à jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 14. A nomeação dos Gestores Escolares, Gestores Escolares Adjuntos, Coordenador Pedagógico e do Secretário Escolar, participantes do Programa Municipal de Educação Integral dar-se-á através de portaria do Secretário Municipal de Educação.

Art. 15. A permanência de integrante do Quadro do Magistério em unidade de ensino municipal em Tempo Integral está condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos:

I – aprovação nas avaliações de desempenho anuais cujos critérios específicos serão definidos e publicados pela Secretaria Municipal de Educação;

II – o atendimento às disposições constantes neste Decreto.

Art. 16. As metas a serem alcançadas pelas unidades de ensino municipais em Tempo Integral serão estabelecidas através de portaria ou ato administrativo específico do Secretário Municipal de Educação, o qual também estabelecerá os critérios e a periodicidade em que serão avaliados os resultados em conformidade ao Plano de Ação de Secretaria Municipal de Educação.

Art. 17. As unidades de ensino existentes poderão ser redominadas para se tornarem unidades de ensino de educação Integral.

Art. 18. As especificidades do Programa de Unidades de Ensino Municipal em Tempo Integral, bem como a sua organização serão determinadas por regulamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iati/PE, 28 de junho de 2024.

**ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Flávia Ramos Barros  
**Código Identificador:**C80A1343**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE IBIMIRIM****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024. OBJETO: O objeto da presente licitação é o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de tinta e toner destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ibirimir/PE. Valor máximo estimado do certame é de R\$ 151.662,35 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e dois reais, e trinta e cinco centavos). Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 10/07/2024; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 23/07/2024; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:01 horas do dia 23/07/2024; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 23/07/2024. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), ou através do site <http://ibirimir.pe.gov.br> - Portal da Transparência.

Ibirimir - PE, 10 de julho de 2024.

**JASIEL SOUZA SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jasiel Souza Santos  
**Código Identificador:**96FC808C**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE IGARASSU****PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA**  
**DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**  
**PEDIDO DE PROPOSTA DE PREÇOS 06/2024**

PEDIDO DE PROPOSTA DE PREÇOS 06/2024

A SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU SOLICITA PROPOSTA DE PREÇOS DO REFERENTE ITEM NA SUA CONCEITUADA EMPRESA.

Por meio deste, venho solicitar um orçamento para a contratação de uma empresa para a prestação de serviços de confecção dos seguintes itens:

1. Fachada em ACM com texto e logomarca em PVC (18,00X2,00) metros.
2. Outra fachada em ACM com texto e logomarca em PVC (6,00X2,00) metros.
3. Fachada em ACM com texto e logomarca em PVC (4,00X2,00) metros.
4. Placas de identificação.
5. Fachada lateral com estrutura tubular galvanizada em tudo 20X30MM - Com aplicação de lona Front Ligth 440G.
6. Fachada Frende com Estrutura tubular Galvanizada em Tudo 20X30MM - Com a aplicação de lona Front Ligth 440G
7. Placa de inauguração em alumínio em 2mm com Impressão OFF SET

Esses materiais são destinados aos cidadãos e famílias do município de Igarassu/PE que se encontram em situação de vulnerabilidade social devido às fortes chuvas previstas para atingir o município. Essas chuvas podem resultar em danos humanos e materiais, causando prejuízos a diversas famílias que correm o risco de ficar desabrigadas, desalojadas e sem estrutura de subsistência digna. Essa solicitação é embasada em dados coletados dos anos anteriores.

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTE REGULAMENTAÇÕES:

- a. A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: [politicassociais.setorjuridico@hotmail.com](mailto:politicassociais.setorjuridico@hotmail.com);
- b. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 07h00 do dia 10/07/2024;

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 13h:00min do dia 12/07/2024

obs.: A empresa: favor preencher os itens com o valor unitário e total, não esquecer de incluir carimbo da empresa com CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA, e ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Item	Descrição do Produto	QTD	Valor Unit.	Valor Total
1	Fachada feita em ACM com texto e logomarca em PVC (18,00 X 2,00)M	1	RS	RS
2	Fachada feita em ACM com texto e logomarca em PVC (6,00 X 2,00)M	1	RS	RS
3	Fachada feita em ACM com texto e logomarca em PVC (4,00 X 2,00)M	2	RS	RS
4	Placas de Identificação	40	RS	RS
5	Fachada lateral com estrutura tubular galvanizada em tudo 20X30MM - Com aplicação de lona Front Ligth 440G	1	RS	RS
6	Fachada Frende com Estrutura tubular Galvanizada em Tudo 20X30MM - Com a aplicação de lona Front Ligth 440G	1	RS	RS
7	Placa de inauguração em alumínio em 2mm com Impressão OFF SET	4	RS	RS
8	Impressão de banner em lona 380G	1	RS	RS
9	Placas de identificação em PVC	16	RS	RS
10	Impressão de álbum de fotos	200	RS	RS
11	Placa de Moldura em PVC	1	RS	RS

**DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

Os documentos exigidos para fins de contratação conforme preconizado no art. 42 da LEI 123/06 serão:

- 1.O orçamento / cotação de preços deverá ser enviado para o e-mail [politicassociais.setorjuridico@hotmail.com](mailto:politicassociais.setorjuridico@hotmail.com) a partir do dia 07 de julho de 2022 a 13 de julho de 2022.
- 2.Cópia do Contrato Social da Empresa;
- 3.Cópia de documentação (RG e CPF ou CNH) do representante legal da empresa;
- 4.Certidão de Negativa (ou com efeito de) Regularidade Fiscal Federal/INSS/Previdência Social;
- 5.Certidão Negativa (ou com efeito de) de Regularidade Fiscal Estadual;
- 6.Certidão Negativa (ou com efeito de) de Regularidade Fiscal Municipal;
- 7.Certidão Negativa do FGTS;
- 8.Certidão Negativa Trabalhista/CNDT.
- 9.Enviar o registro do e-mail, telefone, endereço e nome da pessoa responsável pelas cotações em cada fornecedor;
- 10.Datar e assinar a solicitação com o prazo de validade da cotação de preço fornecida.
- 11.Assinatura do responsável pela empresa ou do representante legal com a procuração devidamente assinada.
- 12.Carimbar a assinatura.

**WELLINGTON CARLOS PEDRO DA SILVA**

Setor Jurídico

Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional

**Publicado por:**  
Rebeca César de Souza  
**Código Identificador:**55812394**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 009/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024 PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 015/2024**

A Prefeitura Municipal de Igarassu-PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista Termo de autuação da Comissão Permanente de Licitação – CPL II e o parecer do jurídico, reconhece e ratifica a Dispensa nº 009/2024, em favor da empresa **JRV HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.829708/0001-74, com sede na RUA APRIGIO AMORIM, 67- LOJA 01, SÃO SEBASTIÃO, BEZERROS/PE, CEP: 55.660-00, com proposta no valor de R\$ 17.410,00, (dezessete mil quatrocentos e dez reais), para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CAIXAS TÉRMICAS E TERMÔMETROS PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO GRAVES**, com fundamento no inciso II do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Igarassu, 08 de julho de 2024.

**WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS**

Secretário de Saúde de Igarassu

**Publicado por:**

Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães

**Código Identificador:FB7A015C**

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E Nº 008/2024 – PROCESSO  
Nº 012/2024.**

A Secretaria de Gestão Integrada torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 012/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024, cujo objeto é **AQUISIÇÃO EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE ABSORVENTES DE HIGIENE ÍNTIMA PARA ATENDER ÀS ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IGARASSU**, em favor das empresas: **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 08.674.752/0003-01, vencedora do ITEM 1, DO LOTE 2 (LIVRE CONCORRÊNCIA – 75%), no valor de R\$ 94.176,00 (Noventa e quatro mil cento e setenta e seis reais); **PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ 39.905.061/0001-33, vencedora do ITEM 1, DO LOTE 1 (EXCLUSIVO – 25%), no valor de R\$ 79.570,00 (Setenta e nove mil quinhentos e setenta reais), por fim o processo perfaz o valor total global de R\$ 173.746,00 (Cento e setenta e três mil setecentos e quarenta e seis reais), com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, Decretos Municipais nº 070/2023, nº 082/2023 e nº 147/2023, e respectivas alterações.

Igarassu, 09 de julho de 2024.

**ANDREIKA ASSEKER AMARANTE**

Secretaria de Educação

**Publicado por:**

Thiago Fonseca de Freitas

**Código Identificador:6BF77D78**

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E Nº 021/2024 – PROCESSO  
Nº 035/2024.**

A Secretaria de Gestão Integrada torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 035/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS COM PURIFICADORES INDUSTRIAIS, PARA COMPOR UNIDADES ESCOLARES, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU AS CRECHES E AS NOVAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO**, em favor das empresas: **IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 50.456.480/0001-78, vencedora do LOTE 1 (LIVRE CONCORRÊNCIA – 75%), no valor de R\$ 111.496,00 (Cento e onze mil quatrocentos e noventa e seis reais); **VINICIUS ALLAN S. MONTEIRO-EPP**, inscrita no CNPJ 32.346.750/0001-06, vencedora do LOTE 2 (COTA RESERVADA – 25%), no valor de R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais), por fim o processo perfaz o valor total global de R\$

**149.496,00 (Cento e quarenta e nove mil quatrocentos e noventa e seis reais)**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, Decretos Municipais nº 070/2023, nº 082/2023 e nº 147/2023, e respectivas alterações.

Igarassu, 09 de julho de 2024.

**ANDREIKA ASSEKER AMARANTE**

Secretaria de Educação

**Publicado por:**

Thiago Fonseca de Freitas

**Código Identificador:026CE74C**

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO -  
INEXIGIBILIDADE Nº 108/2024 - PROCESSO Nº 111/2024 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2024**

**Onde se lê:** perfazendo o valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

**Leia-se:** perfazendo o valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Permanecendo as demais informações.

Igarassu, 09 de julho de 2024.

**MARIA LUÍZA DE NÓBREGA DE MELO MADUREIRA**

Secretária Executiva De Lazer, Esportes e Juventude

**Publicado por:**

Maiara da Silva Porfírio Brainer

**Código Identificador:DB4C104B**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IGUARACY**

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
IGUARACY - PE, 08 DE JULHO DE 2024. 1.0 - DO OBJETIVO  
TEM A PRESENTE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS O OBJETIVO  
DE ESCLARECER, EM CONSONÂNCIA COM A  
LEGISLAÇÃO VIGENTE, AS RAZÕES DA SINGULARIDADE  
DA SEGUINTE DESPESA PARA CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA ESPECIALIZADA P**

Iguaracy - PE, 08 de julho de 2024.

**1.0 - DO OBJETIVO**

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CAIXA DE SOM, MICROFONE SEM FIO E PROJETOR (DATA SHOW)**, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.1333/21, AT. 75, INCISO – II– (DECRETO 11.871/23), PARA CONTRATAÇÃO QUE ENVOLVA VALORES INFERIORES A R\$59.906,02 (CINQUENTA E NOVE MIL NOVECIENTOS E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS), COM BASE NOS ELEMENTOS CONSTANTES DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS CORRESPONDENTE, A QUAL SUGERE A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA M. DAS GRAÇAS A. NUNES COSTA (NUNES ELETROMÓVEIS – EPP), INSCRITA NO CNPJ: 11.301.960/0001-08, SEDIADA NA RUA HENRIQUE DIAS, 86 – CENTRO – AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE; REPRESENTADA POR MARIA DAS GRAÇAS AZEVEDO NUNES COSTA, BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DO CPF: 371.209.804-91 E DO RG: 2526765 SSP/PE; RESIDENTE NA RUA GUSTAVO FITTPALDI, 153 – CENTRO – AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE; PELO VALOR GLOBAL DE R\$43.504,00 (QUARENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E QUATRO RAIS), NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.1333/21, AT. 75, INCISO – II– (DECRETO 11.871/23), PARA CONTRATAÇÃO QUE ENVOLVA VALORES INFERIORES A R\$59.906,02 (CINQUENTA E NOVE MIL NOVECIENTOS E SEIS REAIS E

DOIS CENTAVOS), NO CASO DE OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS.

## 2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constantes desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação dos produtos para suprir demanda específica – KIT EDUCAÇÃO INCLUSIVA descritas na Proposta de Preços em ANEXO, PARA a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.1333/21, AT. 75, INCISO – II– (DECRETO 11.871/23), PARA CONTRATAÇÃO QUE ENVOLVA VALORES INFERIORES A R\$59.906,02 (CINQUENTA E NOVE MIL NOVECIENTOS E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS), considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

## 3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: M. DAS GRAÇAS A. NUNES COSTA (NUNES ELETROMÓVEIS – EPP), inscrita no CNPJ: 11.301.960/0001-08, sediada na Rua Henrique Dias, 86 – centro – Afogados da Ingazeira – PE; representada por Maria das Graças Azevedo Nunes Costa, brasileira, casada, portadora do CPF: 371.209.804-91 e do RG: 2526765 SSP/PE; residente na Rua Gustavo Fittpaldi, 153 – Centro – Afogados da Ingazeira – PE; pelo valor Global de R\$43.504,00 (quarenta e três mil quinhentos e quatro reais), conforme art. 75, II – Lei 14.133/2021, conforme cotações anexo - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha, e por tem cotado os melhores valores em referência aos demais, conforme cotações em anexo.

## 4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

## 5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação – nos termos da lei federal nº 14.1333/21, at. 75, inciso – ii– (decreto 11.871/23), para contratação que envolva valores inferiores a R\$59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

## 6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

**BRUNO GEORGE VIDAL VILACA NUNES**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Gladstone Ramos da Silva Junior

**Código Identificador:7AC4D15A**

## GABINETE DO PREFEITO O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R E S O L V E:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a lavratura do respectivo contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 013/2024, que objetiva: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CAIXA DE SOM, MICROFONE SEM FIO E PROJETOR (DATA SHOW), PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.1333/21, AT. 75, INCISO – II– (DECRETO 11.871/23), PARA CONTRATAÇÃO QUE ENVOLVA VALORES INFERIORES A R\$59.906,02 (CINQUENTA E NOVE MIL NOVECIENTOS E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS), com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação da empresa M. DAS GRAÇAS A. NUNES COSTA (NUNES ELETROMÓVEIS – EPP), inscrita no CNPJ: 11.301.960/0001-08, sediada na Rua Henrique Dias, 86 – centro – Afogados da Ingazeira – PE; representada por Maria das Graças Azevedo Nunes Costa, brasileira, casada, portadora do CPF: 371.209.804-91 e do RG: 2526765 SSP/PE; residente na Rua Gustavo Fittpaldi, 153 – Centro – Afogados da Ingazeira – PE; pelo valor Global de R\$43.504,00 (quarenta e três mil quinhentos e quatro reais), conforme art. 75, II – Lei 14.133/2021

Iguaracy, 08 de julho de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

**JOSÉ TORRES LOPES FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Gladstone Ramos da Silva Junior

**Código Identificador:3CFCF719**

## GABINETE DO PREFEITO

**RAÇA ANTÔNIO RABELO, 02 – CENTRO – CEP 56840-000 – CNPJ: 11.368.966/0001-00 FONE: 87 3837-1156 IGUARACY - PE, 08 DE JULHO DE 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R E S O L V E: ADJUDICAR E HOMOLOGAR O OBJETO DA**

Praça Antônio Rabelo, 02 – Centro – CEP 56840-000 – CNPJ: 11.368.966/0001-00

Fone: 87 3837-1156

Iguaracy - PE, 08 de julho de 2024.

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº 013/2024, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CAIXA DE SOM, MICROFONE SEM FIO E PROJETOR (DATA SHOW), PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.1333/21, AT. 75, INCISO – II – (DECRETO 11.871/23), PARA CONTRATAÇÃO QUE ENVOLVA VALORES INFERIORES A R\$59.906,02 (CINQUENTA E NOVE MIL NOVECIENTOS E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS), com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação da empresa MSDAS GRAÇAS A. NUNES COSTA (NUNES ELETROMÓVEIS – EPP), inscrita no CNPJ: 11.301.960/0001-08, sediada na Rua Henrique Dias, 86 – centro – Afogados da Ingazeira – PE; representada por Maria das Graças Azevedo Nunes Costa, brasileira, casada, portadora do CPF: 371.209.804-91 e do RG: 2526765 SSP/PE; residente na Rua Gustavo Fittpaldi, 153 – Centro – Afogados da Ingazeira – PE; pelo valor Global de R\$43.504,00 (quarenta e três mil quinhentos e quatro reais), conforme art. 75, II – Lei 14.133/2021.

Publique-se e cumpra-se.

**JOSÉ TORRES LOPES FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Gladstone Ramos da Silva Junior

**Código Identificador:**D968D118

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
00009/2024**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INGAZEIRA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 240701PE00009. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00009/2024. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE INGAZEIRA/PE. Valor: R\$24.082,32. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 23 de Julho de 2024. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 23 de Julho de 2024. No site [www.https://bnccompras.com/](http://www.https://bnccompras.com/). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <https://ingazeira.pe.gov.br/>; <https://www.diariomunicipal.com.br/amup e/;www.gov.br/pncp> ou através do Fone: (87) 38291102, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis. Ingazeira, 10/07/2024.

**JOSE PESSOA VERAS FILHO.**

Pregoeiro Oficial. (\*) (\*\*)

**Publicado por:**

Jose Pessoa Veras Filho

**Código Identificador:**EB4669B3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
00010/2024.**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INGAZEIRA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 240701PE00010. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00010/2024. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. AQUISIÇÃO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE INGAZEIRA/PE. Valor: R\$63.493,53. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 24 de Julho de 2024. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 24 de Julho de 2024. No site [www.https://bnccompras.com/](http://www.https://bnccompras.com/). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <https://ingazeira.pe.gov.br/>; <https://www.diariomunicipal.com.br/amup e/;www.gov.br/pncp> ou através do Fone: (87) 38291102, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis. Ingazeira, 10/07/2024.

**JOSE PESSOA VERAS FILHO.**

Pregoeiro Oficial. (\*) (\*\*)

**Publicado por:**

Jose Pessoa Veras Filho

**Código Identificador:**137BCDD0

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 002/2024 - Pregão Eletrônico nº 001/2024 - S.R.P. nº 001/2024. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa apta ao fornecimento parcelado de materiais de limpeza, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Itambé-PE, conforme descrito e especificado no edital e seus anexos. Abertura da Sessão: 24/07/2024, às 10h00min. Recebimento das propostas: a partir das 09h00min do dia 12/07/2024, até as 08h00min do dia 24/07/2024; Abertura das propostas: a partir das 08h00min do dia 24/07/2024. Início da Sessão de Disputa: a partir das 10h00min do dia 24/07/2024. Local de realização da sessão pública: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Josué de Castro, 84, Centro, Itambé-PE. Valor Estimado Global R\$ 626.710,77 (seiscentos e vinte e seis mil e setecentos e dez reais e setenta e sete centavos). Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Josué de Castro, 84 - Centro - Itambé - PE, Fone (81) 9.2001-2530 - Ramal 236, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, pelo e-mail: [comissaopl@hotmail.com](mailto:comissaopl@hotmail.com); sítio da Prefeitura Municipal de Itambé-PE: <https://www.itambe.pe.gov.br/>; Banco Nacional de Compras: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br); e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): <https://pncp.gov.br/app/editais>. Itambé-PE, 09 de julho de 2024.

**MARIA DAS GRAÇAS GALINDO CARRAZONI**

Prefeita

**Publicado por:**

Flaviano de Andrade Cavalcanti

**Código Identificador:**E4D21A1E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS  
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICADO**

Processo Nº: 00037/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00010/2024-982473. Compra. Tipo menor preço. O Município de Itapetim, através da Diretoria de Compras, torna Público, para conhecimento a quem interessar possa, de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na sala de Licitações, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Itapetim, na Rua Major Cláudio Leite, nº. S/N – Centro. De Objeto: Contratação para eventual aquisição de equipamentos e mobiliários em geral, para atender as demandas dos serviços e programas socioassistenciais, neste Município de Itapetim/PE. **ONDE SE- LÊ** Valor: R\$653.975,86 **LEIA-SE** Valor: R\$661.862,38. **ONDE SE- LÊ** Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 12 de Julho de 2024. Início da fase de lances: 08:00 horas do dia 12 de Julho de 2024 **LEIA-SE** Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 24 de Julho de 2024. Início da fase de lances: 08:00 horas do dia 24 de Julho de 2024 no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O Edital e seus respectivos modelos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://itapetim.pe.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes>, ou ainda por e-mail [licitacao@itapetim.pe.gov.br](mailto:licitacao@itapetim.pe.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Agente de Contratações no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim 09/07/2024.

**PAULA NATÁLIA DOS ANJOS SOUSA.**

Agente de Contratações. (\*)

**Publicado por:**  
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva  
**Código Identificador:**91E5B1B4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DECISÃO**

**Processo Administrativo nº** 00008/2024  
**Pregão Eletrônico nº** 00008/2024  
**Assunto:** Recurso Administrativo  
**Interessados:** Dental Universo (Recorrente) e Dental IPO Ltda (Recorrida)

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela Licitante Dental Universo contra a Decisão que, proferida por este Agente de Contratação, classificou a proposta apresentada pela empresa Dental IPO Ltda para o item 06 do Pregão acima referenciado, que tem por objeto a contratação do fornecimento de material odontológico.

Alega a Recorrente que a licitante Dental IPO Ltda teria apresentado proposta para o referido item em desconformidade com a descrição estabelecida no Edital para o produto “Adesivo Single Bond 2 ADPER”.

A Recorrida, em suas contrarrazões, em suma, sustenta que o produto ofertado na sua proposta atenderia as especificações exigidas e que a descrição do Edital menciona características que remeteria a marca específica, o que seria vedado legalmente.

É o que importa relatar.

Passo a decidir.

A intensão de recurso e as suas contrarrazões foram apresentadas no prazo legal e por licitante legitimado, o que admite o seu conhecimento.

Quanto ao mérito, temo que no item 06 do Edital de fls. 266/305, regularmente divulgado no PNCP e no Sistema Comprasnet, consta como produto odontológico que se pretende a contratação do fornecimento, com especificação no anexo “**RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024-000 SRP**”:

Por conseguinte, a Licitante recorrida apresentou a seguinte proposta para o referido Item:

Em consulta auxiliar ao Site do Google, é possível constatar que a descrição prevista no Item 06 “Adesivo Dental Tipo: Fotopolimerizável, Componentes: Adesivo + Primer” acrescida da marca “FGM/Dentscare” apresenta como resposta os seguintes resultados:

Portanto, a marca apresentada na proposta da Recorrida não apresenta qualquer desvio substancial quanto a descrição básica do produto do item mencionado, atendendo, por sua vez, a especificação genérica prevista para o produto que se pretende a aquisição.

Por outro lado, não constam nos documentos de planejamento para este Certame (ETP e TR), qualquer justificativa para a hipótese de que determinada marca seja a única capaz de atender às necessidades da administração pública, o que, por conseguinte, torna apta, ao pretendido fornecimento, todas quanto atendam as descrições básicas estabelecidas no edital respectivo.

Ante o exposto, conheço do Recurso Administrativo e, no mérito, indefiro o pedido de reconsideração.

Nos termos do § 2º do art. 165 da Lei Federal n.º. 14.133/21, faço subir os autos para deliberação do presente perante o Gabinete da Secretária Municipal de Saúde.

Autue-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 08 de julho do ano de 2024.

**KAYKY LUAN NUNES CARVALHO**  
Agente de Contratação da Secretaria  
Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Kayky Luan Nunes Carvalho  
**Código Identificador:**3C1EB5EB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DECISÃO**

**Processo Administrativo nº** 00008/2024  
**Pregão Eletrônico nº** 00008/2024  
**Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de Material de Saúde Bucal, destinados as unidades Básicas de Saúde do Município-UBS, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município, através das Emendas parlamentares nº 36000.515317/2023-00 e nº. 2500.018835/2024-22.  
**Assunto:** Recurso Administrativo  
**Interessados:** Dental Universo (Recorrente) e Dental IPO Ltda (Recorrida)

Recebi hoje

Vistos etc.

Nos termos da Decisão de fls. 2987/3001 proferido pelo Agente de Contratação da Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, conheço do Recurso Administrativo Interposto pela Licitante Dental Universo e, no mérito, NEGO PROVIMENTO para conservar inalterada a Decisão proferida na Ata de fls. 1993/2986, que classificou a proposta comercial da Licitante Dental IPO Ltda para o item 06 do Certame.

Publique-se. Autue-se. Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 8 de julho de 2024.

**ALDA GILDILENE BATISTA DE ARAÚJO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Kayky Luan Nunes Carvalho  
**Código Identificador:**7C1F1E4E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ADJUDICAÇÃO**

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
ITAPETIM - PE, 09 de Julho de 2024.

O(A) AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00008/2024, que objetiva: Contratação de empresa para o fornecimento de Material de Saúde Bucal, destinados as unidades Básicas de Saúde do Município-UBS, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município, através das Emendas parlamentares nº 36000.515317/2023-00 e nº. 2500.018835/2024-22; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- DENTAL IPO LTDA.  
50.567.060/0001-69  
Valor: R\$ 24.679,70  
- HOSPITALMED LTDA.  
29.868.059/0001-88  
Valor: R\$ 7.189,40  
- ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.

18.544.864/0001-30  
Valor: R\$ 112.989,20

Publique-se e cumpra-se.

**KAYKY LUAN NUNES CARVALHO**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Kayky Luan Nunes Carvalho  
**Código Identificador:**464A9E58

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE HOMOLOGAÇÃO

#### HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00008/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00008/2024. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00008/2024, para Contratação de empresa para o fornecimento de Material de Saúde Bucal, destinados as unidades Básicas de Saúde do Município-UBS. Itens 6, 12, 14, 15, 23, 24, 28, 47, 79, 105: Dental Ipo Ltda. CNPJ: 50.567.060/0001-69, pelo valor de R\$24.679,70 Itens 1, 7, 37, 41, 44, 46, 49, 53, 57, 59, 61, 63, 69, 70, 78, 86, 87, 90, 91, 92, 93, 98, 103, 104, 113, 114, 117, 185: Dental Universo Ltda. CNPJ: 26.395.502/0001-52, pelo valor de R\$30.610,65 Itens 30, 31, 50: Hospitalmed Ltda. CNPJ: 29.868.059/0001-88, pelo valor de R\$7.189,40 Itens 2, 5, 8, 9, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 29, 32, 33, 35, 38, 39, 40, 42, 43, 45, 51, 52, 54, 55, 58, 60, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 88, 89, 94, 95, 96, 99, 102, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 115, 116, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 186, 187, 188, 189: Odontomédica Produtos Odontológicos Ltda. CNPJ: 18.544.864/0001-30, pelo valor de R\$112.989,20. , 09/07/2024. ... ..(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Kayky Luan Nunes Carvalho  
**Código Identificador:**D65602C6

### GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00102/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00018/2023. Obra. Homologação da Tomada de Preços Nº 00018/2023, para Contratação de empresa para execução da obra de construção de 04 barragens de terra, sendo elas distribuídas nos sítios Batinga, Cacimba Nova, Enjeitado e Clarinha, Município de Itapetim/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lotes 1, 2, 3, 4: Enseada Construção e Comércio Ltda. CNPJ: 43.645.155/0001-98, pelo valor de R\$1.391.890,06.

Itapetim, 08/07/2024.

**ADELMO ALVES DE MOURA.**

Prefeito.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva  
**Código Identificador:**5AEC7C53

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA PMI/GCPE Nº 240, DE 03 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de n.º 51/2006, com as alterações promovidas pela Lei Municipal n.º 506, de 29 de Julho do ano de 2022, faz saber que RESOLVE:

Art. 1 NOMEAR OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, OBEDECENDO A COMPOSIÇÃO PARITÁRIA A SEGUIR:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

a) TITULAR: WEVERTON DIEGO NUNES DE SOUSA; e

b) SUPLENTE: MARIA JASLANE BATISTA SILVA.

II - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO :

a) TITULAR: URSULA ROBERTA BATISTA DE SOUSA LOPES;

e

b) SUPLENTE: MARIA VALKIONE SIQUEIRA.

III - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE:

a) TITULAR: ANA MARIA ALVES DE SOUSA; e

b) SUPLENTE: LEIDIANE DE SOUSA QUEIROZ.

IV – REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS :

a) TITULAR: MARTA ELIZABETE FERREIRA LEITE; e

b) SUPLENTE: JOSE MARIO LEITE DE ARAÚJO;

V- REPRESENTANTES DA PASTORAL DO IDOSO:

a)TITULAR: SILVIA MARIA NUNES COSTA; e

b) SUPLENTE: MARIA BERNADETE SOARES CAVALCANTE ;

VI- REPRESENTANTES DO ROTARY CLUBE:

a)TITULAR: ELEUSA JORDÃO LOPES; e

b) SUPLENTE: JOELINNE RAFAELLA PEREIRA GOMES

Art.2º Revogo portaria de nº 082, de 02 de maio de 2023 e apresento portaria que entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ITAPETIM,03 DE JULHO DE 2024.

**ADELMO ALVES DE MOURA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clodoaldo Batista de Lucena  
**Código Identificador:**9BB2BEF1

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE JATAÚBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA GABINETE DA PREFEITA

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 32, de 05 de julho de 2024.

EMENTA: Dispõe sobre procedimentos para outorga de permissões de uso de imóveis municipal a terceiros particulares e sua formalização por meio de instrumentos legais.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhor adequar e organizar as permissões de uso de bens imóveis públicos no município de Jataúba-PE;

**CONSIDERANDO** que, para atender ao interesse público, os bens imóveis municipais não devem permanecer ociosos enquanto não tiverem destinação definitiva;

**CONSIDERANDO** a necessidade de uniformizar e regulamentar a utilização, por meio de permissão de uso, de imóveis municipais entre o Município e particulares;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Administração é o órgão competente para realizar a gestão imobiliária dos imóveis municipais, e ficará responsável pela manutenção e fiscalização das cessões;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulação dos procedimentos de outorga de permissão de uso de imóveis municipais para uso com fins não-residenciais por particular;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulação dos procedimentos de outorga de permissão de uso de imóveis municipais para finalidade única e exclusivamente comercial.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto dispõe sobre a uniformização e a regulamentação da utilização, por meio de permissão de uso, de imóveis municipais pertencentes à Administração Direta do município de Jataúba-PE.

**Art. 2º** Compete à Secretaria Municipal de Administração a gestão administrativa de todas as permissões de uso de imóveis municipais firmadas pelo Município.

**Art. 3º** A outorga de permissão de uso fica condicionada à observância dos seguintes procedimentos estabelecidos neste artigo.

A permissão de uso não onerosa dependerá de deliberação por meio da autorização da Prefeitura Municipal, após análise da área competente quanto ao interesse público, interesse e atendimento das condições por parte da requerente.

A permissão de uso dependerá de deliberação da Prefeitura Municipal e fiscalização da Secretaria Municipal de Administração, após análise da área competente quanto ao interesse público que se deseja ocupar.

Para fins de aferição do interesse público a que se refere o caput deste artigo, a instrumentalização da permissão de uso considerará análise documental e social sobre o requerimento.

A análise sobre a solicitação será responsável pela Secretaria responsável pela gestão patrimonial, onde fará a devida análise e encaminhará para o despacho final sobre a homologação que partirá do Gabinete da Prefeita.

**Art. 4º.** No caso de homologação do requerimento de permissão de uso, o Gabinete da Prefeita providenciará os encaminhamentos para publicação e posterior assinatura do Termo de Permissão de Uso.

**Art. 5º.** A fiscalização quanto ao uso do imóvel cedido será realizada pela unidade de trabalho vinculada à estrutura da Secretaria Municipal de Administração, que fiscalizará quanto à execução do objetivo principal da outorga, que será especificada no termo que será assinado pelo requerente no momento do atendimento dos critérios.

**Art. 6º.** Constatada a existência de ocupação irregular de imóvel, o ocupante será notificado para a realizar a desocupação espontânea, dentro do prazo de 5 (cinco) dias.

**Art. 7º.** Caso o ocupante irregular, sem permissão resistir em desocupar o bem público, o município poderá utilizar o poder de polícia para cumprir este decreto através da Secretaria Municipal de Defesa Social, onde o ocupante irregular também poderá ser responsabilizado por danos que causar ao patrimônio público.

**Art. 8º.** São condições dirigidas ao requerente para a concretização da permissão de uso:

I – Residir na cidade de Jataúba;

II – Não ser funcionário público, municipal, estadual ou federal;

III – Não comercializar bebidas alcoólicas;

IV – Preservar a instalação e ambiente cedido sempre limpo e organizado;

V – Não modificar a estrutura do bem cedido;

VI – Não realizar sublocação do bem imóvel ou qualquer outro tipo de alienação;

VII – Não possuir débitos com Fazenda Municipal;

VIII – Emitir o Alvará de Funcionamento Municipal.

Parágrafo Único: O não atendimento dessas obrigações cumulativas, resultará na perda imediata da cedência do bem, e retorno ao Município, e caso constatada má-fé, o requerente também será responsabilizado no limite do dano causado.

**Art. 9º.** O período de cedência do bem público será de até 2 (dois) anos, permitida reconduções, de acordo com a discricionariedade do Poder Executivo Municipal.

**Art. 10.** Os casos omissos desse Decreto Municipal serão dirimidos na Secretaria Municipal responsável pela administração e gestão imobiliária, com a decisão ratificada pela chefe do Poder Executivo.

**Art. 11.** Um dos quiosques será destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, com a finalidade de exposição e venda dos

produtos produzidos pelos alunos dos cursos profissionalizantes da Secretaria.

**Art. 12.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jataúba – PE, 05 de julho de 2024.

**CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO  
PREFEITA**

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO**

Por este instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA-PE**, Estado de Pernambuco, Instituição Pública, estabelecida na Rua Vereador Pedro Doca Filho, s/n, Centro, Município de Jataúba-PE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.091.544/0001-60, neste ato representada pela Senhora Prefeita **CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO**, a seguir denominada tão somente **PREFEITURA**, e de outro lado, (nome), (nacionalidade), (estado civil), inscrito(a) no CPF sob nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado(a) à (endereço), doravante denominado(a) **PERMISSIONÁRIO(a)**, tem entre si justo e avençado o seguinte.

Cláusula 1ª. Através do Decreto nº 32, de 05/07/24, a **PREFEITURA** torna legítimo a título precário, a permissão de uso um espaço público denominado (nome), localizado à (endereço), para o fim específico de (informar).

Cláusula 2ª. A permissão ora ajustada vigorará de (data) à (data), quando o(a) **PERMISSIONÁRIO(a)** deverá desocupar a área independente de aviso ou notificação.

Cláusula 3ª. A permissão poderá ser prorrogada mediante requerimento, justificativa e deferimento pela **PREFEITURA**, conforme artigo 9º do Decreto Municipal.

Cláusula 4ª. O(a) **PERMISSIONÁRIO(a)** se obriga a manter a área objeto deste instrumento em perfeito estado de conservação e limpeza, assim a devolvendo à **PREFEITURA** findo o prazo estabelecido.

Cláusula 5ª. O(a) **PERMISSIONÁRIO(a)** não poderá realizar qualquer construção, obra ou benfeitorias na área objeto da

Cláusula 6ª. Ficará a cargo do(a) **PERMISSIONÁRIO(a)** o pagamento das despesas de água e energia do local pelo tempo de utilização e ainda os tributos, impostos e taxas eventualmente incidentes sobre a atividade que irá desenvolver na área.

Cláusula 7ª. O(a) **PERMISSIONÁRIO(a)** poderá permitir a utilização da área, total ou parcialmente, por terceiros, desde que previamente autorizado(a) pela **PREFEITURA**.

Cláusula 8ª. Finalizado o prazo da presente permissão ou rescindida por qualquer motivo, fica obrigado(a) o(a) **PERMISSIONÁRIO(a)** a desocupar a área ora cedida, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

Cláusula 9ª. Encerrado o prazo da permissão ou sendo ela rescindida, e não tendo o(a) **PERMISSIONÁRIO(a)** efetuado a retirada das instalações realizadas na área, poderá a **PREFEITURA** fazê-lo, independentemente de qualquer aviso ou notificação, sem que caiba ao(a) **PERMISSIONÁRIO(a)** qualquer indenização, devendo este(a) ainda efetuar o ressarcimento pelas despesas advindas do ato e retirando os objetos de sua propriedade na sede da **PREFEITURA**.

Cláusula 10ª. O(a) **PERMISSIONÁRIO(a)** deverá cumprir com todas as exigências técnicas de segurança previstas na legislação e Decreto Municipal específico, e apresentar as autorizações técnicas necessárias emitidas pelo Corpo de Bombeiro e Vigilância Sanitária e Alvará de Funcionamento Municipal.

E, por estarem de pleno acordo, subscrevem o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais de direito.

Jataúba – PE, 05 de julho de 2024.

**CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO**  
Prefeita

Assinatura do Permissionário

Testemunha

Nome:



Testemunha

Nome:

**Publicado por:**  
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho  
**Código Identificador:**7902ABF9

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JATOBÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**ERRATA EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ  
CORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO  
O MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE, torna público para conhecimento dos interessados, na publicação de 10/06/2024, Diário Oficial dos Municípios, **Código Identificador: 68E89684**, que foi realizada correção no Processo Licitatório supracitado, assim como se segue:

**Onde se lê:**

-Contrato Nº: 0162024  
-Contratado: **J. MARCELO DE OLIVEIRA-ME**, CNPJ Nº 50.456.239/0001-49, aprestando a BANDA: “**MARCELO E RAYANE**” valor da proposta de: **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**; (ERRO DE DIGITAÇÃO).

**Leia-se:**

-Contrato Nº: 025/2024  
-Contratado: **J. MARCELO DE OLIVEIRA-ME**, CNPJ Nº 50.456.239/0001-49, aprestando a BANDA: “**MARCELO E RAYANE**” valor da proposta de: **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**;

JATOBÁ/PE, 09 de julho de 2024.

**SIMONE ALVES DE SOUZA**  
Comissão Contratação-PMJ

**Publicado por:**  
Francisca Alderi Pontes do Nascimento  
**Código Identificador:**4037B8E9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PROC. 012/2024**

-Processo Nº: 012/2024 -PMJ  
-Comissão: CPL.  
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024.  
-Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO COMPLETO ZERO QUILOMETRO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ-PE**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
-Contrato Nº: 026/2024/PMJ  
-Contratado: **CERTO BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 54.807.914/0001-98, foi declarada vencedora no valor de: **R\$ 615.833,33 (seiscentos e quinze mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**.

JATOBÁ -PE, 09 de julho de 2024.

**ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisca Alderi Pontes do Nascimento  
**Código Identificador:**E59E9D88

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE Nº 103/2024**

EMENTA: Nomeia servidor do Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 496/2022;

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica Municipal,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomeia o Sr. **MARCUS VINICIUS FEITOSA RANGEL**, CPF nº 711.298.694-07, do cargo de Chefe de Divisão de Apoio Técnico, CC-5, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de julho de 2024.

**ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA**  
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

**FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO**  
Secretária de Administração e Gestão  
Port. 040/2022.

**Publicado por:**  
Francisca Alderi Pontes do Nascimento  
**Código Identificador:**F036A861

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE Nº 104/2024**

**EMENTA:** Nomeia servidor do Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 496/2022;

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica Municipal,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomeia o Sr. **Wagner Wesley Gomes**, CPF de nº 133.179.844-22 para o cargo de Assessor Executivo de Comunicação, CC-3, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, a saber, 08 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de julho de 2024.

**Rogério Ferreira Gomes da Silva**  
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

**FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO**

Secretária de Administração e Gestão  
Port. 040/2022.

**Publicado por:**  
Francisca Alderi Pontes do Nascimento  
**Código Identificador:**E8A59FE7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE Nº 105/2024**

**EMENTA:** Nomeia servidor do Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 496/2022;

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica Municipal,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomeia o Sr. **EDIMIR DE LIMA OLIVEIRA JUNIOR**, CPF nº 051.724.634-10, do cargo de Encarregado de Setor, CC-6, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 19 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de julho de 2024.

**ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA**

Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

**FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO**

Secretária de Administração e Gestão  
Port. 040/2022.

**Publicado por:**  
Francisca Alderi Pontes do Nascimento  
**Código Identificador:**EB3580DF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE Nº 106/2024**

**EMENTA:** Designar e nomear para compor a comissão de Sindicância e procedimento Administrativo Disciplinar no Município de Jatobá/PE e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 163, 164 do Estatuto do servidor Municipal lei 019/1997.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Designa e nomear, nos termos do Art.164, § 1º e 2º da Lei 019/1997, servidores para compor a Comissão de Sindicância e Procedimento Administrativo disciplinar do Município.

**Art. 2º** -A comissão será constituída pelos seguintes membros, titulares, dentre os servidores efetivos e estáveis, do quadro funcional do município.

**I – Damiana Nícia Silva dos Santos -Presidente**

RG:3596183– SDS/PE  
CPF: 632.463.414-00.

MAT: 1077.

**II – Francisca Alderi Pontes do Nascimento - Secretária**

RG. 3.201.955 SDS/PE  
CPF. 579.185.974-00  
MAT: 2951.

**III - Ana Nery Marques de Oliveira Cruz - Membro**

RG: 3.995.424 – SDS/PE  
CPF: 657.263.594-53  
MAT: 179.

**Art. 3º**- Fica nomeado como presidente da comissão de Sindicância e procedimento Administrativo Disciplinar a Servidora, Damiana Nícia Silva dos Santos, Matrícula 1077.

**Art. 4º** -Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, com vigência até o dia 10 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de julho de 2024.

**ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA**

Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do Art. 101§1º da Lei Orgânica Município de Jatobá-PE.

**FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO**

Secretária de Administração e Gestão  
Port. 040/2022

**Publicado por:**  
Francisca Alderi Pontes do Nascimento  
**Código Identificador:**000F1B5C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**  
**PORTARIA Nº 107, DE 09 DE JULHO DE 2024**

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE SUPOSTA IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA COMETIDA POR FUNCIONÁRIA PÚBLICA, NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Educação, Cultura e Esportes do Município de João Alfredo, Estado de Pernambuco, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento disposto na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal e;

Considerando a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

Considerando que determinados atos praticados pela funcionária, no exercício da função, poderão ser apurados por Sindicância Administrativa, nos termos e procedimentos descritos na Lei Municipal nº1135/2022;

Considerando a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da administração municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a instauração Processo Administrativo de Sindicância, na forma do art. 208 da Lei 1135/2022, em face da auxiliar de educação contratada MARIA GRACIETE DE SANTANA, tendo em vista suposta conduta que lhe é atribuída, conforme os fatos indicados no Ofício nº 04/2024 da Gestora Escolar Edilene de Moura Santana Othmar, em que tipifica a conduta da auxiliar nos termos do artigo 155, inciso XVIII da Lei 1135/2022.

Art. 2º - A presente portaria é peça inicial do processo administrativo de sindicância e será acompanhada dos autos referenciados.

Art. 3º - Na instrução probatória observar-se-á o disposto na Lei 1135/2022.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Parágrafo único- A Comissão de Sindicância será formada pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

1. **Gabriela de Lima e Silva, matrícula 1369;**
2. **Danielle Sueny Silva de Oliveira, matrícula 858;**
3. **Willian Emanuell Batista de Oliveira, matrícula 4528.**

Art. 4º - A determinação de citação da auxiliar de turma MARIA GRACIETE DE SANTANA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes no cargo de auxiliar de turma, conforme instrução probatória a comando da Sindicância, para comparecer em interrogatório, no prazo de 3 (três) dias.

Art. 5º Determinar intimação/notificação da auxiliar de turma MARIA GRACIETE DE SANTANA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme instrução probatória a comando da Sindicância, para exercer o direito de defesa em 3 (três) dias, contados da data do interrogatório.

Art. 6º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo para decisão, que não poderá exceder a 5 (cinco) dias da efetivação do prazo estabelecido para apresentação da defesa final ou, admitida a sua prorrogação por até 30 (trinta) dias, quando as circunstâncias o exigirem, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de João Alfredo/PE, 09 de julho de 2024.

**IDNEY KLEITON BRITO DUTRA**

Secretário de Educação, Cultura e Esportes

**Publicado por:**  
Maristella Almeida Natal  
**Código Identificador:90935B8F**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2024**

**Processo Licitatório Nº 020/2023- Pregão Eletrônico 012/2023, SRP nº 011/2023, A secretaria de Infraestrutura de Joaquim Nabuco-PE, Contratada: BRISA AUTO LOCAÇÕES EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.447.604/0001-05, Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE HORAS DE RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS (COM COMBUSTÍVEL E COM OPERADOR) PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO/PE, Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência até o dia 11 de Junho de 2025, Valor: R\$**

577.788,00 (Quinhentos e setenta e sete mil, setecentos e oitenta e oito reais), Data de Assinatura: 12/06/2024.

**PAULO ROGÉRIO DA SILVA NASCIMENTO**

Secretário de Infraestrutura

**Publicado por:**  
Jessica Tamires Oliveira da Silva  
**Código Identificador:B2ECA4F3**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JUPI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo: 029/2024-Pregão Eletrônico: 013/2024. Objeto Nat.: Confeção de Fardamento Escolar Destinado a Distribuição dos Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Jupi/PE. Valor máximo global admitido: R\$ 289.355,78. Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00hs do dia 22 de julho de 2024. Abertura das propostas: Às 08:00hs do dia 22 de julho de 2024. Início da sessão de disputa: Às 10:00hs do dia 22 de julho de 2024. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl\_jupi@hotmail.com. Jupi - PE, 09 de julho de 2024.

**CICERO LEANDRO VIEIRA**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Marcos Vinícius Inacio Araujo  
**Código Identificador:24006E78**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JUREMA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 281/2024**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o termo de cessão celebrado entre os municípios de Jurema-PE e Calçado -PE;

**CONSIDERANDO** a redação do ofício nº 084/2024 expedido pelo prefeito do município de Calçado-PE, Francisco Expedito da Paz Nogueira.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Formalizar a **CEDENCIA** do(a) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a). **EDICLEISON EDVALDO DOS SANTOS** portador(a) do CPF nº 104.115.564-60, para exercer suas atividades laborais no município de Calçado-PE, contado a partir de 01/07/2024 até a data final de 31/12/2024.

**Art. 2º** - O ônus remuneratório do servidor mencionado no art. 1º fica a cargo do órgão Cessionário.

**Art. 3º** - O ato de cedência mencionado nesta portaria poderá, a qualquer tempo, ser rescindido ou prorrogado conforme o interesse das partes e mediante comunicação escrita.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de julho de 2024.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Felipe Alves de Souza  
**Código Identificador:7295C139**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 282/2024**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o afastamento temporário, a título de desincompatibilização, contido no ato de portaria nº 277/2024, da servidora titular do cargo de conselheira tutelar municipal;

**CONSIDERANDO** a ordem decrescente de votação obtida no resultado na última eleição municipal para o cargo de conselheiros tutelares;

**CONSIDERANDO** a redação do ofício CMDCA nº 009/2024 convocando a primeira suplente, abaixo nominada, para exercer a titularidade provisória nos casos de impedimentos transitórios dos titulares da função.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) Sr(a) **MARIA JOSEILMA DOS SANTOS** portador(a) do CPF nº 082.083.644-36, para desempenhar a titularidade provisória do cargo de **Conselheira Tutelar**, com início em 08/07/2024 até a data final de 06/10/2024.

**Art. 2º -** A presente nomeação está amparada pelo art. 35º da lei municipal nº 017/2013 expedida em 30 de novembro de 2013, que institui o Sistema Municipal de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, estabelece adequações à legislação municipal relativa ao Conselho Tutelar e dá outras providências.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de julho de 2024.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Felipe Alves de Souza

**Código Identificador:**5D78DB10

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00026/2024. Processo Nº: 00026/2024. AGC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS NO DIA 29 DE JUNHO DE 2024, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DESTE MUNICÍPIO. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Kaike Siqueira Damasio. CNPJ: 33.478.779/0001-04. Valor R\$23.700,00.

Lagoa de Itaenga, 27/06/2024.

**CRISTIANE GILDA MARIA SILVA MENDES –**

Secretária de Cultura e Turismo.

**Publicado por:**

Luciana Dilza da Silva

**Código Identificador:**3CA87E44

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2024**

Processo Licitatório Nº 006/2023. Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2023. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE**

**UNIFORMES. CONTRATADA: VIEIRA DE GOIS FABRICAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.958.780/0001-70. **R\$ 388,50 (trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)**. Vigência 03 de junho de 2024 e encerramento em 02 de junho de 2025.

Lagoa dos Gatos, 03 de junho de 2024.

**SCHENAIDER LOPES DE ALBUQUERQUE**

Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Maria Adeilda da Silva

**Código Identificador:**3809686D

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2024**

Processo Licitatório Nº 007/2023. Pregão Eletrônico Nº 006/2023.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES. Contratada: CLECIO DE DIONE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 36.417.473/0001-36. Valor: **R\$ 20.467,50 (vinte mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**. Vigência de 04 de junho de 2024 e encerramento em 03 de junho de 2025.

Lagoa dos Gatos, 04 de junho de 2024.

**SCHENAIDER LOPES DE ALBUQUERQUE**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Maria Adeilda da Silva

**Código Identificador:**4934E879

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2024**

Processo Licitatório Nº 016/2023. Pregão Eletrônico Nº 013/2023.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Educação, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde. Contratada: LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 52.504.817/0001-09. Valor: **R\$ 920,59 (novecentos e vinte reais e cinquenta e nove centavos)**. Vigência de 25 de junho de 2024 e encerramento em 24 de junho de 2025. Lagoa dos Gatos, 25 de junho de 2024.

**SCHENAIDER LOPES DE ALBUQUERQUE**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Maria Adeilda da Silva

**Código Identificador:**96533D4D

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2024**

Processo Licitatório Nº 016/2023. Pregão Eletrônico Nº 013/2023.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Educação, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde. Contratada: O S COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.372.103/0001-04. Valor: **R\$ 9.181,97 (nove mil, cento e oitenta e um reais e noventa e sete centavos)**. Vigência de 25 de junho de 2024 e encerramento em 24 de junho de 2025. Lagoa dos Gatos, 25 de junho de 2024.

**SCHENAIDER LOPES DE ALBUQUERQUE**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Maria Adeilda da Silva  
**Código Identificador:**E916C865

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**004/2024**

Processo Licitatório Nº: 005/2024. Pregão Eletrônico Nº 004/2024. Aquisição. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DA LAGOA DOS GATOS-PE, INCLUINDO OPERADORES E MOTORISTAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E CUSTOS DE COMBUSTÍVEIS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.** Valor: **R\$458.841,60** (quatrocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos). Data da Sessão de Abertura: **23/07/2024 às 10:00h.** Início do acolhimento das propostas: **a partir do dia 11 de julho de 2024.** Plataforma usada: Portal Bolsa Nacionais de Compras, Site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Iêda Maria da Silva Assunção. Pregoeira. Edital e anexos disponíveis em: <http://lagoadosgatos.pe.gov.br/>. Informações: pelo e-mail: [liclagoa2021@outlook.com](mailto:liclagoa2021@outlook.com) ou na sala do setor de licitações, no endereço sito Av. Sete de setembro, Nº 44, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler o texto integral do Edital no horário da 08:00 às 13:00 horas.

Lagoa dos Gatos, 09 de julho de 2024

**STENIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ieda Maria da Silva Assuncao  
**Código Identificador:**E69F57D7

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº: 029-2024. Dispensa Nº: 030/2024. CPL.** Contratação direta da prestação de serviços advocatícios para atuar como assessor e consultor jurídico na elaboração, confecção, desenvolvimento, acompanhamento e finalização de ações em defesa a mulher em situação de violência doméstica e/ou familiar, advindos da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações especificadas no Termo de Referência.

**Contratado: ISADORA DE ARAÚJO POSSÍDIO COELHO, CPF: 095.800244-48.**

**Valor Global: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).**

**Vigência: 06 (seis) meses.**

Lagoa Grande/PE, 09 de julho de 2024.

**MARIA IANE FERREIRA DE LIMA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Claudnice Marta Santos de Mendonça  
**Código Identificador:**4F956EED

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LAJEDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO**  
**RATIFICAÇÃO - DISPENSA FMS Nº 011/2024**

O Fundo Municipal de Saúde de Lajedo, através da Secretária Municipal de Saúde Reconhece e Ratifica a **Dispensa nº 011/2024 - Processo FMS nº 015/2024.** Tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE**

**SEGURO PROTEÇÃO VEICULAR PARA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO,** através da empresa: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** inscrita no CNPJ sob nº **61.198.164/0001-60,** com valor global de **R\$ 28.553,72 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos),** para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, da lei 14.133/21.

Lajedo/PE, 09 de julho de 2024.

**THIAGO BRITO DE LIRA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jose Eronaldo de Melo  
**Código Identificador:**27174F83

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**049/2021 - FMS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
049/2021 - FMS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2021-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 025/2021 – Dispensa Nº 013/2021. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA VIG. JOAQUIM PINTO, 650 – CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, DESTINADO PARA SEDIAR A INSTALAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF LAGOA AZUL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Locatário: LUCIVAN HENRIQUE DE SOUZA TAVARES. CPF Nº 062.622.394-64. Prazo: 12 (DOZE) MESES. Valor Mensal: R\$ 1.100,00. Valor Total: R\$ 13.200,00. Nova Vigência: 17/05/2024 a 17/05/2025.

Limoeiro, 17 de Maio de 2024.

**PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Edson Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**2368F5A7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ERRATA Nº 002/2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o erro material contido na Portaria nº 171/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 08/07/2024;

**RESOLVE** realizar a seguinte errata:

**Art. 1º** Onde se lê:

**Art. 1º Art. 1º EXONERAR,** a pedido, o servidor **CARLOS SÉRGIO DO NASCIMENTO,** matrícula nº 83.316, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Leia – se:

**Art. 1º Art. 1º EXONERAR,** a pedido, o servidor **CARLOS SÉRGIO DO NASCIMENTO,** matrícula nº 83.316, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

**Art. 2º.** Permanecem inalteradas as demais disposições.

**Art. 3º.** Esta errata entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito

Limoeiro-PE, em 09 de julho de 2024.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Sergio Murilo Bezerra Junior  
**Código Identificador:**AE6E3396

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 175, DE 05 DE JULHO DE 2024.**

**EMENTA:** EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO DE GESTÃO DE IMPRENSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal 139/2022

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor, datado de 30 de junho de 2024, solicitando a exoneração do cargo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, **ALFREDO JOSÉ DE LIMA NETO**, inscrito no CPF sob o nº 010.179.634-01, do Cargo em Comissão de Gestão de Imprensa - símbolo CC2.

**Art. 2º** Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de junho de 2024.

**Art. 4º** Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 05 de julho de 2024.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Sergio Murilo Bezerra Junior  
**Código Identificador:**5ED5C18C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE MANARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO**

**AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024**

Compulsando o presente expediente, autuado em 02 de julho de 2024, verifica-se a presença da necessidade e importância da **contratação de empresa de especializada para execução de serviços de locação, manutenção, montagem e desmontagem de estruturas metálicas, para a realização festividades no município de Manari/PE**, conforme pretendido pela Secretaria requerente.

Vieram aos autos comprovação da pesquisa de preços realizada, visando a obtenção do menor preço para a contratação, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 23. da Lei Federal nº 14.133/2021. Conforme pesquisa de preço de empresas, em anexo.

Há disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente a despesa, devidamente comprovado com a Declaração expedida pela Secretaria de Finanças do Município.

O presente processo atende a todos os demais requisitos elencados no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente amparado por

parecer jurídico quanto a análise e atendimento dos requisitos formais imprescindíveis para a formalização da contratação da empresa especializada.

Desta feita, AUTORIZO a **Contratação de empresa de especializada para execução de serviços de locação, manutenção, montagem e desmontagem de estruturas metálicas, para a realização festividades no município de Manari/PE**, conforme demanda da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, tendo como favorecido a empresa **JHB GOMES PRODUÇÕES LTDA**, Rua Rod. AL 101 Norte, 593 – Centro – CEP. 57.935-000, Paripueira/AL, CNPJ 18.899.026/0001-89, pelo valor de **R\$ 57.977,00(cinquenta sete mil, novecentos e setenta e sete reais)**, conforme proposta apresentada, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.  
Manari/PE, 08 de julho de 2024.

**PAULO CÉSAR RODRIGUES**

Secretário de Finanças e PlanejamentoDo Município de Manari/PE.  
Portaria nº 010/2021, de 11 de janeiro de 2021

**Publicado por:**  
Márcio Omena Ramos Pita  
**Código Identificador:**FD478098

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO**

**AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024**

Compulsando o presente expediente, autuado em 02 de julho de 2024, verifica-se a presença da necessidade e importância da **contratação de empresa de especializada para execução de serviços de locação, manutenção de Sonorização, Iluminação, Led's, Geradores para a realização festividades no município de Manari/PE**, conforme pretendido pela Secretaria requerente.

Vieram aos autos comprovação da pesquisa de preços realizada, visando a obtenção do menor preço para a contratação, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 23. da Lei Federal nº 14.133/2021. Conforme pesquisa de preço de empresas, em anexo.

Há disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente a despesa, devidamente comprovado com a Declaração expedida pela Secretaria de Finanças do Município.

O presente processo atende a todos os demais requisitos elencados no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente amparado por parecer jurídico quanto a análise e atendimento dos requisitos formais imprescindíveis para a formalização da contratação da empresa especializada.

Desta feita, AUTORIZO a **Contratação de empresa de especializada para execução de serviços de locação, manutenção de Sonorização, Iluminação, Led's, Geradores para a realização festividades no município de Manari/PE**, conforme demanda da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, tendo como favorecido a empresa **JHB GOMES PRODUÇÕES LTDA**, Rua Rod. AL 101 Norte, 593 – Centro – CEP. 57.935-000, Paripueira/AL, CNPJ 18.899.026/0001-89, pelo valor de **R\$ 56.350,00(cinquenta seis mil, trezentos e cinquenta reais)**, conforme proposta apresentada, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.  
Manari/PE, 08 de julho de 2024.

**PAULO CÉSAR RODRIGUES**

Secretário de Finanças e Planejamento do Município de Manari/PE.  
Portaria Nº 010/2021, de 11 de Janeiro de 2021

**Publicado por:**  
Márcio Omena Ramos Pita  
**Código Identificador:**DD23114D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
RESULTADO DE JULGAMENTO**

**AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024**

Compulsando o presente expediente, autuado em 05 de julho de 2024, verifica-se a presença da necessidade e importância da contratação de empresa para **locação de caminhões adaptados com pipa capacidade mínima (8.000m³) litros para prestação de serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável na zona rural do município de Manar/PE**, conforme pretendido pela Secretaria requerente.

Vieram aos autos comprovação da pesquisa de preços realizada, visando a obtenção do menor preço para a contratação, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 23. da Lei Federal nº 14.133/2021. Conforme pesquisa de preço de empresas, em anexo.

Há disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente a despesa, devidamente comprovado com a Declaração expedida pela Secretaria de Finanças do Município.

O presente processo atende a todos os demais requisitos elencados no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente amparado por parecer jurídico quanto a análise e atendimento dos requisitos formais imprescindíveis para a formalização da contratação da empresa especializada.

Desta feita, AUTORIZO a **Contratação de empresa de especializada para locação de caminhões adaptados com pipa capacidade mínima (8.000m³) litros para prestação de serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável na zona rural do município de Manar/PE**, conforme demanda da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, tendo como favorecido a empresa **CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS M & F LTDA-EPP**, com sede a Rua Nova, nº 08 – Sala 01 - centro - Itaíba/PE. CEP. 56.550-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.398.450/0001-87, no valor mensal de **R\$ 110.065,28 (cento e dez mil, sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos)**, estando o contrato por 90(noventa) dias, conforme proposta apresentada, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.  
Manari/PE, 09 de julho de 2024.

**PAULO CÉSAR RODRIGUES**  
Secretário de Finanças e Planejamento Do Município de Manari/PE.  
Portaria Nº 010/2021, de 11 de Janeiro de 2021

**Publicado por:**  
Márcio Omena Ramos Pita  
**Código Identificador:**BA4090B3

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório nº 003/2024-FMSM - Dispensa nº 002/2024-FMSM**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Moreilândia-PE, por meio da Comissão de Contratação, realizará licitação, na modalidade DISPENSA, na forma Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável, Tipo menor preço, Para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de soro fisiológico 0,9% bolsa c/ 100ml (sistema fechado) e soro fisiológico 0,9% bolsa c/ 500ml (sistema fechado), conforme especificações

constantes no termo de referência. Data da Sessão: 16/07/2024 as 09h00min. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site através do site: [www.portalcompraspublicas.com.br](http://www.portalcompraspublicas.com.br), outras informações podem ser obtidos através do e-mail [licitacao@moreilandia.pe.gov.br](mailto:licitacao@moreilandia.pe.gov.br), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-

**JOÃO FERREIRA LEMOS** –  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Joao Ferreira Lemos  
**Código Identificador:**CD0C0A9F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório nº 022/2024-PMM – Concorrência nº 008/2024-PMM.**

Objeto: Contratação de empresa do ramo de construção civil destinado a execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANITICOS NA VILA ODILON, SEDE MUNICIPIO DE MOREILÂNDIA-PE, Conforme projeto básico e anexos constantes nos autos. Menor preço Global. Valor estimado R\$ 507.300,28. Data e Local da Sessão: 25/07/2024 às 09:00h, Sede da Prefeitura – Rua José Miranda Soares, nº 901 - Centro – Moreilândia-PE, sala de licitações. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas através do telefone: 87 3891-1156, outras informações podem ser obtidos através do e-mail [licitacao@moreilandia.pe.gov.br](mailto:licitacao@moreilandia.pe.gov.br), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-

**JOÃO FERREIRA LEMOS** –  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Joao Ferreira Lemos  
**Código Identificador:**8762C134

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE MORENO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 041/2024**

**DESIGNA COMISSÃO ESPECÍFICA PARA ESTUDOS VISANDO INSTITUIR O PLANO DE CARGO, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS - ACE.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir comissão para estudos, visando a implantação do plano de cargo, carreira e vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e, Agentes Comunitários de Endemias – ACE.

Art. 2º Ficam designados para compor a comissão de estudos, os seguintes membros:

- I – Conselho Municipal de Saúde:  
a) Titular: Ana Paula Ribeiro de Santana - 31346-1;  
b) Suplente: Eliassandra Cleonice Nascimento de Santana - 35788-1;  
II – Agentes Comunitários de Endemias:  
a) Titular Fabiane de Lima - 31215-1;  
b) Suplente: Verônica Maria da Rocha Lima Cruz - 33532-1;  
III – Secretaria de Administração e Defesa Social:  
a) Titular: Airton Cabral da Luz – mat. nº 35741-1;  
b) Suplente: Brenda Bezerra Martins – mat. nº 35.999;  
IV – Agentes Comunitários de Saúde – ACS:  
a) Titular: Edjane Maria Santos Cabral - mat. nº: 28033-1;  
b) Suplente: Rita de Cassia Santana da Silva - mat. nº: 29120-1  
V – Secretaria de Saúde:  
a) Titular: Ramon Nascimento da Silva – mat. nº: 34602-1  
b) Suplente: David Batista de Lima – mat. nº: 35754-1

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Moreno-PE, 09 de julho de 2024.

**EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA**

Prefeito de Moreno

**Publicado por:**

Renan Crisostomo Dos Santos  
Código Identificador:47130E18

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 670 DE 05 DE JULHO DE 2024**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2024, NO VALOR DE R\$ 809.831,00 (OITOCENTOS E NOVE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 720 de 27 de dezembro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2024 e dá outras providências.

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2024, conforme art. 12º, da Lei nº 720 de 27 de dezembro de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 809.831,00 (oitocentos e nove mil, oitocentos e trinta e um reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II excesso de arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 05 de julho de 2024.

**EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA**

Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
<b>15.001 – Fundo Municipal de Saúde</b>		
1030113012.313 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 31909400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	600	200.000,00
1030113012.313 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	600	200.000,00
1030113012.313 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	600	209.831,00
1030113012.313 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	600	200.000,00
<b>Total</b>		<b>809.831,00</b>

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
<b>Total</b>		

**Publicado por:**  
Renan Crisostomo Dos Santos  
Código Identificador:8B3EEDC7

**GABINETE DO PREFEITO  
PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
Nº 01/2024 DO CMDDCA-ITAU SOCIAL**

O MUNICÍPIO DE MORENO, através do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA DO ADOLESCENTES-CMDDCA, torna publico, para ciência dos interessados, o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 OBJETIVANDO RECEBER DOCUMENTAÇÕES DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, INSCRITAS NO CONSELHO, INTERESSADAS EM PARTICIPAR DA SELEÇÃO DE UMA PROPOSTA. O objetivo central do Edital FIA-ITAU SOCIAL/2024 serão selecionar e apoiar ações que contribuam para a garantia do direito de crianças e adolescentes à Educação. A inscrição de proposta no edital deve ser feita necessariamente pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente. O Conselho deve escolher uma proposta que considere prioritária para seu município. O orçamento solicitado não pode exceder o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). O presente instrumento será regido em conformidade com a constituição federal lei art 227. O Conselho deve indicar uma organização, por ele selecionada, para a execução da ação. **Caso essa organização não tenha sido selecionada pelo Conselho até 12/07/2024 (data PRORROGADA final do período de inscrição DETERMINADO PELA FUDACÃO ITAU SOCIAL), o Conselho pode efetuar a inscrição da proposta e, caso sua proposta seja selecionada, deve informar os dados da organização executora até 14/03/2025.** Os recursos previstos para execução do termo de fomento serão garantidos a partir de dedução do Imposto de renda do banco Itaú link. itausocial-edital@pratein.com.br. Da entrega da documentação: o envelope devidamente lacrado e identificado com o nome da organização, endereço e telefone, deve ser entregue no conselho municipal de defesa dos direitos da criança, situada av. Tenente Cleto Campelo nº 2292, centro-Moreno das 08h as 14h.

Moreno-PE, 05 de julho de 2024

**JADILSON SOUZA**

Presidente

**Publicado por:**  
Renan Crisostomo Dos Santos  
Código Identificador:2D7692D1

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2024 - PROCESSO  
LICITATÓRIO N.º 005/2024 [PROC. 1DOC 157/2024],  
DISPENSA Nº 002/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2024  
Processo Licitatório n.º 005/2024 [Proc. 1Doc 157/2024], dispensa  
Nº 002/2024**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DO MORENO/PE

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEFESA SOCIAL.

**GESTOR/SECRETÁRIO (A):** JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE

**CONTRATADA:** SEVERINO FERNANDO DE SANTANA - 44715064472 (SFS CLIMATIZAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 30.080.155/0001-46



**PRAZO CONTRATUAL:** O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período conforme Art. 113 da Lei 14.133/21.

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 40.200,00 (Quarenta mil e duzentos reais)

**GESTOR CONTRATO:** JOSÉ ALBUQUERQUE SILVA, matrícula n.º 36.069 LOTADO na Secretaria de Administração e Defesa Social.

**FISCAL CONTRATO:** ISABELLE EDUARDA DE AGUIAR SANTANA, matrícula n.º 35.870, lotada na Secretaria de Administração e Defesa Social

**DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2024.

**Publicado por:**  
Elaine Silva Dos Santos Pereira  
**Código Identificador:**2AD0486B

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º  
008/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO de INEXIGIBILIDADE**

**RATIFICO**, em todos os seus termos, o **Processo N.º 028/2024, Processo Eletrônico (1DOC) N.º 721/2024 - Inexigibilidade N.º 008/2024**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, a ser efetivada com a Pessoa NP **TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 07.797.967/0001-95**, o valor total de **R\$ 11.960,00 (onze mil novecentos de sessenta reais)**

**Fundamentação Legal:** Art. 74, inciso I (Lei n.º 14.133/2021).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e **AUTORIZO** o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 09 de Julho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

**JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS**  
Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social

**Publicado por:**  
Elaine Silva Dos Santos Pereira  
**Código Identificador:**04706738

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 037/2024 - PROCESSO  
LICITATÓRIO N.º 110/2023 [PROC. (1DOC) N.º 1.605/2023],  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 037/2024**  
Processo Licitatório n.º 110/2023 [Proc. (1DOC) N.º 1.605/2023],  
Pregão Eletrônico N.º 036/2023

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL DESTES MUNICÍPIO.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEFESA SOCIAL.

**GESTOR/SECRETÁRIO (A):** JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE  
**CONTRATADA:** IMPÉRIO SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.657.444/0001-09

**PRAZO CONTRATUAL:** O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período conforme Art. 113 da Lei 14.133/21.

**VALOR CONTRATADO:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 281,919,96 (Duzentos e oitenta e um mil, novecentos e dezenove reais e noventa e seis centavos) pela prestação do serviço prevista na Cláusula Primeira, conforme estabelecido no Termo de Referência.

**GESTOR CONTRATO:** Brenda Bezerra Martins, matrícula n.º 36.164 LOTADA na Secretaria de Administração e Defesa Social.

**FISCAL CONTRATO:** Josenildo Anderson dos Santos Rosendo, matrícula n.º 34.686, lotado na Secretaria de Administração e Defesa Social.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/06/2024.

**Publicado por:**  
Elaine Silva Dos Santos Pereira  
**Código Identificador:**47DD9BFA

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º  
087/2023**

**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 087/2023  
ADITIVO N.º 2º - CONTRATO N.º 087/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA PARA ALARGAMENTO DA PONTE SANTA MARIA NO MUNICÍPIO DE MORENO/PE.

**CONTRATANTES:** SECRETARIA DE OBRAS.  
**GESTOR/SECRETÁRIO:** FERNANDO GARCIA DA SILVA JÚNIOR.

**CONTRATADO (A):** CONFIG ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.738.830/0001-60.

**OBJETO ADITIVO:** a supressão de quantitativos de serviços correspondente a 4,56% (quatro vírgula cinquenta e seis por cento), e o acréscimo ao valor contratual de R\$ 114.690,40 (cento e quatorze mil seiscentos e noventa reais e quarenta centavos), referente à adição de serviços correspondentes a 4,56% (quatro vírgula cinquenta e seis por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

**NOTA DE EMPENHO n.º 106/2024**

**DATA DA ASSINATURA:** 07/06/2024

**Publicado por:**  
Elaine Silva Dos Santos Pereira  
**Código Identificador:**991CA6D1

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 020/2024 - PROCESSO N.º  
007/2024 [PROC. 1DOC 320/2024], DISPENSA N.º 004/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 020/2024**  
Processo n.º 007/2024 [Proc. 1Doc 320/2024], dispensa N.º 004/2024

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **GESTOR/SECRETÁRIO (A):** CIRO REIS DE FREITAS

**CONTRATADA:** M & F S E R V I C O S, L O C A C O E S, C O M E R C I O, R E P R E S E N T A C A O E T R A N S P O R T E L T D A, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.713.871/0001-80

**PRAZO CONTRATUAL:** O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período conforme Art. 113 da Lei 14.133/21.

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 52.375,66 (cinquenta e dois mil trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) pela prestação do serviço prevista na Cláusula Primeira, conforme estabelecido no Termo de Referência.

Nota de Empenho Orçamentário: nº 185/2024; nº 186/2024; nº 187/2024 e nº 188/2024

**GESTOR CONTRATO:** LUANA DÁRC DOS SANTOS VASCONCELOS mat. 35416, lotada na Secretaria municipal de Assistência Social.

**FISCAL CONTRATO:** MARIA SAYONARA HOLANDA CUNHA NASCIMENTO mat. nº 35214-1, lotada na Secretaria municipal de Assistência Social

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2024.

**Publicado por:**  
Elaine Silva Dos Santos Pereira  
**Código Identificador:**ACB4EF4E

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
049/2023**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2023  
ADITIVO Nº 01º - CONTRATO Nº 049/2023

**OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA JOSÉ VICTOR ARAÚJO, nº 400 – NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, MORENO – PE, CEP; 54.800-000, DE PROPRIEDADE DO SR. JOSÉ MARCONDES SILVA DO NASCIMENTO, CPF Nº 773.529.394-15, DESTINADO A INSTALAÇÃO DO USF CONCEIÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO MORENO.**

**CONTRATANTES:** SECRETARIA DE SAÚDE.  
**GESTOR/SECRETÁRIO:** LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO.

**CONTRATADO (A):** JOSÉ MARCONDES SILVA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF Nº 773.529.394-15.

**OBJETO ADITIVO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses para continuidade do serviço, nos termos da Lei nº 8.666/93, atualizada, a partir de 11 de agosto de 2024 e término em 11 de agosto de 2025.

**REAJUSTE ECONÔMICO FINANCEIRO:** reajuste econômico financeiro, com base no Decreto Municipal nº 109/2015, aplicar-se-á o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor de **3,3356%**, atualizando o valor a ser pago mensalmente pelo imóvel ao LOCADOR será de **R\$ 1.575,85 (Hum mil quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**

**Nota de Empenho Orçamentário nº 453/2024**

**I – Fiscal de Contrato:** LUCINEIDE CADENA DE MELO SILVA, matrícula n.º 34764, lotada na Secretaria de Saúde de Moreno;  
**II – Gestor(a) de Contrato:** CINTIA CATARINA PESSOA, matrícula n.º 34636, lotada na Secretaria de Saúde de Moreno.

DATA DA ASSINATURA: 05/07/2024

**Publicado por:**  
Elaine Silva Dos Santos Pereira  
**Código Identificador:**D035460E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2023.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023 - DISPENSA Nº  
002/2023.**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 026/2023. CPL. Prazo de vigência e Reajuste de valor, referente à Locação do Imóvel situado a Rua Leão Coroado, 333, Estação, casa/prédio, Nazaré da Mata - PE, onde será instalado o Instituto de Polícia Científica da Secretaria de Defesa Social(SDS). As locadoras passam a ser: Marcella Correia de Oliveira Farias, portadora do CPF: 069.864.524-38, e Mirella Correia de Oliveira Farias, portadora do CPF: 069.864.514-66. Prazo de vigência acrescido 12 (Doze) meses a partir de 08/06/2024 a 08/06/2025. O valor passa a ser R\$ 8.420,00 (Oito mil, quatrocentos e vinte reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 101.040,00 (Cento e um mil e quarenta reais).

Nazaré da Mata, 09 de Julho de 2024.

**INACIO MANOEL DO NASCIMENTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Geisiane Soares da Silva  
**Código Identificador:**FFCD970E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2024. PROCESSO  
LICITATÓRIO 047/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 029/2023**

Extrato de contrato Nº 035/2024. CPL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NAZARÉ DA MATA, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR CONDICIONADO, LAVAGEM, REBOQUE, FILTROS, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA, RETIFICA, PNEUS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, SERVIÇOS DE CHAVEIRO. Contratado: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrito sob o nº CNPJ: 05.340.639/0001-30. Valor Total: R\$ 705.575,00 (Setecentos e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais). Vigência: 05/07/2024 a 05/07/2025.

Nazaré da Mata, 09 de Julho de 2024.

**INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Geisiane Soares da Silva  
**Código Identificador:**1F629145

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 002/2024. CPL. Prorrogação do prazo de vigência contratual, referente a contratação de empresa para prestação de serviços locação de estrutura metálicas para eventos, banheiros químicos, tendas, gerador, equipamentos de sonorização e iluminação, trio elétrico, montagem, desmontagem, instalação, manutenção e todos os custos por conta da empresa, para suprir as necessidades dos Eventos Culturais e Eventos Oficiais, promovidos e/ou apoiados pelo Município de Nazaré da Mata. CONTRATADO: empresa STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZAÇÃO LTDA,

inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.557.130/0001-44. Prazo Acrescido de 03 (Três) meses. Vigência 20/04/2024 a 20/07/2024.

Nazaré da Mata, 09 de Julho de 2024.

**INACIO MANOEL DO NASCIMENTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Geisiane Soares da Silva

**Código Identificador:**4FD8BF27

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2023.  
PROCESSO LICITATÓRIO - 012/2023. TOMADA DE PREÇOS  
- 001/2023**

Sexto Termo Aditivo ao Contrato Nº 023/2023. CPL. Prorrogação do prazo de vigência, referente a execução de serviços de conclusão da reforma da praça Ana Ribeiro Rego Barros, no município de Nazaré da Mata/PE. Contratado: Empresa C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.331.335/0001-95. Prazo de vigência pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir 19/05/2024 á 19/05/2025.

Nazaré da Mata, 09 Julho 2024.

**INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO -**

Prefeito.

**Publicado por:**

Geisiane Soares da Silva

**Código Identificador:**14C0918C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023.**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 011/2023. CPL. Prorrogação do prazo de vigência contratual, referente a locação de Imóvel situado a Rua Coronel Victor Vieira de Melo – Nº 44-Juá- Casa - Nazaré da Mata - PE, destinado ao funcionamento do PSF(Programa de Saúde da Família) do Juá, deste município. LOCADOR: Fábio Rogério de Albuquerque, inscrita no CPF sob o nº 007.623.514-97. Prazo Acrescido 12 (Doze) Meses. Vigência 21/06/2024 a 21/06/2025.

Nazaré da Mata, 09 de Julho 2024.

**VERA LUCIA DA SILVA**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Geisiane Soares da Silva

**Código Identificador:**AE69C9BB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2020**

Nono Termo Aditivo ao Contrato Nº 039/2020. CPL. Prorrogação prazo de vigência contratual. Referente contratação de empresa para serviços de engenharia para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas localizadas neste Município. Contratado: Empresa CONSTRUTORA MATIAS SILVA LTDA-ME, inscrita do CNPJ/MF, sob o nº 07.279.603/0001-13. Prazo de vigência acrescido 12 (Doze) meses a partir de 13/05/2024 a 13/05/2025.

Nazaré da Mata, 09 Julho 2024.

**INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Geisiane Soares da Silva

**Código Identificador:**E523F390

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2024. PROCESSO  
LICITATÓRIO 047/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 029/2023**

Extrato de contrato Nº 020/2024. CPL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NAZARÉ DA MATA, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR CONDICIONADO, LAVAGEM, REBOQUE, FILTROS, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA, RETIFICA, PNEUS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, SERVIÇOS DE CHAVEIRO. Contratado: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrito sob o nº CNPJ: 05.340.639/0001-30. Valor Total: R\$ 252.200,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil e duzentos reais). Vigência: 05/07/2024 a 05/07/2025.

Nazaré da Mata, 09 de Julho de 2024.

**VERA LÚCIA DA SILVA**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Geisiane Soares da Silva

**Código Identificador:**280E99C4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
AVISO DE COMPRA DIRETA**

AVISO DE COMPRA DIRETA

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Nazaré da Mata avisa aos interessados que, nos termos de 3º do art. 75 da lei 14.133, de 1º de abril de 2021, está recebendo propostas de preços para o seguinte: REPELENTE SPRAY 170ML, Quantidade/300.

PROTETOR SOLAR FPS60 200ml, Quantidade/150.

FRALDA GERIATRICA ECONOMICA G 30/UNID, Quantidade/100.

No endereço de email:saude nazaredamata2017@hotmail.com.

Nazaré da Mata, 09 de julho 2024.

**VERA LÚCIA DA SILVA –**

Gestora do Fundo

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Arthur Tomaz de Andrade

**Código Identificador:**35EC6FAD

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA  
PORTARIA Nº 133/2024**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno, tendo em vista a Lei Nº 6.070/2019.

**RESOLVE:**

I – Exonerar, a partir de 1º de julho de 2024, os servidores abaixo discriminados:

Nome	CPF	Cargo	Símbolo
Jose Wilton Gonçalves de Oliveira	***.852.854.**	Assessor Especial da Primeira Vice-Presidência	CC-3

Rodrigo Cavalcante Baracui	***.175.754.**	Assessor de Departamento de Cerimonial	CC-4
Josue Araujo de Lima	***.822.434.**	Assistente de Departamento - Suporte ao Departamento de Patrimônio	CC-5

**CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,**  
Gabinete da Presidência, em 01 de julho de 2024.

**SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula  
**Código Identificador:04748D09**

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA**  
**PORTARIA Nº 134/2024**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno, tendo em vista a Lei Nº 6.070/2019.

**RESOLVE:**

I – Nomear, a partir de 1º de julho de 2024, os servidores abaixo discriminados:

Nome	CPF	Cargo	Símbolo
Josue Araujo de Lima	***.822.434.**	Assessor Especial da Primeira Vice-Presidência	CC-3
Allan Jose Bonfim Marcondes	***.608.214.**	Assessor de Departamento de Cerimonial	CC-4
Murilo Mucio Bezerra Rocha Wanderley	***.938.084.**	Assistente de Departamento - Suporte ao Departamento de Patrimônio	CC-5

**CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,**  
Gabinete da Presidência, em 01 de julho de 2024.

**SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula  
**Código Identificador:00071D91**

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA**  
**PORTARIA Nº 135/2024**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA,** usando de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO,** o disposto na Lei Nº 6242/2022, de 12 de julho de 2022, que alterou o Anexo Único da Lei Municipal nº 6.052, de 30 de agosto de 2018, em especial a Gratificação de Representação de cargo de Direção e Assessoramento;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Cancelar a partir de 1º de julho do ano em curso Gratificação de Representação de cargo de Direção e Assessoramento, conforme descrição infra:

Matrícula	Nome	Percentual
55547-2	JOSUÉ ARAUJO DE LIMA	40%

Art. 2º – Atribuir a partir de 1º de julho do ano em curso Gratificação de Representação de cargo de Direção e Assessoramento, conforme descrição infra:

Matrícula	Nome	Percentual
55547-2	JOSUÉ ARAUJO DE LIMA	80%
56022-1	MURILO MUCIO BEZERRA ROCHA WANDERLEY	40%

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,**  
Gabinete da Presidência, em 01 de julho de 2024.

**SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula  
**Código Identificador:E98B07DA**

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA**  
**PORTARIA Nº 136/2024**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA,** no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** o Requerimento de Nº 203/24, datado de 13 de maio do ano em curso;

**CONSIDERANDO** a autorização da Diretora do Departamento de Recursos Humanos e do Secretário Geral,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a servidora **FABIANE MARIA SOUZA MACEDO DE PAULA**, matrícula de nº 092 – 1, Técnico Legislativo, **30 (trinta) dias de licença prêmio**, a partir de 21 de agosto do ano em curso.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, GABINETE DA PRESIDÊNCIA,** em 01 de julho de 2024.

**SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula  
**Código Identificador:C95225B0**

**OLINPREV**  
**APOSENTADORIA COMPULSÓRIA - ATO Nº106/2024**

ATO nº 106 de 09 de julho de 2024.

A **DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV)**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Compulsoriamente, a Servidora **ANA ROSINA RAPOSO RODRIGUES**, Matrícula nº 17878-0, cargo de Prof. Mestrado, 200hs, Classe B, Faixa VI, Matriz IV, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Art. 40, Parágrafo 1º, Inciso II da CF/88, conforme informações constantes no processo nº RH 2024/06/015900 de 12/06/2024.

**Este Ato produzirá efeitos a partir de 03 de julho de 2024.**

**CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA**  
Diretora-Presidente do OLINPREV

**Publicado por:**  
José Valmir da Silva  
**Código Identificador:5078B340**

**OLINPREV**  
**PENSÃO POR MORTE - ATO Nº107/2024**

ATO nº 107 de 09 de julho de 2024.

A **DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV)**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE:**

Conceder a Pensão por Morte, a contar de 19/02/2018 ao Sr. **NELSON GUEDES DA SILVA NETO**, portadora do CPF/MF nº 138.287.384-00, beneficiário e dependente da servidora **CACILDA MARIA AZEVEDO BALDEZ GUEDES DA SILVA**, que ocupou o cargo de Professora de Prática, Mat. 40414-4, falecida em 19/02/2018, nos termos da Sentença Judicial do Proc. nº 0000992-66.2020.8.17.2990, com base do Art. 40, §7º, Inciso II e §8º da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar Municipal de nº 014/2002, nos art. 9º, Inciso I, art. 46, Caput, art. 47, Inciso III e Art. 48.

**Este ato produzirá efeito a partir de 19 de fevereiro de 2018.**

Tornar sem efeito o ato 73/2024.

**CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA**

Diretora-Presidente do OLINPREV

**Publicado por:**

José Valmir da Silva

**Código Identificador:**5EEE5F63

**OLINPREV**

**PENSÃO POR MORTE - ATO Nº108/2024**

ATO nº 108 de 09 de julho de 2024.

A **DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV)**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE:**

Conceder a pensão por morte a contar de 24/01/2024, ao Sr. **JOSÉ ATAIDE DE MELO**, CPF: 136.629.534-04, beneficiário da servidora falecida **ROSA SILVA DE MELO**, que ocupou o cargo público efetivo de Professora Práticas Profissionais, matrícula no 10.752-2, falecido em 24/01/2024, nos termos do art. 40, §7º, inciso I e §8º da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar Municipal de nº 014/2002, nos art. 9º, incisos I, art. 46, caput, art. 47, inciso I e art. 48, inciso I (redação dada pelo art. 6º da Lei Complementar de nº 023/2004), em conformidade com o processo no RH 2011/06/001551 de 28/06/2011.

**Este ato produzirá efeitos a partir de 24 de janeiro de 2024.**

Tornar sem efeito o ATO no 026 de 25 de março de 2024.

**CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA**

Diretora-Presidente do OLINPREV

**Publicado por:**

José Valmir da Silva

**Código Identificador:**63D36F8E

**OLINPREV**

**PENSÃO POR MORTE - ATO Nº109/2024**

ATO nº 109 de 09 de julho de 2024.

A **DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV)**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE:**

Conceder a Pensão por Morte, a contar de 05/03/2024 a Srª. **MARINEZ CARVALHO VIEIRA DA SILVA**, beneficiária e dependente do ex-segurado o Sr. **GENALDO BERNARDINO DA SILVA**, que ocupou o cargo de Auxiliar de Manutenção e Obras, Nível III, Referência XIV, Mat. 271-2, falecido em 05/03/2024, quanto sua aposentadoria o Proc. T.C nº1405625-2 (Julgado Legal - ACÓRDÃO T.C Nº 7247/2014), com o amparo legal do Art. 40, §7º, inciso I e §8º da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar Municipal de nº 014/2002, nos art. 9º, inciso I, art. 46,

Caput, art. 47, inciso I e art. 48, inciso I (redação dada pelo art. 6º da Lei Complementar de nº 023/2004).

**Este ato produzirá efeito a partir de 05 de março de 2024.**

Tornar sem efeito o ATO nº 42 de 11 de abril de 2024.

**CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA**

Diretora-Presidente do OLINPREV

**Publicado por:**

José Valmir da Silva

**Código Identificador:**5195D14D

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**PORTARIA SEFAZ Nº 035 /2024.**

A SECRETÁRIA DA FAZENDA, no uso de, suas atribuições legais, de conformidade com a solicitação contida na CI 04/2024 – FORAL/SEFAZ, e no que dispões a Legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Art. 1º credenciar o servidor **ALEXANDRE JOSÉ RIBEIRO DE CASTRO** Matrícula 11.784-6 e CPF nº 268.125.414-00, Técnico Fazendário para recebimento de Suprimento de Fundos para pequenas despesas do Departamento FORAL da Secretaria da Fazenda Municipal de Olinda, substituir o responsável pelo suprimento o Servidor Maxwell Medeiros de Moraes, Técnico Fazendário referente às verbas 339030 (Material de Consumo) e 339039 (Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as distribuições em contrário.

Gabinete da Secretária da Fazenda em 20 de maio de 2024.

**AMANDA GOUVEIA**

Secretária Executiva da Fazenda

**Publicado por:**

Ebe Groeschel de Gusmão

**Código Identificador:**EEDCE0DC

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**PORTARIA SEFAZ Nº 038/2024**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 316, da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Fábio da Silva Pereira, matrícula nº 18002-5/1, para responder como Chefe Departamento de Cadastro Imobiliário-FG-CH, em substituição a servidora Heny Kelli Queiroz do Nascimento, matrícula nº 17911-6/1, que usufruiu férias no período de 02 a 31 de maio de 2024, em conformidade com as informações constantes no processo nº 2024/5/14047, de 23 de maio de 2024.

Secretaria da Fazenda, Gabinete do Secretário, em 10 de junho de 2024.

**LUCIANO RAMOS BRASILEIRO**

Secretário da Fazenda

**Publicado por:**

Ebe Groeschel de Gusmão

**Código Identificador:**8A93FFA3

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 068, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**HOMOLOGO:**

**Mara Annunciato**

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação/Remoção Nº 018/2024 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC c/c Ofício nº 017/2024-DRH/SEGE c/c C.I nº 008/2024-DGE/SEGE/SEDUC.**

**RESOLVE:**

**I - REMOVER** a professora **Jozirene Pimentel Moreira**, matrícula nº 24972-6/1 da Escola Municipal Professor Wilson de Souza.

**II – LOTAR** a Professora **Jozirene Pimentel Moreira**, matrícula nº 24972-6/1, no Centro Municipal de Educação Infantil Santa Bárbara.

**III - DESIGNAR** a professora **Jozirene Pimentel Moreira**, matrícula nº 24972-6/1, para exercer a função gratificada de **Diretora Escolar** no Centro Municipal de Educação Infantil Santa Bárbara, interinamente pelo período de 06 (seis) meses, atribuindo-lhe a **Gratificação de Função FGP/DE I**, nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, com carga horária de **200 (duzentas) horas-aulas**, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério, enquanto estiver no exercício da função, no período de 08/01/2024 a 08/07/2024.

**IV – Esta portaria** entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 08 de janeiro de 2024**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, em 20 de Fevereiro de 2024.

**LEYDEJANE BATISTA DAS NEVES**

Secretária Interina de Educação

**Publicado por:**

Danielle da Silva Araújo

**Código Identificador:**2FFD865D

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 162, DE 09 DE ABRIL DE 2024.**

**HOMOLOGO:****Mara Anunciato**

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação nº 183/2024 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC c/c Ofício nº 042/2024 da Escola Municipal Mizael Montenegro Filho.**

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a Professora **Gabriela Marciel Araujo Pascarella**, matrícula nº 74108-6/1, com carga horária de 188 (cento e oitenta e oito) horas-aulas mensais, lotada na **Escola Municipal Mizael Montenegro Filho**, na função de **Professora**, para assumir **Exercício Cumulativo com carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas-aulas mensais, no período de 09/04/2024 a 31/12/2024**, exercendo a função de **Professor de Ed. Infantil e Anos Iniciais**, no turno da tarde, na **Escola Municipal Mizael Montenegro Filho**.

**II - Esta portaria** entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 09 de Abril de 2024**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, em 09 de Abril de 2024.

**EDILENE SOARES DAS NEVES**

Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Danielle da Silva Araújo  
**Código Identificador:**A2D07856

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**ATO Nº 049/2024**

**Ato nº 049/2024**

A **Secretária Executiva de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve conceder a servidora **Nara Maria Alves de Oliveira**, matrícula nº 18710-0, professora, lotada na Secretaria de Educação, licença para realizar curso de Doutorado em Ciências da Linguagem, na Universidade Católica de Pernambuco, o prazo para frequentar o curso é de 03 (três) anos, nos termos do Decreto nº 135/2006, contando os efeitos retroativos a **13 de Maio de 2024**, conforme parecer nº 335/2024, informações e autorizações constantes no processo nº 7728/2024 de 25/03/2024.

**Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda**, em 26 de Junho de 2024.

**MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO**

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão

**Código Identificador:**ACEA AFC5

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**ATO Nº 054/2024**

**Ato nº 054/2024**

A **Secretária Executiva de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve **conceder licença remunerada para o desempenho de mandato classista** junto ao Sindicato dos Servidores Municipais de Olinda – SISMO, gestão 25/05/2024 a 24/05/2028, aos servidores **Irene Tavares de Freitas**, matrícula nº 15551-9, cargo técnico em laboratório, **Maria Eroneide dos Santos Nascimento Silva**, matrícula nº 19397-6, cargo psicólogo, **Carmem Lúcia Souza da Cunha**, matrícula nº 17176-0, cargo técnico em enfermagem, **Silveria Pereira Xavier**, matrícula nº 63731-9, cargo guarda civil municipal, com fundamento no art. 110, § 1º, Lei Complementar Municipal nº 01/90, contando-se os efeitos deste ato, retroativos a **25 de Maio de 2024**, conforme informações constantes no ofício nº 112/2024 do SISMO, de 26 de Junho de 2024, que tramitou no processo nº 16979/2024 de 26/06/2024.

**Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda**, em 09 de Julho de 2024.

**MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO**

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão

**Código Identificador:**92CF2099

**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99057/2024**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE****Processo Administrativo nº 99057/2024**

Inexigibilidade nº 247/2024/SGU

Com fulcro no Art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, atendendo o art. nº 72, do mesmo diploma legal, reconheço e ratifico a Inexigibilidade nº 247/2024, cujo objeto é a contratação de empresa

especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública para atender as demandas da Secretaria de Gestão Urbana e suas Executivas, no Município de Olinda/PE, em favor da empresa:

NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA  
CNPJ: 07.797.967/0001-95  
VALOR: R\$ 5.701,48 (cinco mil, setecentos e um reais e quarenta e oito centavos)

Olinda, 09 de julho de 2024

Atenciosamente,

**PEDRO AMORIM**

Secretário de Gestão Urbana

**Publicado por:**  
Felipe de Souza Brandão  
**Código Identificador:**6D2BC785

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA  
E DIREITOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 19/2024 – SDSDH**

**PORTARIA Nº 19/2024 – SDSDH**

A **Secretária** da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda, no exercício de suas funções administrativas, e considerando a solicitação contida na CI nº 038/2024 – ASSESSORIA JURÍDICA/SDSDH, protocolo nº 2024/7/27892, e em conformidade com o que dispõe a legislação em vigor,

**Resolve:**

**Art. 1º - Autorizar** a servidora abaixo relacionada a **receber Suprimento do Fundo Individual**, em consonância com o Decreto Municipal nº 026/2017:

Nº	Gestores/Supridores	Cargo	Departamento
01	Daniely Donata Loureiro	Assessora Jurídica	Assessoria Jurídica

**Art. 2º** - Responsabilizar integralmente a servidora acima especificada pela prestação de contas dos recursos recebidos, a título de suprimentos, nos termos e prazos fixados no Decreto Municipal nº 026/2017.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o Decreto Municipal nº 026/2017.

**Art.4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 05 de julho de 2024.

**EVELINE ARAÚJO DOS SANTOS ARAGÃO**

Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda

**Publicado por:**  
Lara Josina Nogueira de Carvalho  
**Código Identificador:**B1EFC027

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO  
PORTARIA DE DISPENSA**

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA  
PORTARIA DISPENSA  
AVISO DE DISPENSA Nº 11/2024/SMOB  
COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

A Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de Olinda, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DA SECRETARIA DE**

**MOBILIDADE URBANA DE OLINDA – PMO**, podendo eventuais interessados apresentar propostas de preços no prazo de 3 (três) dias, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**OBJETO DA DISPENSA:**

**ITEM DESCRIÇÃO**

1 DESINSETIZAÇÃO NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE OLINDA – PMO  
2 DESRATIZAÇÃO NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE OLINDA – PMO

AS ESPECIFICAÇÕES REFERENTES AOS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTA DISPENSA ESTÃO DESCRITOS CONFORME QUADRO ABAIXO:

ITEM DESCRIÇÃO Valor Unitário/m²

Valor Total/m²

1 Sala de Vídeo  
monitoramento 693,00 m² 693,00 m²

2 Engenharia e Depósito 253,00 m² 253,00 m²

3 Galpão e Portaria 330,00 m² 330,00 m²

4 Área total construída 1.276,00 m² 1.276,00 m²

5 Área total não construída 1.151,00 m² 1.151,00 m²

6 Área total do lote 2.427,00 m² 2.427,00 m²

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA  
PORTARIA DISPENSA

A proposta de preços deverá ser entregue na Sede da Secretaria de Mobilidade Urbana, situada na Avenida Joaquim Nabuco, nº 475, Varadouro, Olinda/PE, CEP 53020-310, no horário de 08:00h às 13:00h, em dias úteis ou pelo e-mail: olindadafstt@gmail.com.

AOS INTERESSADOS:

A PROPOSTA À PRESENTE COTAÇÃO DE PREÇOS DEVERÁ CONTER, MINIMAMENTE:

Nº do processo constante no cabeçalho dessa cotação;

CNPJ e Razão Social do estabelecimento/empresa/prestador;

Endereço completo do estabelecimento/empresa/prestador;  
Telefones de contato;

Endereço Eletrônico (e-MAIL);

Prazo de validade da proposta de preços (mínimo de 60 dias);  
Nome, carimbo e assinatura de representante e/ou responsável pela proposta de preços apresentada;

TODOS OS PRODUTOS PROPOSTOS DEVERÃO CONTER A INDICAÇÃO DE MARCA E MODELO OFERTADO, E ATENDER À DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES NESTE DOCUMENTO.

OBSERVAÇÃO: Para todos os preços e valores propostos, entende-se estarem inclusos os custos, impostos e fretes (Preço CIF).

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 12/07/2024 às 13:00h.

**Publicado por:**  
Marilene de Almeida Gomes  
**Código Identificador:**6E23D298

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE OROBÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 045/2024 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 012/2024**

Processo nº: 045/2024 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 012/2024 - Objeto Nat.: Compra - Comissão: Pregão - Objeto Descr.: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados a manutenção dos veículos e máquinas pertencentes a Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Orobó/PE - Valor Máximo Aceitável: de R\$ 1.085.803,92 (um milhão e oitenta e cinco mil e oitocentos e três reais e noventa e dois centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 19/07/2024; Horário: 09:00h (horário de Brasília) - Edital e anexos disponíveis no site "www.licitanet.com.br", informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao\_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 09 de julho de 2024.

**SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ronaldo José Barbosa de Oliveira  
**Código Identificador:707C298F**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 046/2024 – DISPENSA**  
**ELETRÔNICA Nº 003/2024**

Processo nº: 046/2024 - Modalidade/Nº: Dispensa Eletrônica nº 003/2024 - Objeto Nat.: Serviço – Comissão de Licitação - Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS TOPOGRÁFICOS NO MUNICÍPIO DE OROBÓ/PE - Valor Máximo Aceitável: de R\$117.900,00 (cento e dezessete mil e novecentos reais) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 15/07/2024; Horário: 9:00h às 15:00h - Edital e anexos disponíveis no site "www.licitanet.com.br", informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao\_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 09 de julho de 2024.

**SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ronaldo José Barbosa de Oliveira  
**Código Identificador:993454AE**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE OROBÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRONICO 010/2024 FME0**

**Fundo Municipal de Educação de Orocó**  
**Aviso de Licitação**

**Pregão Eletrônico Nº 010/2024 – Processo Administrativo Nº 013/2024**

**Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de consultoria especializada, tendo como foco prioritário o desenvolvimento de estratégias para a construção e implementação de ações pedagógicas comprometidas com o multiletramento discente a partir das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, objetivando a construção da base documental

necessária, ajustes nos referenciais pedagógicos, orientação da equipe técnica e desenvolvimento de ferramentas e instrumentos de acompanhamento e validação do novo modelo de organização das escolas municipais: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) no dia **23/07/2024 às 09:00h**. **Recebimento das propostas do dia 10/07/2024 às 09:00h ao dia 22/07/2024 às 09:00h**, local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Prof. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro. Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 09/07/2024

**JOEL XAVIER FERREIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Joel Xavier Ferreira  
**Código Identificador:D6BF411D**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE OURICURI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024/06.20.01**

**Concorrência eletrônica nº 003/2024.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CAPA ASFÁLTICA COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE.** Ata de Registro de Preços nº 2024/06.20.01, empresa **CONSTRUTORA MENEZES LTDA, CNPJ nº 17.480.342/0001-59.** Preço Global de **R\$ 6.870.171,12 (seis milhões, oitocentos e setenta mil, cento e setenta e um reais e doze centavos).** Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021. ASSINATURA: 20 de junho de 2024. ASSINAM: Edmundo Cavalcante Siqueira, Ordenador de despesas;

**FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA FILHO –**  
Representante.

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Dos Santos Jacó  
**Código Identificador:977336F4**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO Nº. 024/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Trata-se de **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 13/07/2024, DE SHOW ARTISTICO DA BANDA “MARCELO & RAYANE”, NO ENCERRAMENTO DOS FESTEJOS DO DISTRITO DE BARRA DE SÃO PEDRO NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE,** para fim de comemorar as festividades culturais da localidade, bem como promover a cultura, com a referida Apresentação Artística.

**RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO** a contratação da Pessoa Jurídica **J. MARCELO DE OLIVEIRA - ME,** PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 13/07/2024, DE SHOW ARTISTICO DA BANDA “MARCELO & RAYANE”, NO ENCERRAMENTO DOS FESTEJOS DO DISTRITO DE BARRA DE SÃO PEDRO NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, sediada na Avenida Deputado Januário Feitosa nº. 790 - Sala 02 - Centro - Barro/CE, CEP.63.380-000, inscrita no CNPJ nº 50.456.239/0001-49, neste ato representado (a) pelo Sr. José Marcelo de Oliveira, portador do CPF sob o nº 062.283.684-60, para prestação de serviço referente à APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA supramencionada, e autorizo o empenho da despesa no valor total estimado em R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), com pagamento a ser efetuado em parcela única, com a realização do Certame Licitatório na Modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2024,** com respaldo legal nos termos do art. 74, “caput”, inc. II, da Lei nº 14.133/21, observados, então, os ditames legais aplicáveis à espécie.



Ouricuri/PE, 08 de julho de 2024.

**MARIA LUCIENE CREUZA SILVA**

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

**Publicado por:**

Ana Beatriz Dos Santos Jacó

**Código Identificador:**400E896D

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 025/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Trata-se de CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 13/07/2024, DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR “EDYR VAQUEIRO”, NO ENCERRAMENTO DOS FESTEJOS DO DISTRITO DE BARRA DE SÃO PEDRO NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, para fim de comemorar as festividades culturais da localidade, bem como promover a cultura, com a referida Apresentação Artística.

**RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO** a contratação da Pessoa Jurídica F. IVO DE MACÊDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 13/07/2024, DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR “EDYR VAQUEIRO”, NO ENCERRAMENTO DOS FESTEJOS DO DISTRITO DE BARRA DE SÃO PEDRO NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, sediada na Rua Canopus nº. 240 - Sala 10 - Parque das Nações - Parnamirim/RN, CEP.59.158-775, inscrita no CNPJ nº 27.141.623/0001-30, neste ato representado (a) pelo Sr. Fernando Ivo de Macêdo, portador do CPF sob o nº 779.121.014-20, para prestação de serviço referente à APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA supramencionada, e autorizo o empenho da despesa no valor total estimado em R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), com pagamento a ser efetuado em parcela única, com a realização do Certame Licitatório na Modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2024**, com respaldo legal nos termos do art. 74, “caput”, inc. II, da Lei nº 14.133/21, observados, então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Ouricuri/PE, 08 de julho de 2024.

**MARIA LUCIENE CREUZA SILVA**

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

**Publicado por:**

Ana Beatriz Dos Santos Jacó

**Código Identificador:**296C3A2E

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 026/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Trata-se de CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 13/07/2024, DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR “JANIO PRATA”, NO ENCERRAMENTO DOS FESTEJOS DO DISTRITO DE BARRA DE SÃO PEDRO NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, para fim de comemorar as festividades culturais da localidade, bem como promover a cultura, com a referida Apresentação Artística.

**RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO** a contratação da Pessoa Jurídica TOP SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 13/07/2024, DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR “JANIO PRATA”, NO ENCERRAMENTO DOS FESTEJOS DO DISTRITO DE BARRA DE SÃO PEDRO NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, sediada no Sítio Pouco Tempo nº. 3 - Zona Rural - Ouricuri/PE, CEP.56.200-000, inscrita no CNPJ nº 50.189.367/0001-73, neste ato representado (a) pelo Sr. Gerliueira Soares, portador do CPF sob o nº 125.465.974-93, para prestação de serviço referente à APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA supramencionada, e autorizo o empenho da despesa no valor total estimado em R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), com pagamento a ser efetuado em parcela única, com a realização do Certame Licitatório na

Modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2024**, com respaldo legal nos termos do art. 74, “caput”, inc. II, da Lei nº 14.133/21, observados, então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Ouricuri/PE, 08 de julho de 2024.

**MARIA LUCIENE CREUZA SILVA**

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

**Publicado por:**

Ana Beatriz Dos Santos Jacó

**Código Identificador:**F7932A84

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PALMARES**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 003/2024 - SRP**

Processo Licitatório Nº: 003/2024; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 003/2024 - SRP; Compras; Objeto: Registro de preços para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as demandas da cozinha comunitária – BOM PRATO – do Fundo Municipal de Desenvolvimento social e Cidadania dos Palmares. Recebimento das propostas: até 23/07/2024 às 08:00h (oito) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 23/07/2024 às 09:00h (nove) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura <https://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/palmares/1/licitacoes> ou através do site da BNC: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 213, E-mail: [licitacao@palmares.pe.gov.br](mailto:licitacao@palmares.pe.gov.br), no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira..

Palmares/PE, 09 de julho de 2024.

**RAQUEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE MELO**

Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

**Publicado por:**

Diego da Silva e Pereiral Gomes

**Código Identificador:**4DD10557

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PANELAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.181-A.2024**

Fornecedor: SAMARA DUATE DOS SANTOS

CPF nº: 120.471.224-73

Objeto: Locação de veículo (motocicleta) com combustível incluso, no período de 01 de julho a 30 de dezembro de 2024, para o transporte das Supervisoras na realização de busca Ativa com os alunos da Escola Municipal José Felipe Barbosa localizada na Vila de São José deste Município.

Valor: R\$ 9.114,00 (nove mil, cento e quatorze reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Educação

Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.14 - FUNDEB; 12.361.1211.2089 – Gestão dos Profissionais do Magistério Fundamental 30%; 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Panelas/PE, 01 de julho de 2024.

**Publicado por:**  
Yara Maria Chaves  
**Código Identificador:**DE784E76

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI  
FEDERAL Nº 14.133/2021.315.2024**

Fornecedor: ADRIANA CRISTINA NUNES REIS 65655257491

CNPJ nº: 30.652.743/0001-07

Objeto: Contratação de Empresa para ornamentação das palhoças para o São João para todos 2024.

Valor: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.08.09 – Departamento de Turismo; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 09 de julho de 2024.

**Publicado por:**  
Yara Maria Chaves  
**Código Identificador:**A579ED6C

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PARANATAMA**

**GABINETE DO PREFEITO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022-PMP/PE EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº 006/2022**

Ementa: Convoca candidatos aprovados no Concurso Público Nº 001/2022-PMP/PE para provimento de cargos no quadro permanente de pessoal do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, em cumprimento o que versa no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, no uso de suas competências legais e atribuições, amparadas pelas leis municipais nº 246/2022, de 19 de janeiro de 2022, nº 250/2022, de 06 de abril de 2022 e 251/2022, de 04 de maio de 2022:

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Concurso Público Nº 001/2022-PMP/PE, apresentado pela Comissão Especial do Concurso Público;

CONSIDERANDO, a homologação do concurso público, através do Decreto de Homologação Nº 025/2022, de 29 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial da AMUPE em 30 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO, o preenchimento de vagas, à medida da necessidade da Administração para os cargos de ENFERMEIRO PSF e AGENTE ADMINISTRATIVO (PCD);

CONSIDERANDO, o respeito à previsão esculpida no Edital do Concurso Público, bem como, ao princípio constitucional de tornar público o ato de convocação dos aprovados no referido Certame, obedecendo à ordem de classificação;

Determina:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos adiante relacionados, para efeito de nomeação, a comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada Praça João Correia de Assis, 04, Centro, Paranatama, Pernambuco, CEP 55.355-000, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital, impreterivelmente, munido

de todos os documentos comprobatórios, conforme especificação no Anexo I deste Edital.

Parágrafo Único – Todos os documentos descritos no Anexo I deverão ser apresentados em duas cópias legíveis acompanhadas dos originais.

Art. 2º Os candidatos convocados deverão entregar as declarações, conforme modelos apresentados neste Edital, as quais deverão ser preenchidas com as informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo descrito no Artigo 1º.

§1º – As declarações são obrigatórias e indispensáveis.

§2º – A falta da comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura do cargo, conforme o Edital Normativo Nº 001/2022-PMP/PE até a data da posse, ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento no prazo estipulado pelo Artigo 1º, impedirá à sua assunção, decaindo o candidato o seu direito de nomeação.

Art. 3º Os candidatos após a apresentação dos documentos constantes no Anexo I deste Edital do item 01 ao 24, exceto o item 14, do presente Edital, deverão comparecer a Junta Médica do Município competente apresentando todos os exames solicitados para a obtenção do Laudo Médico de aptidão ao exercício do cargo.

Parágrafo Único – A Junta Médica do Município realizará as avaliações em dia e hora agendados pela Secretaria Municipal da Administração.

Art. 4º Além dos exames solicitados neste Edital, a Junta Médica do Município poderá requerer exames complementares que julgar necessários para a avaliação e conclusão do Laudo.

Art. 5º Somente serão admitidos os convocados que forem julgados, após a avaliação médica oficial, aptos física e mentalmente, observando, em qualquer caso, a compatibilidade com o cargo/função, no dia e hora marcados, e apresentarem os exames relacionados no Anexo I deste Edital.

§1º – A posse se dará à medida que os convocados forem confirmados o seu cumprimento, perante os requisitos e documentações exigidos no Edital Normativo 001/2022-PMP/PE e neste Edital de Convocação.

Art. 6º Os candidatos convocados são:

Pos.	Nº Insc	Candidato	Cargo	Pessoa com Deficiência
9	10339	CAIO JÚLIO CESAR DE MOURA	ENFERMEIRO PSF	NÃO
10	10639	LIVYA TALLINY CONSTANT DE AMORIM	ENFERMEIRO PSF	NÃO
11	10511	PALLOMA VEIGA BARROS	ENFERMEIRO PSF	NÃO
12	11515	YLA MARIA SALGADO ALVES BARROS	ENFERMEIRO PSF	NÃO
2	6477	JUÉSLY JESUS BENTO DE MELO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SIM

Paranatama(PE), em 04 de Julho de 2024.

**JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS**

Prefeito

Anexo I

Relação de documentos necessários a serem apresentados pelos candidatos convocados do Concurso Público Nº 001/2022-PMP/PE.

- 01 foto 3x4 (fundo branco) atualizada.
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
- Cadastro do PIS ou PASEP – Caso não tenha, apresentar uma declaração afirmando a inexistência do cadastro.
- Cédula de Identidade (RG).
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de Regularidade.

Comprovante de Residência – atualizado nos últimos 60 dias.

- Carteira Nacional de Habilitação (CNH), para os cargos que exigem.

- Certidão de Casamento ou declaração de união estável ou ainda a de Nascimento, conforme o caso.

- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição.

- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

- Certidão de Nascimento dos Filhos até 14 anos (se tiver).

- De 0 a 6 anos, apresentar atestado de vacina – atualizado;

- A partir dos 7 anos, apresentar atestado de frequência escolar – (Decreto Federal Nº 3.048/99 MPS).

- Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações ou complementações, no caso de nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei Nº 8.429/92, caso tenha feito tal declaração.

- Carteira Profissional emitida por Conselho de Classe e documentação atestando a sua regularidade, perante ele, quando for o caso.

- Laudo Médico da Junta Médica do Município, atestando que o candidato está APTO ao exercício do Cargo.

- Comprovação de todos os requisitos básicos para a investidura no cargo público exigidos no Edital Normativo do Concurso Público Nº 001/2022–PMP/PE, com suas respectivas retificações.

- Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:

- Diploma no caso de Conclusão de ensino superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC.

- Certificado de Conclusão de nível técnico na área de inscrição de candidato, devidamente registrado em conselho de classe específico, quando for o caso.

- Certificado de conclusão de Ensino Médio ou Ensino Fundamental, para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhado do respectivo histórico escolar;

- Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de Regularidade dos pais.

- Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de Regularidade do esposo, quando for casado ou estiver em união estável.

- Declaração de Antecedentes Criminais.

- Declaração de Desimpedimento ou Disponibilidade – Modelo em anexo.

- Declaração de Acumulação de Cargos – Modelo em anexo.

- Declaração de Bens – Modelo em anexo.

- Declaração de Conta Bancária – Modelo em anexo.

- Declaração de Não Readaptação – Modelo em anexo.

- Os candidatos convocados deverão se submeter aos exames citados abaixo e apresenta-los para a avaliação médica pré-admissional e/ou realizar exame específico, no caso de pessoa com deficiência, a serem analisados por médicos designados que compõem a Junta Médica Municipal, cuja avaliação destes profissionais de saúde terá cunho de decisão terminativa, após análise dos exames realizados pelo convocado, quais sejam:

- Hemograma Completo.

- Creatinina.

- Glicose.

- Uréa.

- TGO.

- TGP.

- GGT.

- Raio X do Tórax e Lombar com Laudo.

- Sorologia para Hepatite B (HBSAG) e C (ANTI – HCV).

- Sorologia para LUES/VDRL.

- Eletrocardiograma com traçado e Laudo com Parecer Cardiológico.

- Atestado de Saúde Física – Assinada e Carimbada por Médico Clínico Geral.

- Atestado de Saúde Mental – Assinada e Carimbada por Médico Psiquiatra.

- Teste de HIV / AIDS.

Exames Específicos conforme o SEXO, IDADE e ESPECIALIDADE.

FEMININO acima dos 40 anos:

•  
Citologia oncótica – (Papanicolau)

MASCULINO acima dos 40 anos:

•  
PSA

Observações:

• Os exames deverão conter assinaturas, carimbos e número de registro dos médicos no Conselho Regional de Medicina. Será permitido o recebimento dos resultados dos exames laborais com assinaturas eletrônicas.

• A validade dos exames solicitados é de 03 (três) meses.

• O candidato deverá realizar os exames supracitados na rede pública ou com médicos da rede privada, em qualquer parte do Brasil, entregando-os, para a devida avaliação e homologação, junto à Junta Médica designada pela Prefeitura Municipal de Paratama, responsável pelo seu interesse no serviço Público Municipal.

• O atestado de saúde mental ficará junto ao Laudo Médico da Junta.

• Para os candidatos habilitados nas vagas de pessoas com deficiência, será obrigatória a apresentação de laudo autorizado, conforme, de modo definitivo, o enquadramento de sua situação como Pessoa Com Deficiência (PCD).

#### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, DECLARO para fins de posse no cargo público, que tenho disponibilidade para assumir a carga horária exigida no Edital Normativo Nº 001/2022-PMP/PE, para o cargo efetivo de (Citar o cargo), em ambos os turnos, com a jornada de trabalho de (colocar a carga horária) horas semanais.

Paratama(PE), em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Declarante

#### DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, DECLARO para fins de posse no cargo público, que

( ) Não exerço qualquer outro cargo (função ou emprego em entidades federais, estaduais e ou municipais), bem como autarquias, empresas públicas ou de economia mista e em fundações públicas.

( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:

a) \_\_\_\_\_, cuja a jornada de trabalho é de \_\_\_\_ às \_\_\_\_ horas.

b) \_\_\_\_\_, cuja a jornada de trabalho é de \_\_\_\_ às \_\_\_\_ horas.

c) \_\_\_\_\_, cuja a jornada de trabalho é de \_\_\_\_ às \_\_\_\_ horas.

DECLARO, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

Art. 37 – Constituição Federal

VI - É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas(...).

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

Art. 11 - A vedação prevista no art. 37, § 10, da Constituição Federal, não se aplica aos membros de poder e aos inativos, servidores e militares, que, até a publicação desta Emenda, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando-se-lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo.

DECLARO, outrossim, estar ciente de que devo comunicar a esta Prefeitura Municipal de Paratama qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda às determinações legais vigentes relativas à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar, ou demissão por justa causa, de que trata os artigos 241, 242, 243, 256 e 257.

Declaro, por fim, estar ciente de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Paratama(PE), em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Declarante

#### DECLARAÇÃO DE BENS

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, (qualificação completa), (endereço completo com informações complementares e pertinentes à identificação do candidato), DECLARO para os devidos fins que:

( ) não possuo bens.

( ) possuo bens, conforme discriminação e valor abaixo especificados:

Bem	Valor do bem em R\$

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Paratama(PE), em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Declarante

#### DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA

Eu (Nome completo), portador(a) da cédula de identidade nº 0000000 e do CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, nomeado para o cargo efetivo de (colocar o nome do cargo), DECLARO, que os créditos mensais de meus vencimentos e/ou proventos e outras vantagens remuneratórias sejam creditadas no estabelecimento bancário e conta bancária conforme indicados:

Conta corrente nº \_\_\_\_\_

Agência nº \_\_\_\_\_

Banco Bradesco nº. 237

Paratama(PE), em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Declarante

**DECLARAÇÃO NÃO READAPTAÇÃO**

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, (qualificação completa), (endereço completo com informações complementares e pertinentes à identificação do candidato), DECLARO para os devidos fins, que não sou readaptado, nem estou em processo de readaptação a qualquer cargo/função da Administração Pública.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Paranatama(PE), em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Declarante

**DECLARAÇÃO DE ISENTO DE IMPOSTO DE RENDA**

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, (qualificação completa), (endereço completo com informações complementares e pertinentes à identificação do candidato), em conformidade com a Lei Nº 7.115/1983, DECLARO para os devidos fins, que sou isento(a) da obrigação de declarar o imposto de renda, devido ao fato de não me enquadrar nas condições especificadas pela Receita Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Paranatama(PE), em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Declarante

**Publicado por:**  
Poliana Maria Reis Albuquerque  
**Código Identificador:**49A24A7B

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-PE AVISO DE  
LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2024 –  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024**

Menor preço por item. Objeto: Aquisição de Projetos Pedagógicos de inclusão e acervos bibliográficos para Educação Infantil e Ensino Fundamental I, para atender a demanda da Rede Municipal de Ensino de Parnamirim/PE, conforme quantidades exigidas no edital deste processo licitatório. Valor estimado R\$ 472.794,08. Data e Local da Sessão: 24/07/2024 às 09:00h – Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) – Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos através do fone (87) 3883-1295, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta.

Parnamirim, 09 de julho de 2024

**PAULO CÉSAR G. CORDEIRO**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Paulo César Gomes Cordeiro  
**Código Identificador:**D06C105D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
053/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024.**

Menor preço por item. Objeto: Aquisição parcelada de Material Didático e de Expediente, para as Unidades Escolares que compõem a Rede Municipal de Ensino e para suprir a demanda dos Setores da Secretaria de Educação de Parnamirim/PE, conforme quantidades

exigidas no edital deste processo licitatório. Valor estimado R\$ 502.234,50. Data e Local da Sessão: 24/07/2024 às 11:00h – Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) – Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos através do fone (87) 3883-1295, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta.

Parnamirim, 09 de julho de 2024

**PAULO CÉSAR G. CORDEIRO**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Paulo César Gomes Cordeiro  
**Código Identificador:**18A6C2C0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-PE AVISO DE  
LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2024 –  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024. (EXCLUSIVO  
REGIONAL)**

Menor preço por Lote. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de higienização (dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, desalojamento de aves e morcegos) de prédios públicos, escolas sede e zona rural, prédios da Secretaria de Desenvolvimento Social e do Fundo Municipal e Saúde de Parnamirim/PE. Valor estimado R\$ 154.189,36. Data e Local da Sessão: 29/06/2024 às 09:00h – Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) – Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos através do fone (87) 3883-1295, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta.

Parnamirim, 09 de julho de 2024

**PAULO CÉSAR G. CORDEIRO**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Paulo César Gomes Cordeiro  
**Código Identificador:**48030FB9

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PASSIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE  
LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024 INEXIGIBILIDADE  
Nº 014/2024**

O Prefeito do Município de Passira com fundamento no art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021 do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a inexigibilidade de licitação para contratação da Artista: **Solange Almeida**, através do seu empresário exclusivo a empresa **SOL PRODUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO ARTISTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.260.408/0001-59**, para apresentação da mesma na 18ª Tradicional Festa do Milho, na Rua da Matriz, desta Cidade, que será realizada, **no dia 14 de julho de 2024**, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).  
Passira, 09 de julho de 2024.

**SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Ângela de Andrade Silva  
**Código Identificador:**DE6E5E45

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE  
EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

O Município de Paudalho/PE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público a adesão a Ata de Registro de Preços Nº XIII/2023 da Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI do Estado do Piauí nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Dados do Processo: Processo Licitatório Nº: SEI 00012.015175/2022-04 - Pregão Eletrônico SRP nº: 27/2023 CPL/SESAPI  
Órgão Gerenciador: Governo do Piauí – Secretaria de Estado da Saúde, inscrito no CNPJ Nº 06.553.564/0001-3,  
Órgão Aderente: Município de Paudalho/PE - Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ: 07.868.234/0001-02.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (CAMA HOSPITALARES), DESTINADAS AO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO, DE ACORDO COM A PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº07868.234000/1230-02.

Fornecedor Registrado: BGF COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 37.650.759/0001-20, com sede Av. Inglaterra, 1020 – S/201 Ed. Pioneiros – Centro – Cambé/PR – CEP: 86181-000.

Valor Total: R\$ 246.000,00 (Duzentos e quarenta e seis mil reais).

Data: 08 de Julho de 2024.

**MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Luana Laís da Silva  
**Código Identificador:**92ABBD2D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na Publicação do **EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO** - Nº 005/2024 Referente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024 - TERMO DE ADESÃO Nº 001/2024, que tem como Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA FORTALECIMENTO DO PROCESSO DE APRENDIZAGEM E ELABORAÇÃO DO CONHECIMENTO. DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE. que foi Publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE PERNAMBUCO-AMUPE, em: 04/07/2024 | Edição: 3626 | CÓDIGO IDENTIFICADOR: 88D781E7. **Onde se lê:** valor de R\$ 434.894,00 (Quatrocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais). **Leia-se:** Valor de R\$ 821.634,00 (Oitocentos e vinte e um mil, Seiscentos e trinta e quatro reais) . Maiores informações podem ser obtidas na Sala da CPL ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00.

Paudalho, 09/07/2024.

**RAFAEL SOARES DE LIMA.**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Luana Laís da Silva  
**Código Identificador:**6A009745

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ERRATA DA PUBLICAÇÃO - AMUPE DE 02/07/2024, PÁG.**

111

Na publicação do aviso de licitação do **Processo nº 004/2024**. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 004/2024, onde se lê:

Recebimento das Propostas **até o dia 12/07/2024, às 09h50min** (horário de Brasília). Início da Sessão de **Disputa de Preços: 12/07/2024, às 10h00min** (horário de Brasília); **LEIA-SE:** Recebimento das Propostas **até o dia 16/07/2024, às 09h50min** (horário de Brasília). Início da Sessão de **Disputa de Preços: 16/07/2024, às 10h00min** (horário de Brasília).

**PESQUEIRA - PE, 08 DE JULHO DE 2024.**

**VALDEILSON FREITAS BALTAZAR**  
Pregoeiro - FMS

**Publicado por:**  
Valdeilson Freitas Baltazar  
**Código Identificador:**905282C7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2024- CONTRATO Nº  
102/2024/PMP**

-Processo Nº: 027/2023/PMP.

-Comissão: CPL.

-Modalidade Nº: Pregão Eletrônico Nº: 011/2023/PMP

-Objetivo Nat.: Serviço.

-Objetivo Descr.: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA E SECRETARIAS VINCULADAS

-Contrato Nº: 102/2024/PMP

-Contratado: a BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAS ELETRICOS LTDA

-CNPJ: ° 40.690.097/0001-26

-Termo de Aditivo Nº: 002/2024

-ADITIVO DE ACRÉSCIMO

- Dos detalhamentos dos valores: Valor do contrato original: R\$ 72.952,60 (Setenta e dois mil e novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos); Valor do acréscimo: R\$ 18.237,70 (Dezoito mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta centavos); Valor do contrato com acréscimo R\$ 91.190,30 (Noventa e um mil, cento e noventa reais e trinta centavos).

**Pesqueira-PE, 09 de julho de 2024.**

**SEBASTIÃO LEITE AS SILVA NETO**  
Prefeito(\*)

**Publicado por:**  
Rodolfo Falcão de Lima  
**Código Identificador:**7B692F5F

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L  
AVISO DE ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO****INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024**

A Prefeitura Municipal de Petrolândia, torna público que no aviso de Publicação do Extrato do Contrato nº 031/2024, Inexigibilidade nº 021/2024, Processo nº 033/2024, cujo o objeto é **Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços e Exames Especializados** para a realização de consultas, procedimentos cirúrgicos e exames, a serem realizados no Hospital Municipal Dr. Francisco Simões de Lima, Unidades de Saúde e SAMU de forma complementar à rede municipal de saúde, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, no dia 09/07/2024, Edição 3629, no que diz respeito a **ASSINATURA DO EXTRATO DA EMPRESA MED CENTER SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA:**

**ONDE SE LÊ:** 02/07/2024, **LEIA-SE:** 27/06/2024. As demais informações descritas ficam inalteradas.

Petrolândia/PE, 09 de Julho de 2024.

**FABIANO JAQUES MARQUES**

Prefeito

**Publicado por:**

Merjane da Silva

**Código Identificador:**A481D3F5

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE POÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2024 - CONTRATO Nº  
030/2024/FMS**

-Processo Nº: 013/2024/FMS

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 005/2024.

-Objeto Nat.: Compra.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de limpeza, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.

-Contrato Nº 030/2024/FMS.

-Contratado: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.

-CNPJ/MF nº 40.061.199/0001-82.

-Valor Contratado: R\$ 12.956,10 (doze mil e novecentos e cinquenta e seis reais e dez centavos), correspondente ao fornecimento dos itens nº 3, 6, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 18, 23, 25, 44, 45, 49, 50, 59 e 60.

-Vigência: 12 meses.

-Valor Acrescido: de R\$ 3.239,00 (Três mil, duzentos e trinta e nove reais).

Poção - PE, 08 de Maio de 2024.

**JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA**

Secretário Municipal de Saúde (\*)

**Publicado por:**

Alan Thiago de Souza

**Código Identificador:**E6C83B62

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE POMBOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
CONVOCAÇÃO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 021/2024.**

**CONVOCAÇÃO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 021/2024.**

Considerando já ter havido a Convocação dos Candidatos listados no Anexo I da convocação 014/2024, para realização de Perícia Médica, indispensável a Posse, CONVOCAMOS através desta, os Candidatos APTOS em suas perícias referentes aos cargos listados no ANEXO I a seguir, para entrega das documentações listadas no Anexo II e demais Anexos quando se fizerem necessários. **NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS DE FORMA PARCIAL.** A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura no cargo e/ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará eliminação do concurso público, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Os candidatos deverão **DIRIGIR-SE AO SETOR DO RH**, na Sede da **Prefeitura Municipal de Pombos**, situada à Av. Joaquim Falcão, 109, Centro, Pombos/PE, CEP 55630-000 **EXCLUSIVAMENTE** nos dias 15 e 16 de julho do corrente ano, **das 8h30 às 12h00**. Ressaltamos que o não comparecimento implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para qual o candidato foi aprovado.

**ANEXO I**

**EDITAL Nº 001/2023**

**RELAÇÃO DOS CARGOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO**

Cargo – Merendeiro

Cargo –Auxiliar de Serviços Gerais

Cargo –Auxiliar de Serviços Gerais-PCD

Cargo –Auxiliar de Educação Especial

Cargo – Auxiliar de Creche

Cargo – Professor PA

Cargo – Engenheiro Civil

Cargo – Médico Ortopedista

Cargo – Auditor Fiscal da Receita Municipal

**ANEXO II  
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS  
(DUAS VIAS DE CADA-LEGÍVEIS)**

Apresentação do original e cópias legíveis dos seguintes documentos:

- Laudo de aptidão emitido pela Perícia em caso de candidatos PCD, apresentar Laudo médico do especialista acompanhado do Laudo complementar emitido pela Perícia Médica;
- 02 (duas) fotos 3x4, recentes e iguais;
- CTPS Física ou Digital com data de expedição;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou NIS/NIT;
- Certidão de nascimento, casamento ou divórcio;
- Certidão de nascimento de filhos/dependentes (se houver) e CPF dos mesmos;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;

- Certidão de antecedentes criminais Estadual e Federal;
- CPF (os documentos de CNH e RG com o número do CPF não exclui a necessidade);
- Cédula de Identidade (RG) frente e verso;
- Reservista ou dispensa de alistamento militar;
- Comprovante de residência atualizado (se em nome de terceiros, preencher também Declaração de Residência modelo no Anexo III);
- Comprovante de experiência exigida como requisito para o cargo através de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contrato de prestação de serviço ou Declaração da Empresa a qual prestou serviço, com descritivo da atividade desenvolvida e o tempo que a prestou, ambos, devidamente autenticados e reconhecido firma. A comprovação ocorrerá exclusivamente com a apresentação do documento original, com todas as informações corretas, completas e legíveis, em cargo ou atividade diretamente relacionada ao cargo, a ser submetida à análise do município de Pombos (PE).

- Qualificação Cadastral realizada no endereço eletrônico: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>. Não podendo haver divergências nas bases cadastrais, ou seja, **todos os documentos necessitam estar com os dados unificados**, atualizados, conforme a Base de dados do CPF;

- Conta Corrente ou salário **EXCLUSIVAMENTE** no **Banco Bradesco**;

- Comprovante de escolaridade de acordo com o grau exigido em edital para os Cargos Nível Médio e Fundamental;
- Diploma ou Certificado, devidamente reconhecido pelo MEC, de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo Nível Superior;
- Certificado de conclusão de Residência Médica nos casos de Médico especialista reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Especialização na área a qual concorreu conforme previsto em edital;
- Registro profissional emitido pelo órgão de classe (frente e verso) dentro da validade para os cargos previstos em Edital;
- Declaração/Relação de Bens já assinada (Conforme anexo IV);
- Termo de confidencialidade e sigilo (Conforme anexo VI);
- Termo de Renúncia do Cargo já preenchido e assinado pelo candidato (modelo em anexo VII);
- Apresentação do ANEXO VIII com informações complementares obrigatórias.

Sem mais,

Pombos – PE, 08 de julho de 2024.

**RÍSIA MARIA DOS SANTOS VALDEVINO**

Diretora de Recursos Humanos  
Port. Nº 029/2023

**OS ANEXOS A SEGUIR DEVERÃO SER EXTRAÍDOS DA PUBLICAÇÃO, FORMATADOS, IMPRESSOS EM DUAS VIAS E DEVIDAMENTE PREENCHIDOS EM FOLHAS SEPARADAS PARA ENTREGA. NÃO ADICIONAR O LOGO DA PREFEITURA.**

**ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

**(Apenas para quem não possuir comprovante em seu nome)**

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, possuindo o RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO residir e ser domiciliado (a) no endereço \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, elaborando o presente documento com a finalidade de preencher a vaga de \_\_\_\_\_ do concurso público para o provimento de cargos efetivos edital nº 001/2023. DECLARO que todas as informações trazidas neste documento são verdadeiras, estando ciente de todas as consequências que podem acontecer por informar dados falsos, inclusive as consequências que tal ato ocasionaria no âmbito penal.  
Pombos/PE, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura \_\_\_\_\_

**ANEXO IV  
DECLARAÇÃO DE BENS  
(Obrigatório a todos)**

Declaro, nos termos da Lei, que nesta data:

- ( ) Não possuo bens a declarar.
- ( ) Posso bens a declarar, conforme segue abaixo:

**IMÓVEIS**

Tipo	Endereço do Imóvel	Data aquisição	de	Valor da aquisição	Valor Atual

**VEÍCULOS**

Tipo/Ano/Placa	Data de aquisição	Valor da aquisição	Valor Atual

**OUTROS- APLICAÇÕES FINANCEIRAS**

**FONTES DE RENDA**

NOME COMPLETO (SUBSTITUIR PELO NOME)

CARGO (SUBSTITUIR PELO CARGO)

Pombos/PE, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

**ANEXO VI  
TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO  
(Obrigatório a todos)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF \_\_\_\_\_, ocupante do Cargo \_\_\_\_\_, lotado na Secretaria de \_\_\_\_\_, assumo o compromisso de manter confidencialidade e sigilo sobre todas as informações e documentos confidenciais a que tiver acesso durante o desempenho de minhas funções no Município de Pombos. Por este Termo de Confidencialidade e Sigilo comprometo-me: 1. A não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros; 2. A não efetuar nenhuma gravação, fotografia ou cópia de documentação, base de dados, sistemas computacionais,

informações ou outras tecnologias a que tiver acesso, exceção feita sempre e quando houver autorização expressa da chefia imediata; 3. A não me apropriar de material confidencial e/ou sigiloso, de informações e documentos pessoais que venham a estar disponíveis; 4. A não repassar o conhecimento das informações que tiver acesso, responsabilizando-me por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações por meu intermédio, e me obrigando, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações fornecidas; 5. A não divulgar de nenhuma maneira ou por qualquer meio as informações e/ou documentos a que tiver acesso. 6. Entende-se como informação e documentos confidenciais: quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou outros materiais de propriedade do Município de Pombos. Pelo não cumprimento do presente Termo de Confidencialidade e Sigilo, fica o abaixo assinado ciente de todas as sanções administrativas, judiciais e penais que poderão advir. Estou ciente de que a confidencialidade é obrigatória mesmo após o encerramento de minhas funções perante o Município de Pombos.

Pombos/PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

**ANEXO VII  
TERMO DE RENÚNCIA  
(Apenas aos desistentes)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ aprovado (a) no Concurso Público desta municipalidade, realizado pela IGEDUC em 2023, para o Cargo de \_\_\_\_\_, classificado (a) em \_\_\_\_\_ lugar, conforme resultado final homologado por meio do Edital nº 001/2023 publicada em 21 de fevereiro de 2024, **RENUNCIO** ao direito decorrente de minha aprovação, declarando-me ciente da perda de minha vaga e da convocação do próximo candidato (a) aprovado (a).  
Pombos – PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

Assinatura \_\_\_\_\_

**ANEXO VIII  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
(Obrigatório a todos)**

Nome:	
Cargo:	
E-mail:	
Telefone:	
Raça/cor:	( ) branca ( ) preta ( ) indígena ( ) parda ( ) amarela

**Publicado por:**

Glauber Bezerra de Barros Silva  
**Código Identificador:06BEA594**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2023  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2023 – V.C.**

**Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Construção de 01(uma) de Rede de Abastecimento de Água do Loteamento Novo Horizonte I no município de Ribeirão/PE.**

**EMPRESAS HABILITADAS:** PLANALTO PAJEU EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 10.565.011/0001-72 e CONSTRUTORA RÉGIO EIRELI ME – CNPJ nº 07.808.854/0001-48, por terem atendido na íntegra todas as exigências do Edital.

**EMPRESA INABILITADA:** MORAES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME – CNPJ: 40.789.708/0001-98, por não



ter atendido o subitem 8.5, alínea “b”, da qualificação técnica exigida no edital, conforme consta no Parecer Técnico emitido pelo setor de engenharia do Município.

Fica aberto o prazo recursal, em cumprimento a alínea a, inciso I do art. 109 da Lei 8.666/93. Caso não seja impetrado recurso fica a sessão de abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas, marcada para o dia 18/07/2024 as 10h00min, devendo os interessados em participar da sessão, solicitar o link para acesso a sessão por vídeo conferência em até 01(uma) hora anterior a abertura. Mais informações podem ser obtidas através do E-mail: cpl.ribeiraope@gmail.com, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão/PE, 09 de julho de 2024.

**EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE**

Presidente - CPL

**Publicado por:**

Dayvson Kleber Ramos de Melo

**Código Identificador:**4E7469AB

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 1.697/2023

EMENTA: Regulamenta o transporte individual de passageiros em automóveis de aluguel no município - táxi, e dá outras providências

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO/PE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica art. 70, IV, Faz saber que a Câmara de Vereadores de Ribeirão, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

## CAPÍTULO I

### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º.** A exploração do Serviço Público de Transporte Individual por Táxi no âmbito do Município Ribeirão, passa a obedecer às normas estabelecidas nesta Lei.

**Art. 2º.** O Serviço de Transporte Individual por Táxi de que trata o artigo primeiro, tem por objeto o atendimento à demanda de transporte ágil, confortável, seguro e individual da coletividade e, dado o seu relevante interesse local, constitui atividade que deve ser regulamentada e fiscalizada pelo Município que poderá delegar sua execução aos particulares, a título precário e na forma de autorização, sob o regime jurídico público e de execução indireta.

## CAPÍTULO II

### DOS VEÍCULOS

**Art. 3º -** Considera-se automóvel de aluguel, para efeito desta Lei, todo o veículo automotor que, possuindo capacidade para até 07(sete) pessoas, inclusive o condutor, destina-se ao transporte individual de passageiros, mediante preços fixados em tarifa pelo Prefeito Municipal.

I - Os veículos de aluguel deverão satisfazer às condições previstas no Código de Trânsito Brasileiro e na presente Lei e sua eventual regulamentação.

II - Os veículos de aluguel, além de outras condições exigidas em Lei, deverão ser dotados de:

- A) quatro ou mais portas;
- B) Qualquer Cor;
- C) caixa luminosa, adesivo ou placa com a palavra TÁXI de forma fixa sobre o teto ou afixado no vidro dianteiro;
- D) Faixa nas duas portas dianteiras, nas cores azul, amarelo e branco, contendo o brasão do município, de acordo com o layout pré-definido pela Secretaria de Infraestrutura, contendo ainda a palavra TÁXI.

III - Os veículos deverão preencher as condições técnicas e os requisitos de segurança, higiene e conforto.

IV - Tabela de preços, alvará de licença e certificado de vistoria, colocados, a vista dos usuários;

V - Não serão concedidas ou renovadas licenças para veículos com mais de 15 (quinze) anos de fabricação.

**Art. 4º-** O número de táxis em operação licenciados pelo Município, tanto quanto possível limitado ao fator rentabilidade, será até o máximo permitido pelos órgãos estaduais de trânsito, respeitando-se, porém, o direito adquirido à luz da legislação anterior.

**Parágrafo único:** Os veículos aptos à prestação do serviço de táxi poderão:

I - quanto ao tipo de carroceria, caracterizar-se como: hatch, sedan, station wagon, minivan, suv, camioneta ou caminhonete cabine dupla;

II - possuir peso bruto total - PBT de até 2.000 (dois mil) kg e potência máxima do motor até 180cv.

III - É vedado ao taxista a realização de transporte exclusivamente de carga mediante fretamento.

IV - É obrigação do interessado verificar, perante ao Poder Público, antes da aquisição de qualquer veículo, a sua compatibilidade com o disposto nesta Lei, a fim de garantir que o veículo esteja homologado para categoria pretendida e atenda aos critérios especificados pela legislação.

V - O Poder Público reserva-se ao direito de não aprovar a inclusão de veículos que sejam considerados inadequados para o serviço de táxi, conforme disposição das normas vigentes.

## CAPÍTULO III

### DO CADASTRO DE PROPRIETÁRIOS E MOTORISTAS

**Art. 5º -** Os proprietários e motoristas de carro de aluguel deverão ser cadastrados no Município, onde fornecerão dados pessoais, dados do veículo, entre outros.

**§ 1º** Sempre que um motorista empregado ou colaborador for desligado do serviço, bem como no caso de admissão de novo motorista, deverá o proprietário da autorização comunicar o fato ao órgão competente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a fim de ser atualizado o cadastro.

**§ 2º** Dentre os requisitos indispensáveis ao PROPRIETÁRIO para à autorização do licenciamento do táxi, constam os seguintes:

I - certificado de propriedade do veículo;

II - certificado de vistoria do veículo;

III - certidão Criminal da Justiça Estadual;

IV - certidão negativa de débitos com o Município;

V - carteira nacional de habilitação como motorista profissional, no mínimo, categoria "B";

VI - foto 3x4, colorida e recente;

VII - prova de estar domiciliado no município a mais de 2 (dois) anos;

VIII - cópia da Carteira de Identidade;

IX - cópia do Título Eleitoral;

X - laudo Médico emitido por médico credenciado do município, atestando estar o motorista plenamente apto em saúde, física e mental, para dirigir o veículo, o qual deverá ser renovado anualmente;

**§ 3º** Dentre os requisitos indispensáveis para o exercício da atividade profissional de MOTORISTA DE TÁXI constam os seguintes:

I - carteira nacional de habilitação como motorista profissional categoria "B";

II - certidão negativa criminal, expedida há menos de 03 (três) meses;

III - matrícula do veículo em que pretende trabalhar como motorista; I

V - certidão negativa de débitos com o Município;

VI - foto 3x4, colorida e recente.

VII - laudo médico emitido por médico credenciado no Município, atestando estar o motorista plenamente apto em saúde, física e mental, para dirigir o veículo,

§ 4º A Municipalidade não concederá a permissão e o Alvará de Licença, ao motorista que registrar antecedentes por condenação em processo criminal, salvo se reabilitado na forma da Lei.

**Art. 6º-** O proprietário ou motorista de táxi que omitir ou inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser informada para fim de cadastro, terá negado o pedido de inscrição ou cassada a licença.

**Art. 7º-** Somente poderá se habilitar à autorização de licença para exploração do serviço de que trata esta Lei a empresa ou pessoa física que estiver em dia com suas obrigações tributárias e fiscais perante o erário público municipal.

**Art. 8º-** A representação por instrumento procuratório não será aceita, sendo indispensável a presença do permissionário para a realização do ato, nos seguintes casos:

- I - renovação, retirada ou entrega de alvará de tráfego; e
- II - liberação de veículo recolhido ou removido.

**Art. 9º -** Em caso de evento que implique a impossibilidade de condução do veículo pelo titular da permissão, é facultado a este manter a titularidade da permissão, mediante indicação de condutor colaborador.

#### **CAPÍTULO IV DA AUTORIZAÇÃO**

**Art. 10 -** A exploração do Serviço Público de Transporte Individual por Táxi dar-se-á por meio de permissão pública delegada pelo Executivo Municipal, em caráter personalíssimo, temporário, precário, inalienável, impenhorável, incomunicável e intransferível, salvo em caso de sucessão legítima.

§ 1º - É vedado aos permissionários:

- I - deter qualquer outra permissão, autorização ou concessão de serviço público no Município ou tampouco podendo figurar como sócios ou acionistas de outros prefixos;
- II - exercer função de procurador de prefixo diverso do seu, independentemente da modalidade de transporte em que se dê tal situação.

§ 2º - As vedações referidas neste artigo incidem, ainda, sobre os sócios e acionistas das permissionárias pessoas jurídicas existentes na data de publicação desta Lei.

§ 3º - É vedado ao permissionário conduzir veículo de aluguel diverso daquele do qual seja titular.

§ 4º - Excetua-se à vedação estabelecida no § 6º deste artigo a ocorrência de problemas mecânicos, furto, roubo ou de outros motivos que, alheios à vontade do permissionário, lhe impeçam a utilização do veículo vinculado à autorização da qual seja titular, sendo-lhe facultado, mediante requerimento acompanhado da documentação comprobatória, solicitar à Secretaria Municipal de Administração seu cadastramento em prefixo diverso, enquanto perdurar o impedimento.

§ 5º - Os taxistas não poderão figurar como delegatários das demais modalidades de transporte público do Município.

§ 6º - O permissionário poderá ser titular de apenas 1 (uma) autorização.

§ 7º - Considerando-se o caráter personalíssimo da autorização, o permissionário deverá possuir domicílio no Município.

§ 8º - O Serviço Público de Táxi possui sua atuação restrita ao Município, podendo, no atendimento das corridas nesse iniciadas, destinarem-se a outros municípios.

**Art. 12** As renovações, referente as autorizações vigentes e/ou que venham a ser concedidas após a publicação da presente lei, terão

vigência de 35 (trinta e cinco) anos, podendo ser renovada por igual período.

**Parágrafo Único:** No caso da não autorização da renovação, a negativa deverá vir acompanhada de justificativa fundamentada.

**Art. 13 -** A Secretaria Municipal de Administração manterá os seguintes cadastros individuais mínimos relativos ao Serviço:

- I - permissionários;
- II - Motoristas Colaboradores, na qualidade de autônomos ou empregados;
- III - veículos;
- IV - permissões revogadas;
- V - taxistas descadastrados;
- VI - autuações e penalidades aplicadas por infração às normas do Serviço Público de Transporte Individual por Táxi;
- VII - autuações e penalidades aplicadas em decorrência da execução de transporte clandestino;
- VIII - reclamações e ocorrências apresentadas pelos passageiros, pelos taxistas e por pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, que tenham relação com o serviço de táxi;
- IX - procuradores;
- X - tratando-se dos permissionários descritos nos termos desta Lei, autuações e penalidades decorrentes de reiteradas infrações de trânsito nos termos do Código Trânsito Brasileiro.

§ 1º Os cadastros indicados nos incisos I e II do caput deste artigo refletirão o histórico profissional do taxista, com a descrição do que segue, dentre outras informações:

- I - documentos expedidos em seu favor;
- II - dos prefixos e dos períodos em que executaram o serviço;
- III - das ocorrências administrativas, positivas e negativas, havidas.

§ 2º O endereço informado pelo taxista, por ocasião de seu cadastro e renovações posteriores, será válido para fins de notificações e intimações.

§ 3º As informações e os documentos constarão, obrigatoriamente, dos cadastros por 10 (dez) anos e, após esse prazo, poderão ser excluídos, conforme a necessidade e a conveniência administrativa

**Art. 14 -** A exploração do serviço de que trata o artigo 9º será permitida, exclusivamente, a:

- I - empresa ou firma individual;
- II - profissional autônomo;
- III - motorista colaborador.

#### **Seção I Da Empresa ou Firma Individual**

**Art. 15 -** As permissões para o Serviço Público de Transporte Individual por Táxi somente poderão ser concedidas a empresa ou firma individual, desde que satisfeitos os seguintes requisitos:

- I - estar legalmente constituída;
- II - estar inscrita no cadastro fiscal municipal;
- III - ter sede no Município;
- IV - ser proprietária de táxi.

§ 1º Os encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários para com os motoristas colaboradores são de inteira e exclusiva responsabilidade da empresa, firma ou autônomo.

§ 2º Fica proibido as empresas permissionárias do Serviço Público de Transporte Individual por Táxi, ceder seus veículos em qualquer hipótese, título ou modalidade, a motorista que não seja seu empregado e com Termo de autorização emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda.

#### **Seção II Do Motorista Profissional Autônomo**

**Art. 16** - As permissões para o Serviço Público de Transporte Individual por Táxi poderão ser concedidas a motorista profissional autônomo desde que preenchidos os seguintes requisitos:

- I - estar inscrito no cadastro municipal de condutores de táxis;
- II - estar inscrito no cadastro fiscal municipal;
- III - ter domicílio no Município;
- IV - ser proprietário de veículo apto a ser utilizado como táxi.

**Parágrafo Único:** Ao motorista profissional autônomo somente poderá ser concedido 1(um) Alvará de autorização, para veículo de sua propriedade.

### Seção III Do Motorista Colaborador

**Art. 17** - Poderá ser concedida autorização a motoristas para atuarem como colaboradores, em conjunto com o respectivo profissional autônomo, a empresa ou firma individual.

§ 1º O permissionário autônomo de automóvel de aluguel - táxi deverá firmar contrato de trabalho com o colaborador para recolhimento de encargos trabalhistas, sob única e exclusiva responsabilidade do permissionário.

§ 2º A autorização de que trata o presente artigo será concedida a motorista inscrito no cadastro de condutores de táxi, na condição de colaborador, para determinado veículo e ponto, sendo vedada a transferência para outro veículo sem previa autorização do permitente.

§ 3º O motorista só poderá ser colaborador de 01 (um) permissionário autônomo de automóvel de aluguel - táxi, e deverá preencher todos os requisitos legais para sua inscrição no cadastro de condutores de táxi do permitente.

I - É permitido a cada Permissionário autônomo de Automóvel de Aluguel, apenas e tão somente um (01) condutor colaborador para auxílio no desenvolvimento de sua atividade laboral.

§ 4º Mediante requerimento, com a expressa concordância do permissionário autônomo, da empresa ou da firma individual, será fornecida identidade ao motorista colaborador.

### CAPÍTULO V DA CONCESSÃO DE NOVAS LICENÇAS

**Art. 18** - A delegação de novas permissões para o Serviço Público de Transporte Individual por Táxi posteriormente à publicação desta Lei será objeto de prévia licitação, com observância aos princípios da impessoalidade, da legalidade, da moralidade, da publicidade, da igualdade, do julgamento por critérios objetivos e da vinculação ao instrumento convocatório, e observará, no que couber:

- I - os termos do art. 175 da Constituição Federal;
- II - as disposições das Leis Federais no s 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e Lei 14.133/2021, e;
- III - as normas legais pertinentes e as cláusulas dos indispensáveis contratos.

**Parágrafo Único:** O prazo para a exploração do Serviço de Táxi será de 35 (trinta e cinco) anos, sucessivamente prorrogável por iguais períodos, sendo que o indeferimento da prorrogação deverá ser motivado.

**Art. 19** - Cumpridas as exigências do Edital, desta Lei e da legislação vigente aplicável, será firmado o contrato, e será expedido pelo prefeito ou pela autoridade por ele delegada o termo de autorização ao permissionário, constando no documento, entre outras informações:

- I - o nome da pessoa física a quem é delegado o prefixo;
- II - o número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF/CNPJ);
- III - o prazo de validade do documento;
- IV - a data de vigência da autorização;

§ 1º Expedido o termo de autorização, fica estabelecido ao permissionário o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para o início efetivo da execução do serviço.

§ 2º A execução efetiva do Serviço Público de Táxi fica sujeita, permanentemente, à prévia expedição de alvará, documento de porte obrigatório que deverá ser renovado anualmente pelo permissionário perante a Secretaria da Finanças e como forma de recadastramento e controle do serviço.

### CAPÍTULO VI DAS TRANSFERÊNCIAS DE LICENÇAS

**Art. 20** - Fica expressamente proibido o aluguel, o arrendamento, a sub autorização, a alienação ou qualquer outra forma de negociação da autorização de táxi, sob pena de cassação da licença.

**Parágrafo Único:** O detentor de ponto de táxi, acaso existente, que não tiver mais interesse em explorar o mesmo, deverá devolvê-lo ao Poder Público Municipal.

### Seção I Da Sucessão

**Art. 21** - Em caso de falecimento do permissionário, o direito à exploração do serviço de táxi poderá ser transferido ao seu sucessor legítimo, nos termos dos arts. 1.829 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

§ 1º A transferência dar-se-á pelo prazo da permissão, condicionada ao atendimento dos requisitos fixados em lei, no regulamento específico da atividade e nos demais diplomas e atos normativos vigentes.

§ 2º No caso de perda ou cassação da autorização, a licença para a exploração da atividade de automóvel de aluguel torna-se sem efeito, retornado ao Município a sua titularidade.

### CAPÍTULO VII VISTORIAS DOS VEÍCULOS

**Art. 22** - A concessão ou renovação do alvará dependerá de vistoria, sob a orientação do órgão competente, a fim de apurar o estado de conservação do veículo.

§ 1º Os táxis serão vistoriados a cada 12 (doze) meses, a fim de serem verificadas as condições mecânicas, elétricas, de pintura e os requisitos básicos de higiene, segurança, conforto e estética dos veículos, reclamados pela natureza do serviço a que se destinam.

§ 2º Serão retirados de circulação, em caráter definitivo, os táxis que não apresentarem plenas condições de utilização para o fim a que se destinam.

§ 3º Os táxis que não forem apresentados à vistoria, dentro do prazo legal, terão seus alvarás suspensos, salvo motivo de força maior, apurado através de sindicância.

§ 4º A vistoria, às expensas do permissionário, deverá ser realizada por oficina mecânica legalmente constituída no município ou pelo DETRAN/PE.

§ 5º A vistoria poderá ser substituída por comprovante da revisão realizada por concessionária autorizada pelo fabricante do veículo.

§ 6º À vista do atestado sobre as condições do veículo ou do comprovante da revisão, o Município fornecerá alvará de tráfego, do qual constará a data da liberação do veículo e da nova vistoria.

§ 7º O alvará de tráfego deverá ser mantido em lugar visível no veículo

### CAPÍTULO VIII DOS PONTOS DE TÁXI

**Art. 23** - Para os efeitos desta Lei, entende-se por ponto o local pré-fixado na via pública para estacionamento de táxi.

**Parágrafo Único:** As praças e os pontos pertencem a municipalidade, que apenas os concedem aos proprietários de veículos de aluguel, através de Termo de Permissão e Alvará de Licença, o seu uso.

**Art. 24** - Os pontos de estacionamento serão fixados ou suprimidos pelo Setor de Trânsito, tendo em vista o interesse público, bem como a distribuição, remanejamento ou redistribuição dos veículos lotados naquele local, ficando condicionada a limitação do seu número às exigências do serviço.

**Art. 25** - Os pontos de exploração de serviços de táxi, atualmente existentes no município, passam a funcionar de forma unificada nos específicos locais assim definidos pela presente Lei, devendo o Poder Público, através de Decreto, definir aqueles já existentes ou novos pontos de taxi.

**§ 1º** Os locais de exploração de serviços de táxi no município, serão devidamente sinalizados/identificados pelo Departamento de Trânsito do Município.

**§ 2º** A não observância do local adequado para a exploração de serviços de táxi no município, por parte dos taxistas, será considerado ato infracional e ensejará a aplicação das medidas cabíveis por parte do órgão fiscalizador, podendo redundar inclusive na cassação do correspondente alvará de funcionamento.

**§ 3º** A redefinição dos locais para os taxistas desenvolverem suas atividades levará em consideração o número de taxis disponíveis por ponto e a proximidade do antigo ponto em relação a nova localização.

## CAPÍTULO X DAS TARIFAS, FIXAÇÃO E REVISÃO

**Art. 29** - A fixação das tarifas cobradas no serviço de táxis, explorado dentro da área do Município, bem como a sua revisão, deverão ser uniformes em comum acordo com os taxistas, sendo intermediado pelo Poder Público Municipal, para os estudos que acaso devam ser feitos.

**§ 1º** Nos casos de corridas para atender longas distâncias, casamentos, enterros, doenças ou outras emergências, quando o condutor do táxi tiver que aguardar o passageiro, o valor da tarifa poderá ser ajustado com o usuário.

**§ 2º** Para efeitos do disposto no parágrafo primeiro, considera-se longa distância o percurso que ultrapassar 50 quilômetros considerando como ponto de partida o embarque do usuário e ponto de chegada o retorno do veículo ao ponto de origem.

**Art. 30** - As tarifas serão anualmente revisadas, considerando-se para a sua fixação, ou alteração, através de Decreto do Executivo, os seguintes fatores:

- I - Os custos de operações;
- II - A manutenção do veículo;
- III - A remuneração do condutor;
- IV - A depreciação do veículo, até o limite legal;
- V - O justo lucro do capital investido, de forma que se assegure a estabilidade financeira do serviço;

**Parágrafo Único:** Admitir-se-á a revisão extemporânea, sempre que a necessidade for plenamente justificável.

**Art. 31** - O requerimento de majoração de tarifas, apresentado pela classe, deverá ser examinado pela Secretaria de Finanças, no prazo de trinta dias.

**§ 1º** Havendo pronunciamento no prazo acima este poderá ser impugnado pelo Sindicato, referendado pelo Prefeito Municipal nos termos desta Lei e no prazo de cinco dias.

**§ 2º** Não havendo pronunciamento do Poder Público, no prazo estipulado neste Artigo, a categoria poderá requerer a aplicação do novo preço, o que lhe será concedido.

## CAPÍTULO XI DOS DIREITOS E DEVERES

### Seção I Dos Direitos e Obrigações

**Art. 32** - Os profissionais poderão recusar o transporte a passageiros que não apresentem condições higiênicas.

**Art. 33** - Os profissionais deverão recusar o transporte:

- a) Aos portadores de moléstias contagiosas evidentes;
- b) Aos que se encontrar em trajes moralmente atentatórios;
- c) Aos que manifestarem intenção de delinquir;
- d) Aos perseguidos pela segurança pública;
- e) Aos que, durante o percurso, portar-se de forma inconveniente às normas sociais, morais e de bons costumes.

**Art. 34** - Os motoristas de carros de aluguel são obrigados a:

- a) Não recusar passageiros salvo nos casos previstos nos Artigos 32 e 33;
- b) Tratar com polidez e respeito os passageiros;
- c) Conduzir o passageiro ao local de seu destino, sem atrasar intencionalmente a marcha ou alongar o itinerário;
- d) Apresentar ao passageiro, se exigir, a documentação de identificação do motorista e autorização concedida pelo Município;
- e) Trazer seu veículo sempre em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- f) Não ausentar-se do veículo estacionado, salvo para refeições nas horas usualmente adotadas, para auxiliar usuário no transporte de sua bagagem ou, ainda por força maior devidamente comprovada;
- g) Apresentar-se devidamente vestido;
- h) Revistar o seu veículo, depois de cada serviço, a fim de arrecadar quaisquer objetos por acaso nele esquecido pelos passageiros, os quais deverão ser entregues na Delegacia de Polícia ou diretamente ao usuário proprietário.

**Art. 35** - É vedado ao veículo de aluguel, o transporte de materiais inflamáveis ou explosivos.

**Art. 36** - Salvo licença das autoridades sanitária e policiais, não será permitido, aos veículos de aluguel, o transporte de cadáveres.

**Art. 37** - Os profissionais ficam obrigados ao cumprimento das prestações de serviços, previamente acertadas, com local e hora marcada, sob pena de responderem civilmente pelos prejuízos decorrentes.

**Art. 38** - Os profissionais responderão criminalmente em face das Leis de Economia Popular, quando cobrarem tarifas além das tabelas, devendo o interessado dirigir-se as autoridades policiais.

**Art. 39** - O profissional não poderá afastar-se de seu ponto de estacionamento objetivando angariar passageiros, salvo se estiver atendendo a compromisso previamente acertado ou a chamada preferencial.

## CAPÍTULO XII DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

**Art. 39** - O não cumprimento das obrigações decorrentes de qualquer dispositivo desta Lei, dependendo da gravidade da infração, implicará nas seguintes penalidades:

- I - advertência;
- II - suspensão da licença;
- III - cassação da licença.

**Parágrafo Único:** Quando o infrator praticar, simultaneamente, duas ou mais infrações, ser-lhe-ão aplicadas, cumulativamente, as penalidades a elas cominadas.

**Art. 40** - A pena de advertência será aplicada:

I - por escrito, pelo agente do órgão competente, quando, em face das circunstâncias, entender involuntária e sem gravidade infração;

**Art. 41** - As penas de suspensão e cassação do alvará de tráfego e/ou termo de autorização serão aplicadas pelo Prefeito Municipal, assegurado o princípio do devido processo legal.

§ 1º Ao licenciado punido será facultado o encaminhamento do pedido de reconsideração à autoridade que o puniu, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação da decisão que impôs a penalidade.

§ 2º A autoridade de que trata o parágrafo primeiro apreciará o pedido de reconsideração dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º O pedido de reconsideração não terá efeito suspensivo.

### CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 42** - Ficam mantidas as permissões acaso vigentes na data da publicação desta Lei, desde que não se enquadre nas hipóteses de vedação previstas nos parágrafos do artigo 10 desta Lei, sendo concedido o prazo de 02 (dois) anos, a contar da data da entrada em vigor desta Lei, para que os atuais permissionários prestadores de serviço de transporte individual de passageiros em automóveis de aluguel (táxi) se adequem as demais exigências desta Lei a fim de obter a renovação das permissões, sendo que para as novas concessões de permissões os dispositivos desta Lei se aplicam de imediato a partir do início da vigência.

**Art. 43** - Esta Lei poderá ser regulamentada, no que couber, por ato do Chefe do Poder Executivo

**Art. 44** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 45** - Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão, 07 de dezembro de 2023.

**MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBÚ DE ALBUQUERQUE  
MARANHÃO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Dayvson Kleber Ramos de Melo  
Código Identificador:8F953EE9

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RIO FORMOSO (PE)  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO 005/2024 - EDUCAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº001/2024**

Objeto: Constitui o objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para reforma da Escola Municipal Nossa Senhora das Graças, localizada no Engenho Cachoeirinha no município do Rio Formoso/PE, em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos. *Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal do Rio Formoso (PE), Rua Barão do Rio Branco, 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE, CEP 55.570-000, Data 25/07/2024, às 10:00hs. Informações adicionais: edital e anexos no LICITANET e outras*

*informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1179, e/ou através do e-mail: cplrioformoso2021@gmail.com no horário das 08:00hs às 13:00hs, de segunda a sexta feira. Valor R\$74.278,15 (setenta e quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e quinze centavos).*

Rio Formoso, 09 de julho de 2024.

**ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Robério Melo de Oliveira  
Código Identificador:285C2724

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

#### AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO PORTARIA Nº 084/2024

**A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que requereu a servidora **REGIANE GONÇALVES DA SILVA**, Matrícula 2437-1 em 04/07/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Conceder o gozo de férias a servidora referente à segunda quinzena do exercício do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois);

**Art. 2º**- O gozo dos 15 (quinze) dias de férias será pelo período de 08/07/2024 até o dia 22/07/2024;

**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 08 de julho de 2024.

**RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.**  
Presidente – AEDS

**Publicado por:**  
Luizianne Araujo Nogueira Rocha  
Código Identificador:BF6CACED

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 059 PREGÃO ELETRÔNICO 026

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a HOMOLOGAÇÃO do **Processo Licitatório Nº 059/2024 – Pregão Eletrônico Nº 026/2024**. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para os serviços de confecção de uniforme escolar conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (anexo I e seus apêndices). Empresa vencedora: MALHARIA ATLANTICO LTDA CNPJ: (03.892.344/0001-40) valor total: R\$ 2.398.000,00 (Dois Milhões, Trezentos e Noventa e Oito Mil Reais). Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 09/07/2024, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 09 de julho de 2024.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Lúcia Rodrigues  
Código Identificador:CB45D61D

### DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA Nº.º 527/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO Ofício nº 127/2024–GAB que solicita a permuta dos servidores, pertencentes ao Município de Salgueiro/PE e servidores pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE, no período de 05 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a Publicação em Diário Oficial Nº 6267/2024, de 05 de julho de 2024, feita pelo município de Juazeiro do Norte/CE e convenio já firmado entre os municípios com data de permuta de 05 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER A PERMUTA** aos servidores abaixo relacionados, colocando-os à disposição das respectivas Prefeituras, no período compreendido entre 05/07/2024 a 31/12/2024, sem que haja qualquer ônus, mantendo-se os salários dos órgãos de origem:

Prefeitura Municipal de Salgueiro - PE	Matrícula	Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte-CE	Matrícula
Andre Pereira da Silva Santos	161920	Karla Thamires Barros Gondim	093276

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 05 de julho de 2024.

Salgueiro-PE, em 08 de julho de 2024.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Alex Petronio Nascimento Dos Santos  
**Código Identificador:**65B9C99F

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA N.º 528/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO Ofício nº 130 e 129/2024–GAB que solicita cancelamento da permuta entre Mirleide Gonçalves da Silva e Maria Jayana Freire Cavalcanti e uma nova permuta entre as servidoras Mirleide Gonçalves da Silva com Maria das Graças Amorim, pertencentes ao Município de Salgueiro/PE e ao Município de Cabrobó/PE, no período de 05 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a Publicação em Diário Oficial Nº 2286/2024, de 05 de julho de 2024, feita pelo município de Cabrobó/PE e convenio já firmado entre os municípios com data de permuta de 05 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR A PERMUTA** das servidoras Mirleide Gonçalves Da Silva, matrícula: 161313, servidora do município de Salgueiro/PE, e Maria Jayane Freire Cavalcante, matrícula: 101321, servidora do município de Cabrobó/PE.

Art. 2º. **PERMUTAR** com o Município de Salgueiro/PE a servidora pública municipal Mirleide Gonçalves Da Silva, matrícula nº 161313, decorrente da Prefeitura municipal de Salgueiro/PE, e Maria Das Graças Amorim, matrícula nº 101451, decorrente da Prefeitura Municipal de Cabrobó/PE, com ônus cada qual para o seu órgão de origem, com o prazo de vigência, a saber, de 05 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 05 de julho de 2024.

Art. 4º. Revogam-se disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 08 de julho de 2024.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Alex Petronio Nascimento Dos Santos  
**Código Identificador:**7AC7D8D3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 334/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 334/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - SECRETARIA DE SAÚDE. Contratado: SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES. CNPJ: 47.783.547/0001-74. Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é o registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Atenção Básica, observadas os detalhamentos e especificações constantes no Termo de Referência. Valor: R\$ 13.890,00 (treze mil oitocentos e noventa reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 06/05/2024.

Salgueiro, 10/07/2024.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Pamella Suellen de Souza Lima  
**Código Identificador:**FADFFC83

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 333/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 333/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - SECRETARIA DE SAÚDE. Contratado: HOSPITALMED LTDA. CNPJ: 29.868.059/0001-88. Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é o registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Atenção Básica, observadas os detalhamentos e especificações constantes no Termo de Referência. Valor: R\$ 12.825,00 (doze mil oitocentos e vinte e cinco reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 06/05/2024.

Salgueiro, 10/07/2024.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Pamella Suellen de Souza Lima  
**Código Identificador:**BC289173

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 332/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 332/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - SECRETARIA DE SAÚDE. Contratado: OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 48.368.182/0001-84. Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é o registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Atenção Básica, observadas os detalhamentos e especificações constantes no Termo de Referência. Valor: R\$ 23.617,00 (vinte e três mil seiscentos e dezessete reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 06/05/2024.

Salgueiro, 10/07/2024.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
 Pamella Suellen de Souza Lima  
**Código Identificador:**F58A0A81

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 331/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 331/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - SECRETARIA DE SAÚDE. Contratado: DROGAFONTE LTDA. CNPJ: 08.778.201/0001-26. Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é o registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Atenção Básica, observadas os detalhamentos e especificações constantes no Termo de Referência. Valor: R\$ 13.560,00 (treze mil quinhentos e sessenta reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 06/05/2024.

Salgueiro, 10/07/2024.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Pamella Suellen de Souza Lima  
**Código Identificador:**64D014EF

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 314/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 314/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Contratado: SATELITE PONTO E ACESSO LTDA. CNPJ: 52.398.730/0001-96. Objeto: Aquisição de suprimentos de informática para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos. Valor: R\$ 6.519,10 (seis mil quinhentos e dezenove reais e dez centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 26/04/2024.

Salgueiro, 10/07/2024.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Pamella Suellen de Souza Lima  
**Código Identificador:**8B93E6B7

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
 MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
 AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2024 - Objeto:** Aquisição e instalação de Brises metálicos destinados à Secretaria de Serviços Públicos Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor do Orçamento Inicial: **R\$ 1.010.072,68 (Um Milhão, Dez mil e Setenta e Dois reais e Sessenta e Oito centavos)**. Data e hora da abertura: 25/07/2024 às 10h00 (horário de Brasília - DF), no sítio: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: <https://pncp.gov.br/app/editais>, [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e [www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br](http://www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br). Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Central de Compras e Licitações, situada a Av. Padre Zuzinha, 244/248 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe - PE, no horário das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico [licitsantacc@outlook.com](mailto:licitsantacc@outlook.com). Santa Cruz do Capibaribe - PE, 09 de julho de 2024 –

**FRANCESCO MARCELLINO FERREIRA XAVIER -**  
 Pregoeiro.

**Publicado por:**  
 Elielson Alves Silva  
**Código Identificador:**4D13AB83

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
 MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**

**GABINETE DO PREFEITO  
 DECRETO MUNICIPAL Nº 70/2024**

**EMENTA:** Decreta Luto Oficial em razão do falecimento do Sr. REGINALDO FERREIRA DE LIMA e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições, e

**CONSIDERANDO** o falecimento do Sr. REGINALDO FERREIRA DE LIMA, que dedicou grande parte da sua vida na função de Professor da Rede Municipal de Ensino;

**CONSIDERANDO** os relevantes serviços prestados pelo Sr. REGINALDO FERREIRA DE LIMA ao Município de Santa Filomena, não só na condição de Professor, mas também atuou nos esportes do município por quase duas décadas;

**CONSIDERANDO** o momento de comoção por que passa os munícipes, estando todos consternados com o falecimento do professor Reginaldo Ferreira de Lima, e estando todos solidários à família, por essa irreparável perda;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DECRETAR LUTO OFICIAL** no Município de Santa Filomena, Estado de Pernambuco por 03 (três) dias, em razão do falecimento do professor REGINALDO FERREIRA DE LIMA, ocorrido nesta tarde;

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Filomena (PE), 08 de julho de 2024.

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Magna da Silva Rodrigues Neres  
**Código Identificador:**21F0BDF9

**GABINETE DO PREFEITO  
 DECRETO Nº 71 DE 10 DE JULHO DE 2024 - LEI N. 509**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Ficha: 285 - 10.301.0017.2058.0000 Mais Saúde.....  
 20.000,00  
 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Ficha: 771 - 12.361.0012.2018.0000 Mais Educação.....  
 30.000,00  
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 462 - 10.302.0017.2132.0000 Mais Saúde..... - 20.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha: 897 - 12.365.0012.2038.0000 Mais Educação..... - 30.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 09 de julho de 2024

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Magna da Silva Rodrigues Neres

Código Identificador:61062CF4

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º  
025/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023**

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 014/2024, Processo Administrativo nº 025/2024, tipo: “MENOR PREÇO” por item, modo de disputa “ABERTO”. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES/QUANTITATIVOS DO ANEXO. Das datas e horários do certame: INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/07/2024 à 23/07/2024 as 09:00 horas. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/07/2024, às 09:00 horas - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/07/2023, às 10 horas. O valor global máximo admitido será de R\$ R\$ 2.855.626,08 (dois milhões oitocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais e oito centavos). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: <https://bllcompras.com> e <https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/>, ou e-mail: [cpl.boavista@gmail.com](mailto:cpl.boavista@gmail.com).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 09 de julho de 2024.

**HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO**

Pregoeiro

Publicado por:

Humberto Batista Varjão Yoyo

Código Identificador:38C68721

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N.º 053, DE 08 DE JULHO DE 2024.**

**DECRETO N.º 053, DE 08 DE JULHO DE 2024.**

Altera o art. 3º do Decreto n.º41, de 03 de junho de 2024, que Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtor rural pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública municipal.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica alterado o art. 3º do Decreto n.º41, de 03 de junho de 2024, passando a vigorar conforme segue:

“Art. 3º - Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega, serviços comuns de engenharia contratados pelo art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021 ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.”

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE**, em 08 de julho de 2024.

**GEORGE RODRIGUES DUARTE**

Prefeito do Município

Publicado por:

Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos

Código Identificador:1057CBA7

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME  
TERMO ADITIVO 005/2024 - CONTRATO 010/2021 - PROC. 004/2021 - PREG. ELET. 002/2021 - FME.**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE**

**EXTRATO DE ADITIVO – 005/2024 – PRORROGAÇÃO – CONTRATO 010/2021 – PROC. 004/2021 – PREGÃO ELETRONICO 002/2021 - FME.**

5º Termo Aditivo ao contrato nº 010/2021; Prorrogação de vigência do contrato original referente ao Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação multimídia (SCM), /Serviço de Acesso a Internet (SCI), suportando aplicações TCP/IP, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação, do Município de São Bento do Una - PE; Oriundo do Processo Licitatório nº004/2021 – Pregão Eletrônico 002/2021; Contratado (a): LENILSON FRANCISCO DA SILVA; CNPJ: 09.395.620/0001-41; Prazo Acrescido: 12 (meses); Vigência da prorrogação: 04/04/2024 a 04/04/2025 –

São Bento do Una, 04/04/2024.

**GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES –**

Gestora

Secretária do F.M.E.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador:B7647D75

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº067/2024**

EMENTA: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) referente ao exercício de 2024, além de fornecer outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 323, da Lei nº 1853/2010, Código Tributário



Municipal (CTM) e artigo 52, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São Bento do Una,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado o vencimento do IPTU relativo ao exercício de 2024 até o dia 30 de dezembro de 2024.

**Art. 2º.** Os contribuintes que optarem pelo pagamento do IPTU, referente ao exercício de 2024, será somente por meio de cota única até o dia 30 de dezembro de 2024, recebendo, assim, o desconto de 10% (dez por cento), nos termos do § 1º do artigo 323 do CTM.

**Art.3º.** Ficam autorizadas as instituições financeiras a receberem as guias de IPTU, que forem emitidas e distribuídas.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em, 01 de julho de 2024.

**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**

Prefeito do Município de São Bento do Una

**Publicado por:**

Alfredo Jayme da Silva Melo

**Código Identificador:**AFC1A207

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é o FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E TRATORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE. Contrato nº 145/2024. Contratado BIG MAGAZINE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.771.678/0001-04. Valor Contratado de R\$ R\$ 85.494,24 (OITENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) anuais. Vigência: 17/06/2024 à 17/06/2025.

**EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS**

Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 09/07/2024.

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Thiago Augusto Fernandes Teixeira

**Código Identificador:**E1AD0591

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é o FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E TRATORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE. Contrato nº 147/2024. Contratado AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.497.687/0001-55. Valor Contratado de R\$ 363.200,48 (TREZENTOS E SESENTA E TRÊS MIL DUZENTOS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) anuais. Vigência: 17/06/2024 à 17/06/2025.

**EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS**

Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 09/07/2024.

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Thiago Augusto Fernandes Teixeira

**Código Identificador:**C07A0D97

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é o FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E TRATORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE. Contrato nº 149/2024. Contratado CHEVROMAIS – COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.017.325/0001-51. Valor Contratado de R\$ 14.315,31 (QUATORZE MIL TREZENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) anuais. Vigência: 17/06/2024 à 17/06/2025.

**EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –**

Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 09/07/2024.

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Thiago Augusto Fernandes Teixeira

**Código Identificador:**F7C23E4F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2024. **O presente objeto deste contrato é a Contratação de pessoa física com vista às apresentações dos cantores GIVALDO DOS TECLADOS E AMARAL DA BATERIA, para atender aos eventos das Festividades do São João 2024, deste município.** Contrato nº 149/2024. Contratado: **GIVALDO LARANJEIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 013.568.554-07.** Valor Contratado **Dá-se ao presente contrato o valor 2.274,86 (dois mil duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).** Vigência: 11/06/2024 à 11/10/2024.

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 09/07/2024.

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**

Agente de contratação

**Publicado por:**

Thiago Augusto Fernandes Teixeira

**Código Identificador:**CE0737C7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2024. **O presente objeto deste contrato é a Contratação de pessoa física com vista às apresentações da banda FORRÓ REI DO GADO, para atender aos eventos das Festividades do São**

**João 2024, deste município.** Contrato nº 150/2024. Contratado: **JEFFERSON SILVINO DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 137.399.694-31.** Valor Contratado **Dá-se ao presente contrato o valor R\$ 5.966,66 (cinco mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).** Vigência: 11/06/2024 à 11/10/2024.

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.  
São Joaquim do Monte/PE, 09/07/2024.

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Thiago Augusto Fernandes Teixeira  
**Código Identificador:47F29E47**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2024**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 047/2024**

O Prefeito do Município de São José da Coroa Grande, Estado de Pernambuco, nos termos Art. 74, inciso III, alíneas “c”, e “e”, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas posteriores alterações, RATIFICA a Contratação da Pessoa Jurídica IPABH - INSTITUTO PRIME ADMINISTRAÇÃO DE BELO HORIZONTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.194.104/0001-40, sediada na Rua Vereador Sócrates Alves Pereira, s/n, Carlos Prates, em Belo Horizonte – MG – CEP: 30710-202, para prestação de serviços técnicos profissionais de recuperação e obtenção administrativa de créditos tributários para o município de São José da Coroa Grande – PE.

**JAZIEL GONSALVES LAGES**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Jair do Nascimento Chaves  
**Código Identificador:2EF92E54**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2024**

**CONTRATO Nº 061/2024** – Processo Licitatório Nº 060/2024 – Inexigibilidade Nº 047/2024 – NATUREZA DO OBJETO: Serviço. **DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais de recuperação e obtenção administrativa de créditos tributários para o município de São José da Coroa Grande – PE. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, CNPJ: 10.111.631/0001-31; **CONTRATADA:** IPABH - INSTITUTO PRIME ADMINISTRAÇÃO DE BELO HORIZONTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.194.104/0001-40, sediada na Rua Vereador Sócrates Alves Pereira, s/n – Carlos Prates, em Belo Horizonte – MG – CEP: 30710-202. **VALOR:** Os recebimentos da CONTRATADA serão pautados no percentual de 15% (quinze por cento), a título de honorários, incidente sobre o valor que efetivamente recuperar, referente a receitas adicionais. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura das partes.

**JAZIEL GONSALVES LAGES**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Jair do Nascimento Chaves  
**Código Identificador:4C57390C**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 075/2024, assinado em 08/07/2024.

Objeto: Aquisição de material pedagógico para atender à Rede Municipal de Ensino.

Processo Administrativo nº SEDUC-05009/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº SEDUC-PE-005/2024.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.886.645/0001-34,

CONTRATADO: LUCIANO BEZERRA DA SILVA, CNPJ nº 01.098.180/0001-59.

Valor Global: R\$ 109.276,14 (cento e nove mil, duzentos e setenta e seis reais e quatorze centavos).

Vigência Inicial: 8 de Julho de 2024.

Vigência Final: 8 de Julho de 2025.

Izaías Alberto Barros do Nascimento - Secretário Municipal de Educação.  
São José do Belmonte - PE, 8 de Julho de 2024.

**Publicado por:**  
Romualdo de Carvalho Falcão  
**Código Identificador:1B365E17**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 031/2024, assinado em 09/07/2024.

Objeto: Aquisição de instrumentais odontológicos, para atender os consultórios da rede municipal de saúde..

Processo Administrativo nº 13012/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº SESAU-PE-007/2024.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.238.483/0001-83,

CONTRATADO: CRALAB SAUDE ATACADO LTDA, CNPJ nº 09.632.818/0001-00.

Valor Global: R\$ 4.752,40 (quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

Vigência Inicial: 9 de Julho de 2024.

Vigência Final: 9 de Julho de 2025.

**FELIPE MOREIRA DE LUCENA**  
Secretário de Saúde.

São José do Belmonte - PE, 9 de Julho de 2024.

**Publicado por:**  
Romualdo de Carvalho Falcão  
**Código Identificador:10DFA31F**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 032/2024, assinado em 09/07/2024.

Objeto: Aquisição de instrumentais odontológicos, para atender os consultórios da rede municipal de saúde..

Processo Administrativo nº 13012/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº SESAU-PE-007/2024.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.238.483/0001-83,

CONTRATADO: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 28.857.335/0001-40.

Valor Global: R\$ 17.270,20 (dezesete mil, duzentos e setenta reais e vinte centavos).

Vigência Inicial: 9 de Julho de 2024.

Vigência Final: 9 de Julho de 2025.

**FELIPE MOREIRA DE LUCENA** - Secretário de Saúde.

São José do Belmonte - PE, 9 de Julho de 2024.

**Publicado por:**  
Romualdo de Carvalho Falcão  
**Código Identificador:**172E6279

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 033/2024, assinado em 09/07/2024.

Objeto: Aquisição de instrumentais odontológicos, para atender os consultórios da rede municipal de saúde..

Processo Administrativo nº 13012/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº SESAU-PE-007/2024.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.238.483/0001-83,

CONTRATADO: São Marcos Distribuidora de Medicamentos, Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos - LTDA, CNPJ nº 03.894.963/0001-74.

Valor Global: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Vigência Inicial: 9 de Julho de 2024.

Vigência Final: 9 de Julho de 2025.

**FELIPE MOREIRA DE LUCENA** - Secretário de Saúde.

São José do Belmonte - PE, 9 de Julho de 2024.

**Publicado por:**  
Romualdo de Carvalho Falcão  
**Código Identificador:**1F3322FA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 034/2024, assinado em 09/07/2024.

Objeto: Aquisição de instrumentais odontológicos, para atender os consultórios da rede municipal de saúde..

Processo Administrativo nº 13012/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº SESAU-PE-007/2024.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.238.483/0001-83,

CONTRATADO: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 07.897.039/0001-00.

Valor Global: R\$ 27.354,05 (vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos).

Vigência Inicial: 9 de Julho de 2024.

Vigência Final: 9 de Julho de 2025.

**FELIPE MOREIRA DE LUCENA** - Secretário de Saúde.

São José do Belmonte - PE, 9 de Julho de 2024.

**Publicado por:**  
Romualdo de Carvalho Falcão  
**Código Identificador:**49D2FF40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE  
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 099/2024, assinado em 09/07/2024.

Objeto: Contratação de empresa para locação de estruturas e equipamentos adequados para a realização das festividades do Município de São José do Belmonte.

Processo Administrativo nº PMSJB-18039/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº PMSJB-PE-006/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: K E SERVICOS & ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 10.973.009/0001-32.

Valor Global: R\$ 1.859.977,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e nove mil e novecentos e setenta e sete reais).

Vigência Inicial: 9 de Julho de 2024.

Vigência Final: 9 de Julho de 2025.

Francisco Romonilson Mariano de Moura - Prefeito Municipal.

São José do Belmonte - PE, 9 de Julho de 2024.

**Publicado por:**  
Romualdo de Carvalho Falcão  
**Código Identificador:**BBE85526

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DECRETO Nº 009/2024, DE 27 DE JUNHO DE 2024.**

**DECRETO Nº 009/2024, de 27 de junho de 2024.**

*Institui o SISE-SUS — Sistema Integrado Saúde Escola do Sistema Único de Saúde no âmbito do Município de São José do Egito/PE e dá outras providências.*

O Exmo. Sr. Prefeito Constitucional do Município de São José do Egito-PE, Sr. Evandro Perazzo Valadares, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, art. 3º, incisos I e IX, art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 1990, resolve:

**Considerando** a necessidade de criação do SISE-SUS — Sistema Integrado Saúde, Escola do Sistema Único de Saúde do Município de São José do Egito, composto pela gestão Municipal, pelos trabalhadores de saúde bem como pelas Instituições de Ensino Médio e Superior (TE) e pelos usuários do SUS;

**Considerando** que este sistema constitui-se numa estratégia de articulação e coordenação da educação permanente em saúde no âmbito do Município, transformando toda a rede de serviços de saúde existente no município em espaços de educação contextualizada e de desenvolvimento profissional;

**Considerando** que este Município, em parceria voluntária, pode integrar-se em mecanismos como consórcio, com outros municípios da região;

**Considerando** que o Município de São José do Egito detém, com sua estrutura operacional de funcionamento, uma Rede de Saúde integrada ao SUS, com diversos aparelhos de saúde preventiva, somando-se Hospital Municipal e também Clínicas particulares que podem ser conveniadas;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica criando, no âmbito do Município de São José do Egito-PE, o sistema SISE-SUS, que realizará o desenvolvimento das ações SISE-SUS, sendo estas:

I — Apoio às modalidades de Educação Formal/Continuada, incluindo todo o processo de formação, com reconhecimento pelo MEC, e desenvolvido pelas INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO no âmbito do Município de São José do Egito-PE, presencialmente ou à distância, com foco nos trabalhadores bem como as modalidades que serão apoiadas pelo SISE-SUS deverão incluir:

- a) cursos técnicos;
- b) cursos de aperfeiçoamento;
- c) graduação;
- d) pós-graduação lato sensu, incluindo residências em saúde e especializações; e) pós-graduação stricto sensu, incluindo Mestrado e Doutorado;

II — Apoio às IES e Cursos Técnicos nas ações que permitam a realização de atividades educativas dentro da rede de serviços e gestão da saúde, incluindo:

- a) internato e estágios curriculares;
- b) pesquisa; e
- c) extensão universitária.

III — apoio às ações de Educação Popular em Saúde que compreendem atividades de articulação dos saberes e práticas populares ao conhecimento produzido pelas instituições de ensino Privadas ou Públicas e pela Secretaria Municipal de Saúde, dirigidas para a promoção da saúde;

IV — Apoio à difusão do conhecimento científico, estimulando a divulgação dos saberes produzidos por trabalhadores, estudantes e pesquisadores nos serviços e na comunidade através de:

- a) Fórum de Pesquisadores;
- b) Boletim de Epidemiologia;
- c) Telemedicina; e
- d) outras publicações de caráter de divulgação de conteúdo científico e formativo.

V — Apoio às ações dos Preceptores desenvolvidas nos serviços de saúde da rede SUS do Município de São José do Egito/PE, sendo a preceptoría definida como a atividade do profissional qualificado em sua área de atuação, que exerce ao mesmo tempo a função assistencial e por meio da supervisão, durante o treinamento em serviço, participação nas atividades com apoio à organização do Programa de Residência Médica ou do Programa de Residência Multiprofissional;

VI – Apoio às atividades de cooperação intermunicipal, estadual, nacional e internacional, colaborando com o desenvolvimento de políticas públicas e favorecendo a troca de experiências e conhecimentos entre regiões e países, com o objetivo de promover a saúde dos povos.

Art. 2º O SISE-SUS terá um Conselho Gestor composto pela Secretaria Municipal de Saúde, instituições de ensino, trabalhadores

em saúde, estudantes e usuários do SUS, com composição a ser definida em portaria Municipal.

Art. 3º São atribuições da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Egito-PE no SISE-SUS:

- I — Reorientar o modelo assistencial do SUS São José do Egito-PE, fortalecendo a integração da educação com o planejamento e as ações de saúde;
- II — Inclusão da preceptoría como atividade que deve ser incentivada para todos os trabalhadores do SUS de João Alfredo;
- III apoio ao processo de formação e educação permanente dos trabalhadores;
- IV — Fortalecer a gestão democrática e participativa nas políticas públicas;
- V — Oferecer de campo de prática, estágios curriculares para cursos técnicos, ensino superior e residências em saúde;
- VI — Identificar as necessidades de saúde da população João Alfredense, subsidiando os processos formativos, a pesquisa e a extensão universitária;
- VII — apoiar a produção e disseminação de novos saberes e práticas.

Art. 4º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a concessão de bolsas para residentes e preceptores integrados ao SISE-SUS de São José do Egito-PE:

I- A concessão de bolsas para residentes e especializados na rede de serviços do SUS de São José do Egito-PE obedecerá às normas estabelecidas pela legislação federal que regem o Sistema Único de Saúde, a residência médica, as residências em área profissional da saúde e as Normas Gerais da Educação Técnica e da Superior;

II- A concessão de bolsas para preceptores a que se refere o caput deste artigo será concedida exclusivamente aos integrantes dos Programas de Residência Médica e Residência Multiprofissional designados para atuarem como preceptores no âmbito do município, não se incorporando à remuneração ou proventos, não sendo computada para efeito de cálculo de vantagens pessoais, nem para incidência de contribuições previdenciárias;

Art. 5º A concessão de bolsas de que trata este Decreto obedecerá às seguintes modalidades:

- I - Bolsa Residência Médica;
- II- Bolsa Residência Multiprofissional;
- III - Bolsa Preceptor;
- IV - O valor das bolsas de que trata esta Lei, assim como os critérios que penar sua solicitação, serão fixados e regulamentados por portaria específica da Secretaria Municipal de Saúde;
- V - Para a modalidade descrita no inciso I deste artigo, a bolsa instituída neste ato poderá ter caráter complementar à bolsa de residência proveniente do governo federal ou estadual.

Art. 6º Serão requisitos mínimos para a concessão de Bolsa Residência Médica, Bolsa Residência Multiprofissional e Bolsa Preceptor:

- I — Vínculo a curso de especialização ou programa de residência médica ou multiprofissional desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde ou IES integrante do SISE-SUS São José do Egito/PE;
- II — Pedido de concessão de bolsa aprovado previamente pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º A concessão das bolsas previstas neste Decreto terão um período de vigência de acordo com o tipo de bolsa concedida:

- I - Máximo de 02 (dois) anos de vigência para a Bolsa Residência Médica e Bolsa Residência Multiprofissional, podendo ser interrompida a qualquer momento por decisão da Secretaria Municipal de Saúde;
- II - 02 (dois) anos para a Bolsa Preceptor, podendo ser renovada por novos períodos de 02 (dois) anos ou interrompida a qualquer momento por decisão da Secretaria Municipal de Saúde.
- II - O período de vigência das bolsas previstas nesta Lei pode ser acrescido de até seis meses no caso de afastamento por licença maternidade.

Art. 8º Compete aos Preceptores dos Programas de Residência Médica e Multiprofissional em Saúde quanto aos médicos residentes:

I - Acompanhar e supervisionar suas atividades;

II - realizar as avaliações de desempenho;

III - Apurar a frequência;

III - responsabilizar-se pelas atividades de assistência prestadas em conjunto;

Parágrafo único. Além das atribuições descritas neste artigo, a atividade de preceptoria será exercida em conformidade com as normas da Comissão Nacional de Residência Médica -CNRM, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional - CNRMS, do Ministério da Educação - MEC e ainda as respectivas COREME e COREMU.

Art. 9º. São condições para o exercício da função de Preceptor na Residência Médica integrada ao SISE-SUS São José do Egito-PE:

I - ser profissional médico de área pretendida para a atuação nos Programas de Residência Médica;

II - Apresentar Certificado de Conclusão de Residência Médica credenciado pelo MEC e/ou título de Especialista emitido por órgão legalmente reconhecido pela área em que pretende atuar e possuir competência e ética profissional;

III - apresentar Certidão negativa atualizada, expedida pelo Conselho Regional de Medicina - CRM, comprovando a inexistência de processo disciplinar pendente ou imposição de pena disciplinar de qualquer natureza.

Art. 10. São condições para o exercício da função de Preceptor na Residência Multiprofissional de Saúde integrada ao SISE-SUS São José do Egito-PE:

I - ser profissional de saúde da área pretendida para atuação nos Programas de Residência Multiprofissional de Saúde;

II - Apresentar Certificado de Conclusão de Residência credenciado pelo MEC e/ou título de especialista emitido por órgão legalmente reconhecido pela área em que pretende atuar e possuir competência e ética profissional;

III - apresentar Certidão Negativa atualizada, expedida pelo conselho regional da especialidade, comprovando a inexistência de processo disciplinar pendente e/ou a imposição de pena disciplinar de qualquer natureza.

Art. 11. Os preceptores serão periodicamente avaliados fiscalizados pelas COREMESs e pelas COREMUS, de acordo com critérios definidos por estas Comissões, para julgamento de continuidade do exercício da preceptoria no âmbito do SISE-SUS do Município de São José do Egito-PE.

Art. 12. O pagamento das bolsas criadas nestedecreto fica condicionado à comprovação do efetivo exercício da preceptoria, residência médica ou multiprofissional no respectivo Programa de Residência, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.**

São José do Egito, Pernambuco, 27 de junho de 2024.

**EVANDRO PERAZZO VALADARES**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

José Vandré Maciel Tenorio

**Código Identificador:FE8D7622**

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00005/2024.**

**PROCESSO Nº: 005/2024. CDC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024**

Contrato Nº: 00005/2024. Processo Nº: 005/2024. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00004/2024. Compra. Aquisição parcelada de Massa Asfáltica (TIPO CBUQ), por período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos

Previsto no QDD 2024 Secretaria Municipal de Viação e Obras . Contratado: Mais Usinagem de Asfaltos Ltda. CNPJ: 24.500.544/0001-80. Valor R\$228.000,00. Vigência: de 10/07/2024 a 10/07/2024. São José do Egito, 10/07/2024.

**EVANDRO PERAZZO VALADARES.**

Prefeito. (\*)(\*\*)

**Publicado por:**

Vanderlania de Lucena Gouveia

**Código Identificador:3DBED6BE**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00018/2024.**

**PROCESSO Nº: 003/2024. CDC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024**

Contrato Nº: 00018/2024. Processo Nº: 003/2024. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00003/2024. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Equipamento – Arco Cirúrgico, por período de 12 (doze) meses, para atender o Hospital Municipal Maria Rafael de Siqueira. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos previstos no QDD 2024 Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE . Contratado: Território Hv Venda e Locacao de Equipamentos Hospitalares e Veterinarios Ltda. CNPJ: 41.230.162/0001-01. Valor R\$119.200,00. Vigência: de 10/07/2024 a 10/07/2025. São José do Egito, 10/07/2024.

**EVANDRO PERAZZO VALADARES.**

Prefeito. (\*)(\*\*)

**Publicado por:**

Vanderlania de Lucena Gouveia

**Código Identificador:1792FAB4**

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Material Médico Hospitalar, destinados a central de abastecimento farmacêutico (CAF), Hospital e Maternidade Petronila Campos e Unidades Básicas de Saúde, atendendo a solicitação da Secretaria de Saúde, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor máximo estimado do certame: R\$ 9.956.177,59(nove milhões novecentos e cinquenta e seis mil cento e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos). Critério de julgamento: Menor preço unitário por item. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 10:00 horas do dia 10/07/2024; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 25/07/2024; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 13:00 horas do dia 25/07/2024. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br ou através do site- Portal da Transparência: saoulourencodamata.pe.gov.br, bem como no endereço: Rua Coronel José Duarte, nº 31, Centro, São Lourenço da Mata. Fone: 81 92002.8101

São Lourenço da Mata, 09 de julho de 2024.

**JOSELANE MARIA SILVA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Joselane Maria Silva

**Código Identificador:357E6FF1**

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos com periodicidade mínima de 04 (quatro) visitas mensais, com mão de obra e fornecimento de peças inclusas conforme condições para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata/PE, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor máximo estimado do certame: R\$ 57.053,28 (cinquenta e sete mil cinquenta e três reais e vinte e oito centavos). Critério de julgamento: Menor preço por item. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 horas do dia 10/07/2024; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 25/07/2024; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 11:00 horas do dia 25/07/2024. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br ou através do site- Portal da Transparência: saoulourencodamata.pe.gov.br, bem como no endereço: Rua Coronel José Duarte, nº 31, Centro, São Lourenço da Mata. Fone: 81 92002.8101

São Lourenço da Mata, 09 de julho de 2024.

**JOSELANE MARIA SILVA**  
Pregoeira

Publicado por:  
Joselane Maria Silva  
Código Identificador:06EF40BE

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 07/2024**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 07/2024**  
**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE**  
**ESPECÍFICO – REURB-E (Loteamento Jardim Roncaria)**

O Município de **SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, por intermédio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, localizada na Praça Araújo Sobrinho, s/n, Centro, São Lourenço da Mata/PE, CPE: 54.735-565, neste ato, representada pelo seu **SECRETÁRIO**, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que imóveis localizados no núcleo urbano informal consolidado denominado **Loteamento Jardim Roncaria**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação e Responsabilidade Técnica (ART) e Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de São Lourenço da Mata/PE.

Artigo 1º. O **Loteamento Jardim Roncaria**, está registrado junto a Serventia Registral de São Lourenço da Mata em nome de Maria Severina Guimarães e seu esposo o Gustavo Guimarães, ambos brasileiros, casados, sob o regime da separação e bens, ela do lar, portadora da carteira de identidade n. 589.115 (RG SSP PE), e do CPF/MF n. 002.572.494-00, ele secretário, portador da carteira de identidade n. 196.352 (RG SSP PE), e do CPF/MF n. 000.656.094-68, residentes e domiciliados na cidade do Recife/PE.

Artigo 2º. O **Loteamento Jardim Roncaria**, está registrado junto a Serventia Registral de São Lourenço da Mata sob livro 8-D, fls – 31 a 32, número de ordem 37, de 29/03/1964.

Artigo 3º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que

a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Sede da Reurb São Lourenço da Mata, localizada na rua Otávio Coutinho, nº 26, Centro, 54.735-785, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 6º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTÔNIO CORRÊA DE ARAÚJO**

– Secretário de Desenvolvimento Econômico –

Publicado por:  
Oswaldo José Vieira  
Código Identificador:7F3B177C

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 08/2024**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 08/2024**  
**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE**  
**ESPECÍFICO – REURB-E (Loteamento Monte Capibaribe –**  
**Lote 17 – Quadra 09)**

O Município de **SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, por intermédio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, localizada na Praça Araújo Sobrinho, s/n, Centro, São Lourenço da Mata/PE, CPE: 54.735-565, neste ato, representada pelo seu **SECRETÁRIO**, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que imóveis localizados no núcleo urbano informal consolidado denominado **Loteamento Monte Capibaribe – Lote 17 – Quadra 09**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação e Responsabilidade Técnica (ART) e Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de São Lourenço da Mata/PE.

Artigo 1º. O imóvel localizado no **Loteamento Monte Capibaribe – Lote 17 – Quadra 09**, está registrado junto a Serventia Registral de São Lourenço da Mata em nome de **Companhia Imobiliária Camaragibe**, inscrita no CGC/MF nº 11.924.438/0001-82, com sede na Vila de Camaragibe, s/n, São Lourenço da Mata, representada por seu diretor superintendente, Dr. Roberto Motta Collier, inscrito no CPF/MF: 002.116.134-87, brasileiro, casado, engenheiro civil, domiciliado residente na cidade do Recife-PE.

Artigo 2º. O **Loteamento Monte Capibaribe – Lote 17 – Quadra 09**, está registrado junto a Serventia Registral de São Lourenço da Mata sob livro 2 – Registro Geral, matrícula 077065.2.0027338-06.

Artigo 3º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Sede da Reurb São Lourenço da Mata, localizada na rua Otávio Coutinho, nº 26, Centro, 54.735-785, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 6º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTÔNIO CORRÊA DE ARAÚJO**

– Secretário de Desenvolvimento Econômico –

**Publicado por:**

Oswaldo José Vieira

**Código Identificador:**11330872

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MOBILIDADE  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DAS TAXAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DAS TAXAS  
LEI Nº 3.032/2023 QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE  
MOBILIDADE URBANA DE SÃO LOURENÇO DA MATA -  
SIMUR PARA O EXERCÍCIO 2024/2025.**

A Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, nos termos do art. na Lei Municipal nº 3.032/2023 e o Decreto nº 004/2024, NOTIFICA todas as pessoas físicas e jurídicas, do Sistema Municipal de Transportes de Passageiros de São Lourenço da Mata – SMTP composto do conjunto de modos de deslocamento, públicos e privados, individuais e coletivos, das pessoas no âmbito e jurisdição do município de São Lourenço da Mata **das Taxas de Serviços Públicos:**

1. Os valores e prazos para os recolhimentos dos referidos tributos são os seguintes:

1.1 No ato do Primeiro Cadastramento:

- Agente, pessoa física, valor de R\$ 30,00 (trinta reais) por agente;
- Agente, pessoa jurídica, valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por agente;
- Agente, estabelecimento de ensino, valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por agente;
- Veículo, valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por veículo.

1.2 No ato dos Recadastramentos Anuais:

- Agente, pessoa física, valor de R\$ 70,00 (setenta reais) por agente;
- Agente, pessoa jurídica, valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) por agente;
- Agente, estabelecimento de ensino, valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) por agente;
- Veículo, valor de R\$ 30,00 (trinta reais) por veículo.

1.3 No ato de Serviços Eventuais:

- Baixa de quaisquer restrições, valor de R\$ 10,00 (dez reais) por baixa;
- Emissão de boletins de ocorrência, valor de R\$ 10,00 (dez reais) por emissão;
- Emissão de documentos diversos, valor de R\$ 10,00 (dez reais) por emissão;
- Emissão de documentos por extravio, valor de R\$ 20,00 (vinte reais) por emissão;
- Transferência de quaisquer permissões, valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por transferência;
- Vistoria veicular para permuta de veículos usados, valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por vistoria; e,
- Vistoria veicular para substituição de veículo usado por veículo novo, valor de R\$ 30,00 (trinta reais) por vistoria.

ANO/EXERCÍCIO	VENCIMENTO
Cota Única	30/08/2024

2. A entrega dos Documentos de Arrecadação Municipal (DAM), estará disponível no portal do contribuinte ou na Secretaria de Finanças/Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de São Lourenço da Mata.

3. O recolhimento dos tributos poderá ser efetuado no Banco Brasil e Caixa Econômica Federal.

4. Não havendo expediente bancário neste Município em qualquer das datas estabelecidas para vencimento das parcelas dos tributos, o prazo considerar-se-á prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

5. Em caso de não recebimento dos Documentos de Arrecadação Municipal - DAM, poderão ser obtidos no Portal do Contribuinte da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata (<https://saoulourencodamata.pe.gov.br>).

6. Decorrido o prazo fixado sem que haja sido formulada a reclamação ou não ocorrendo o recolhimento dos tributos devidos, nos prazos previstos no item 1 (um), sobre o valor total do débito serão aplicados multa de mora e juros de mora, na forma prevista na Lei nº 3.032/2023 de São Lourenço da Mata.

7. Os valores dos juros de mora serão devidos e calculados a partir do dia seguinte ao do vencimento do tributo, vigoram para pagamento até 30 (trinta) dias após o vencimento, sendo recalculados para mais 30 (trinta) dias quando não recolhidos, e assim sucessivamente, até o pagamento integral do débito.

8. Compete à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana fornecer os esclarecimentos necessários para formulação do pedido de reclamação, inclusive nas hipóteses de lançamentos omitidos ou sem as respectivas emissões de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, ou ainda, decorrentes de outras razões de ordem técnica ou operacional constatadas até aquela data.

9. A atualização dos valores dos tributos municipais para o Exercício de 2024 se fará pela aplicação do índice de 4,82% (quatro vírgula oitenta e dois por cento), sobre os valores fixados para o Exercício de 2024, com base na variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, medido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de novembro do Exercício de 2022 a outubro do Exercício de 2023.

Índices de Correção dos Tributos Municipais (Baseados na Variação do IPCA - Apuração de Novembro a Outubro)	
PERÍODO/EXERCÍCIO	IPCA (%)
2024	4,82

10. Este Edital encontra-se disponível no Portal do Contribuinte da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata (<https://saoulourencodamata.pe.gov.br>).

São Lourenço da Mata, 09 de julho de 2024.

**RINALDO ALVES DE MOURA**

Secretario

**Publicado por:**

Oswaldo José Vieira

**Código Identificador:**9CEFFB29

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 113/2024**

CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR EFETIVO QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando, o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

Considerando, Requerimento do servidor, devidamente protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Concede licença especial a título de (Desincompatibilização) de 3 (três) meses, ao servidor efetivo **Jose Carlos de Lima**, no cargo de Mecânico de Automóveis, Matrícula nº. 10909-1, para concorrer ao cargo eletivo de vereador no município de São Vicente Férrer/PE, durante o período de 06 de julho a 06 de outubro de 2024.

**Art. 2º.** Fica este servidor condicionado à apresentação do registro de candidatura até o 5º dia útil de sua inscrição, para fazer efeito a sua remuneração junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer/PE.

**Parágrafo Único-** A falta desta comprovação além de impedir o regular pagamento, também implicará no desconto dos dias afastado.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 06 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2024.

**MARCONE VICENTE DOS SANTOS**

-Prefeito Municipal-

**Publicado por:**

Arlan de Amorim Paz Costa  
**Código Identificador:95EF75EA**

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SERRITA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATA Nº 01

**ATA DE REUNIÃO Nº 01, DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO,  
PARA ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA-PE  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2024 – DISPENSA Nº  
017/2024**

Aos 09 (nove) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, as 09:00 (nove) horas na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita (PE), situada na Rua Barbosa Lima, 63, centro, nesta Cidade, reuniu-se a CPL designada pela Portaria nº 001/2024 de 02/01/2024, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de abertura dos envelopes de propostas pertinentes ao presente certame. A Presente licitação trata-se do atendimento da solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Serrita (PE), e tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NO HOSPITAL GERAL DE SERRITA/PE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** O senhor Agente de Contratação deu início a sessão, as 09h00min (nove) horas, onde foi então aberto os envelopes de propostas, onde constam os seguintes valores:

VALOR MÉDIO		RS 90.671,81
EMPRESAS	CNPJ	VALOR GLOBAL RS
ABÊTO CONSTRUTORA LTDA	28.580.471/0001-35	RS 78.642,16
NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	24.995.315/0001-84	RS 78.884,47

O Senhor Agente de Contratação convoca a empresa vencedora para apresentar documentação de habilitação no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, então avisou que fosse confeccionada uma ata relatando todo o ocorrido na sessão, e que a mesma deveria ser assinada pelos membros da Comissão de Licitação e a mesma publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE. O senhor presidente sem nada mais havendo a tratar na reunião a encerrou a mesma e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito.

**AROLDO ROSENDO DA SILVA**

Agente De Contratação

**BARBARA KELLY JACINTO NASCIMENTO**

Equipe De Apoio

**CARLOS ANDRE BARROS DOS SANTOS**

Equipe de Apoio

**Publicado por:**

Aroldo Rosendo da Silva  
**Código Identificador:23F8FE5E**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**EDITAL:** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA PARCELADA, EVENTUAL E FUTURA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE E TODOS OS SEUS SETORES VINCULADOS, ESTIMANDO UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 307.367,50 (trezentos e sete mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

O Agente de Contratação (Pregoeiro) Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE comunica aos interessados que no dia **25 de julho de 2024, às 08:30 horas**, haverá Pregão na Forma Eletrônica, por meio da Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), e poderão obter o texto integral do Edital através do site [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com) e do portal da Prefeitura, cito: <https://www.serrita.pe.gov.br> a partir da publicação deste Aviso. Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: [cpl.serrita2021@gmail.com](mailto:cpl.serrita2021@gmail.com).

Serrita - PE, 09 de julho de 2024.

**AROLDO ROSENDO DA SILVA**

Agente de Contratação

Portaria Nº 001/2024

**Publicado por:**

Aroldo Rosendo da Silva  
**Código Identificador:40511464**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO



**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**EDITAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBÍLIA E EQUIPAMENTOS), PARA APARELHAR AS CRECHES E ESCOLAS CONSTRUÍDAS OU REFORMADAS NO ÂMBITO MUNICIPAL, EM CONSONÂNCIA COM AS DEMANDAS PREVISTAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.643.998,06 (um milhão seiscentos e quarenta e três mil novecentos e noventa e oito reais e seis centavos).

O Agente de Contratação (Pregoeiro) Municipal da PREFETURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE comunica aos interessados que no dia **26 de julho de 2024, às 08:30 horas**, haverá Pregão na Forma Eletrônica, por meio da Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), e poderão obter o texto integral do Edital através do site [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com) e do portal da Prefeitura, cito: <https://www.serrita.pe.gov.br> a partir da publicação deste Aviso. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: [cpl.serrita2021@gmail.com](mailto:cpl.serrita2021@gmail.com).

Serrita - PE, 09 de julho de 2024.

**AROLDO ROSENDO DA SILVA**  
Agente de Contratação  
Portaria Nº 001/2024

**Publicado por:**  
Aroldo Rosendo da Silva  
**Código Identificador:77BBCA08**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ATA Nº 01**

**ATA DE REUNIÃO Nº 01, DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO,  
PARA ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA-PE  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2024 – DISPENSA Nº  
018/2024**

Aos 09 (nove) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, as 10:00 (dez) horas na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita (PE), situada na Rua Barbosa Lima, 63, centro, nesta Cidade, reuniu-se a CPL designada pela Portaria nº 001/2024 de 02/01/2024 e nº 188 de 01/07/2024, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de abertura dos envelopes de propostas pertinentes ao presente certame. A Presente licitação trata-se do atendimento da solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Serrita (PE), e tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PINTURA DE MEIOS-FIOS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE**. O senhor Agente de Contratação deu início a sessão, as 10h00min (dez) horas, onde foi então aberto os envelopes de propostas, onde constam os seguintes valores:

VALOR MÉDIO		R\$ 104.065,77
EMPRESAS	CNPJ	VALOR GLOBAL RS
ALENCAR CALLOU CONSTRUTORA LTDA	36.025.420/0001-70	R\$ 102.321,65
FC ENGENHARIA	41.080.738/0001-93	R\$ 102.903,02

O Senhor Agente de Contratação fez a abertura dos envelopes no horário marcado, após isso encaminhou as propostas para o setor de engenharia deste município, onde a mesma fez uma análise e emitiu

parecer técnico acerca da sua aceitabilidade, o parecer técnico da engenharia diz o seguinte: Após análise do ponto de vista técnico de engenharia a proposta/planilha pertencente a empresa **ALENCAR CALLOU CONSTRUTORA LTDA** no valor de **R\$ 102.321,65 (cento e dois mil trezentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos)**. Sendo esta empresa que ofertou o menor preço para fase de proposta de preços deste certame, a qual está com planilhas de preços, cronograma, composições de preços unitários, composição de BDI compatíveis com o projeto base, sendo assim está devidamente aprovado; E diante disso a empresa **ALENCAR CALLOU CONSTRUTORA LTDA** foi declarada **VENCEDORA**; Por tanto o Agente de Contratação convoca a empresa vencedora para apresentar documentação de habilitação no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, então avisou que fosse confeccionada uma ata relatando todo o ocorrido na sessão, e que a mesma deveria ser assinada pelos membros da Comissão de Licitação e a mesma publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE. O senhor Agente de Contratação sem nada mais havendo a tratar na reunião a encerrou a mesma e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito.

**AROLDO ROSENDO DA SILVA**  
Agente de Contratação

**BARBARA KELLY JACINTO NASCIMENTO**  
Equipe de Apoio

**CARLOS ANDRE BARROS DOS SANTOS**  
Equipe de Apoio

**Publicado por:**  
Aroldo Rosendo da Silva  
**Código Identificador:6C228D79**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 060/2024. Processo Nº. 004/2024. Inexigibilidade Nº. 002/2024. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PESQUISA, WORKSHOP, TREINAMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PLANEJAMENTO EDUCACIONAL PARA O MUNICÍPIO DE SERTÂNIA, VISANDO CONTRIBUIR COM INSUMOS PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA POLÍTICA EDUCACIONAL SISTÊMICA, EFICAZ E TRANSFORMADORA. SUA FORMULAÇÃO BASEIA-SE EM EVIDÊNCIAS RECOLHIDAS NAS MELHORES PRÁTICAS OBSERVADAS NO PAÍS, JÁ DEVIDAMENTE REGISTRADAS E VALIDADAS PELA LITERATURA ESPECIALIZADA.** Contratado: INSTITUTO DE PESQUISAS SOCIAIS POLÍTICAS E ECONÔMICAS – IPESPE – CNPJ Nº 11.849.437/0001-10. Valor Contratado: **R\$ 208.200,00**. Vigência: 06 (seis) meses.

Sertânia (PE), 17 de junho de 2024.

**SIMONI LAET CAVALCANTI**  
Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
Sara Hellen de Almeida Nunes  
**Código Identificador:7070CF13**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 061/2024. Processo Nº. 005/2024. Inexigibilidade Nº. 003/2024. **CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA APOIAR A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COMPREENDENDO MARCO LEGAL, ESTRUTURA PEDAGÓGICA E DE GESTÃO, COMPOSIÇÃO E FORMAÇÃO INICIAL DAS EQUIPES E ACOMPANHAMENTO.** Contratado:

AD CONSULTORIA E GESTÃO EDUCACIONAL EIRELI – ME – CNPJ Nº 21.895.039/0001-94. Valor Contratado: R\$ 42.581,50. Vigência: 12 (doze) meses.

Sertânia (PE), 17 de junho de 2024.

**SIMONI LAET CAVALCANTI.**  
Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
Sara Hellen de Almeida Nunes  
Código Identificador:7972677B

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 041/2024. Processo Nº. 022/2024. Inexigibilidade Nº. 019/2024. **CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA DETENTORA DA MARCA E DOS DIREITOS DE COMERCIALIZAÇÃO DO CANTOR NICO BATISTA, QUE ABRILHANTARÁ AS FESTIVIDADES CULTURAIS DOS 151 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE SERTÂNIA, NO DIA 23.05.2024, ÀS 21H00MIN, NA PRAÇA DE EVENTOS OLAVO SIQUEIRA CAVALCANTI NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE.** Contratado: WHÊNIO THYAGO ALENCAR DOS SANTOS – ME – CNPJ Nº 08.097.841/0001-70. Valor Contratado: R\$ 13.000,00. Vigência: Até 23.05.2024.

Sertânia (PE), 16 de maio de 2024.

**ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Sara Hellen de Almeida Nunes  
Código Identificador:B332BDE2

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 048/2024. Processo Nº. 028/2024. Inexigibilidade Nº. 025/2024. **CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA DETENTORA DA MARCA E DOS DIREITOS DE COMERCIALIZAÇÃO DA DUPLA EDY & NATHAN, QUE ABRILHANTARÁ AS FESTIVIDADES ALUSIVAS A 50ª EXPOCOSE – EXPOSIÇÃO ESPECIALIZADA EM CAPRINOS E OVINOS DE SERTÂNIA, NO DIA 26 DE JULHO DE 2024, ÀS 23H:30MIN, NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO PROF. RENATO MORAES, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE.** Contratado: N R DE MORAES PRODUÇÃO MUSICAL – ME – CNPJ Nº 23.226.695/0001-20. Valor Contratado: R\$ 60.000,00. Vigência: 26.07.2024 (Até o término do Evento).

Sertânia (PE), 03 de junho de 2024.

**ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Sara Hellen de Almeida Nunes  
Código Identificador:0E9AAE02

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 049/2024. Processo Nº. 029/2024. Inexigibilidade Nº. 026/2024. **CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA DETENTORA DA MARCA E DOS DIREITOS DE COMERCIALIZAÇÃO DO CANTOR NICO BATISTA, QUE ABRILHANTARÁ AS FESTIVIDADES ALUSIVAS A 50ª EXPOCOSE – EXPOSIÇÃO ESPECIALIZADA EM CAPRINOS E OVINOS DE SERTÂNIA, NO DIA 27 DE JULHO DE 2024, ÀS 20H:30MIN, NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO PROF. RENATO MORAES, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE.** Contratado: WHÊNIO THYAGO ALENCAR DOS SANTOS – ME – CNPJ Nº 08.097.841/0001-70. Valor Contratado: R\$ 13.000,00. Vigência: 27.07.2024.

Sertânia (PE), 03 de junho de 2024.

**ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Sara Hellen de Almeida Nunes  
Código Identificador:96B5FC4A

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA  
PREFEITA  
PORTARIA Nº 072/2024**

PORTARIA Nº 072/2024

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. nº 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

– Exonerar o (a) Sr. (a) **WILDE DEMAX DOS SANTOS**, MAT. Nº: 404411, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO POLÍTICO E COMUNICAÇÃO**, a partir do dia 01 de julho de 2024.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 09 de julho de 2024

**CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Marcia Perla de Oliveira Barbosa  
Código Identificador:645D3E2F

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**PROCURADORIA MUNICIPAL  
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
149/2023.**

**1º (primeiro) Termo aditivo ao Contrato nº 149/2023.**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE SURUBIM.

**Contratada:** SOLSERV SERVIÇOS LTDA.

**CNPJ:** 14.056.350/0001-84.

**Resumo do Objeto:** Acrescer o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor mensal dos ITENS 3 e 7 do contrato nº 149/2023, aumentando na ordem de R\$ 77.828,99 (setenta e sete mi, oitocentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos).

**Data de Assinatura:** 27/11/2023.

**Publicado por:**  
Tiago Henrique Lima da Silva  
Código Identificador:3BCFA971

**PROCURADORIA MUNICIPAL  
EXTRATO AO CONTRATO Nº 214/2023.**

**Contrato Nº 214/2023.**

**Tomada de Preços nº 003/2023.**

**Processo Administrativo nº 066/2023.**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE SURUBIM.

**Contratada:** LETTIERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

**CNPJ:** 40.112.067/0001-32.

**Resumo do Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para construção de um complexo esportivo no Município de Surubim/PE (Lote 02), referente ao contrato de repasse nº 914169/2021.

**Valor:** R\$ 477.465,40 (quatrocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

**Vigência:** 13/11/2023 a 13/11/2024.

Data de Assinatura: 13/11/2023.

**Publicado por:**  
Thiago Henrique Lima da Silva  
Código Identificador:042E78FE

**PROCURADORIA MUNICIPAL  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O  
ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES.**

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Dispensa de Licitação referente a **AQUISIÇÃO DE 320 TUBOS DE CONCRETOS ARMADOS E SIMPLES**, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos. No período de 10/07/2024 à 12/07/2024. Os interessados deverão entrar em contato com o departamento de Compras situado na Rua João Batista, nº 80, através do número (81) 9 8609-0026 ou por e-mail: cotacoes.surubim@gmail.com, para solicitar a relação.

**Publicado por:**  
Thiago Henrique Lima da Silva  
Código Identificador:2100C35C

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TABIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABIRA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO FMAS Nº 013/2024, PREGÃO ELETRÔNICO FMET Nº 010/2024. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **Aquisição de 01 (um) automóvel tipo picape cabina simples 0 Km, motor a gasolina ano modelo mínimo de 2024/2024 destinado a atender as necessidades do CRAS/PAIF e no transporte de alimentos para a Cozinha Comunitária e programas que são executados pela Secretaria de Assistência Social do Município de Tabira/PE. Julgamento menor preço por item, Valor máximo aceitável global para o item R\$ 112.998,25 (cento e doze mil novecentos e noventa e oito reais e vinte cinco centavos). Início do acolhimento das propostas: 10/07/2024 às 13:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 23/07/2024 às 09:00h. Abertura da sessão de lances: 23/07/2024, às 09:30h (horário de Brasília). Seguindo a Lei 14.133/21 o julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).**

Tabira, 09 de julho de 2024

**MARCIA MARIA ALBUQUERQUE CORDEIRO**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Gustavo Souza de Melo  
Código Identificador:8521CB2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTI PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM ENTREGA PARCELADA PARA O ATENDIMENTO AO PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR), DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TABIRA-PE, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME OU EPP, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E 147/2014, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. EMPRESA VENCEDORA BOX DA ECONOMIA LTDA – EPP, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 12.403.063/0001-78, NO VALOR R\$ 84.606,40 (OITENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE FEVEREIRO**

**DE 2024, PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/02/2024 E ENCERRAMENTO EM 31/12/2024, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.**

TABIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

**CÉLIA CRISTINA BRITO SALES CIPRIANO**  
Secretaria de Educação

**Publicado por:**  
Gustavo Souza de Melo  
Código Identificador:7B06EA3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TABIRA-PE. EMPRESA VENCEDORA ALDO I SANTOS FILHO - ME, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 52.650.309/0001-20, NO VALOR R\$ 193.071,00 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL SETENTA E UM REAIS). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE FEVEREIRO DE 2024, PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/02/2024 E ENCERRAMENTO EM 31/12/2024, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TABIRA-PE. EMPRESA VENCEDORA BOX DA ECONOMIA LTDA – EPP, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 12.403.063/0001-78, NO VALOR R\$ 395.833,00 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE FEVEREIRO DE 2024, PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/02/2024 E ENCERRAMENTO EM 31/12/2024, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TABIRA-PE. EMPRESA VENCEDORA COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA - ME, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 47.569.707/0001-87, NO VALOR R\$ 52.187,50 (CINQUENTA E DOIS MIL CENTO E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE FEVEREIRO DE 2024, PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/02/2024 E ENCERRAMENTO EM 31/12/2024, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.**

TABIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

**CÉLIA CRISTINA BRITO SALES CIPRIANO**  
Secretaria de Educação

**Publicado por:**  
Gustavo Souza de Melo  
Código Identificador:EDE5D10F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO À**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FORMAÇÕES E REUNIÕES DE PROFESSORES E COORDENADORES, PROJETOS E AVALIAÇÕES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TABIRA-PE, EMPRESA VENCEDORA BOX DA ECONOMIA LTDA – EPP, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 12.403.063/0001-78, NO VALOR R\$ 23.830,30 (VINTE E TRÊS MIL OITOCENTOS E TRINTA REAIS E TRINTA CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE FEVEREIRO DE 2024, PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/02/2024 E ENCERRAMENTO EM 31/12/2024, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FORMAÇÕES E REUNIÕES DE PROFESSORES E COORDENADORES, PROJETOS E AVALIAÇÕES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TABIRA-PE, EMPRESA VENCEDORA ALDO I SANTOS FILHO - ME, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 52.650.309/0001-20, NO VALOR R\$ 227.361,70 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL TREZENTOS E SESENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE FEVEREIRO DE 2024, PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/02/2024 E ENCERRAMENTO EM 31/12/2024, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

TABIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

**CÉLIA CRISTINA BRITO SALES CIPRIANO**

Secretaria de Educação

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:3A7428F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TABIRA-PE, EMPRESA VENCEDORA BOX DA ECONOMIA LTDA – EPP, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 12.403.063/0001-78, NO VALOR R\$ 823.392,00 (OITOCENTOS E VINTE E TRÊS MIL TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE FEVEREIRO DE 2024, PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/02/2024 E ENCERRAMENTO EM 31/12/2024, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

TABIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

**CÉLIA CRISTINA BRITO SALES CIPRIANO**

Secretaria de Educação

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:3ED64BDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA RESTRIÇÕES ALIMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TABIRA-PE, EMPRESA VENCEDORA BOX DA ECONOMIA LTDA – EPP, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 12.403.063/0001-78, NO VALOR R\$ 17.631,40 (DEZESSETE MIL SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS). . DATA

DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE FEVEREIRO DE 2024, PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/02/2024 E ENCERRAMENTO EM 31/12/2024, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA RESTRIÇÕES ALIMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TABIRA-PE, EMPRESA VENCEDORA GFS COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 40.368.186/0001-50, NO VALOR R\$ 9.506,00 (nove mil quinhentos e seis reais) . DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE FEVEREIRO DE 2024, PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/02/2024 E ENCERRAMENTO EM 31/12/2024, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

TABIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

**CÉLIA CRISTINA BRITO SALES CIPRIANO**

Secretaria de Educação

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:28B8DC4D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 030/2024. ACC. Pregão Eletrônico (SRP) Nº 011/2024. Aquisição. **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ – PE.** Valor global estimado: **R\$ 815.641,73** (oitocentos e quinze mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos). Data e local da Sessão de Abertura: 24/07/2024 às 10:00hs, Prefeitura Municipal: Rua Sebastião Clemente S/N, Centro, Tacaimbó-PE. CEP: 55.140.000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Site: <http://.bnc.org.br>  
Whatsapp (42) 3026-4550  
Curitiba PR (42) 3026-4570

Tacaimbó/PE, 09 de julho de 2024

**MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.**

ACC.

Publicado por:

Márcio Furtunato de Souza

Código Identificador:24E5D2D8

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TACARATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADM. Nº 070/2024 CONCORRENCIA Nº 004/2024 PMT

OBJETO: contratação de empresa de engenharia civil para execução de serviços de urbanização das ruas Cícero Vicente de Lima, João Vicente de Lima, Pedro Francelino da Silva no Município de Tacaratu - PE. Tipo Menor Preço Por Lote. SESSÃO: 09/08/2024, às 10:00 horas. Valor máximo, admitido: R\$ 1.078.695,07 (Um milhão, setenta e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sete centavos). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços [www.tacaratulicitacoes.com.br](http://www.tacaratulicitacoes.com.br) e no site [www.tacaratu.pe.gov.br/transparencia](http://www.tacaratu.pe.gov.br/transparencia).

Tacaratu/PE, 09 de julho de 2024.

**GISELE ANDREIA DOS SANTOS** –  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Ivanilson Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**4A928DD8

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAMANDARÉ/PE**  
**AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 – O Fundo Municipal de Educação de Tamandaré, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que às 10h00min do dia 12 de junho de 2024, avisa aos interessados que retomará a sessão eletrônica no sistema BNC – BANCO NACIONAL DE COMPRAS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL IRMÃO JORGE, NO BAIRRO DO OITIZEIRO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida José Bezerra Sobrinho, S/N - Centro – Tamandaré – PE ou através do e-mail: licitacaotamandare@gmail.com, no horário de 08h00min as 13h00min.

Tamandaré - PE, 09 de julho de 2024.

**MYRANA KERLLINE ALVES COSTA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Myrana Kerllyne Alves Costa  
**Código Identificador:**142FC1E6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAMANDARÉ/PE AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024 – O Fundo Municipal de Assistência Social de Tamandaré, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que às 10h00min do dia 11 de junho de 2024, avisa aos interessados que retomará a sessão eletrônica no sistema BNC – BANCO NACIONAL DE COMPRAS para REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE KIT ENXOVAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida José Bezerra Sobrinho, S/N - Centro – Tamandaré – PE ou através do e-mail: licitacaotamandare@gmail.com, no horário de 08h00min as 13h00min.

Tamandaré - PE, 09 de julho de 2024.

**MYRANA KERLLINE ALVES COSTA**  
Agente de Contratação Municipal

**Publicado por:**  
Myrana Kerllyne Alves Costa  
**Código Identificador:**97DC29D4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMANDARÉ/PE**  
**AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024 – O Fundo Municipal de Assistência Social de Tamandaré, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que às 11h00min do dia 12 de junho de 2024, avisa aos interessados que retomará a sessão eletrônica no sistema BNC – BANCO NACIONAL DE COMPRAS para REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS (INFANTIL E ADULTO), PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida José Bezerra Sobrinho, S/N - Centro – Tamandaré – PE ou através do e-mail: licitacaotamandare@gmail.com, no horário de 08h00min as 13h00min.

Tamandaré - PE, 09 de julho de 2024.

**MYRANA KERLLINE ALVES COSTA**  
Agente de Contratação Municipal

**Publicado por:**  
Myrana Kerllyne Alves Costa  
**Código Identificador:**2D8BCB5A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO TAQUARITINGUENSE DE ARTES E TURISMO-**  
**FUNTART-EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024**

Contrato nº. 002/2024. Processo Administrativo Nº: 005/2024. Inexigibilidade de Licitação Nº:001/2024.CPL. Contratação. Constitui objeto do presente termo a contratação direta ou através de empresário exclusivo do artista sertanejo “RENATO VILELA”, para apresentação de show artístico em praça pública por ocasião da comemoração dos 137 anos de Emancipação Política de Taquaritinga do Norte, no dia 10 de maio de 2024, à partir das 22:00 horas, show com duração de 2 (duas) horas, conforme Termo de Referência. Contratada: BER MUSIC LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.990.352/0001-44.Valor:R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Data de Assinatura. 09/05/2024. Vigência: 30 (trinta) dias. Taquaritinga do Norte, 09 de maio de 2024. –

**JOSÉ ALOÍCIO DE LIMA SILVA-**  
Presidente da FUNTART.

**Publicado por:**  
Jairo Martins de Macedo  
**Código Identificador:**BCB28D7E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024 LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, ESTADO DE PERNAMBUCO, através da Comissão de Contratação torna público aos interessados que realizará Leilão Eletrônico nº 001/2024 para alienação de bens móveis inservíveis ao uso público – VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E SUCATAS DIVERSAS – no estado em que se encontram pertencentes ao Município de Taquaritinga do Norte. A sessão pública se realizará no dia 08 de agosto de 2024, às 10:00 horas através da Plataforma Aragão Leilões, www.aragaoleiloes.com.br. O Edital poderá ser obtido nos seguintes endereços: Portal da Transparência – PMTN: www.taquaritingadonorte.pe.gov.br; Plataforma de Leilões: www.aragaoleiloes.com.br. Esclarecimentos poderão ser obtidos endereço eletrônico atendimento@aragaoleiloes.com.br, ou pelos fones: (81) 3877-1001 / (81) 99432-7547 (WhatsApp).

Taquaritinga do Norte, 09 de julho de 2024.

**JAIRO MARTINS DE MACEDO** –  
Agente de Contratação.

Publicado por:  
Jairo Martins de Macedo  
Código Identificador:0B2FF92E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**  
**EDITAL DE CONCURSO Nº 18/20024**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2024

**CONCURSO PÚBLICO (EDITAL Nº 001/2023)**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 65 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto do art. 37 da Constituição Federal, levando em conta a Homologação do Resultado Final de parte das vagas ofertadas em concurso público realizado pelo município de Terra Nova/PE, que se deu por meio do Decreto Municipal nº 05, de 03 de janeiro de 2024, e considerando a necessidade de atendimento do serviço público inerente à Administração Municipal, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**, relacionados no ANEXO I deste Edital de Convocação, para apresentação de documentos relativos ao provimento de cargos do quadro efetivo municipal.

Os candidatos relacionados no ANEXO I do presente Edital **deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Cel. Jeremias Parente de Sá, 21, Centro, Terra Nova/PE, no horário de 08:00 às 14:00 horas, no prazo de máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação deste**, munidos dos documentos exigidos no CAPÍTULO XIII, ITEM 9, do Edital do Concurso Público nº 001/2023, com vista à formação de pasta funcional e eventual e futura confecção do termo de posse no respectivo cargo, cumpridas as condições descritas.

**Deverão, ainda, no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da publicação do presente instrumento, apresentar os exames laboratoriais e de imagem** constantes no CAPÍTULO XIII, ITEM 9.1, do Edital do Concurso Público nº 001/2023, com vista a obtenção de parecer médico necessário à posse efetiva no respectivo cargo, observando as condições descritas.

Os candidatos constantes no presente Edital estão sendo convocados para atender as vagas imediatas existentes no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE, de acordo com a ordem de classificação, desistências, não comparecimento de convocados, exonerações e eventuais decisões judiciais.

Gabinete da Prefeita, aos 09 de julho de 2024.

**ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO**  
Prefeita Municipal

**ANEXO I**

CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
Classificação / Inscrição	Nome completo
10º	MARCICLEIDE DE BARROS PEREIRA
11º	MARIA ANGELICA RIBEIRO DE CARVALHO
12º	MARCIA MEURY CALLOU FILGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração, aos 09 de julho de 2024.

**ALEX CLEITON FILGUEIRA ARAÚJO**  
Secretário de Administração

Publicado por:  
Alex Cleiton Filgueira Araujo  
Código Identificador:A2025B5C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA**

**PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**  
**Processo Adm: Nº 004/2024**

**Objeto:**Ata de Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GÊNERICOS, SIMILARES, BIOLÓGICOS, ÉTICOS E PSCOTRÓPICOS, pelo maior percentual de desconto sobre a tabela de preços CMED, divulgada pela ANVISA, para fornecimento parcelado de medicamentos não padronizados, os quais são prescritos pelos profissionais de saúde, para atendimentos específicos e imediatos de enfermidades, demandas judiciais e/ou solicitações do Ministério Público.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 635.050,00(seiscentos e trinta e cinco mil e cinquenta reais):**RB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES**(39339941000190) com os lotes: 1, 2 e 6 no valor total de R\$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais).**SHERLEY MATIAS PROD FARMACAUTICOS LTDA**(42179429000138) com os lotes: 3, 4, 5, 7, 8 e 9 no valor total de R\$ 397.450,00 (trezentos e noventa e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais).

TIMBAÚBA - PE, 09 de julho de 2024

**RAQUEL DE ANDRADE BARBOSA**  
Condutor de Processos

Publicado por:  
Raquel de Andrade Barbosa  
Código Identificador:5553D58A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 031/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 015/2023**

**ORGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.**

**DETENTOR:** **AGRESTE GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.713.431/0001-99.

**OBJETO:** prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, da contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de máquinas e veículos pesados (com motorista e sem combustível), para os órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama-PE., conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição.

**VALOR TOTAL:** 74.078,42 (setenta e quatro mil, setenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**DATA DA ASSINATURA:**09/07/2024

Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura  
**ALEXSANDRO FELIPHE DA SILVA**  
Secretário

**Publicado por:**  
Efraim Tavares da Silva  
**Código Identificador:**EF58338F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO  
PREFEITO - GP  
PORTARIA GP Nº 135/2024.**

**PORTARIA GP Nº 135, DE 08 DE JULHO DE 2024.**

Define a autoridade administrativa disposta no inciso V do artigo 2º do Decreto Municipal nº 294, de 2 de julho de 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA**, Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 54, inciso V, da Lei orgânica municipal, e tendo em vista o disposto no inciso V do artigo 2º do Decreto Municipal nº 294, de 2 de julho de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º. A presente Portaria define quem são as autoridades administrativas de que trata no inciso V do artigo 2º do Decreto Municipal nº 294, de 2 de julho de 2024 no âmbito do Poder Executivo Municipal, correspondendo no âmbito da:

I – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEDUC), Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS): os respectivos secretários executivos;

II – Secretaria Municipal de Governo (SEGOV): o Assessor de Comunicação de que trata o inciso III do artigo 67 da Lei Complementar nº 2, de 1 de abril de 2017;

III – Secretaria Municipal de Cultura e Esportes (SCE): o Diretor de Cultura de que trata o inciso VII do artigo 163 da Lei Complementar nº 2, de 1 de abril de 2017;

IV – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SDE): o Diretor de Departamento de Feiras e Mercado de que trata o inciso II do artigo 94 da Lei Complementar nº 2, de 1 de abril de 2017;

V – Secretaria Municipal de Ordem Social (SOS): o Diretor da Guarda Municipal de que trata inciso V do artigo 85 da Lei Complementar nº 2, de 1 de abril de 2017;

VI – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo (SEOB): o Diretor de Obras Públicas de que trata o inciso II do artigo 153 da Lei Complementar nº 2, de 1 de abril de 2017;

VII – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura (SMAA): o Diretor de Meio Ambiente de que trata o inciso IV do artigo 146 da Lei Complementar nº 2, de 1 de abril de 2017;

VIII – Secretaria Municipal da Fazenda (SEFAZ): o Diretor de Controle Financeiro e Tesouraria de que trata o inciso II do artigo 76 da Lei Complementar nº 2, de 1 de abril de 2017;

IX – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SEPLAG): o Coordenador Geral de Licitações de que trata o inciso XVIII do artigo 61 da Lei Complementar nº 2, de 1 de abril de 2017, redação dada pela Lei Complementar nº 19, de 26 de abril de 2021;

X – Companhia de Trânsito e Transporte Urbano (CTTU): o Diretor da Diretoria Administrativa e Financeira de que trata o inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 8, de 30 de novembro de 2017;

XI – Gabinete do Prefeito (GP): um Assessor Especial de que trata o inciso VI do artigo 26 da Lei Complementar nº 2, de 1 de abril de 2017, redação dada pela Lei Complementar nº 33, de 14 de março de 2024;

XII – Controladoria Geral do Município (CGM): o Diretor de Controle Interno de que trata o inciso II do artigo 44 da Lei Complementar nº 2, de 1 de abril de 2017; e

XIII – Procuradoria Geral do Município (PGM): um Subprocurador Nível 1 de que trata o inciso II do artigo 34 da Lei Complementar nº 2, de 1 de abril de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, Pernambuco, 08 de julho de 2024.

**EDILSON TAVARES DE LIMA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena  
**Código Identificador:**65DDCDB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
GESTÃO - SEPLAG**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPLAG Nº 7, DE 9 DE JULHO  
DE 2024**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPLAG Nº 7, DE 9 DE JULHO  
DE 2024**

Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a contratação de obras e serviços de engenharia, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

A **SECRETARIA PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere Decreto Municipal nº 280, de 8 de maio de 2024, e tendo em vista o disposto no §2º do artigo 23 c/c artigo 187 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 1º Fica autorizada a aplicação do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, no que couber, para a definição do valor estimado nos processos de licitação e de contratação direta de obras e serviços de engenharia, de que dispõe o § 2º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de publicação.

Publique-se  
Registre-se  
Cumpra-se

**DÉBORA HIALLE TAVARES NEVES**  
Secretária de Planejamento e Gestão

**Publicado por:**  
Debora Hialle Tavares Neves  
**Código Identificador:**100F943D

**TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**017/2023**

**CONTRATANTE:** Câmara mUNICIPAL de Vereadores de TORITAMA, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.862.815/0001-91.  
**CONTRATADA:** CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.876.135/0001-65. **OBJETO:** Ajuste da planilha orçamentária (reprogramação do valor) prevista no Contrato original, decorrente do acréscimo de serviços. **DO VALOR:** Acréscimo no percentual de 5,40% que corresponde a R\$ 60.172,04 (sessenta mil, cento e setenta e dois reais e quatro centavos) passando o valor inicial global de R\$ 1.113.534,42 (hum milhão, cento e treze mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos), para R\$ 1.173.706,46 (hum milhão, cento e setenta e três mil, setecentos e seis reais e quarenta e seis centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 01 de março de 2024.

**JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO -**

Presidente da Câmara de Vereadores de Toritama

**Publicado por:**  
José Ferreira de Carvalho  
**Código Identificador:**59B76E92

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TRIUNFO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE**  
**LEI Nº 1.722/2024**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º**- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.140.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

02 04 01 GERÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - TESOURO

313 12.361.1002.1197.0000 CONSTRUÇÃO DO CENTRO PEDAGÓGICO – SEGUNDA ETAPA R\$190.000,00

4.4.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R.:0 0502

05 TRANS. E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 01 200 000 A EDUCAÇÃO

02 08 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

313 26.782.1006.1027.0000 CONSTRUÇÃO DO CALÇAMENTO EM PEDRA BRUTA E ALFA

4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R.: 0 05 00 R\$190.000,00

4.4.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R.: 0 05

02 TRANS. E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 01 100 000 GERAL TOTAL

**Artigo 2º**- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transferências voluntárias de Emendas Parlamentares Individuais, sendo R\$950.000,00 pela Emenda nº 202444880003 para construção da segunda etapa do Centro Pedagógico e R\$ 190.000,00 da Emenda nº1065/2024, para construção de linhas de concreto em estradas vicinais da zona rural do município de Triunfo.

R\$1.140.000,00

Fontes de Recursos  
02 00 R\$ 190.000,00  
52 01 R\$ 950.000,00

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Triunfo/PE, 09 de julho de 2024.

**LUCIANO FERNANDO DE SOUSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Zaira Hellida Nunes de Souza  
**Código Identificador:**527839D3

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 177, DE 03 DE JUNHO DE 2024**

EMENTA: NOMEIA LUCIANO ZENALDO DAS NEVES SILVA no Cargo Comissionado de Coordenador de Biblioteca Escolar, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o Sr. **LUCIANO ZENALDO DAS NEVES SILVA**, portador do RG nº 31582095 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº. 087.746.264-00 no Cargo Comissionado de **Coordenador de Biblioteca Escolar**, lotado na **Secretaria de Educação** deste Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 03 de junho do corrente ano.

**Art. 3º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2024.

**SEVERINO SOARES DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Tupanatinga

**Publicado por:**  
Helida Melo Rodrigues Santos  
**Código Identificador:**54E7A842

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 178, DE 3 DE JUNHO DE 2024**

EMENTA: NOMEIA TÁSSIA MILANY CAMILO SILVA no Cargo Comissionado de Secretária Escolar, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** a Sra. **TÁSSIA MILANY CAMILO SILVA**, portadora do RG nº 10091467 - SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº. 710.487.294-94, no Cargo Comissionado de **Secretária Escolar**, lotada na **Secretaria de Educação** deste Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 3 de junho de 2024.

**Art. 3º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 3 de junho de 2024.



**SEVERINO SOARES DOS SANTOS**

Prefeito do Município de Tupanatinga

**Publicado por:**Helida Melo Rodrigues Santos  
Código Identificador:5C23D5D2**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 208, DE 1 DE JULHO DE 2024**

**EMENTA:** NOMEIA JOANA GENICÉLIA DOS SANTOS SILVA no Cargo Comissionado de Coordenadora da Regulação, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** a Sra. **JOANA GENICÉLIA DOS SANTOS SILVA**, portadora do RG nº 596560163- SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. 096.815.474-38, no Cargo Comissionado de **Coordenadora da Regulação**, lotada na **Secretaria de Saúde** deste Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1 de julho de 2024.

**Art. 3º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 1 de julho de 2024.

**SEVERINO SOARES DOS SANTOS**

Prefeito do Município de Tupanatinga

**Publicado por:**Helida Melo Rodrigues Santos  
Código Identificador:B5C7FD51**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 219, DE 09 DE JULHO DE 2024**

**EMENTA:** Designa a Sra. **DIRCIA MARIA DE SOUZA ALVES** como responsável pelo Programa de Aquisição de Alimentos – PAA deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a Sra. **DIRCIA MARIA DE SOUZA ALVES**, portadora do RG nº \*\*\*108446-SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº. \*\*\*.224.178-\*\*, nomeada no Cargo Comissionado de **Coordenadora do Programa do Leite**, símbolo **CC-SMAS-3**, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social** deste Município, como responsável pelo Programa de Aquisição de Alimentos – PAA.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de julho de 2024.

**SEVERINO SOARES DOS SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**Islanny Sylvanny Cavalcante Santos  
Código Identificador:0D900C8A**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VERTENTES****PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS - LEI Nº  
14.399/2022****Plano Anual de Aplicação dos Recursos - (PAAR)****Dados do Plano de Ação****N.º do Plano de Ação:** 30882120230005-019685

UF Ente Recebedor: PE

**Ente Recebedor:** MUNICIPIO DE VERTENTES**CNPJ Ente Recebedor:** 10 296.887/0001-60**Valor Total do Plano de Ação:** R\$ 182.858,19**Masked Input** 182 858.19**Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR****Nome:** ANDREZAESTEFANY DA SILVA OLIVEIRA**Cargo:** SECRETÁRIADECULTURA**Telefone:** (81) 99864-7456**E-mail:** andreza\_estefany@hotmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura: SIM

**Dados do (a) Gestor (a):**

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Dia 08 de julho de 2024 às 13 horas, na Secretaria de Educação de Vertentes, na Rua Doutor Emídio Cavalcanti, 97, Centro - Vertentes/PE, tivemos a participação de 18 artistas e agentes culturais, onde dialogamos o recursos para execução da PNAB

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

<https://www.instagram.com/p/C87Rb4auREv/?igsh=MW45eGt6czN1NTF4dA==>

**Áreas periféricas e Ações afirmativas**

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022): Dentro dos editais, teremos a opção de os participantes se cadastrarem e declararem sua territorialidade, com isso respeitando os 20% previstos em lei.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023): Bonificações ou critérios diferenciados de pontuação, inclusive critérios de desempate, em editais para agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas e povos indígenas, povos e comunidades tradicionais de que trata o § 2º do art. 4º do Decreto nº 8.750, de 9 de maio de 2016, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, pessoas idosas, pessoas em situação de rua, e outros grupos vulnerabilizados socialmente.

**Informações sobre Sistema de Cultura local**

Possui Conselho de Cultura? Não

Possui Plano de Cultura? Não

Possui Fundo de Cultura? Não

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR. Aceito

**Publicado por:**  
Edilene de Macedo Fabriciano  
**Código Identificador:**936CBA5B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE VICÊNCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O prefeito do município de Vicência/PE, no uso de suas atribuições, faz saber que RATIFICA o **Proc. Licitatório nº. 54/2024 – Inexigibilidade n.º 37/2024**, que tem por **Objeto** contratação do artista Willian Sanfona, para apresentação artística na tradicional festa da padroeira, Sant' Ana no município de Vicência/PE. Valor global: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), através da empresa **SOUNDMIX PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME - CNPJ: 29.320.791/0001-19**. Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

Vicência/PE, 09 de julho de 2024.

**GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Sabrina Ferreira Sabino  
**Código Identificador:**E6C6B755

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O prefeito do município de Vicência/PE, no uso de suas atribuições, faz saber que RATIFICA o **Proc. Licitatório nº. 60/2024 – Inexigibilidade n.º 40/2024**, que tem por **Objeto** contratação do artista Banda Mel com Terra para abrilhantar os festejos Juninos do Distrito de Borracha no dia 12/07/2024, pelo valor global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), através da empresa **L. A. DE LUCENA EVENTOS**, inscrita no CNPJ n.º 34.802.411/0001-12. Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

Vicência/PE, 09 de julho de 2024.

**GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Sabrina Ferreira Sabino  
**Código Identificador:**7EE31296

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 192/2024**

**Pregão Eletrônico Nº 003/2024; Processo Licitatório Nº 003/2024; OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de água mineral sem gás, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria de Assistência Social do Município da Vitória de Santo Antão, conforme especificações constantes no Termo de Referência, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 025/2024, oriunda do **Processo Licitatório Nº 003/2024 – Pregão Eletrônico Nº 003/2024. EMPRESA:** MARCIO NASCIMENTO DA SILVA, CNPJ nº 10.875.828/0001-47. **Valor**

**Total do Contrato: de R\$ 5.106,60 (cinco mil e cento e seis reais e sessenta centavos); Prazo de Vigência: 10 meses.**

Vitória de Santo Antão, 12 de junho 2024

**EDVALDO BIONE DE MELO JUNIOR**  
Secretaria de Educação

**Publicado por:**  
Lisania Danielle de Albuquerque  
**Código Identificador:**377546AF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024 Pregão Eletrônico Nº 003/2024. OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de veículos, sem motorista, com seguro total e toda plotagem necessária. Valor Total Estimado: R\$ 3.394.682,28. Abertura da sessão dia 23/07/2024 às 09:00 horas. Edital, anexos e demais informações podem ser obtidos no site: <https://vitoriadessantoantao.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/aviso-de-licitacao>, no site <https://bnccompras.com>, no e-mail: [cplfmsprefeituradavitoria@gmail.com](mailto:cplfmsprefeituradavitoria@gmail.com), dúvidas pelo telefone (81) 9.9518-0389 e no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 09 de julho de 2024.

**ADSON LEÃO DA SILVA.**  
Agente de Contratação do FMS.

**Publicado por:**  
Adson Leão da Silva  
**Código Identificador:**18C28F69

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS**  
**URBANOS**  
**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 177/2022**

**8º Termo Aditivo ao Contrato: Nº177/2022 Concorrência Nº 005/2022; Processo: Nº 072/2022. Cujo objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Prazo de Execução e Vigência por mais **90 (noventa) dias** ao Contrato nº **177/2022**, devido as adequações ao projeto de execução feito ao projeto executivo. **Contratado: CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA, CNPJ nº 00.749.205/0001-74. Contratado: CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA, CNPJ nº 00.749.205/0001-74.**

Vitória de Santo Antão, 08 de maio de 2024.

**LAILA ALBUQUERQUE DUARTE**  
Secretária de Infraestrutura e Controle Urbano

**Publicado por:**  
Lisania Danielle de Albuquerque  
**Código Identificador:**81189F44

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS**  
**URBANOS**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO DE Nº 096/2023**

**2º Termo Aditivo ao Contrato nº 096/2023 – Tomada de Preço Nº 026/2023; Processo Licitatório Nº 122/2023; OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Prazo de Execução e Vigência por mais **180 (cento e oitenta) dias** ao Contrato nº **096/2023**, devido as adequações ao projeto de executivo. **CONTRATADO: CONSTUTORA SANTOS E LIMA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.854.223/0001-84,**

Vitória de Santo Antão, 05 de maio de 2024

**LAILA ALBUQUERQUE DUARTE**

Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano

**Publicado por:**Lisania Danielle de Albuquerque  
**Código Identificador:**B5772F7B**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO  
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
PMV Nº 360/2023**

**1º TA ao Contrato nº 360/2023. Modalidade de Licitação:**Pregão Eletrônico SRP nº 025/2022; Processo: Nº 044/2022; **Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto o aditivo em 25% no quantitativo dos itens do Contrato nº 360/2023, a fim de garantir o fornecimento para continuidade da prestação de serviços.**Fornecedor:**BETEL FARDAS INDUSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI, CNPJ nº 37.918.370/0001-12

Vitória de Santo Antão, 18 de junho de 2024

**CARMELO SOUZA DA SILVA**

Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**Lisania Danielle de Albuquerque  
**Código Identificador:**9FAC7164**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DO PAULISTA****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 962 /2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao Servidor **Alexsandro Mota de Sena**, mat. 15.460, ocupante do cargo de Professor, licença para concorrer às atividades político-eletivas, contando seus efeitos a partir de **06.07.2024** até **06.10.2024**.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 04 de julho de 2024

**YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**

Prefeito

**Publicado por:**Leydson Ferreira de Brito  
**Código Identificador:**009B3DAC**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO RESULTADO DE HABILITAÇÃO DISPENSA  
ELETRÔNICA Nº 025/2024****AVISO RESULTADO DE HABILITAÇÃO DISPENSA  
ELETRÔNICA Nº 025/2024**

O MUNICÍPIO DE PAULISTA-PE TORNA PUBLICO O RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA DISPENSA:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2024  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 025/2024****OBJETO****CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AO EVENTO DO “DIA DO PESCADOR.****DATA: 10/07/2024 AS 10:00 HS**

Contato: cplaquisicao.eservico.paulista@gmail.com

Local da sessão:**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC  
www.bnc.org.br**

Paulista, 09 de Julho de 2024.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****Publicado por:**Julia Magalhães Belas  
**Código Identificador:**931C4444**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PL Nº 296/2023  
CP Nº 016/2023****AVISO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 296/2023

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2023

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica de Licitações, e;

ADJUDICO seu objeto nos termos contidas no Edital, pelo critério MENOR PREÇO, em favor das empresas em seus respectivos lotes; **LOTE 01: GLC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** (inscrita no CNPJ sob o nº 19.221.997/0001-38), conforme proposta apresentada e julgada **VENCEDORA**, com menor valor global de **R\$ 907.923,11 (Novecentos e sete mil, novecentos e vinte e três reais e onze centavos)**. **LOTE 02: PLANTARE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA** (inscrita no CNPJ sob o nº 35.684.968/0001-69), conforme proposta apresentada e julgada **VENCEDORA**, com menor valor global de **R\$ 385.799,61 (Trezentos e oitenta e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos)**, conforme proposta apresentada e julgada **VENCEDORA**, com menor valor global de **R\$ 1.293.722,72 (Hum milhão, duzentos e noventa e três e um mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos)**. Visando a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA CASTRO ALVES LOCALIZADA NO BAIRRO DA MIRUEIRA, PAULISTA-PE, SENDO LOTE 1\_ RECURSOS DO TESOUREO MUNICIPAL: Trecho da Estaca 0+5,00m (zero mais cinco metros) até à Estaca 30 (trinta) E LOTE 2\_ CONVÊNIO Nº 914922 OPERAÇÃO 1077528-81/2021 – MIDR: Trecho Estaca 30(trinta) até à Estaca 44 + 12 (quarenta e quatro mais doze)**”, sob o regime de empreitada por preço unitário, com execução indireta de obras e serviços de engenharia, com o fornecimento de mão-de-obra, equipamento e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os detalhamentos contidos nos anexos, para o período de execução dos serviços 06 (seis) meses corridos e o prazo de vigência 12 (doze) meses corridos, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Projeto Básico) que integra o presente Processo Licitatório, na conformidade: Valor Global Estimado é **R\$ 1.555.779,11 (Um milhão quinhentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e onze centavos)**.

Paulista/PE, 02 de julho de 2024.

**LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA**

Secretário Municipal de Infraestrutura

**Publicado por:**Paulo Sergio Ferreira de Luna  
**Código Identificador:**A9DCC905**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 80**

## PORTARIA Nº 80, DE 05 DE JULHO DE 2024

Autoriza o credenciamento e funcionamento da Escola Particular Associação Dehoniana Brasil Meridional, nome fantasia, Escola Paroquial Nossa Senhora de Fátima para oferta de Creche, Pré-escola e Educação Infantil e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município do Paulista, com fundamento na Lei Municipal nº 4.088/2009, na Resolução CME/CEB nº 1/2010, Resolução CME/CEB nº 1/2017, Resolução CME/CEB nº 2/2017, em conjunto com o disposto no Art. 11, inciso IV da Lei Federal nº 9.394/1996, considerando o disposto no Parecer nº 01/2023 encaminhado pela Secretaria de Educação e aprovado pelo Conselho Municipal de Educação do Paulista em 11 de agosto de 2023, resolve:

**Art. 1º** Fica autorizado o funcionamento da **ASSOCIAÇÃO DEHONIANA BRASIL MERIDIONAL, nome fantasia, Escola Paroquial Nossa Senhora de Fátima, CNPJ: 04.730.949/0023-03**, situada à Rua Henrique Dias, nº 85, CEP: 53.413-580, bairro Paratibe, Paulista, Pernambuco, para oferta de Educação Infantil, obtendo junto a este município, registro de Cadastro Escolar: P - 053.015/2024.

**Art. 2º** Fica aprovado por este instrumento, o Regimento Escolar e o Projeto Político Pedagógico, para a oferta da Educação Infantil, nos termos da Resolução CME nº 1/2010 e Resolução CME/CEB nº 1/2017.

**Art. 3º** As atividades educativas na Unidade de Ensino deverão ser articuladas às ações de cultura, lazer e saúde. Deve empenhar-se na promoção de uma cultura escolar acolhedora e respeitosa, que reconheça e valorize as experiências dos estudantes atendendo às suas diferenças e necessidades específicas, de modo a contribuir para efetivar a inclusão escolar e o direito de todos à educação.

**Art. 4º** A carga horária mínima, oferecida na Unidade de Ensino, será de 800 horas, distribuídas por, no mínimo, 200 dias de efetivo trabalho educacional.

**Art. 5º** As turmas da Unidade de Ensino poderão ser organizadas da seguinte forma:

– Berçário: com 6 (seis) a 8 (oito) crianças na faixa etária de zero a onze meses sob a responsabilidade de um professor formado no Curso de Pedagogia e/ou Normal Médio e um Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), com Normal Médio e/ou Pedagogia;

- Grupo I: com 8 (oito) a 10 (dez) crianças na faixa etária de um ano a um ano e onze meses, sob a responsabilidade de um professor formado no Curso de Pedagogia e/ou Normal Médio e um Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), com Normal Médio e/ou Pedagogia;

- Grupo II: com 10 (dez) a doze (12) crianças na faixa etária de dois anos a dois anos e onze meses, sob a responsabilidade de um

professor formado no Curso de Pedagogia e/ou Normal Médio e um Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), com Normal Médio e/ou Pedagogia;

- Grupo III: com 12 (doze) a 15 (quinze) crianças na faixa etária de três anos a três anos e onze meses, sob a responsabilidade de um professor formado no Curso de Pedagogia e/ou Normal Médio e um Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), com Normal Médio e/ou Pedagogia;

- Grupo IV: com 15 (quinze) a 20 (vinte) crianças com idade de quatro anos completos até o dia 31 de março, sob a responsabilidade de um professor formado no Curso de Pedagogia e/ou Normal Médio e um Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), com Normal Médio e/ou Pedagogia;

- Grupo V: com 15 (quinze) a 20 (vinte) crianças com idade de cinco anos completos até o dia 31 de março, sob a responsabilidade de um professor formado no Curso de Pedagogia e/ou Normal Médio e um Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), com Normal Médio e/ou Pedagogia.

**Art. 6º** O atendimento educacional especializado (AEE), deverá integrar a Proposta Pedagógica da unidade de ensino na perspectiva da Educação Inclusiva e participação da família para garantir acesso dos estudante em suas necessidades específicas da

educação especial e ser realizado em articulação com as demais políticas públicas, em turno diferente ao da escolarização.

**Art. 7º** No tocante ao estabelecimento de ensino caberá a Secretaria Municipal de Educação do Paulista:

- Inspeccionar o prédio quanto às instalações hidráulicas, elétricas e sanitárias;

- Promover sindicância para apurar possíveis irregularidades e aplicar as medidas administrativas cabíveis;

**Art. 8º** Esta portaria de autorização para funcionamento da etapa de Educação Infantil, tem como validade 04 (quatro) anos, a contar da data da publicação. Após o término, deverá esta ser atualizada de acordo com a legislação vigente ou a partir de prorrogação da portaria de autorização com fundamento do § 2º do Artigo 1º da Resolução nº 01/2010 CME/Paulista.

**Art. 9º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28 de março de 2023.

Paulista, 05 de julho de 2024

**KATIA CLEMENTE BATISTA**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Juliana Sebastiana de Araujo Guedes  
**Código Identificador:0E121551**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024 FMS**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Comissão de Contratação do Fundo Municipal de Saúde de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custodia - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2024 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000572024 - 05/07/2024						
VENCEDOR: A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 17.238.455/0001-42						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	BOLAS TONIFICADORAS (TONING BALL) PESO: 1KG; ESPECIFICACAO: 1 PAR DE BOLAS CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE A EXPLOSAO.MATERIAL PVC E AREIA IDEAL PARA REABILITACAO E ALONGAMENTO.	VOLLO	Pares	4	70,00	280,00
2	DISCO EQUILIBRIO INFLAVEL – 34 CM UNIDADE COM BOMBA DE AR; DIÁMETRO: 34 CM. APLICAÇÃO: USADO EM EXERCÍCIOS FUNCIONAIS OU EM EXERCÍCIOS DE FISIOTERAPIA, MATERIAL PVC. DUPLA FUNÇÃO 2 BICOS. CAPACIDADE PARA ATÉ 150 KG APROXIMADAMENTE.	SUPERMEDY	Pares	6	63,00	378,00
3	MEIA BOLA BOSU COM ALÇAS-DIMENSÕES: 55 X 25CM COM SISTEMA ANTE ESTOURO. TIPO: BOSU, MODELO: MEIA BOLA, MATERIAL: LÁTEX, APLICAÇÃO: CONDICIONAMENTO FÍSICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 BALANCE BALL, 2 ELÁSTICO COM PEGADA,	SUPERMEDY	Unidades	3	325,00	975,00
4	BOLA SUIÇA PARA PILATES DIÁMETRO: 45 CM; SISTEMA ANTI ESTOURO, APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO BOLA PARA PILATES, MODELO BOLA SUIÇA, MATERIAL PVC ANTIDERRAPANTE, APLICAÇÃO CONDICIONAMENTO FÍSICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACOMPANHA BOMBA P/ INFLAR, ADAPTADOR E EXTENSOR, DIMENSÕES CARGA ATE 300 KG E DIÁMETRO 45 CM	SUPERMEDY	Unidades	3	53,00	159,00
5	BOLA SUIÇA PARA PILATES. TIPO: BOLA PARA PILATES, MODELO: BOLA SUIÇA, MATERIAL: PVC ANTIDERRAPANTE, APLICAÇÃO: CONDICIONAMENTO FÍSICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOMPANHA BOMBA P/ INFLAR, ADAPTADOR E EXTENSOR, DIMENSÕES: CARGA ATE 300 KG E DIÁMETRO 55 CM, SISTEMA ANTI ESTOURO	VOLLO	Unidades	2	87,00	174,00
9	KIT DE 3 FAIXAS ELÁSTICAS TIPO MINI BAND TENSÃO LEVE, MÉDIO E FORTE. – EM FORMATO CIRCULAR; MATERIAL LÁTEX; 3 NÍVEIS DE RESISTÊNCIA: LEVE: DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 25CM, LARGURA 5CM, PROFUNDIDADE 0,4CM; MODERADA: DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMEN – KIT DE 3 FAIXAS ELÁSTICAS TIPO MINI BAND TENSÃO LEVE, MÉDIO E FORTE. – EM FORMATO CIRCULAR; MATERIAL LÁTEX; 3 NÍVEIS DE RESISTÊNCIA: LEVE: DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 25CM, LARGURA 5CM, PROFUNDIDADE 0,4CM; MODERADA: DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 25CM, LARGURA 5CM, PROFUNDIDADE 0,7CM; FORTE: DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 25CM, LARGURA 5CM, PROFUNDIDADE 1,0CM.	MB FIT	Kits	4	40,00	160,00
10	KIT COM 3 FAIXAS KIT MINE BAND. ACESSÓRIOS DESPORTO TIPO: FAIXA ELÁSTICA (MINI BANDE) , MATERIAL: LÁTEX COM 3 UNIDADES. LARGURA – 5 CM, COM ELÁSTICAS TIPO MINE TAMANHOS DE: 32, 37 E 42CM. BAND	MB FIT	Kits	8	42,00	336,00
11	KIT COM 3 FAIXAS KIT DE FAIXAS ELÁSTICAS; MATERIAL: LÁTEX MEDIDAS DO ELÁSTICAS TIPO THERA PRODUTO: LEVE: 120CM X 15CM X 0,35MM; MÉDIA: 120CM BAND X 15EM X 0,5MM FORTE: 120EM X 15CM X 0,6MM.	ACTE	Kits	8	90,00	720,00
14	RAMPA DE ALONGAMENTO MEDIDAS – 42 CM X 36CM X 15EM (COMP X LARG X PARA PANTURRILHA ALTURA); MATERIAL: MADEIRA/ PISO SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE/ BASE COM MATERIAL FEITO EM EVA PARA MELHOR FIXAÇÃO NO CHÃO.	ARKTUS	Unidades	3	135,00	405,00
16	ESCALADA EM L COM DE CANTO, COM RAMPA E CORRIMÃO, ESTRUTURA EM MADEIRA. CONSTRUÍDA EM MADEIRA. PISO ANTIDERRAPANTE. 3 DEGRAUS. DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS 180 CM X 108 CM X 60 CM X 80 CM (C X C X L X A)	ARKTUS	Unidades	3	2.040,00	6.120,00
17	PAR HALTER EMBORRACHADO – 1KG UTILIZADO EM ACADEMIAS E FISIOTERAPIAS. O HALTER PRODUZIDO EM FERRO FUNDIDO, COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO EM PVC PARA FACILITAR A PEGADA. HALTER EMBORRACHADO; COMPOSIÇÃO: FERRO FUNDIDO; EMBORRACHADO EM PVC; DIMENSÕES:18,5X5X5CM	WJ FUNDIDOS	Pares	4	31,00	124,00
18	PAR HALTER EMBORRACHADO – 2KG O HALTER PRODUZIDO EM FERRO FUNDIDO, COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO EM PVC PARA FACILITAR A PEGADA. HALTER EMBORRACHADO; COMPOSIÇÃO: FERRO FUNDIDO; EMBORRACHADO EM PVC; DIMENSÕES:18,5X5X5CM	WJ FUNDIDOS	Pares	4	62,00	248,00
19	PAR HALTER EMBORRACHADO – 3KG UTILIZADO EM ACADEMIAS E FISIOTERAPIAS. O HALTER PRODUZIDO EM FERRO FUNDIDO, COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO EM PVC PARA FACILITAR A PEGADA. HALTER EMBORRACHADO; COMPOSIÇÃO: FERRO FUNDIDO; EMBORRACHADO EM PVC; DIMENSÕES:18,5X5X5CM	WJ FUNDIDOS	Pares	4	88,00	352,00
20	PAR HALTER EMBORRACHADO – 4KG UTILIZADO EM ACADEMIAS E FISIOTERAPIAS. EM FERRO FUNDIDO E EMBORRACHADO – HALTER TIPO BOLA (PAR) COM 4KG CADA, EM FERRO FUNDIDO E EMBORRACHADO	WJ FUNDIDOS	Pares	4	130,00	520,00
21	APARELHO DE TENS, FES E RUSSA – 05 CANAIS. APARELHO ELETROESTIMULADOR NEUROMUSCULAR COMPONENTES: MICROCONTROLADOR DE CORRENTES TENS/FES , ADICIONAIS: RUSSA, AUSSIE, INTERFERENCIAL, POLARIZADA . ALIMENTAÇÃO: 220V OU BIVOLT , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO COMPLETO , ACESSÓRIOS: CABO FORÇA, CABOS CONEXÃO PACIENTE, CABO C/ CANETA , ACESSÓRIOS 1: ELETRODOS DE SILICONE E DE ALUMÍNIO, CINTAS E GEL	IBRAMED	Unidades	4	1.160,00	4.640,00
22	KIT – ELETRODO ADESIVO DE SILICONE TAM: 5X9 CM KIT KIT COM 5 PARES, UTILIZADO PARA ELETROTHERAPIA; REUTILIZÁVEL. MATERIAL SENSOR: PRATA/PRATA CLORADA, ADICIONAL 1: C/ GEL CONDUTOR, ACESSÓRIO: C/ CABO COMPATÍVEL C/ EQUIPAMENTO , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. APRESENTAÇÃO:	ARKTUS	Unidades	60	410,00	24.600,00
23	ELETRODO ADESIVO DE SILICONE TAM: 3X5 CM KIT 5 PARES ESPECIFICAÇÃO: 10 UNIDADES DE ELETRODO (5 PARES), UTILIZADO PARA ELETROTHERAPIA; REUTILIZÁVEL. ESTES ELETRODOS PODEM SER UTILIZADOS COM AS SEGUINTE CORRENTES: TENS, FES, INTERFERENCIAL, RUSSA, AUSSIE OU DEMAIS CORRENTES DESPOLARIZADAS. REUTILIZAVEL ELETRODO ADESIVO DE SILICONE TAMANHO: 3X5 CM	ARTKTUS	Kits	240	120,00	28.800,00
24	JUMP 32 MOLAS ESPECIFICAÇÃO: CAMA ELÁSTICA MINI JUMP; 32 MOLAS PROFISSIONAL, SUPORTA USUÁRIOS COM PESO DE ATÉ 150 KG;	ACTE	Unidades	3	275,00	825,00
25	TATAME TAPETES EVA TATAME TAPETE; COM MATERIAL EM EVA; DUPLA FACE; TEXTURA ANTIDERRAPANTE DE AMBOS OS LADOS; DIMENSÕES: 50CM X 50CM X 2EM, 20MM ESPESSURA.	MUNDO DA BARRACHA	Unidades	40	50,00	2.000,00
26	TÁBUA PROPRIOCEPTIVA TIPO: PROPRIOCEPTIVA; FORMATO: RETANGULAR; MATERIAL: RETANGULAR MADEIRA; MATERIAL DO PISO: ANTIDERRAPANTE; REVESTIMENTO: EVA; PESO MÁXIMO SUPORTADO: 135 KG; COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 60 X 40 X 10 CM (CXL XA).	ARKTUS	Unidades	3	130,00	390,00
27	PAR TORNOZELEIRA DE PAR TORNOZELEIRA AJUSTÁVEL COM PESO DE LKG; 50 CM X 14 PESO 1KG CM (CXL).	ARKTUS	Pares	6	29,90	179,40
28	PAR TORNOZELEIRA DE PAR TORNOZELEIRA AJUSTÁVEL COM PESO DE 2KG; MEDIDA: 58 PESO 2K6 CM X L6CM(CXL).	ARKTUS	Pares	6	45,00	270,00
32	ROLO EXERCITADOR DE ROLO E ROTOR DE PUNHO; MONTADO EM UM SUPORTE DE PUNHO MADEIRA PARA SER FIXADO NA PAREDE ROLO EM ESTRUTURA DE MADEIRA COM REGULAGEM DE RESISTÊNCIA	CARCI	Unidades	6	22,42	134,52

<b>TOTAL</b>							72.789,92
<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000582024 - 05/07/2024</b>							
VENCEDOR: SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLÓGICOS LTDA							
CNPJ: 32.386.986/0001-76							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
6	KIT ROLO DE COM 3 PEÇAS, MEDIDAS: 0,60 X 0,30CM , 0,60 X 0,22CM 0,60 X 0,15CM. CURATIVO COMPRESSA DE EMULSÃO DE PETROLATUM. INDICADO PARA ESTIMULAR A CICATRIZAÇÃO DA FERIDA POR MANTÊ-LA ÚMIDA E POR FACILITAR A RETIRADA DE TECIDOS INVIÁVEIS QUE ATRASAM ESTE PROCESSO. PRAZO DE VALIDADE: 75% TOTAL DA VALIDADE DO PRODUTO.	CURATEC	Kits	4	90,00	360,00	
7	KIT MASSINHA; MASSA MODELAR COMPOSIÇÃO BÁSICA: CERA, KIT COM 4 POTES; CADA POTINHO MODELAR COM 4 POTES DE MASSINHA VEM COM UM CARIMBO (MOLDE) NA TAMPA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA	BIG BALDE	Kits	10	9,60	96,00	
8	JOGOS DO CORPO JOGO EDUCATIVO (CONHEÇA O CORPO HUMANO); HUMANO BRINQUEDOS CONFECCIONADO EM MADEIRA; COM 18 PEÇAS (ENCAIXAR); LÚDICOS E EDUCATIVOS. IDADE MÍNIMA RECOMENDADA: 3 ANOS.	GROW	Jogos	3	147,00	441,00	
12	KIT COM 5 FAIXAS KIT SUPER BAND EXTENSOR ELÁSTICO 5 INTENSIDADES, COM ELÁSTICAS SUPER BAND, MATERIAL: LÁTEX DE ALTA MEDIDAS: 208CM COMPRIMENTO X 1,3CM LARGURA X 0,5CM ESPESSURA, RESISTÊNCIA: DE 7 A 12 KG, 208CM	HIDROLIGHT	Kits	8	140,00	1.120,00	
13	BARRA PARALELA DUPLA. TAMANHO: ADULTO, MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO PISO: PISO DE MADEIRA C/ BORRACHA ANTI-DERRAPANTE, TIPO CORRIMÃO: PLATAFORMA COM 3 METROS DE COMPRIMENTO E 80 3M COM CORRIMÃO EM CENTÍMETROS DE LARGURA, 2 CORRIMÃOS COM REGULAGEM DE AÇO PINTADO LARGURA E ALTURA PARA MELHOR ADAPTAÇÃO AO USUÁRIO	FISIOMEDICA	Unidade	1	2.000,00	2.000,00	
15	DIVA BAIXO TABLADO MADEIRA DE EUCALIPTUS, ESPUMA E COURVIN DIMENSÕES: PARA FISIOTERAPIA. TABLADO É UMA MACA BAIXA, PRODUZIDO EM MADEIRA NATURAL DE EUCALIPTO COM REVESTIMENTO DA ESTRUTURA COM PELÍCULA SELADORA. POSSUI ALTA RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE, OFERECENDO AO PACIENTE E AO PROFISSIONAL SEGURANÇA E CONFORTO NO USO, É IDEAL PARA ATENDIMENTOS COM CRIANÇAS, FACILITA O POSICIONAMENTO EM PACIENTES NEUROLÓGICOS E IDOSOS. POSSUI 180 CM DE COMPRIMENTO, 130 CM DE LARGURA E 52 CM DE ALTURA, PERMITE FACILIDADE NA TRANSFERÊNCIA DE USUÁRIOS DE CADEIRA DE RODAS, E MAIS ESPAÇO QUE UMA MACA NORMAL OFERECE.	INDUSFORT	Unidades	3	1.230,00	3.690,00	
29	PAR TORNOZELEIRA DE PAR TORNOZELEIRA AJUSTÁVEL COM PESO DE 3KG; MEDIDA: 58 PESO 3KG ECMX17EM(CXL).	KL MASTER	Pares	6	50,00	300,00	
30	PAR TORNOZELEIRA DE : PAR TOMNOZELEIRA AJUSTÁVEL COM PESO DE 4KG; MEDIDA: 58 PESO 4KG ECMX 19EM(CXL).	KL MASTER	Pares	6	55,00	330,00	
31	PAR TORNOZELEIRA DE PAR TORNOZELEIRA AJUSTÁVEL COM PESO DE 5KG; MEDIDA: 58 PESO 5KG CMX16CM(CXL).	KL MASTER	Pares	6	22,05	132,30	
33	KIT FUNCIONAL – ESCADA KIT FUNCIONAL; ITENS INCLUSOS: 1 ESCADA DE AGILIDADE AGILIDADE, CONES, (COM BOLSAS); 10 CONES DE AGILIDADE COM FURO (CORES “BAREIRA, CHAPÉU CHINES   SORTIDAS); 5 BARREIRAS PARA CONES; 10 UNID. DE CHAPÉU	KL MASTER	Kits	8	150,00	1.200,00	
<b>TOTAL</b>							9.669,30

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00008/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as

seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00008/2024 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

17.238.455/0001-42

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 9 - 10 - 11 - 14 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 32.

Valor: R\$ 72.789,92

- SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA.

32.386.986/0001-76

Item(s): 6 - 7 - 8 - 12 - 13 - 15 - 29 - 30 - 31 - 33.

Valor: R\$ 9.669,30

**Total:** R\$ 82.459,22

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custódia.

**OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS -**

ecretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Hilda de Siqueira Souza

**Código Identificador:**D30DF6F8

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024 FMS

#### ESTADO DE PERNAMBUCO

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00056/2024

Aos 05 dias do mês de Julho de 2024, na sede da Comissão de Contratação do Fundo Municipal de Saúde de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custodia - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00006/2024 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

VENCEDOR: LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS						
CNPJ: 33.822.265/0001-24						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	GAS OXIGENIO MEDICINAL, CILINDRO CONTENDO NO MINIMO 10M³ CARGA COMPREENDENDO COMODATO DE RECIPIENTE PARA ARMAZENAGEM DO CONTEUDO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM NORMAS NACIONAIS DE PADRONIZAÇÃO	propria	Unidades	200	128,90	25.780,00
<b>TOTAL</b>						25.780,00

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS.

33.822.265/0001-24

Item(s): 4.

Valor: R\$ 25.780,00

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custódia.

Custódia - PE, 05 de Julho de 2024

**OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS -**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Hilda de Siqueira Souza

**Código Identificador:6520DCE1**

### **ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GOIANA**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 42, DE 09 DE JULHO DE 2024 - LEI N.2631**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

#### **DECRETA:**

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$6.693.009,20 distribuídos as seguintes dotações:

02 12 00 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E PATRIMONIO ARQUITETONICO



369	15.451.0226.1061.0000	MOBILIDADE URBANA, ESTACIONAMENTO E SINALIZAÇÃO	6.672.913,12	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

## 03 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIANA - FMAS

1131	08.244.0278.2291.0000	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	20.096,08	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	500 006	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

387	15.452.0226.2135.0000	MOBILIDADE URBANA, ESTACIONAMENTO E SINALIZAÇÃO	-150.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

388	15.482.0226.1074.0000	MOBILIDADE URBANA, ESTACIONAMENTO E SINALIZAÇÃO	-121.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

## 02 13 00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TE

389	11.333.0276.2143.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-12.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

390	11.333.0276.2143.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

391	11.333.0276.2143.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-12.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0 1	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

395	19.573.0276.2146.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-2.213,40	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

396	19.573.0276.2146.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-5.000,00	
	3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

397	19.573.0276.2146.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

398	19.573.0276.2146.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

399	19.573.0276.2146.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-15.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

400	19.573.0276.2146.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-10.000,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

401	19.573.0276.2146.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-10.000,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

402	19.573.0276.2146.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-2.213,40	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		

	001 001	Recursos Próprios do Município		
403	19.573.0276.2146.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
404	19.573.0276.2147.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
405	19.573.0276.2147.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
406	19.573.0276.2147.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-15.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
407	19.573.0276.2147.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 14 00 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESA E MEIO AMBIENTE

411	04.122.0264.2148.0000	FORTEALECIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA PESCA	-15.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
414	04.122.0264.2148.0000	FORTEALECIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA PESCA	-5.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
416	04.122.0264.2148.0000	FORTEALECIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA PESCA	-20.000,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
417	04.122.0264.2148.0000	FORTEALECIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA PESCA	-20.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
419	04.122.0264.2148.0000	FORTEALECIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA PESCA	-15.000,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
420	04.122.0264.2148.0000	FORTEALECIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA PESCA	-10.000,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
421	04.122.0264.2148.0000	FORTEALECIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA PESCA	-100.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
422	18.122.0248.2149.0000	APOIO GER TEC AS ACOES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	-20.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
423	18.122.0248.2149.0000	APOIO GER TEC AS ACOES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	-15.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
424	18.122.0248.2149.0000	APOIO GER TEC AS ACOES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	-20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
425	18.122.0248.2150.0000	APOIO GER TEC AS ACOES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	-30.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		

	001 001	Recursos Próprios do Município		
426	18.122.0248.2150.0000	APOIO GER TEC AS AÇOES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	-20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
427	18.122.0248.2151.0000	APOIO GER TEC AS AÇOES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	-10.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
428	18.122.0248.2151.0000	APOIO GER TEC AS AÇOES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	-15.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
429	18.122.0248.2151.0000	APOIO GER TEC AS AÇOES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	-20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
430	18.122.0248.2151.0000	APOIO GER TEC AS AÇOES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	-15.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
431	18.122.0248.2155.0000	APOIO GER TEC AS AÇOES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	-150.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
432	18.122.0248.2155.0000	APOIO GER TEC AS AÇOES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	-25.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
433	18.122.0248.2155.0000	APOIO GER TEC AS AÇOES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	-150.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
434	18.122.0248.4036.0000	APOIO GER TEC AS AÇOES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	-15.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
435	18.122.0248.4036.0000	APOIO GER TEC AS AÇOES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	-5.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
436	18.122.0248.4036.0000	APOIO GER TEC AS AÇOES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
438	18.122.0248.4036.0000	APOIO GER TEC AS AÇOES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	-5.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
439	18.122.0248.4037.0000	APOIO GER TEC AS AÇOES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	-200.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
440	18.122.0248.4037.0000	APOIO GER TEC AS AÇOES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	-100.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
441	18.122.0248.4037.0000	APOIO GER TEC AS AÇOES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	-20.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
442	18.122.0248.4037.0000	APOIO GER TEC AS AÇOES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	-20.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

443	18.122.0248.4037.0000	APOIO GER TEC AS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	-50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

444	18.122.0248.4037.0000	APOIO GER TEC AS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	-100.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

445	18.122.0248.4038.0000	APOIO GER TEC AS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	-15.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

446	18.122.0248.4038.0000	APOIO GER TEC AS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	-10.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

449	20.122.0248.1072.0000	APOIO GER TEC AS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	-50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

450	20.122.0248.2152.0000	APOIO GER TEC AS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	-50.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

451	20.122.0248.2152.0000	APOIO GER TEC AS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	-15.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

452	20.122.0248.2152.0000	APOIO GER TEC AS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	-50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

453	20.122.0248.2152.0000	APOIO GER TEC AS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	-20.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 14 00 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE

455	20.122.0248.2153.0000	APOIO GER TEC AS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	-50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

456	20.122.0248.2153.0000	APOIO GER TEC AS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	-15.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

457	20.122.0248.2153.0000	APOIO GER TEC AS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	-50.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

458	20.122.0248.2154.0000	APOIO GER TEC AS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	-100.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

459	20.122.0248.2154.0000	APOIO GER TEC AS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	-50.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 15 00 SECRETARIA DE TURISMO. DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL

460	13.392.0097.1095.0000	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	-50.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 18	00
	18	CONVÊNIO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

461	13.392.0097.1096.0000	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

467	13.392.0097.2158.0000	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	-12.000,00	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
469	13.392.0097.2158.0000	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	-10.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
470	13.392.0097.2158.0000	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	-100.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
471	13.392.0097.2158.0000	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	-15.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
472	13.392.0097.2158.0000	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	-90.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
473	13.392.0097.2158.0000	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	-50.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 18	00
	18	CONVÊNIO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
475	13.392.0097.4022.0000	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
476	13.392.0097.4022.0000	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
477	13.392.0097.4022.0000	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	-20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
478	13.392.0097.4022.0000	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	-15.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
479	13.392.0097.4023.0000	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	-100.000,00	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
482	13.392.0097.4024.0000	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	-40.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
483	13.392.0097.4024.0000	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	-15.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
484	13.392.0097.4024.0000	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	-20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
485	13.392.0097.4025.0000	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
486	13.392.0097.4025.0000	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	-25.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
487	13.392.0097.4026.0000	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	-15.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 0 01	00

	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
488	13.392.0097.4026.0000	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	-5.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
489	13.392.0097.4026.0000	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	-15.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
490	13.392.0097.4027.0000	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
491	13.392.0097.4027.0000	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	-25.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 16 00 SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE

496	04.122.0276.2163.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-10.000,00	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
499	04.122.0276.2163.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
503	04.122.0276.2163.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-50.000,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
505	04.122.0276.2163.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-10.000,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
506	04.122.0276.2163.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-100.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
507	04.122.0276.2163.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-594.369,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
508	15.452.0276.1094.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-50.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	01
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
514	15.452.0276.2166.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-60.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
515	15.452.0276.2166.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
516	15.452.0276.2166.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-50.000,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
517	15.452.0276.2167.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
518	15.452.0276.2167.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-700.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00

	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
519	15.452.0276.2167.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-2.213,40	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
520	15.452.0276.2167.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-50.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 28	00
	28	RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - FMD		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
521	15.452.0276.2167.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-100.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 28	28
	28	RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - FMD		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
522	15.452.0276.2169.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
524	15.452.0276.2172.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
526	15.452.0276.2176.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
527	15.452.0276.4001.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
528	15.452.0276.4001.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
530	15.452.0276.4009.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
531	15.452.0281.4011.0000	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO LO	-25.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
532	15.452.0281.4011.0000	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO LO	-50.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
533	15.452.0281.4011.0000	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO LO	-800.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
534	15.452.0281.4011.0000	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO LO	-50.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 17 00 SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE

535	27.813.0285.1140.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS AÇÕES DA SECRETARIA DE ES	-25.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
536	27.813.0285.1140.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS AÇÕES DA SECRETARIA DE ES	-50.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
537	27.813.0285.1140.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS AÇÕES DA SECRETARIA DE ES	-100.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	00

	01	CONVÉNIOS		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
547	27.813.0285.4018.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS AÇÕES DA SECRETARIA DE ES	-50.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 18	00
	18	CONVÉNIOS		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
548	27.813.0285.4018.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS AÇÕES DA SECRETARIA DE ES	-60.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
549	27.813.0285.4019.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS AÇÕES DA SECRETARIA DE ES	-200.000,00	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
552	27.813.0285.4019.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS AÇÕES DA SECRETARIA DE ES	-50.000,00	
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
553	27.813.0285.4019.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS AÇÕES DA SECRETARIA DE ES	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
554	27.813.0285.4019.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS AÇÕES DA SECRETARIA DE ES	-50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
555	27.813.0285.4019.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS AÇÕES DA SECRETARIA DE ES	-20.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
556	27.813.0285.4020.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS AÇÕES DA SECRETARIA DE ES	-20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
557	27.813.0285.4020.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS AÇÕES DA SECRETARIA DE ES	-30.000,00	
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
558	27.813.0285.4020.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS AÇÕES DA SECRETARIA DE ES	-15.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
559	27.813.0285.4020.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS AÇÕES DA SECRETARIA DE ES	-50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
560	27.813.0285.4020.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS AÇÕES DA SECRETARIA DE ES	-50.000,00	
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS E PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 18 00 SECRETARIA DA MULHER

561	04.122.0112.4032.0000	APOIO GERENCIAL E TE AS AÇÕES DO GABINETE DO PREF	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
562	04.122.0112.4032.0000	APOIO GERENCIAL E TE AS AÇÕES DO GABINETE DO PREF	-10.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
563	04.122.0112.4032.0000	APOIO GERENCIAL E TE AS AÇÕES DO GABINETE DO PREF	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
564	04.122.0112.4032.0000	APOIO GERENCIAL E TE AS AÇÕES DO GABINETE DO PREF	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00



	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
565	04.122.0112.4033.0000	APOIO GERENCIAL E TE AS AÇÕES DO GABINETE DO PREF	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

566	04.122.0112.4033.0000	APOIO GERENCIAL E TE AS AÇÕES DO GABINETE DO PREF	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

567	04.122.0112.4033.0000	APOIO GERENCIAL E TE AS AÇÕES DO GABINETE DO PREF	-10.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

568	04.122.0112.4033.0000	APOIO GERENCIAL E TE AS AÇÕES DO GABINETE DO PREF	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

569	04.122.0112.4034.0000	APOIO GERENCIAL E TE AS AÇÕES DO GABINETE DO PREF	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

579	04.122.0283.4016.0000	APOIO GERENCIAL E TE AS AÇÕES DO GABINETE DO PREF	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 19 00 SECRETARIA DOS DISTRITOS

588	04.122.0284.4017.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS AÇÕES DA SECRETARIA DOS	-5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

590	04.122.0284.4017.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS AÇÕES DA SECRETARIA DOS	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

592	04.122.0284.4017.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS AÇÕES DA SECRETARIA DOS	-5.000,00	
	4.4.90.51.00	OUTRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

593	04.122.0284.4017.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS AÇÕES DA SECRETARIA DOS	-5.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 20 00 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

595	04.122.0208.2063.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS ACOES DA COMUNICAÇÃO	-15.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

596	04.122.0208.2063.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS ACOES DA COMUNICAÇÃO	-5.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

597	04.131.0208.2019.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS ACOES DA COMUNICAÇÃO	-5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

598	04.131.0208.2019.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS ACOES DA COMUNICAÇÃO	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

599	14.422.0288.4061.0000	IMPLANTAÇÃO DE OUVIDORIA MUNICIPAL	-5.000,00	
	3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

600	14.422.0288.4061.0000	IMPLANTAÇÃO DE OUVIDORIA MUNICIPAL	-40.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
601	14.422.0288.4061.0000	IMPLANTAÇÃO DE OUVIDORIA MUNICIPAL	-15.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
604	14.422.0288.4061.0000	IMPLANTAÇÃO DE OUVIDORIA MUNICIPAL	-5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
607	14.422.0288.4061.0000	IMPLANTAÇÃO DE OUVIDORIA MUNICIPAL	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
608	14.422.0288.4061.0000	IMPLANTAÇÃO DE OUVIDORIA MUNICIPAL	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
610	14.422.0288.4061.0000	IMPLANTAÇÃO DE OUVIDORIA MUNICIPAL	-10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

**-6.693.009,20**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jéssica Ferreira Guedes da Silva  
**Código Identificador:808EEADC**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JATAÚBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA  
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS - PAAR**

Tuesday, May 28, 2024

**Plano Anual de Aplicação dos Recursos  
(PAAR)**

**Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:**

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail [pnab@cultura.gov.br](mailto:pnab@cultura.gov.br).

<b>Dados do Plano de Ação</b>	
N.º do Plano de Ação:	30882120230005-016958
UF Ente Recebedor:	PE
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE JATAUBA
CNPJ Ente Recebedor:	10.091.544/0001-60
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 146.775,42
Masked Input	146 775.42
<b>DADOS PARA CONTATO</b>	
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR	
Nome	Gilza Helena de Albuquerque Lima
Cargo	Assessoria da Secretaria de Cultura
Telefone	(81) 99292-4842
E-mail	gilza@atitudepe.com
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	Não

<b>Dados do (a) Gestor (a):</b>	
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.	
Nome	Edijaci Maria de Araújo Quirino
Cargo	Secretária de Cultura
Telefone	(81) 98219-3840
E-mail	secretariadeculturaesportes@gmail.com

**Processo de Participação Social**

**Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):**

Jataúba ainda estar no processo de adesão do Sistema Nacional de Cultura , construindo o CPF da cultura, com Lei do Sistema Municipal de Cultura, com Conselho, Plano e Fundo. Como ainda não temos o conselho a Gestão de Cultura, a Gestão de Cultura conduziu os chamamentos público convocando os artistas e sociedade civil para escultas, realizada a primeira no dia 25.04.24 com a participação de 21 pessoas, e a segunda escuta no dia 14.05.24 com 49 participantes, para apresentar a PNAB, qual o seu diferencial, o porquê ela não é emergencial como a LAB I e a LPG, qual sua importância para estruturação do setor cultural no município. como ampla divulgação nas redes sociais do município, carro de som e rádio, foram realizadas duas escutas.

Nos encontros apresentamos a PNAB (Lei Aldir Blanc II), através de palestra orientadora, com Slides, fortalecemos a fala já discutida na LPG da importância do Sistema Nacional de Cultura, de quanto é necessário que o município faça o seu CPF (Conselho, Plano e Fundo) da Cultura. Abrimos espaços para perguntas e respostas, discussão de propostas apresentadas pelos presentes, realizamos também a candidatura dos interessados em fazer parte do conselho de cultura, titulares e suplentes, tendo representantes dos diversos seguimentos da cultura.

**Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:**

jatauba.pe.gov.br / @secultjatauba

**Metas**

META - Ações Gerais						
Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital de fomento, onde iremos disponibilizar R\$ 139.436,65 dos quais por obrigação da Lei que no mínimo 20% sejam destinados para projetos com a periferia e área Quilombola, vamos disponibilizar ar R\$ 45.000,00 em 03 projeto de R\$ 15.000,00 cada, podendo der para oficinas, cinema itinerante e R\$ 64.436,65 para os demais projetos livres (como exemplos, de literatura, festivais de música, festivais de teatro, pesquisas do patrimônio material e imaterial, dança, feiras, exposições, curtas, etc), sendo contemplad os 06 projetos de R\$ 10.739,44	03 vagas de R\$ 15.000,00 cada - 03 vagas R\$ 10.000,00 cada e 06 vagas de R\$ 5.739,44 cada - Totalizando R\$ 109.436,65	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	12	Sim
Fomento Cultural	Edital de prêmios para artistas e mestres da cultura	15 vagas de R\$ 2.000,00 cada - Totalizando R\$ 30.000,00	Chamament o público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/202 3)	Prêmio Cultural concedido	15	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):					
Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	
Utilizaremos o valor para contratação de uma Assessoria, a qual dará suporte do início ao final da execução da PNAB (Apoio ao setor contábil para adequação orçamentária, palestras, elaboração de minutas de editais, participação com pareceristas na comissão de julgamento dos projetos e prestação de contas	R\$ 7.338,77	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	1	

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014			
Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

**Áreas periféricas e Ações afirmativas**

**Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):**

Lei diz que no mínimo 20% sejam destinados para projetos com a periferia e área Quilombola, vamos disponibilizar R\$ 45.000,00 em 03 projeto de R\$ 15.000,00 cada, podendo der para oficinas, cinema itinerante.

**Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):**

Serão disponibilizadas cotas de 20% para Negros e Indígenas, 10% para Mulheres, e Bonus para Pessoas acima de 60 anos, Pessoas com deficiência e Pessoas LGBTQIAPN+.

Informações sobre Sistema de Cultura local	
Possui Conselho de Cultura?	Não
Possui Plano de Cultura?	Em elaboração
Possui Fundo de Cultura?	Não
Termos e Condições	
Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).	Aceito
Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.	Aceito
PAAR	9FAK8058

**Publicado por:**  
 Fábio Luiz Nunes Chaves Filho  
**Código Identificador:**D6A2A238

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
 MUNICÍPIO DE LAJEDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO  
 PORTARIA Nº 970, DE 09 DE JULHO DE 2024**

**PORTARIA Nº 970, DE 09 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre nomeações para cargos de provimento efetivo, decorrente de concurso público.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEDO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 31 da Lei Municipal nº 1.342/2011, que trata sobre nomeação em caráter efetivo, conferindo poder normativo ao edital de convocação do certame;

**CONSIDERANDO** o Capítulo 19 do Edital nº 01/2019, que trata sobre o provimento de cargos;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 007/2022, publicado em 1º de julho de 2022, que homologou o resultado final do concurso público regido pelo Edital nº 01/2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em caráter efetivo, os candidatos indicados no Anexo Único desta Portaria, observada a ordem de classificação constante no concurso público regido pelo Edital nº 01/2019, para cada cargo.

**Art. 2º** Os candidatos nomeados possuem o prazo improrrogável para tomarem posse, nos termos do art. 37 da Lei Municipal nº 1.342/2011.

§ 1º. Fica sem efeito a nomeação do candidato que não tomar posse no prazo estabelecido no *caput*.

§ 2º. A solenidade de posse ocorrerá em data de 10/07/2024.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Ferreira Rosa, em 09 de julho de 2024.

**ERIVALDO RODRIGUES AMORIM**

Prefeito

**ANEXO ÚNICO**

cargo: <b>NUTRICIONISTA:</b>		
inscrição	nome	data de nascimento
1184414	VERIDIANA DA SILVA	26/01/1997

cargo: <b>ENFERMEIRO (A):</b>		
inscrição	nome	data de nascimento
1183066	RUBENS FRUTUOSO DE OLIVEIRA NETO	09/08/1994
1172135	GLÁUCIANY AMORIM SANTOS SOBRAL	21/03/1997

cargo: <b>AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE – MICROAREA 05 (BOA VIDA):</b>		
inscrição	nome	data de nascimento
906495	TAYNARA THAÍS CAVALCANTE DA SILVA	23/05/2001

cargo: <b>AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE – MICROAREA 03:</b>		
inscrição	nome	data de nascimento
939508	MAVIANY EDILAINÉ MOREIRA SILVA	05/10/1988

cargo: <b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO:</b>		
inscrição	nome	data de nascimento
910268	DENIS ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA	06/01/1989

**Publicado por:**  
Jose Eronaldo de Melo  
**Código Identificador:**7AFC35EB

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE MORENO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 668 DE 02 DE JULHO DE 2024**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2024, NO VALOR DE R\$ 650.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO**, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 720 de 27 de dezembro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2024 e dá outras providências.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2024, conforme art. 8º § 1º, da Lei nº 720 de 27 de dezembro de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

**Art. 2º** Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 21 de junho de 2024.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 21 de junho de 2024.

**EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA**

Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
34.001 - Secretaria Municipal de Educação		

123611092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL		
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO	5001001	650.000,00
5001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
<b>Total</b>		<b>650.000,00</b>

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
<b>34.001 - Secretaria Municipal de Educação</b>		
123611041.168 – CONSTRIR, AMPLIAR, RECUPERAR E REEQUIPAR UNIDADES ESCOLARES, MINIBIBLIOTECAS		
44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES	5400000	50.000,00
540000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB		
123611072.247 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5401070	50.000,00
5401070 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB		
123611072.247 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5401070	50.000,00
5401070 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB		
123611072.247 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
31901300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5401070	50.000,00
5401070 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB		
123611092.076 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL		
33903700 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	5001001	300.000,00
5001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
123611092.266 – EXECUTAR, MONITORAR E AVALIAR AS AÇÕES DO PAR – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS		
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5000000	50.000,00
5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
123651011.7 – CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE CRECHES E ESCOLAS E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO		
44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES	5700000	50.000,00
5700000 – TRANSFERÊNCIA DO GOVERNO FEDERAL REFERENTE A CONÊNIOS		
123611072.248 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO	5421070	50.000,00
5421070 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB		
<b>Total</b>		<b>650.000,00</b>

**Publicado por:**  
Renan Crisostomo Dos Santos  
Código Identificador:63714E4B

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 669 DE 05 DE JULHO DE 2024**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2024, NO VALOR DE R\$ 1.035.000,00 (UM MILHÃO E TRINTA E CINCO MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO**, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 720 de 27 de dezembro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2024 e dá outras providências.

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2024, conforme art. 8º § 1º, da Lei nº 720 de 27 de dezembro de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ R\$ 1.035.000,00 (um milhão e trinta e cinco mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 05 de julho de 2024.

**EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA**

Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		

1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 6050000 – ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO	605	300.000,00
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 6050000 – ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO	605	100.000,00
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 6050000 – ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO	605	300.000,00
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 6050000 – ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO	605	100.000,00
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33904800 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	60.000,00
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33904800 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	600	30.000,00
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33909300 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	60.000,00
1030313032.319 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA 33903200 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	500	85.000,00
<b>Total</b>		<b>1.035.000,00</b>

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
<b>15.001 – Fundo Municipal de Saúde</b>		
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	600	500.000,00
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 706311 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	706311	300.000,00
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903200 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 706311 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	706311	235.000,00
<b>Total</b>		<b>1.035.000,00</b>

**Publicado por:**  
Renan Crisostomo Dos Santos  
**Código Identificador:**A7312394

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE OROBÓ**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ  
PRIMEIRA REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2024**

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ/PE, constituída via Portaria conjunta nº 03, de 01 de julho 2024, do Chefe do Executivo e Secretária Municipal de Saúde, composta pelos servidores: RICARDO JOSÉ DA SILVA, MARIA DAIANÉ SEVERINA DA SILVA RIBEIRO e PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA, no uso de suas atribuições, e considerando as recomendações do TCE/PE, previstas no Relatório Preliminar de Inspeção – Procedimento Interno nº PI2401001, para correção do edital, resolve **REPUBLICAR**, com retificações, o Edital do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2024**, destinado a selecionar profissionais para auxiliarem na demanda do serviço público municipal, vinculado à

Secretaria de Saúde, conforme prevê o anexo I (Quadro de vagas), da forma abaixo transcrita. Ficam validados todos os atos praticados até o momento, inclusive as inscrições realizadas.

Orobó, 09 de julho de 2024.

**RICARDO JOSÉ DA SILVA**

Comissão Organizadora

**MARIA DAIANE SEVERINA DA SILVA RIBEIRO**

Comissão Organizadora

**PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA**

Comissão Organizadora

### **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2024**

(REPUBLICAÇÃO)

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ/PE, constituída via Portaria conjunta nº 03, de 01 de julho 2024, do Chefe do Executivo e Secretária Municipal de Saúde, composta pelos servidores: RICARDO JOSÉ DA SILVA, MARIA DAIANE SEVERINA DA SILVA RIBEIRO e PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA, no uso de suas atribuições, torna público a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2024**, destinado a selecionar profissionais para auxiliarem na demanda do serviço público municipal, vinculado à Secretaria de Saúde, conforme o anexo I (quadro de vagas) do presente edital.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 1.1. A seleção destina-se à contratação de profissionais para auxiliarem na demanda do serviço público municipal, vinculado à Secretaria de Saúde, conforme anexo I (quadro de vagas) do presente edital.
- 1.2. O presente Processo Seletivo, assim como os instrumentos contratuais firmados a partir dele, serão válidos até o dia 31 de dezembro de 2024.
- 1.3. O Processo Seletivo, de que trata o subitem anterior, será regido por este edital, cujos critérios de avaliação serão experiência e análise de títulos.
- 1.4. Para a Análise da Experiência e de Títulos, o(a) candidato(a) - ou procurador legalmente constituído - terá, obrigatoriamente, que comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, com a documentação comprobatória ou enviá-la através dos Correios, no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, observando o período estabelecido neste edital.
- 1.5. A descrição sintética das atribuições específicas da função, requisitos de formação, carga horária e vencimentos, encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.
- 1.6. Será reservado 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, em cumprimento ao que assegura a Constituição Estadual, observando-se a compatibilidade da condição especial com as atividades a serem desenvolvidas.
  - 1.6.1. Haverá **uma única lista** com a pontuação dos(as) candidatos(as), observada a reserva às pessoas com deficiência;
  - 1.6.2. Os(as) candidatos(as) que comprovarem a deficiência, comparecendo à Secretaria Municipal de Saúde ou enviando o laudo médico através dos correios, para o seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, participarão da seleção em iguais condições com os(as) demais candidatos(as), bem como, antes da contratação.
  - 1.6.3. Para concorrer à vaga, o(a) candidato(a) deverá apresentar o laudo médico na Secretaria Municipal de Saúde ou enviá-lo através dos correios, observando o período de sua emissão – prazo máximo de doze meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função.
  - 1.6.4. O(a) candidato(a) poderá designar um terceiro para a entrega do laudo médico, desde que ele(a) esteja autorizado mediante procuração.
  - 1.6.5. O(a) candidato(a) poderá apresentar o laudo médico até o último dia destinado para recurso, conforme o prazo estabelecido no Anexo III deste edital.
  - 1.6.6. O não atendimento, pelo(a) candidato(a), às exigências previstas nos itens 1.6.3; 1.6.4 e 1.6.5 deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) em tais condições.
- 1.7. O formulário de inscrição e a documentação necessária para fins de comprovação de experiência e títulos devem ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde ou enviadas através dos Correios, pelo(a) próprio(a) candidato(a), ou mediante procurador legalmente constituído, considerando o seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000.

#### **2. DAS INSCRIÇÕES:**

- 2.1. As inscrições serão gratuitas, podendo ser realizadas tanto de forma presencial, na Secretaria Municipal de Saúde, quanto pelos correios, no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000. Em se tratando de inscrição através dos Correios, será considerada, para tanto, a data de recebimento dos documentos.
  - 2.1.1. O(a) candidato(a) poderá designar um terceiro para a realização da inscrição, desde que ele(a) esteja autorizado mediante procuração.

#### **3. DOS REQUISITOS:**

- 3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro;
- 3.2. Ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos;
- 3.3. Apresentar cópia do RG;
- 3.4. Apresentar cópia de inscrição no CPF;
- 3.5. Apresentar cópia do Título de eleitor;
- 3.6. Apresentar foto 3x4;
- 3.7. Apresentar cópia da Carteira de Trabalho - CTPS
- 3.8. Apresentar cópia do Certificado de conclusão de curso, Declaração/Certidão ou Diploma exigido para o cargo, e registro no conselho a que se referir o profissional;
- 3.9. Apresentar Certificado de reservista/comprovação de estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- 3.10. Apresentar comprovante de residência atualizado (últimos 03 meses);
- 3.11. Apresentar Certidão de quitação e de crimes eleitorais;
- 3.12. Apresentar Currículo Lattes (cnpq);
- 3.13. Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais Estadual (IITB ou TJPE) e Federal;

3.14. Apresentar Declaração negativa de Improbidade Administrativa (CNJ) / Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;

3.15. Apresentar Declaração de não acumulação de cargos/funções.

#### **4. DA SELEÇÃO:**

4.1. O credenciamento será realizado através da Análise Curricular, para se aferir a Experiência Profissional e Títulos, de caráter classificatório e eliminatório, podendo atingir o máximo de 5,0 (cinco) pontos em cada etapa. A falta de documentação exigida nas inscrições tem caráter eliminatório.

4.2. Para fins de EXPERIÊNCIA, a pontuação será dada da seguinte forma: de 06 (seis) meses a 12 (doze) meses = 1,0 ponto; de 13 (treze) meses a 18 (dezoito) meses = 2,0 pontos; de 19 (dezenove) meses a 24 (vinte e quatro) meses = 3,0 pontos; de 25 (vinte e cinco) meses a 29 (vinte e nove) meses = 4,0 pontos; de 30 (trinta meses) ou período posterior = 5,0 pontos.

4.3. Para fins de TÍTULOS, a pontuação será dada da seguinte forma: Graduação = 1,0 ponto; Especialização = 2,5 pontos; Mestrado = 3,5 pontos; Doutorado ou posterior = 5,0 pontos

4.4. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital, que compreendam documentos para fins de comprovação de titulação e experiência.

4.5. Cada item de avaliação será contado apenas uma vez.

4.6. A contagem do tempo de Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:

a) Contrato de trabalho e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo/função específico(a) para o qual está concorrendo, carga horária, início e o término do contrato, se for o caso;

b) Último contracheque ou outro documento equivalente, que contenha data de admissão, cargo específico para o qual está concorrendo e carga horária;

c) Certidão ou declaração de tempo de serviço público ou privado, que esteja em papel timbrado da instituição, contendo cargo/função específico(a) para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo, emitida em um prazo não superior a 60 dias pela instituição em que trabalha ou trabalhou, assinada pelo(a) respectivo(a) Secretário(a) Municipal, em se tratando de vínculo público, ou pelo responsável pelos atos inerentes à contratação, em se tratando de vínculo privado.

#### **5. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:**

5.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise da Experiência e de Títulos.

5.2. O(a) candidato(a) será classificado(a) de acordo com a pontuação obtida;

5.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I- Ter sido jurado.

II- O(a) candidato(a) com maior escolaridade.

III - O(a) candidato(a) com maior tempo de experiência comprovada;

III - O(a) candidato(a) mais idoso(a);

5.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item.

5.5. Será disponibilizado o resultado final da seleção pública simplificada no mural da Secretaria Municipal de Saúde, e no Diário Oficial da Amupe.

#### **6. DOS RECURSOS:**

6.1. O(a) candidato(a) que, de alguma forma, discordar do resultado da seleção, poderá interpor recurso presencialmente ou via postal, levando em consideração o prazo estabelecido no Anexo III deste edital. Caberá ao(a) candidato(a) reportar-se aos documentos já anexados na inscrição, sendo vedado, a juntada de documentos exigidos neste edital na fase de recurso. O recurso pode ser assinado pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou por procurador legalmente constituído.

6.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, presencialmente, ou através dos correios, no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital.

6.3. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final, na forma do item 5.5, incluindo-se as alterações.

#### **7. DA CONVOCAÇÃO:**

7.1. O(a) candidato(a) classificado(a) será convocado(a) pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via e-mail, telefone e/ou Correios, no endereço informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição;

7.2. O(A) candidato(a), convocado(a) conforme previsto no Item 7.1, terá o prazo de 05 (cinco) úteis para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço previsto no Item 9.4, afim de prosseguir com os trâmites da contratação, sob pena de ser eliminado(a) do certame, em caso de não cumprimento do prazo previsto no ato da convocação.

7.2.1. O(A) candidato(a) convocado(a), que não comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde e não cumprir o prazo previsto no ato da convocação, será eliminado(a) do certame, podendo, em tal hipótese, ser chamado(a) o(a) próximo(a) classificado(a).

#### **8. DA CONTRATAÇÃO:**

8.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração dos contratados e demais informações relativas às suas funções acham-se descritas no Anexo I deste edital.

8.2. O presente Processo Seletivo, assim como todos os Contratos firmados a partir dele, serão até o dia 31 de dezembro de 2024. Além disso, as condições contratuais observarão o disposto na Lei Municipal nº 780/2001 e na Lei Municipal nº 1.027/2016.

#### **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

9.1. Os(as) candidatos(as) serão contratados durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (pessoa com deficiência).

9.2. A inscrição do(a) candidato(a), será gratuita, e implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

9.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, a existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame.

9.4. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Saúde, no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, enquanto estiver participando deste processo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.



9.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.

9.6. Este Edital, seus anexos, e todos os documentos advindos das contratações, ficarão arquivados por cinco anos, para fins de garantir o direito de consulta.

As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

9.7. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

9.8. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.

9.9. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

Orobó, 08 de julho de 2024.

**RICARDO JOSÉ DA SILVA**

Comissão Organizadora

**MARIA DAIANE SEVERINA DA SILVA RIBEIRO**

Comissão Organizadora

**PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA**

Comissão Organizadora

**ANEXO I**

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024)

(REPUBLICAÇÃO)

**DAS VAGAS OFERECIDAS**

Função	Quant. Total de Vagas	Número de Vagas Gerais	Número de Vagas para Candidatos com Deficiência	Atribuições / Requisitos	Jornada de Trabalho	Vencimento Básico
MÉDICO(A)	01 vaga	01 vaga	-	<p>Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; Empenhar-se em manter seus clientes saudáveis, quer venham às consultas ou não; Executar as ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; Executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; Discutir de forma permanente – junto à equipe de trabalho e comunidade – o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das Unidades Básicas de Saúde ; Outras atividades inerente à função.</p> <p>Requisitos: Graduação em Medicina e registro no conselho competente.</p>	40h semanais	RS 10.000,00 mensais
CIRURGIÃO(A) DENTISTA	02 vagas	01 vaga	01 vaga	<p>Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar; Outras atividades inerente à função.</p> <p>Requisitos: Graduação em Odontologia e registro no conselho competente.</p>	40h semanais	RS 2.700,00 mensais

**ANEXO II**

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024)

(REPUBLICAÇÃO)

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA</b>			
Nº 03/2024 - REPUBLICAÇÃO			
Inscrição nº _____			
Solicito a inclusão dos meus dados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2024 - REPUBLICAÇÃO			
<b>I-IDENTIFICAÇÃO</b>			
Nome do Candidato(a): _____			
Endereço: _____			E-mail: _____
Bairro: _____	Cidade: _____	CEP: _____	UF: _____
RG: _____	Orgão Emissor: _____	Data de Emissão: _____	
CPF: _____	Tel/Cel: _____		
<b>II-CARGO/FUNÇÃO PRETENDIDA:</b>			Assinatura do(a) candidato(a)
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.			

PESSOA COM DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO

ESPECIFICAR:

( ) MOTORA

( ) FONO-AUDITIVA

( ) VISUAL

( ) OUTRAS \_\_\_\_\_.

**ANEXO III**

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024)

(REPUBLICAÇÃO)

**CALENDÁRIO**

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita), de documentos, títulos e laudos das pessoas com deficiência. Os interessados podem apresentar esses itens presencialmente, na Secretaria Municipal de Saúde, ou através dos Correios.	De 02/07/2024 a 16/07/2024 Das 08h00min às 16h00min	Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, ou através dos Correios, no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000.
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	Dia 17/07/2024	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE; Diário Oficial da Amupe.
Recursos (poderão ser interpostos tanto presencialmente, na respectiva secretaria, ou via Correios).  Prazo final de entrega de Laudo Médico (em se tratando de candidatos inscritos como PcD)	Do dia 18/07/2024 até o dia 19/07/2024  Das 08h00min às 14h00min	Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE. Endereço eletrônico:
Julgamento dos Recursos/ Avaliação dos Laudos Médicos/ Divulgação do Resultado definitivo	Dia 19/07/2024 A partir das 16:00min	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE; Diário Oficial da Amupe.
Contratação	A partir de 22/07/2024	Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE.

**ANEXO IV**

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024)

(REPUBLICAÇÃO)

**TABELA DE PONTUAÇÃO**

**ANÁLISE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE TÍTULOS**

NOME DO(A) CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

CARGO/FUNÇÃO: \_\_\_\_\_ Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_

ANÁLISE CURRICULAR	NOTAS ALCANÇADAS
EXPERIÊNCIA (de 0 a 05)	
TÍTULOS (de 0 a 05)	
PONTUAÇÃO FINAL	

AVALIADOR: \_\_\_\_\_

ASSINATURA

**ANEXO V**

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024)

(REPUBLICAÇÃO)

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 03/2024 - REPUBLICAÇÃO, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, destinado à contratação profissionais para auxiliarem na demanda dos serviços da Secretaria de Saúde do Município de Orobó, conforme o Anexo I (Quadro de vagas) do presente Edital.

PREZADOS SENHORES,

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) à função de \_\_\_\_\_, Inscrição nº \_\_\_\_\_ localidade \_\_\_\_\_, do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 03/2024 - Republicação, da SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, venho através deste, apresentar RECURSO em razão do seguinte fato:

**RAZÕES DO RECURSO**

Orobó/PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a) \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Graciele Maria de Moura Evaristo  
Código Identificador:355E1FD9